

relatório de pesquisa

A LIBERDADE É UMA LUTA CONSTANTE:

*efeitos e permanências do cárcere na vida de egressos
e familiares pós-prisão na cidade de São Paulo*



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

**INICIATIVA[®]
NEGRA**
POR UMA NOVA POLÍTICA SOBRE DROGAS

suplicy★



A LIBERDADE É UMA LUTA CONSTANTE:

*efeitos e permanências do cárcere na vida de egressos
e familiares pós-prisão na cidade de São Paulo*



**São Paulo
2022**

REALIZAÇÃO

Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas

APOIO

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos

PROJETO

Ana Carolina Silva Santos
Ana Mária Carinhanha
Maria Clara D'Ávila
Nathália Oliveira

COORDENAÇÃO

Ana Mária Carinhanha
Lucia Sestokas
Viviane Balbuglio

CONSULTORIA

Lucia Sestokas
Viviane Balbuglio

GRUPO DE TRABALHO E REDAÇÃO

Ana Clara Klink de Melo
Kric Cruz
Lucia Sestokas
Marcela Verdade Amaral
Matuzza Sankofa
Miriam Duarte
Railda Alves
Viviane Balbuglio

REVISÃO DE TEXTO

Ana Luiza Satie Voltolini Uwai

PROJETO GRÁFICO

Letícia Vieira
Thais Regina Oliveira

CAPA

Thais Regina Oliveira

DIAGRAMAÇÃO

Letícia Vieira

FICHA TÉCNICA INICIATIVA NEGRA 2022

Nathália Oliveira DIRETORA EXECUTIVA

Dudu Ribeiro DIRETOR EXECUTIVO

Ana Carolina Santos COORDENADORA DE GESTÃO

Carla Pacheco FINANCEIRO ADMINISTRATIVO

Ana Mária Carinhanha COORDENADORA DE PROGRAMAS

Dandara Sousa ASSESSORA DE PROJETOS

Aline Rocha ASSISTENTE DE PESQUISA

Amanda Caroline Rodrigues ASSESSORA DE PESQUISA

Belle Damasceno ASSESSORA DE PESQUISA

Vitor Marques ASSESSOR DE PESQUISA

Jade Christinne da Costa ASSESSORA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Lays Cristina Araujo ASSESSORA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Luciene Santana ASSESSORA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Letícia Vieira COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO

Adriele do Carmo REDATORA

Thais Regina Oliveira DESIGNER

Thiago Freire ANALISTA DE MÍDIAS SOCIAIS

agradecimentos

Agradecemos pelas contribuições para a construção do presente projeto:

A Maria Clara D'Ávila pelo empenho em fazer este projeto acontecer e por sua participação;

A Giordano Magri por todo apoio ao longo dessa produção;

As integrantes da AMPARAR e do CEDECA, por sua dedicação, disponibilidade em dividir seus conhecimentos e nos guiar por esse percurso;

A Dina Alves pela participação no projeto;

A Laura dos Santos Boeira, Felipe Athayde Lins de Melo e Pollyanna Bezerra Lima Alves pela generosidade no compartilhamento das experiências;

A todas as pessoas que se prontificaram a compartilhar suas experiências, seja a partir do contato direto com a justiça criminal, seja a partir da atuação nos serviços públicos, por toda confiança e generosidade. Esperamos com o presente relatório fazer jus aos seus relatos e poder contribuir com sua luta.



Sumário

1. apresentação	9
1.1. O projeto	9
1.2. Metodologia adotada	13
2. introdução	19
3. articulação de organizações	31
4. atendimento	32
5. pesquisa:	38
pedidos de acesso à informação, questionários e entrevistas	
5.1. Pedidos de Acesso à Informação	38
5.2. Questionários com sobreviventes e familiares	46
5.2.1. Histórico de institucionalização, acesso a órgãos e políticas públicas	46
5.2.2. Dificuldades e percepções sobre o acesso a direitos	50
5.2.2.2. Acesso à Saúde	54
5.2.2.3. Acesso à Justiça	56
5.2.2.4. Serviços e benefícios	58
5.2.2.5. Polícia	62
5.2.2.6. Acesso ao trabalho	62
5.2.2.7. Sociedade civil	64
5.3. Entrevistas com profissionais de serviços	65
5.3.1. Crianças e adolescentes	67
5.3.2. Saúde	72
5.3.3. Interfaces da política municipal com a Justiça Criminal	77
5.3.4. Assistência social	81
5.3.5. Polícia	89
5.3.6. Trabalho e emprego	90
5.3.7. Covid-19	92
5.3.8. Temas transversais	95

6. histórias cruzadas	104
6.1. A história de Carolina e Gisele	105
6.2. A história de Yohanes	106
6.3. A história de Lourdes	108
6.4. A história de Dandara	109
6.5. A história de Júlio	111
6.6. A história de Dirce	112
6.7. A história de Ricardo	114
6.8. A história de Matheus	116
7. considerações finais: diagnósticos e recomendações	118
7.1. Recomendações gerais para serviços municipais	119
7.2. Recomendações para serviços municipais no âmbito do atendimento a pessoas presas	120
7.3. Recomendações para serviços municipais em atendimento a familiares	121
7.4. Recomendações para serviços municipais em atendimento a pessoas em conflito com a lei e sobreviventes do cárcere	121
Referências	123
ANEXO 1 - Questionário	126
ANEXO 2 - Relação de pessoas entrevistadas	131
ANEXO 3 - Roteiro de entrevistas	132
ANEXO 4 - E-mail enviado para organizações mapeadas	133
ANEXO 5 - Mapeamento de organizações	134

lista de siglas e abreviações

AMPARAR - Associação de Familiares e Amigos/as de Pessoa Presas

CAEF - Central de Apoio ao Egresso e à Família

CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas

CATe - Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo

CCA - Centro para Crianças e Adolescentes

CDCM - Centro de Defesa e de Convivência da Mulher

CPAS - Coordenação de Pronto Atendimento Social

CEDECA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente

CEPEMA - Central de Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal

CIC - Centro Integrado de Cidadania

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CTA - Centro Temporário de Atendimento

DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional

DPESP - Defensoria Pública do Estado de São Paulo

DPU - Defensoria Pública da União

FC - Fundação Casa

IIRGD - Instituto de Identificação "Ricardo Gumbleton Daunt"

INNPD - Iniciativa Negra por uma Nova Política Sobre Drogas

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

ITTC - Instituto Terra, Trabalho e Cidadania

LAI - Lei de Acesso à Informação

LEP - Lei de Execução Penal

MPF - Ministério Público Federal

MPESP - Ministério Público do Estado de São Paulo

NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas

OSC - Organização da Sociedade Civil

PBPD - Plataforma Brasileira de Política de Drogas

PL - Projeto de Lei

SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

SAPSP - Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo

SASF - Serviço de Assistência Social à Família

SDESP - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Governo do Estado de São Paulo

SDSSP - Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo

SDPDSP - Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência do Governo do Estado de São Paulo

SEHSP - Secretaria de Habitação do Governo do Estado de São Paulo

SESP - Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo

SESSP - Secretaria de Saúde do Governo do Estado de São Paulo
SGSP - Secretaria de Governo do Estado de São Paulo
SJCS - Secretaria de Justiça e Cidadania do Governo do Estado de São Paulo
SMADS - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
SMDET - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
SMDHC - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
SME - Serviços de Medidas Socioeducativas
SMH - Secretaria Municipal de Habitação
SMJ - Secretaria Municipal de Justiça
SMMT - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes
SMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
SMS - Secretaria Municipal da Saúde
SMSU - Secretaria Municipal de Segurança Urbana
SSPSP - Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo
STMSP - Secretaria de Transportes Metropolitanos do Governo do Estado de São Paulo
SUS - Sistema Único de Saúde
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
TRF3 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
UBS - Unidade Básica de Saúde

lista de figuras

FIGURA 1 - Printscreen do acompanhamento do pedido de acesso à informação para Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

lista de quadros

QUADRO 1 - Atendimento - Interações com as instituições da justiça criminal paulista
QUADRO 2 - Atendimento - Tipos de demandas
QUADRO 3 - Atendimento - Instituições de encaminhamento
QUADRO 4 - LAI - Atendimentos CAEF
QUADRO 5 - LAI - Instituições/órgãos que apontaram ausência de dados ou informações
QUADRO 6 - LAI - Instituições/órgãos que apontaram ausência de serviços e/ou protocolos específicos para os grupos populacionais
QUADRO 7 - LAI - Instituições/órgãos que indicaram a existência de serviços específicos
QUADRO 8 - Questionários - Órgãos públicos acessados
QUADRO 9 - Questionários - Políticas acessadas
QUADRO 10 - Questionários - Dificuldades de acesso a órgãos públicos
QUADRO 11 - Questionários - Dificuldades de acesso a políticas

1. apresentação

1.1. O projeto

O presente relatório tem como objetivo investigar, de maneira exploratória e a partir de uma perspectiva multifacetada, como se dá (ou não) o acesso a órgãos e políticas por pessoas afetadas pelo sistema de justiça criminal. Isto é, sobreviventes do cárcere¹ e da Fundação Casa, pessoas que respondem a processos ou cumprem pena em meio aberto, bem como familiares dessas pessoas - por quem as penas também são, à sua maneira, vividas e experienciadas.

O projeto parte da ideia de que o encarceramento, assim como outras experiências junto ao sistema de justiça criminal, ampliam a vulnerabilidade social da população selecionada pelas instituições do sistema de justiça, dificultando e impondo outras barreiras ao seu acesso a serviços públicos, bem como comprometendo seu bem estar e exercício pleno da cidadania. Além disso, tem como pressuposto a noção de que o encarceramento impõe uma ruptura nos laços sociais da população por ele afetada, sobretudo para quem passa a viver longe de suas famílias e círculos afetivos como um todo.

Diante do contexto da pandemia de covid-19, tal quadro tem se agravado tanto em razão da superlotação das unidades prisionais e da baixa implementação de medidas alternativas ao encarceramento por parte do poder judiciário quanto por suas consequências econômicas e sociais, que afetam diretamente as pessoas que são o público-alvo deste projeto. Por isso, uma leitura qualificada sobre como está organizado o cenário de acessos e não acessos aos órgãos e políticas públicas coloca-se como uma importante ferramenta na construção e proposição de caminhos possíveis na garantia de acesso a direitos para pessoas afetadas pela justiça criminal - objetivo que pautou a idealização do projeto, ainda no ano de 2017.

A pesquisa foi viabilizada por meio de Emenda Parlamentar, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), dentro de um contexto de articulação na esfera pública e legislativa sobre a temática do papel das instituições da política municipal na garantia de direitos à população afetada pelo sistema de justiça criminal. Em 2017, o vereador Eduardo Suplicy (PT/SP) desenvolveu, em coautoria com os/as vereadores/as Professor Toninho Vespoli (PSOL), Patrícia Bezerra (PSDB), Sâmia Bomfim (PSOL) e Soninha Francine (Cidadania), o Projeto de Lei (PL) "*Política Municipal de Atendimento às Pessoas em Restrição de Liberdade e Egressas*", protocolado na Câmara Municipal da cidade de São Paulo sob o registro 537/2017².

O PL foi construído em interlocução com as propostas da "*Agenda Municipal para Justiça Criminal*", de 2017, do Instituto Terra Trabalho e Cidadania (ITTC). O documento traz uma série de propostas de atuação ao poder público para que as pessoas submetidas à justiça criminal também sejam

¹ A utilização da nomenclatura "sobreviventes" será melhor aprofundada na metodologia do presente relatório.

² Para verificar a tramitação do projeto de lei nº 537/2017: <https://splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Pesquisa/DetailsDetalhado?COD_MTRA_LEGL=1&ANO_PCSS_CMSP=2017&COD_PCSS_CMSP=537>. Acesso em: 17 abr. 2021

entendidas como sujeitas de direitos³. A justificativa do Projeto de Lei aponta que “o município deve buscar medidas para o rompimento do ciclo de violência de Estado, desde antes do encarceramento até a reinserção social de egressos, atuando na garantia de direitos e serviços públicos para as pessoas em privação de liberdade e de oportunidades de promoção da cidadania de pessoas egressas”⁴.

A proposta legislativa, tendo isso em vista, estabeleceu as seguintes diretrizes para orientar a referida política municipal: a) fortalecer o papel da administração municipal na atenção ao sistema de justiça criminal e às pessoas em restrição de liberdade e egressas do sistema prisional, contribuindo para a garantia da dignidade e liberdade de todas as pessoas do município; b) apoiar a promoção da justiça restaurativa e fomento ao uso de meios alternativos para resolução de conflitos sociais; c) articular ações de garantia de direitos e acesso a serviços com outras esferas de governo e de poder e com os órgãos responsáveis pela segurança pública, pela custódia de pessoas em restrição de liberdade, por locais de internação de longa permanência e pela proteção de direitos humanos e d) definir diretrizes para a promoção da cidadania de pessoas egressas.

Em apreciação pelas Comissões de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, de Administração Pública e de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, o PL 537/2017 obteve pareceres pela sua legalidade, bem como indicação de que a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação. Em dezembro do mesmo ano, foi aprovado pela Câmara em primeira discussão.

Diante, então, de um contexto de articulação política e andamento da pauta na esfera legislativa, o gabinete do vereador Eduardo Suplicy desenvolveu um projeto, objeto do presente relatório de pesquisa, com o objetivo de dar subsídios empíricos à proposta legislativa. Considerando a necessidade de qualificar as informações relativas à rede pública municipal de proteção social, para melhor atender as famílias de pessoas presas e também as pessoas sobreviventes do cárcere, foi idealizada a pesquisa que aqui é apresentada. A pesquisa foi viabilizada por meio de Emenda Parlamentar, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) pela Coordenação de População em Situação de Rua, e executada pela Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas (INNPDP).

A INNPDP é uma organização da sociedade civil que atua, desde 2015, pela construção de uma agenda de justiça racial e econômica, promovendo ações de *advocacy* em Direitos Humanos e propondo reformas na atual política de combate às drogas e temas afins relacionados à Justiça Criminal. A Iniciativa é a primeira organização da sociedade civil negra do país a assumir o compromisso de diagnosticar e apontar soluções pacíficas para uma reforma da política sobre drogas a partir da perspectiva racial. Diante da relevância que este tema tem na população egressa, a escolha da INNPDP se dá justamente pela condição de estrutura que a organização tem para a produção dessa pesquisa, com um olhar especial para o papel do sistema prisional na manutenção da opressão racial sobre a população negra.

³ A Agenda Municipal em sua versão original está disponível em: <<http://ittc.org.br/wp-content/uploads/2017/02/Agenda-Municipal-online.pdf>> e a versão atualizada relativa ao ano de 2020 em: <<http://ittc.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Agenda-Municipal-ITTC-2020.pdf>>. Acesso em: 17 abr. 2021.

⁴ A justificativa está disponível em: <<http://documentacao.saopaulo.sp.leg.br/iah/fulltext/justificativa/JPL0537-2017.pdf>>. Acesso em: 10 mai. 2021.

Tomando a frente do projeto, a organização caminhou, então, para um mapeamento e diagnóstico das redes de atenção pública a essa população. Mais do que isso, compreendeu a relevância de coletar informações sobre as percepções dos/as próprios/as trabalhadores/as da rede municipal e olhar para as compreensões sobre o acesso a direitos por parte das pessoas sobreviventes do cárcere, considerando suas experiências no acesso aos serviços públicos municipais e impressões a respeito das possibilidades e meios de inserção pós-experiência de contato com a justiça penal/cárcere.

A coleta e avaliação dessas informações, entende-se, são imprescindíveis para a compreensão do modo como se dá o acesso das pessoas sobreviventes do cárcere e das famílias de pessoas em privação de liberdade aos serviços necessários, para que, assim, seja possível imaginar um exercício mais digno de sua cidadania. Além disso, esse cenário aponta para uma necessidade de maior engajamento dos serviços públicos para efetivar o acesso aos programas existentes, assim como para orientar sobre direitos junto às instituições responsáveis.

Conforme será defendido ao longo do presente relatório, a partir das visões de pessoas diretamente implicadas pelo desenho e condução de políticas públicas, a administração municipal deve atuar na promoção de políticas não discriminatórias, tendo como intuito a recepção e acolhimento das pessoas que passam pelo sistema criminal e seus círculos afetivos, bem como proporcionando possibilidades de rompimento do ciclo de violências e de encarceramento em que se inserem. Neste sentido, o mapeamento de informações qualificadas sobre a rede pública municipal foi compreendido como um passo fundamental para a produção de um diagnóstico sobre como estas pessoas acessam serviços públicos, identificando lacunas e apresentando propostas de aprimoramento aos equipamentos públicos.

O projeto, inicialmente idealizado em um contexto em que a pandemia não estava no campo de visão, foi pensado para iniciar suas atividades no começo do ano de 2020. Com o advento da atual crise social e sanitária, a pesquisa foi por ela atravessada e pode se mostrar uma importante ferramenta para compreender também os impactos da covid-19 na vida de pessoas privadas de liberdade, sobreviventes e familiares residentes em São Paulo. Já indicando o agravamento de vulnerabilidades e a necessidade de um olhar atento a essa população, a Nota Técnica *"A pandemia de Covid-19 e os familiares de presos no Estado de São Paulo"*, realizada pelo Núcleo de Estudos da Burocracia (NEB) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), identificou inúmeras dificuldades na garantia de acesso a direitos por pessoas afetadas pelo sistema de justiça criminal⁵.

Segundo a pesquisa, por exemplo, a maioria das famílias entrevistadas durante o período da pesquisa estava sem qualquer informação ou contato com o/a familiar preso/a, e também não acreditava que o/a profissional atuante na defesa processual poderia proteger a pessoa presa no contexto pandêmico. Sobre a segurança alimentar e inserção em programas socioassistenciais, a grande maioria das famílias informou a diminuição da renda familiar, sendo que parte destas ficou sem rendimento algum e parte não conseguiu acessar o auxílio emergencial. Ainda, muitas famílias relataram enfrentar dificuldades para se alimentar. No mesmo sentido, o informativo *"População negra e prisão no Brasil: impactos da Covid-19"*⁶ apontou para uma série de desafios no enfrentamento da

⁵ Magri, Giordano; Mello, Claudio Aliberti de Campos; Haddad, Mariana Scaff; Lotta, Gabriela. FGV, Núcleo de Estudos da Burocracia (NEB). Disponível em: A pandemia de Covid-19. Acesso em: 7 mai. 2021.

⁶ Ferreira, Poliana & Machado, Maira & Vasconcelos, Natália & Freitas, Felipe Da Silva & Prando, Camila & Sousa, Caio & Duarte, Gisele & Bertolozzi, Thayla. (2020). Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/347125943_Informativo-4-Populacao-negra-e-prisao-no-Brasil-impactos-da-covid-19>. Acesso em: 10 mai. 2021.

doença nas prisões, lugares onde a aglomeração de pessoas em celas superlotadas, em condições insalubres e com escassez de recursos para a higiene pessoal é a regra. Também indicou que as medidas tomadas pelos três poderes da federação são tímidas e insuficientes.

A pesquisa afirmou também que “as pessoas negras constituem maioria na população carcerária. Do total de 748.009 pessoas que se encontravam em situação de privação de liberdade até dezembro de 2019, 88% tiveram sua raça e cor declaradas, das quais 67% foram identificadas como pretas e pardas”. Esse cenário é determinante no encarceramento brasileiro e deve ser considerado que “a covid-19 pode agravar quadros de doença, pobreza e a capacidade de recuperação da população negra no Brasil após a pandemia”, como apontado por pesquisadores/as, sociedade civil e gestores/as públicos em webinar sobre a população negra realizado pela Associação Brasileira de Estudos Populacionais (ABEP) e UNFPA Brasil . Esses dados ilustram parte do contexto da pandemia de covid-19 no Brasil e em São Paulo, indicando para uma urgência ainda maior de atenção ao papel do município na garantia de direitos à população sobrevivente e seus/suas familiares, se comparado ao cenário que inicialmente mobilizou a proposição do PL em 2017 e a presente pesquisa.

A seguir, a apresentação do relatório será dividida em cinco principais seções. Na primeira, será detalhada a metodologia adotada para coleta das informações ora apresentadas, passando tanto pela forma de levantamento de interlocutores/as para a pesquisa quanto pelo modo de sistematização e processamento dos dados. Em seguida, será feita uma breve introdução sobre o histórico de políticas públicas para a população afetada pelo sistema de justiça criminal, sendo tecidas considerações sobre a importância de se pensar a questão, de maneira transversal, na esfera municipal. Na terceira seção, por sua vez, serão apresentados os principais dados de pesquisa, divididos entre: (i) informações relativas ao atendimento prestado pelo projeto a pessoas sobreviventes do cárcere e seus/suas familiares, considerado eixo importante também por colocar-se como contrapartida à sua participação na pesquisa; (ii) levantamento de organizações da sociedade civil que atuam na prestação de serviços, direta ou indiretamente, a essa população; (iii) dados obtidos a partir de pedidos de acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527/11 (LAI); (iv) informações coletadas a partir da aplicação de questionários à população afetada pelo sistema de justiça criminal e seus/suas familiares; (v) análise de entrevistas realizadas com profissionais *da ponta* de serviços públicos. Na quarta seção serão apresentados casos reais, as *histórias cruzadas*, de pessoas que tiveram suas vidas marcadas pelo cárcere, com o objetivo de pensar possibilidades de atuação e ferramentas importantes para que a rede de proteção atue na redução de vulnerabilidades e interrupção do ciclo de violência em que está inserida essa população. Por fim, a quinta e última seção será composta por recomendações e propostas baseadas nas conversas com a população diretamente afetada, para a (re)formulação de políticas que busquem a efetivação do pleno acesso à cidadania por essas pessoas.

⁷ UNFPA. Covid-19 deve agravar a situação de saúde, pobreza e capacidade de recuperação da população negra no Brasil. Webinar população negra e a Covid-19. Disponível em: <<https://brazil.unfpa.org/pt-br/news/covid-19-pode-agravar-quadros-de-doenca-pobreza-e-capacidade-de-recuperacao-da-populacao-negra>>. Acesso em: 10 mai. 2021.

1.2. Metodologia adotada

O presente projeto foi elaborado a partir de um histórico de discussões e articulações em torno do papel da política municipal em questões relativas à justiça criminal. Ele se insere em um movimento mais amplo de qualificação do debate, a partir da apresentação de subsídios para o debate na esfera legislativa. Por isso, compreendemos a necessidade de pensar o acesso a serviços públicos por parte de pessoas que têm suas vidas atravessadas pela justiça criminal, incluindo tanto aquelas que passaram pelo sistema prisional e sistema socioeducativo bem como familiares de pessoas em situação de prisão ou medida socioeducativa.

Para fins do presente relatório, apesar de compreendermos as similaridades e continuidades entre o sistema socioeducativo e sistema prisional, utilizaremos essas duas denominações para marcá-los em suas singularidades. Ainda, optamos por utilizar a nomenclatura “sobreviventes do cárcere” para aludir às pessoas que passaram pela prisão em referência à apropriação do termo por grupos de familiares e de pessoas que passaram pelo cárcere. No que toca ao uso de marcações gráficas de escrita, utilizamos o itálico para marcar as falas dos/as interlocutores/as, bem como os nomes das publicações que citamos e palavras em outros idiomas, e o negrito para realçar alguns destaques da pesquisa.

O presente projeto se propôs a:

1. Realizar um mapeamento de serviços e políticas públicas acessados por pessoas que têm suas vidas marcadas pela justiça criminal e oferecer um diagnóstico de seu acesso e atendimento, levando em consideração o atual contexto de pandemia de covid-19;
2. Realizar um mapeamento de organizações que atuam direta e indiretamente na garantia de direitos de pessoas cujas vidas foram marcadas pela justiça criminal e
3. Oferecer atenção e encaminhamento às demandas emergenciais decorrentes do contexto de pandemia e do contexto de insegurança jurídica e social.

Para tanto, o projeto se dividiu, desde sua concepção, em três frentes:

- a) **Articulação:** Atuando na identificação de demandas emergenciais e no mapeamento de organizações de sobreviventes e de familiares de pessoas presas do município de SP;
- b) **Atendimento:** Atuando a partir das demandas das pessoas afetadas pelo sistema de justiça criminal (pessoas que passaram pela prisão, pessoas em situação de prisão ou cumprimento outros tipos de pena e seus/suas familiares) e que são de responsabilidade da rede de políticas sociais e das instituições judiciárias. Trata-se de oportunidade para intermediar a relação entre pessoas afetadas pelo sistema de justiça criminal com a rede competente, com escuta qualificada para orientá-las no acesso a direitos básicos.
- c) **Pesquisa:** Atuando no mapeamento e diagnóstico dos equipamentos públicos e no monitoramento das ações de prevenção e tratamento da covid-19 para pessoas afetadas pelo sistema prisional, com o objetivo de auxiliar na identificação de possíveis gargalos nos acessos a serviços por parte de sobreviventes e familiares.

Ainda que o fluxo entre essas frentes não tenha sido definido previamente, ele foi se estabelecendo de forma orgânica. Familiares de pessoas presas e pessoas que passaram pela prisão acessaram o projeto majoritariamente por meio da frente de Articulação, mas também pelo Atendimento. Aqui é relevante pontuar que pessoas da equipe participam historicamente de organizações e coletivos que atuam na garantia de direitos de sobreviventes do cárcere e familiares de pessoas privadas de liberdade, notadamente a AMPARAR⁸ e o CEDECA Sapopemba⁹. Essas experiências e conexões foram cruciais para que, por meio do projeto, pudéssemos estabelecer diálogos em profundidade com pessoas que tiveram suas vidas marcadas pela justiça criminal. De maneira geral, as pessoas que acessaram o projeto apresentaram demandas por atendimentos. Por isso, após terem suas demandas ouvidas e encaminhadas pelo Atendimento, era perguntado se aceitariam ou não participar da pesquisa desenvolvida pelo projeto, sendo então encaminhadas para a frente de Pesquisa.

A **frente de Articulação** atuou em dois eixos. No primeiro eixo, atuou realizando um levantamento de organizações da sociedade civil, cooperativas, negócios sociais e coletivos que atuam com atendimento ao público, de forma direta ou indireta, com o acesso a direitos de sobreviventes e/ou familiares, realizando atendimentos ou provendo serviços específicos para esse grupo. **O resultado desse levantamento está disposto no ITEM 3 e também no ANEXO 5.** No segundo eixo, atuou no sentido de identificar sobreviventes do sistema prisional e familiares de pessoas presas que porventura tivessem demandas que pudessem ser atendidas pelo projeto e/ou que concordassem em participar da pesquisa desenvolvida. As pessoas identificadas foram assim encaminhadas para as frentes de Atendimento e Pesquisa.

A atuação da **frente de Atendimento** se concentrou na escuta das demandas das pessoas que acessaram o projeto. Em contato direto com coletivos e movimentos sociais, as advogadas responsáveis pela frente recebiam estas demandas - tanto na forma de encaminhamento da Articulação quanto diretamente - por meio do contato direto de sobreviventes do cárcere e familiares. Os dados provenientes dos atendimentos estão dispostos no ITEM 4. Após o atendimento, perguntava-se sobre a possibilidade de cada um/a participar da pesquisa. No caso de concordância, o contato era, então, encaminhado para a equipe de pesquisa, que prosseguia com o diálogo.

A **frente de Pesquisa** se estruturou em cinco eixos. O primeiro eixo consistiu na busca ativa por serviços e políticas públicas específicos para pessoas com passagem pelo cárcere e para familiares de pessoas em situação de prisão, bem como por normativas que versassem sobre o tema da população com passagem pelo cárcere. O objetivo da busca foi verificar se havia previsão nos portais das secretarias municipais e estaduais e nos portais legislativos estadual e municipal de quaisquer políticas, serviços ou normativas específicas para este público. Nesse sentido, foi buscado um canal de diálogo com a Central de Atendimento ao Egresso e Família (CAEF) da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, compreendendo a relevância da atuação dessa instituição

⁸ A AMPARAR é uma organização da sociedade civil que tem como missão a defesa dos direitos humanos de pessoas encarceradas, de egressos/as do sistema penal e de seus/suas familiares, bem como a articulação destes/as enquanto grupo de solidariedade e de referência ao exercício da cidadania. Cf: <<https://www.fundobrasil.org.br/projeto/amparar-associacao-de-amigas-e-familiares-de-presas/#:~:text=A%20Associa%C3%A7%C3%A3o%20de%20amigos%20e,refer%C3%A7%C3%A3o%20ao%20exerc%C3%ADcio%20da%20cidadania>>. Acesso em: 19 abr. 2021.

⁹ Os CEDECAS, “Centro de Defesa da Criança e do Adolescente”, são entidades não governamentais, vinculadas à política municipal, que atuam na defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, promovendo ações de orientação jurídica, apoio psicológico e realizando atividades culturais. Além disso, junto a outros órgãos da assistência social, participam da execução de medidas socioeducativas em meio aberto.

no acesso a direitos de pessoas em contato com a justiça criminal. Foram, ainda, realizadas conversas com outras instituições que atuaram no mapeamento de políticas e serviços para pessoas sobreviventes do cárcere, bem como de questões relacionadas aos seus acessos. Realizamos conversas com profissionais que atuaram na construção da publicação “Síntese de evidências: enfrentando o estigma contra pessoas egressas do sistema prisional e suas famílias”¹⁰, divulgada pelo Instituto Veredas em 2020, bem como das publicações que compõem a Coleção Política para Pessoas Egressas¹¹, divulgadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2020. **Apresentamos considerações acerca desse eixo na Introdução, disposta no ITEM 2.**

O segundo eixo constituiu-se pela realização de pedidos de acesso à informação, fundamentados na LAI - Lei nº 12.527/2011, para as secretarias municipais e estaduais de São Paulo, bem como para órgãos estaduais como o Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD), a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPESP), o Ministério Público do Estado de São Paulo (MPESP) e o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), e órgãos federais como a Defensoria Pública da União (DPU), o Ministério Público Federal (MPF), o Tribunal Regional Federal (TRF), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). O objetivo dos pedidos foi verificar se, dentre os serviços e políticas destinados para o público em geral, havia alguma previsão de atendimento especializado para pessoas com passagem pelo sistema prisional, para pessoas em cumprimento de pena ou para familiares de pessoas presas, bem como identificar como foram impactados os atendimentos durante a pandemia de covid-19. **As informações obtidas por meio dos pedidos estão dispostas no ITEM 5.1.**

O terceiro eixo pautou-se na aplicação de questionários¹² com sobreviventes do sistema prisional e familiares de pessoas presas que chegaram ao projeto e concordaram em participar da pesquisa. O objetivo da aplicação dos questionários foi identificar quais políticas e serviços foram acessados pelas pessoas entrevistadas, bem como compreender os entraves e gargalos nesses acessos. Para isso, foi elaborado um roteiro estruturado que contava com perguntas objetivas - como quais serviços a pessoa entrevistada acessava -, bem como com perguntas mais abertas - como as dificuldades enfrentadas nesses serviços e considerações sobre o impacto da justiça criminal em suas vidas. **As informações provenientes dos questionários estão sistematizadas no ITEM 5.2.**

A aplicação dos questionários se deu integralmente de forma remota, priorizando chamadas telefônicas ou de vídeo e, em casos de dificuldades no acesso à internet, realizando as entrevistas por meio de mensagens de áudios ou texto no aplicativo Whatsapp. As respostas foram registradas pela equipe de pesquisa em uma planilha, utilizada posteriormente para sistematização e análise dos dados.

O quarto eixo consistiu na realização de entrevistas semi-estruturadas com pessoas que trabalham ou trabalharam em serviços e políticas públicas do âmbito municipal. As entrevistas objeti-

¹⁰ O relatório está disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/10/sinteseevidencias_estigma_setembro1.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2021.

¹¹ A Coleção Política para Pessoas Egressas é composta pelas seguintes publicações: Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais I: Guia para Aplicação da Metodologia de Mobilização de Pessoas Pré-Egressas, Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais II: Metodologia para Singularização do Atendimento a Pessoas em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais III: Gestão e Funcionamento e Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas. Todas estão disponíveis em: <<https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/publicacoes-e-relatorios/>>. Acesso em: 10 mai. 2021.

¹² O questionário está integralmente disposto no ANEXO 1.

varam compreender de forma aprofundada o funcionamento dos serviços, entendendo que a perspectiva daqueles/as que os constroem na ponta permite acesso privilegiado às principais questões, limites e gargalos no acesso aos equipamentos, bem como garante um olhar sobre as possibilidades de acesso a direitos que se constroem no fazer cotidiano, muitas vezes a despeito do desenho municipal da política. As entrevistas foram realizadas em dupla pelas integrantes do projeto e documentadas por meio de anotações. Foram, ainda, gravadas aquelas entrevistas que tiveram autorização expressa do/a entrevistado/a. A utilização de entrevistas semi-estruturadas¹³ se deu por ser grande a diversidade de atores e atrizes com quem dialogamos¹⁴, dificultando a elaboração de perguntas padronizadas sobre atuação de cada serviço. **Os dados referentes às entrevistas estão sistematizados no ITEM 5.3.**

Vale pontuar aqui que, ainda que o enfoque fosse os serviços municipais, foi entrevistada uma profissional da DPESP e uma profissional da Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA) da Justiça Federal, considerada a relevância da atuação dessas instituições no acesso a direitos de pessoas em contato com a justiça criminal. Além disso, importa destacar que a amostra de pessoas entrevistadas construiu-se tendo em vista tratar-se de uma pesquisa exploratória sobre a temática, sem pretensão de esgotar o tema ou as visões sobre o assunto. Considerando o envolvimento de todos/as os/as participantes do projeto em questões relacionadas à justiça criminal, cada integrante acionou sua rede pessoal de contatos em serviços públicos, buscando abarcar a maior diversidade possível de equipamentos da rede municipal. Iniciadas as entrevistas, novos contatos foram buscados a partir do método “Bola de Neve” - isto é, uma pessoa entrevistada indica outra, ampliando a amostra até que seja atingida a variedade de serviços buscada.

Tem-se em mente que a construção da amostra a partir de redes pessoais tende, invariavelmente, a trazer pessoas com opiniões e considerações próximas às das próprias pesquisadoras. Entretanto, diante do curto tempo de pesquisa e de seu caráter principalmente exploratório, foi a estratégia possível de ser adotada com os recursos disponíveis. Pontua-se ainda que, de maneira geral, perspectivas críticas à atuação da rede vão de encontro com os objetivos do presente relatório. De modo que se, por um lado, é claro que o recorte da amostra privilegia certa visão sobre a questão, por outro, é justamente essa visão que buscamos trabalhar e aprofundar com a pesquisa.

Ressaltamos que, em alguns trechos e passagens, são reproduzidas citações diretas das falas trazidas em respostas aos questionários, respondidos pela população afetada pela justiça criminal, ou às entrevistas, respondidas por profissionais dos serviços públicos contatados/as (todas grafadas em itálico). As citações, nos casos em que houve gravação e transcrição das conversas, reproduzem exatamente o que foi trazido pelas pessoas. Entretanto, nem sempre foi possível gravar e transcrever as entrevistas, sendo as citações, em alguns dos casos, referentes ao registro por tomada de notas. Nesses casos, o registro buscou manter, tanto quanto possível, as palavras e sentido daquilo que foi dito entre as pessoas entrevistadas. De toda forma, é importante ressaltar que existem algumas adaptações de texto diante da impossibilidade de reprodução literal. Ainda, sobre a identificação das pessoas entrevistadas, os nomes das pessoas que responderam aos questionários (ao todo, 57) foram substituídos por suas iniciais. Os nomes dos/as profissionais entrevistados/as, por sua vez,

¹³ O roteiro de entrevistas utilizado está disposto no ANEXO 2.

¹⁴ A relação de pessoas entrevistadas está disposta no ANEXO 3.

foram substituídos por códigos (Profissional 1, Profissional 2 etc.), e a relação dos códigos com os serviços e informações sobre as entrevistas pode ser encontrada no ANEXO 3.

Finalmente, o quinto eixo consistiu na realização de diálogos com especialistas na questão de acesso a direitos e políticas por sobreviventes do cárcere e seus/suas familiares. Quatro pessoas, Kric Cruz, Matuzza Sankofa, Miriam Duarte e Railda Alves, que participaram da construção e elaboração do presente projeto, puderam oferecer considerações privilegiadas acerca do tema, considerando sua trajetória de participação em instituições, coletivos e movimentos sociais que atuam diretamente com pessoas que tiveram suas vidas atravessadas pela justiça criminal. Os diálogos foram realizados por integrantes do projeto e documentados por meio de anotações e gravações. **Apresentamos considerações acerca desse eixo ao longo do relatório, sempre de forma identificada.**

A análise dos questionários, entrevistas (com trabalhadores/as e especialistas) e pedidos de acesso à informação se deu a partir de um movimento de codificação híbrida - dedutiva e indutiva -, possibilitando a identificação de grandes temas para reflexão e apresentação no relatório. Em primeiro lugar, foi organizada uma planilha com diferentes abas, cada uma representando uma das grandes unidades de análise (entrevistas com trabalhadores/as, questionários e LAI). Em cada aba, os nomes das pessoas entrevistadas e dos serviços foram colocados no Eixo X (colunas). Abaixo de cada um, nas colunas, foram selecionados trechos dos documentos considerados relevantes para o objeto de pesquisa, e, no Eixo Y, foram estabelecidos códigos para esses trechos. Os códigos foram criados de maneira indutiva, atribuindo a cada um dos trechos classificações próximas a seu conteúdo (ex: dificuldades em lidar com regras de abrigos). Em seguida, caminhou-se para um movimento de codificação axial, transformando esses códigos em categorias mais amplas de análise (ex: abrigo e assistência social).

Por fim, pensando na estruturação do relatório e organização dos dados, esses códigos mais amplos foram organizados em grandes temas, pensados tanto dedutivamente (considerando os próprios eixos da política municipal, como saúde e assistência social) quanto indutivamente - temas que emergiram do tratamento dos dados. Na análise das entrevistas com trabalhadores/as dos serviços, foram elencados os seguintes temas: (i) serviços para crianças e adolescentes; (ii) saúde; (iii) justiça criminal; (iv) assistência social; (v) polícia; (vi) acesso ao trabalho; (vii) papel da sociedade civil; (ix) serviços para mulheres; (x) serviços para a população em situação de rua; (xi) documentação; (xii) temas transversais à política municipal; (xiii) boas práticas e propostas diretas para melhoras dos acesso a serviços e a direitos e (xiv) covid-19. Dos questionários, além de organizadas as respostas a perguntas fechadas (como quais serviços são acessados e problemas identificados), permitindo sua análise quantitativa, foram levantadas as seguintes categorias para aprofundamento qualitativo: (i) covid-19; (ii) justiça criminal; (iii) serviços e benefícios; (iv) polícia; (v) acesso ao trabalho; (vi) papel da sociedade civil; (vii) estigma social; (viii) temas transversais à política municipal. Os pedidos de acesso à informação, por fim, foram organizados entre aqueles que (i) não possuem ou não forneceram dados; (ii) não possuem serviços específicos e (iii) possuem serviços específicos para a população trabalhada.

Tendo em vista o processamento e análise dos dados, o presente relatório foi separado em duas partes. Na primeira parte, são apresentados os dados levantados a partir da atuação das frentes acima descritas (Articulação, Atendimento, Pesquisa). Compõem a primeira parte a (i) descrição

de informações e indicadores obtidos a partir dos atendimentos, importando principalmente as demandas apresentadas pelas pessoas atendidas, bem como os (ii) dados levantados sobre organizações da sociedade civil, (iii) as respostas aos pedidos de acesso à informação e (iv) a apresentação das informações coletados a partir dos questionários, das entrevistas e dos diálogos com especialistas.

A segunda parte dedica-se a uma análise de relatos de caso, baseados em histórias obtidas por meio dos questionários e entrevistas, que busca complexificar o olhar sobre os caminhos e descaminhos pelos quais sobreviventes do cárcere e seus/suas familiares passam no acesso (e não acesso) a serviços e políticas públicas. Busca-se, neste tópico, indicar que cada caminho é único, mas todos apresentam inúmeras complexidades e particularidades que precisam ser pensadas pela rede a partir de ferramentas qualificadas para lidar com as dificuldades e vulnerabilidades específicas que emergem do contato com a justiça criminal. Isto é, não existem respostas prontas ou fórmulas para lidar com esses casos, mas é possível fornecer subsídios para o fortalecimento de uma atuação pautada pela garantia de direitos e não-discriminação.

Finalmente, tendo em vista as reflexões e problematizações apresentadas ao longo do relatório, e considerando ideias e proposições vindas das próprias pessoas entrevistadas, serão oferecidas, no último tópico, algumas recomendações no que toca à construção de políticas municipais para pessoas sobreviventes do sistema prisional, pessoas em cumprimento de pena e familiares de pessoas em situação de privação de liberdade.

2. introdução

O acesso a direitos por pessoas que passaram pela prisão é objeto de dispositivos legais e institucionais de múltiplos tipos e âmbitos. Buscando oferecer um breve panorama sobre o tema, listamos aqui dispositivos legais internacionais, nacionais, estaduais e municipais que versam especificamente sobre pessoas que tiveram contato com o sistema prisional¹⁵. Apresentamos, ainda, órgãos e programas destinados à atenção dessa população. Além disso, em seguida, expomos um mapeamento de materiais direcionados para essa população, tanto aqueles feitos pelo poder público quanto outros construídos por organizações da sociedade civil.

No âmbito internacional, além dos dispositivos de direitos humanos em geral¹⁶, algumas normativas versam especificamente sobre a população saída do sistema prisional. Dentre elas:

- Regras de Mandela¹⁷: criadas em 1955 e atualizadas em 2015, as Regras estabelecem parâmetros mínimos para o tratamento de pessoas presas. Apontam na regra 4 a necessidade de assegurar a reintegração de tais indivíduos à sociedade após sua soltura, para que possam levar uma vida autossuficiente. Para tal, as administrações prisionais e demais autoridades competentes devem oferecer educação, formação profissional e trabalho, bem como outras formas de assistência apropriadas e disponíveis, inclusive aquelas de natureza reparadora, moral, espiritual, social, esportiva e de saúde.
- Regras de Tóquio¹⁸: aprovadas pela Assembleia Geral da ONU em 1990, as Regras estabelecem princípios básicos para promover o uso de medidas não privativas de liberdade, bem como garantias mínimas para indivíduos submetidos a medidas substitutivas ao aprisionamento. Identifica em sua regra 10 a necessidade de facilitar a reintegração do infrator na sociedade como modo de reduzir a reincidência.
- Regras de Bangkok²⁰: aprovadas em 2010 pela Assembleia Geral da ONU, as regras estabelecem diretrizes para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras. Identificam na regra 47 a necessidade de oferecer, após sua saída da prisão, apoio psicológico, médico, jurídico e ajuda prática para assegurar a reintegração social de mulheres, em cooperação com serviços da comunidade.

¹⁵ É necessário pontuar que a pesquisa de tais dispositivos foi orientada, primordialmente, para o tema de pessoas que passaram pelo sistema prisional adulto. O sistema socioeducativo merece atenção especial, com uma nova pesquisa aprofundada especificamente nessa temática.

¹⁶ Para uma listagem das normativas internacionais em matéria de direitos humanos das quais o Brasil é signatário, consultar: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/sumario.htm>>. Acesso em: 10 mai. 2021.

¹⁷ Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/a9426e51735a4d0d8501f06a4ba8b4de.pdf>>. Acesso em: 10 mai. 2021.

¹⁸ As Regras de Mandela originais passaram por uma atualização, fruto de um processo iniciado em 2012. O documento final foi aprovado pela Assembleia Geral em 2015. Disponível em: <<https://ohchr.org/Documents/ProfessionalInterest/NelsonMandelaRules.pdf>>. Acesso em: 10 mai. 2021.

¹⁹ Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/6ab7922434499259ffca0729122b2d38-2.pdf>>. Acesso em: 10 mai. 2021.

²⁰ Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/cd8bc11ffdc397c32eecd40afbb74.pdf>>. Acesso em: 10 mai. 2021.

Nacionalmente, os marcos legais que abordam esse tema incluem²¹:

- Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional²²: instituída pela Portaria Interministerial 210 de 2014, aponta a necessidade da atuação conjunta e articulada de todas as esferas de governo na atenção às mulheres presas e egressas. Reconhece ainda no seu art. 2 inciso X, a necessidade de desenvolver ações que visem à assistência às pré-egressas e egressas do sistema prisional por meio da divulgação, orientação ao acesso às políticas públicas de proteção social, trabalho e renda e, como consta em seu art. 4 inciso VI, de forma interdisciplinar.
- Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional²³: instituída pelo Decreto 9450 de 2018, aborda a inserção das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional no mundo do trabalho e na geração de renda.
- Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional²⁴: instituída pela Resolução do CNJ 307 de 2019.
- Resolução do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária 4 de 2001²⁵: dispõe sobre a assistência à pessoa egressa por meio de Patronatos Públicos ou Particulares. O documento estimula a construção de programas para egressos/as pelos estados, provocando os Conselhos Penitenciários Estaduais a versar sobre a atuação dos Patronatos ou organismos similares na assistência ao/à egresso/a.
- Resolução Conjunta do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e do Conselho Nacional de Assistência Social 1 de 2018²⁶: versa sobre o atendimento socioassistencial às famílias de pessoas encarceradas e egressas do Sistema Penitenciário no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O documento afirma que o SUAS deve qualificar o atendimento socioassistencial às famílias de pessoas encarceradas e egressas, atuando de maneira articulada com o Sistema Penitenciário. Aponta ainda para a necessidade de um olhar específico no âmbito da gestão de assistência social do município para pessoas presas com filhos até 12 anos incompletos ou com deficiência, mulheres grávidas e lactantes, bem como pessoas egressas.

Identificamos, ainda, a presença do tema em dois **Planos Nacionais de Política Criminal e Penitenciária**. Elaborados pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, os planos estabelecem diretrizes para as políticas criminal e penitenciária nacionais. Na edição de 2015, é identificada a necessidade de fortalecimento da política de reintegração social, garantindo apoio ao/à

²¹ Para uma análise histórica das políticas destinadas para pessoas egressas, ver: Brasil. Departamento Penitenciário Nacional. Política nacional de atenção às pessoas egressas do sistema prisional [recurso eletrônico] / Departamento Penitenciário Nacional, Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi [et al.]. Brasília :Conselho Nacional de Justiça, 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Aten%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0s-Pessoas-Egressas-do-Sistema-Prisional_eletronico.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2021.

²² Disponível em: <<https://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2018/01/documento-portaria-interm-mj-mspm-210-160114.pdf>>

²³ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Decreto/D9450.htm>. Acesso em: 10 mai. 2021.

²⁴ Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3147>>. Acesso em: 10 mai. 2021.

²⁵ Disponível em: <<http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/cnpcp/resolucoes/2001/resolucao04de27deagostode20012parte.pdf>>. Acesso em: 10 mai. 2021.

²⁶ Disponível em: <<http://unisinov.br/cidadania/wp-content/uploads/2019/03/cnas-e-cnpcp-2018-001-07-11-2018.pdf>>. Acesso em: 10 mai. 2021.

egresso/a do sistema prisional em seu retorno à sociedade²⁷. Na edição de 2020-2023, estabelece como uma das linhas mestras de atuação o estabelecimento de “diretrizes e medidas em relação ao egresso” com vistas à reintegração²⁸. Ainda, no “*Modelo de Gestão para a Política Prisional*”²⁹ publicado pelo DEPEN em 2016, identificamos o tema da pessoa egressa como um dos princípios para um Modelo de Gestão da Política Prisional:

- Princípio Nº 09 – das formas de tratamento aos egressos prisionais
- O egresso prisional deverá ser considerado como cidadão em liberdade civil, resguardadas as limitações de sua condição legal. Nessa perspectiva, a Política Prisional deverá fomentar e apoiar a implantação/aprimoramento de iniciativas estatais ou não-estatais de apoio a egressos prisionais e familiares de presos, sobretudo por meio da inserção/fomento destas iniciativas nas redes de atendimento vinculadas às políticas públicas e sociais e redes de inclusão produtiva e geração de trabalho e renda. Além disso, a gestão prisional deverá empreender iniciativas de preparação para liberdade, com foco na promoção de direitos, informações e conhecimentos, bem como na aproximação e vínculo familiar, além de executar procedimentos específicos de informação e assistência material no momento de soltura ou desligamento das pessoas privadas de liberdade.
- (2016, p. 49)

Consta, ainda, no relatório, uma definição da categoria de “pré-egresso”, entendida como “todas as pessoas privadas de liberdade devem ser consideradas como “pré-egressos”, devendo-lhes ser assegurado um programa específico de preparação para a liberdade, realizado ao longo dos últimos 09 meses de custódia” (2016, p. 59).

As normativas e os documentos acima citados se baseiam na definição de “egresso” estabelecida pela Lei de Execução Penal (LEP)³⁰, a saber:

- Art. 26. Considera-se egresso para os efeitos desta Lei:
- I - o liberado definitivo, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da saída do estabelecimento;
- II - o liberado condicional, durante o período de prova.

Consta na LEP, em seu art. 27, que o serviço de assistência social deve colaborar com a reinserção laboral do/a egresso/a. Dispõe, ainda, sobre a instalação da Casa do Albergado em seus artigos 93, 94 e 95, apontando a criação desse equipamento destinado ao público em cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime aberto e em cumprimento de pena de limitação de fim de semana. É importante ressaltar que em todas as conversas que tivemos com pessoas que trabalham nos serviços ou que atuam com a temática de pessoas que passaram pelo cárcere foram apontadas ressalvas à criação de um equipamento específico para o abrigo de pessoas egressas. Foi mencionado, por exemplo, o perigo de o equipamento se tornar uma continuidade da unidade prisional.

Identificamos também alguns programas destinados especificamente a pessoas saídas

²⁷ Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/composicao/cnpcp/plano_nacional/PNPCP-2015.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2021.

²⁸ Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/composicao/cnpcp/plano_nacional/PNPCP-2020-2023.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2021.

²⁸ Disponível em: <https://www.justica.gov.br/modelo-de-gestao_documento-final.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2021.

²⁹ Disponível em: <https://www.justica.gov.br/modelo-de-gestao_documento-final.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2021.

³⁰ A LEP é instituída pela Lei 7210 de 1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/leis/l7210.htm>. Acesso em: 29 abr. 2021.

do sistema prisional. Em âmbito nacional, um deles é o Projeto Começar de Novo³¹, instituído em 2009 no âmbito do Poder Judiciário. O projeto promove ações de reinserção social de presos/as, egressos/as do sistema carcerário e de cumpridores/as de medidas e penas alternativas por meio de ações educativas, de capacitação profissional e de reinserção no mercado de trabalho. A atuação do projeto prevê a participação da Rede de Reinserção Social, constituída por todos os órgãos do Poder Judiciário e entidades públicas e privadas, incluindo por exemplo Patronatos, Conselhos da Comunidade, universidades e instituições de ensino.

No sentido de estabelecer mecanismos de âmbito nacional para a atenção às pessoas egressas, foi criado o Escritório Social³². O Escritório Social é um equipamento criado pelo CNJ em 2016, parte do programa Justiça Presente, parceria do CNJ e PNUD com apoio do DEPEN. O equipamento oferece serviços especializados, a partir do acolhimento de pessoas egressas e seus/suas familiares, provendo acesso à rede de serviços de apoio em áreas como qualificação profissional, moradia, documentação e saúde. De acordo com o portal, o serviço está presente em 17 estados e em fase de negociação em outros cinco, porém, São Paulo não é um deles³³. Com a promulgação da Resolução do CNJ 307 de 2019, o Projeto Começar de Novo passou a ser operado no âmbito dos Escritórios Sociais.

No relatório *“Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas”*³⁴, são mapeadas algumas iniciativas e órgãos responsáveis por ações de atenção às pessoas egressas em São Paulo: a Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania da Secretaria de Administração Penitenciária (CRSC-SP), a Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (FUNAP-SP) e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS)³⁵ (CNJ, 2020, p. 06). Identifica, contudo, que somente o CRSC-SP possui critérios de institucionalidade, tais como (i) ter sido criada especificamente para o atendimento a egressos/as, (ii) ter como público prioritário egressos/as, (iii) possuir arranjo normativo, orçamento e equipes próprios. Tanto a FUNAP quanto a SMADS de São Paulo, apesar de apresentarem “boa incidência junto ao público egresso das prisões” (Idem, p. 47), têm sua atuação dependente de “ações específicas, fruto de movimentos de indivíduos ou grupos que pertencem às instituições ou órgãos em que foram gestadas as ações, sem que, contudo, tais iniciativas tenham sido oficialmente incorporadas” (Ibidem). A dependência de ações isoladas destinadas às pessoas egressas, tanto no que toca os serviços públicos quanto por parte de iniciativas privadas, incluindo organizações da sociedade civil, instituições religiosas ou mesmo empresas, aponta para a **fragilidade na consolidação da política nacional de atenção às pessoas egressas.**

³¹ O Projeto foi instituído pela Resolução do CNJ 96 de 2009. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/65>>. Acesso em: 10 mai. 2021.

³² Para mais informações, acessar: <<https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/politica-de-atencao-a-pessoas-egressas-do-sistema-prisional-escritorios-sociais/escritorios-sociais/>>. Acesso em: 29 abr. 2021.

³³ Os dados apresentados no portal são de abril de 2021.

³⁴ Disponível em: <<https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/bitstream/123456789/282/1/Pol%c3%adtica%20Nacional%20de%20Aten%c3%a7%c3%a3o%20c3%a0s%20Pessoas%20Egressas%20do%20Sistema%20Prisional.indd.pdf>>.

³⁵ Mais informações acerca do CRSCSP e da SMADS serão oferecidas ao longo do presente relatório. A FUNAPSP é uma fundação pública vinculada à SAPSP que tem por atribuição a promoção da reintegração social da pessoa privada de liberdade, oferecendo oportunidades tanto laborais quanto de formação. De acordo com as informações de seu portal, oferecem trabalho e formação para pessoas em privação de liberdade nos regimes fechado e semiaberto. Não constam, porém, dados sobre a inserção trabalhista ou educacional para pessoas que saíram do cárcere. Prevê ainda o Programa de Assistência Jurídica Suplementar, com objetivo de prestar assistência suplementar às pessoas privadas de liberdade. Consta ainda que a reintegração social da pessoa “egressa” faz parte da base do programa. Nesse sentido, indicam que para pessoas “egressas” e familiares, a Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania oferece o Programa de Atenção ao Egresso e Família e o Guia do Egresso. Para mais informações, consultar: <<http://www.funap.sp.gov.br/>>

Em conversa com Felipe Athayde e Pollyana Alves, ambos responsáveis pela pesquisa citada, foi mencionado que a inclusão da SMADS no mapeamento aconteceu em grande parte em decorrência da identificação de um alto número de pessoas egressas no programa De Braços Abertos (DBA) e em situação de rua. Essa identificação mostrou que a trajetória pelo cárcere e pela rua tem impactos que se retroalimentam e afetam diretamente os serviços acessados. **Reconhecer as especificidades do público com o qual se atua é o que permite reconhecer suas demandas e, assim, desenhar políticas que as levem em consideração.**

O DBA foi apontado como um grande exemplo de programa que reconhecia as especificidades da população atendida sem, contudo, reforçar seu estigma. Especialmente em casos de populações que enfrentam a discriminação como uma das principais barreiras de acesso aos serviços, a própria identificação depende da criação de vínculos com a política e seus/suas funcionários/as. No caso do DBA, por exemplo, a criação de vínculos possibilitava que a pessoa compartilhasse diferentes aspectos da sua realidade, podendo, assim, ser inserida nas políticas pertinentes. É o caso, por exemplo, de uma pessoa em situação de rua que se identificasse enquanto usuária de substâncias.

Nesse caso, um primeiro aspecto importante é a realização de escuta qualificada do/a usuário/a, no sentido de identificar as demandas reais do indivíduo que acessa o serviço. Como colocado, *“às vezes acham que para um usuário de drogas o primeiro encaminhamento deve ser tratar o uso”*, mesmo que a demanda apontada possa ser de outra ordem. Outro aspecto é a importância do acompanhamento do/a usuário/a no acesso a outros serviços, incluindo desde o envio de ofícios para os equipamentos explicando sobre o caso, até o acompanhamento físico até o local e a verificação com o/a usuário/a se o atendimento foi feito e se a demanda foi encaminhada. Um terceiro aspecto é a multidisciplinaridade do serviço, que permite não só um olhar completo para o indivíduo, garantindo assim a atenção integral às suas demandas, mas o comprometimento de toda a rede de serviços na sua atenção.

No caso de pessoas egressas, foi apontada a necessidade de pensar essas políticas em dois eixos: **a inserção da pauta de pessoas egressas nos serviços existentes e a criação de serviços específicos** para este público.

Segundo os/as entrevistados/as, um momento de grande importância, que deve ser trabalhado pensando nestes dois eixos, é a preparação da saída do cárcere. Foi mencionada a importância da construção da interface com a rede para com as pessoas que estão no processo de sair da prisão, estabelecendo, desde dentro da unidade, um primeiro contato com cada indivíduo. Essa interface deve ser multidisciplinar, incluindo assistência social, saúde, educação, trabalho e questões relacionadas à justiça criminal, e deve compreender as especificidades que precisam ser abordadas, para que não haja uma reprodução ou perpetuação da lógica prisional, que tutela o indivíduo ao invés de lhe oferecer acolhimento.

A mobilização da rede, contudo, foi indicada como um dos maiores desafios à concretização desses direitos. A sobrecarga da rede de atendimento é um fator crucial para entender seu funcionamento. Nos recorrentes casos em que já existe uma demanda maior do que a possibilidade de atenção dos serviços, torna-se ainda mais difícil atender de forma integral populações com demandas específicas. Soma-se a esse contexto a dificuldade de implementar novas metodologias de trabalho em serviços já existentes, algo que passa não só pela construção de novos protocolos

de atendimento, mas também pela formação dos/as trabalhadores/as atuantes nos serviços - tanto para capacitar acerca de novos protocolos, quanto para sensibilizar sobre o tema. Outro desafio é a inexistência de uma rede específica para pessoas egressas.

Quanto às normativas estaduais e municipais, pesquisas realizadas nos portais legislativos mostraram a existência de 16 normativas. Cabe ressaltar a recorrência do tema da inserção laboral na legislação voltada à população que passou pelo cárcere. Nesse tópico, é importante ressaltar que, em algumas conversas que tivemos com pessoas que trabalham nos serviços ou que atuam com a temática de pessoas que passaram pelo cárcere, foi apontada a falta de informações sobre a aplicação das normativas de inclusão trabalhista de pessoas egressas.

No portal da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), a pesquisa de normas³⁶ com a palavra-chave “egresso” identificou 15 itens. Dentre eles, alguns merecem destaque³⁷:

- Lei 14.393/2011³⁸: declara de utilidade pública a Associação Amigos de Pacientes Egressos de Hospitais Psiquiátricos do Município de Tupã (AAPEHOSP - Tupã).
- Decreto 55.126/2009³⁹: institui o Programa de Inserção de Egressos do Sistema Penitenciário no Mercado de Trabalho (PRÓ-EGRESSO), alterado posteriormente pelo Decreto 56.290/2010⁴⁰.
- Decreto 55125 de 2009⁴¹: institui o Programa de Inserção de Jovens Egressos e Jovens em Cumprimento de Medida Socioeducativa no Mercado de Trabalho (PROGRAMA). O programa consiste em ações conjuntas entre a Secretaria do Emprego e Relações de Trabalho e a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, por meio da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA de São Paulo. O Decreto versa sobre ações de capacitação e inserção no mercado de trabalho para egressos/as do sistema socioeducativo e aos indivíduos em cumprimento de medidas socioeducativas.
- Lei 12.320/2006⁴²: declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Amparo ao Reeducando e ao Egresso - APARE, com sede em Franca.

³⁶ A pesquisa de normas inclui leis, leis complementares, textos constitucionais, decretos, decretos-lei, decretos-lei complementares, decretos legislativos, resoluções e resoluções da ALESP.

³⁷ Deixamos de listar as normativas revogadas. Foram elas: Decreto-Lei 12946/1942, que cria o Lar Juquiá, destinado a proporcionar trabalho agrícola a pessoas em liberdade condicional e egressos; e Lei 2.497/1935, que organiza o Departamento de Assistência Social do Estado. Disponíveis, respectivamente, em: <https://www.al.sp.gov.br/norma?id=69902> e <https://www.al.sp.gov.br/norma?id=63447>

Deixamos também de listar normativas que, apesar da presença da palavra “egresso”, não versam sobre o tema da pessoa egressa do sistema prisional. Foram elas: a Lei 14.393/2011, que declara de utilidade pública a Associação Amigos de Pacientes Egressos de Hospitais Psiquiátricos do Município de Tupã (AAPEHOSP - Tupã); o Decreto 49.602/2005, que institui e disciplina o Sistema de Pontuação Acrescida, para afrodescendentes e egressos do ensino público (fundamental e médio) nos exames seletivos para ingresso nas Escolas Técnicas Estaduais - ETes e nas Faculdades de Tecnologia - FATECs, pertencentes ao Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS; a Lei 10.374/1969, que autoriza a doação de material de uso pessoal a egressos de Sanatórios do Departamento de Dermatologia Sanitária; a Lei 3.128/1955, que dispõe sobre a matrícula escolar de egressos de sanatório e pacientes; a Lei 1.045/1951, que dispõe sobre nomeação de egressos de hospitais para o exercício interino de cargos públicos; e o Decreto 9.271/1938, que dispõe sobre a Instituição de Assistência Social ao Psicopata. Disponíveis, respectivamente, em: <https://www.al.sp.gov.br/norma?id=161187>, <https://www.al.sp.gov.br/norma?id=53616>, <https://www.al.sp.gov.br/norma?id=28732>, <https://www.al.sp.gov.br/norma?id=35955>, <https://www.al.sp.gov.br/norma?id=28817> e <https://www.al.sp.gov.br/norma?id=124596>

³⁸ Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma?id=161187>

³⁹ Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma?id=158550>

⁴⁰ Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma?id=160344>

⁴¹ Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2009/decreto-55125-07.12.2009.html>

⁴² Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma?id=62060>. Acesso em: 10 mai. 2021.

- Decreto 55.126/2009⁴³: institui o Programa de Inserção de Egressos do Sistema Penitenciário no Mercado de Trabalho - PRÓ-EGRESSO, alterado posteriormente pelo Decreto 56.290/2010⁴⁴.
- Decreto 41763/1963⁴⁵: dispõe sobre a criação da Casa do Egresso, no âmbito da Secretaria de Justiça e Negócios do Interior, destinada ao recolhimento de egressos/as de estabelecimentos penitenciários. O texto não tem revogação expressa.
- Decretos 39492/1961⁴⁶ e 38613/1961⁴⁸: modificam o Decreto 34.792/1959, e suspendem nomeações e admissões de funcionários. Incluem a suspensão da admissão de egressos/as de estabelecimentos penais em alguns departamentos. Os textos não têm revogação expressa.

No âmbito municipal, a pesquisa de normativas⁴⁸ no portal da Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) com a palavra chave “egresso” identificou um único item:

- Decreto 51.080 de 2009⁴⁹: institui o Pró-Egresso no município de São Paulo, possibilitando que órgãos da Administração Direta exijam às entidades da Administração Indireta que reservem vagas de trabalho destinadas a pessoas egressas.

Em âmbito estadual, a atenção às pessoas em conflito com a lei é de competência da Secretaria de Administração Penitenciária, órgão também responsável pela gestão prisional do estado⁵⁰ e pelo gestão do cumprimento de penas e medidas alternativas⁵¹.

No âmbito das “Ações de Reintegração” da SAP está o Grupo de Ações de Reintegração Social (GARS)⁵². O grupo é responsável pela realização de iniciativas para ressocialização dentro das unidades prisionais, incluindo o momento de preparação para a saída da unidade⁵³. O “Manual de Ações em Reintegração Social”⁵⁴ disponibilizado em seu portal, prevê a realização de atividades para o chamado “Momento Pré-Saída”, específicas para os regimes fechado de detenção provisória, fechado de cumprimento de pena, fechado disciplinar diferenciado e semiaberto. Disponibiliza, ainda, o manual “Orientações gerais sobre documentação para presos e egressos”⁵⁵, no qual explica sobre os trâmites das emissões de documentos pessoais⁵⁶.

⁴³ Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma?id=158550>. Acesso em: 10 mai. 2021.

⁴⁴ Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma?id=160344>. Acesso em: 10 mai. 2021.

⁴⁵ Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma?id=92798>. Acesso em: 10 mai. 2021.

⁴⁶ Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma?id=120194>. Acesso em: 10 mai. 2021.

⁴⁷ Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma?id=119315>. Acesso em: 10 mai. 2021.

⁴⁸ A pesquisa de normativas inclui a pesquisa de leis, decretos, decretos legislativos, decretos-lei, emendas, atos da CMSP, atos da AMC, actos, actos executivos, atos do governo provisório, resoluções resoluções da CMSP, resoluções da AMC, memorandos e requerimentos.

⁴⁹ Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/decreto/2009/5108/51080/decreto-n-51080-2009-institui-no-municipio-de-sao-paulo-o-programa-de-insercao-de-egressos-do-sistema-penitenciario-no-mercado-de-trabalho-pro-egresso>. Acesso em: 10 mai. 2021.

⁵⁰ Para maiores informações, consultar o portal: <http://www.sap.sp.gov.br/principal.html>. Acesso em: 10 mai. 2021.

⁵¹ Para maiores informações, consultar o portal: <http://www.sap.sp.gov.br/crsc/penas-alternativas.html>. Acesso em: 10 mai. 2021.

⁵² Sua atuação é orientada pela Nota Técnica CPE/GARS/CRSC N° 02/2012, disponível em: <http://www.reintegracao-social.sp.gov.br/db/crsc-kyu/archives/da9d45e77fee757475f9598f1e205953.pdf>. Para maiores informações, consultar o portal: <http://www.sap.sp.gov.br/crsc/acoes-reintegracao.html>

⁵³ O projeto “Preparação para a Liberdade” foi mencionado em contato com a CAEF. Identificamos no portal da secretaria notícias relacionadas ao projeto, tais como aquelas disponíveis nos seguintes links: <http://www.sap.sp.gov.br/noticias/not1410.html>, <http://www.sap.sp.gov.br/noticias/not993.html>

⁵⁴ Disponível em: <http://www.reintegracao-social.sp.gov.br/db/crsc-kyu/archives/fbd3a352708e47274c600760f28999c6.pdf>

⁵⁵ Disponível em: <http://www.reintegracao-social.sp.gov.br/db/crsc-kyu/archives/46f0ba99267372aa3bbaafb36ab63f99.pdf>

⁵⁶ Vale ressaltar que, apesar de não constar a data de publicação do manual, estima-se que sua realização tenha ocorrido até 2018, ano de finalização do mandato de Geraldo Alckmin, que consta como governador vigente no documento.

No âmbito do “Egresso e Família”, são as Centrais de Atenção ao Egresso e Família (CAEF)⁵⁷ as responsáveis pela atenção a essa população em diversos municípios do estado⁵⁸. As CAEFs atuam (1) no acolhimento, orientação e encaminhamento de demandas diversas, (2) na inserção em programas de capacitação profissional e geração de renda, (3) na avaliação e orientação para inclusão em programas sociais, (4) na assistência para obtenção de benefícios sociais, de saúde e trabalhistas, (5) no auxílio na aquisição/regulamentação de documentos pessoais, (6) na orientação jurídica, (7) no encaminhamento à rede de saúde e (8) no auxílio na retomada do processo de escolarização/educação. A CAEF opera o “Programa de Atenção ao Egresso e Família”, promovendo ações voltadas à educação, saúde, geração de trabalho e renda, apoio psicossocial e jurídico. Em seu portal, a CAEF disponibiliza alguns guias de orientação para pessoas egressas do sistema prisional⁵⁹, bem como materiais informativos sobre a Central de Atenção ao Egresso e Família⁶⁰, o Programa de Atenção ao Egresso e Família⁶¹, o Programa de Auxílio-Reclusão⁶² e o Pró-Egresso⁶³.

No tema de capacitação e empregabilidade, também no âmbito da SAPSP, está o Grupo de Capacitação, Aperfeiçoamento e Empregabilidade (GCAE)⁶⁴. O GCAE promove ações voltadas para a capacitação profissional de egressos/as, reeducandos/as do regime semiaberto e apenados/as de medidas alternativas. As iniciativas são realizadas em conjunto a entidades públicas, instituições privadas e organizações da sociedade civil, na busca pela profissionalização e inserção de sentenciados/as no mercado de trabalho. Os projetos desenvolvidos incluem o Programa Pró-Egresso, as Jornadas da Cidadania e Empregabilidade, Escola+Bonita, Diversidade à Mesa, Padarias e Estufas.

Nesta linha das ações realizadas a nível estadual, é importante dizer que a equipe responsável pelo projeto realizou diálogo institucional com a SAPSP por meio do programa da CAEF situado na cidade de São Paulo. Foram realizadas duas reuniões para apresentar a pesquisa, solucionar dúvidas e estabelecer um diálogo geral acerca das iniciativas da CAEF, entender seu funcionamento no momento pandêmico e abordar outras questões atinentes aos fluxos já existentes junto às redes do município. Para isso, para além das reuniões, a equipe da CAEF contribuiu com a solução de questionamentos apresentados e formalizados por e-mail, de forma que, embora o enfoque deste trabalho tenha sido olhar para as políticas municipais, parte indispensável foi também compreender as ações, políticas e iniciativas existentes a nível estadual, sob a perspectiva de que futuramente as instâncias nos dois níveis possam alinhar fluxos e protocolos, para que seja possível uma atenção integral das políticas junto às pessoas interseccionadas pela justiça criminal.

Segundo as respostas fornecidas pela CAEF acerca de sua atuação na cidade de São Paulo, a principal demanda entre as pessoas sobreviventes atendidas pela instituição é por emprego, em-

⁵⁷ Para maiores informações, consultar o portal: <http://www.sap.sp.gov.br/crsc/egresso-familia.html>

⁵⁸ Os endereços podem ser acessados por meio do portal: <http://www.sap.sp.gov.br/uni-prisionais-reg/crsc.html#caefs>

⁵⁹ Os guias disponíveis no portal são: o Guia do Egresso - “Dicas - o que você precisa para ficar livre de vez”, de 2006, disponível em: <http://www.reintegracaosocial.sp.gov.br/db/crsc-kyu/archives/a6c6f3852dd2b3aa7e04ce627434f478.pdf>; o Guia do Egresso “Dicas para Começar de Novo” - Grande São Paulo, de 2011, disponível em: <http://www.reintegracaosocial.sp.gov.br/db/crsc-kyu/archives/de88418d74d0fd4e5a182f44ae0277.pdf>; o Guia do Egresso “Dicas para Começar de Novo” - Interior e Litoral, de 2011, disponível em: <http://www.reintegracaosocial.sp.gov.br/db/crsc-kyu/archives/372ac7a42b6d0a0814d096ea08ece1c3.pdf>

⁶⁰ Disponível em: <http://www.reintegracaosocial.sp.gov.br/db/crsc-kyu/archives/986345823c9e1028199f042f89c52f6f.pdf>

⁶¹ Disponível em: <http://www.reintegracaosocial.sp.gov.br/db/crsc-kyu/archives/377cc24e2aaf9e19b1908b5b4ff0e2b7.pdf>

⁶² Disponíveis em: <http://www.reintegracaosocial.sp.gov.br/db/crsc-kyu/archives/c27c28cf8cdbc431479112a33d931ffb.pdf>, <http://www.reintegracaosocial.sp.gov.br/db/crsc-kyu/archives/5cc15c59d23d18489342a2f8ece514f6.pdf> e <http://www.reintegracaosocial.sp.gov.br/db/crsc-kyu/archives/15f00571a795fa0b4aa2b9163669686e.pdf>

⁶³ Disponível em: <http://www.reintegracaosocial.sp.gov.br/db/crsc-kyu/archives/ad11ba94a2ad960cdc86524aa7e53bf.pdf>

⁶⁴ Para maiores informações, consultar o portal: <http://www.sap.sp.gov.br/crsc/capacitacao.html>

bora o órgão tenha relatado que outras demandas anteriores ao acesso a trabalho também são recorrentes, como de acesso à documentação pessoal, orientação jurídica, entre outras. Durante o período da pandemia, a CAEF recebeu outras demandas relacionadas ao recebimento do auxílio emergencial do governo federal, doações de insumos sanitários de proteção (máscaras, álcool gel etc.) e principalmente demandas de familiares de pessoas presas.

Neste sentido, a CAEF também apontou que, entre os encaminhamentos realizados pela instituição para os serviços municipais da cidade de São Paulo, o principal gargalo, e que exige atenção, é o acesso a serviços de acolhimento público para pessoas que estão diante de “casos de extrema vulnerabilidade (*peças com problemas de saúde, acamadas, cadeirantes, com transtorno mental, entre outros*) em que a pessoa egressa não tem como ficar em fila de pernoite”, conforme descrito na resposta recebida.

No mais, o perfil geral das pessoas atendidas pela CAEF são de homens brasileiros. Além deles, quem mais busca a instituição são os/as familiares de pessoas presas, demanda que aumentou no período da pandemia e que segundo a CAEF gerou a criação do programa “Conexão Familiar” em duas fases: correspondências virtuais e visitas virtuais.

É importante mencionar que na cidade de São Paulo outro braço de atuação da CAEF chamado de “CAEF Pós-Custódia”⁶⁵ também realiza atividades especificamente voltadas para pessoas em conflito com a lei sob medida de segurança. Trata-se de um serviço de acompanhamento ambulatorial voltado para as pessoas que estão em processo de desinternação dos hospitais de custódia realizado em parceria com a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e a 5ª Vara de Execuções Criminais da Capital. Foi informado que no contexto da CAEF Pós-Custódia há um fluxo estabelecido junto ao CAPS do território em que vive a pessoa sobrevivente das medidas de segurança.

Tendo em conta especificamente o contexto da covid-19, foram publicados alguns documentos para orientação sobre os atendimentos de pessoas em situação de prisão e saídas do cárcere. A DPESP publicou em 2020 o “*Mapeamento e orientações para atenção à pessoa presa, egressa e familiares em tempos de COVID-19*”⁶⁶. Nele, constam informações acerca dos atendimentos oferecidos pela SAPSP e pela DPESP, bem como contatos atualizados. Constam ainda orientações para atendimentos durante a pandemia, abordando especificamente o atendimento a familiares de pessoas presas e pessoas egressas do sistema prisional. Ainda, a SAPSP, por meio do Departamento de Atenção ao Egresso e Família, publicou em 2020 o “*Manual de Procedimentos Emergencial COVID-19 do Programa de Atenção ao Egresso e Família*”⁶⁷. Nele, são apresentadas orientações sobre o atendimento da SAPSP no contexto da pandemia de covid-19 e também informações sobre o acesso a documentação, atendimento jurídico, benefícios previdenciários, programas de inclusão social e saúde, bem como sobre o contato com pessoas presas.

⁶⁵ Conforme extraído da resposta fornecida pela CAEF: “o Projeto Especial Caef Pós Custódia nasceu da constatação, pelo Juízo da 5ª Vara de Execuções Criminais de São Paulo, da absoluta inadequação da manutenção de pessoas em transtornos mentais em carceragens comuns. A partir de audiências com o Poder Executivo, foi definido o primeiro mutirão de avaliações de risco ‘Cessação de Periculosidade’, em 2009, por meio de termo de cooperação firmado entre as Secretarias de Saúde e da Adm. Penitenciária. Progressivamente a Vara e a equipe pericial foram se estruturando e se especializando, culminando com o projeto da unidade pós custódia em 2013. Atualmente, a Caef é uma parceria entre a SAP e a Unifesp. Toda a pessoa egressa recebe acompanhamento mensal da equipe de saúde mental, psicólogo e psiquiatra. Suas famílias também são acompanhadas.”

⁶⁶ Disponível em: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/34/Mapeamento.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2021.

⁶⁷ Disponível em: http://www.sap.sp.gov.br/download_files/pdf_files/covid-19-manual-egresso-familia.pdf. Acesso em: 29 abr. 2021.

Mapeamos também alguns materiais desenvolvidos por organizações da sociedade civil que abordam questões relacionadas com as políticas para pessoas saídas do cárcere. Um exemplo é o *“Guia para egressos e egressas do sistema prisional”*⁶⁸, produzido pelo Instituto Humanitas360, com apoio do Instituto Resposta e da organização Reflexões da Liberdade, em 2020. O guia conta com três volumes e oferece informações atualizadas sobre trâmites burocráticos referentes à saída da prisão, bem como contatos de instituições que atuam nesse processo.

O Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC) publicou, em 2017, dois materiais que foram utilizados como base para a presente pesquisa: a *“Agenda Municipal para Justiça Criminal”* e as *“15 Propostas de Atuação do Município na Justiça Criminal”*, sendo a Agenda posteriormente atualizada no ano de 2020⁶⁹. Os documentos mostram que as dificuldades de acesso a políticas e serviços públicos pelas pessoas selecionadas pela justiça criminal normalmente já existem antes do contato com o sistema de justiça, e são reforçadas por ele. O mesmo ocorre com as dificuldades relacionadas ao acesso ao trabalho, aprofundadas pelo estigma gerado pelo sistema criminal. Indicam ainda que, **para concretizar uma política de desencarceramento, é necessária uma atuação coordenada entre União, Estados e Municípios, de forma a prevenir a expansão do sistema penal e garantir a efetivação de direitos.** Atentam também ao perigo de utilizar como única resposta a criação de políticas sociais específicas, ou mesmo de naturalizar o acesso aos serviços sociais por meio da atuação da polícia ou do sistema judiciário. Por fim, reforçam que deve ser garantido o acesso universal aos serviços e políticas públicas, e que cabe também ao município atuar nessa garantia.

Um dos aspectos abordados recorrentemente nos materiais destinados para pessoas saídas do cárcere é a questão do trabalho. Sobre este tema, identificamos uma publicação específica, desenvolvida pelo Instituto Igarapé em 2019: *“O trabalho na prisão e na vida em liberdade”*⁷⁰. A publicação aborda avanços e desafios relacionados ao cumprimento da Política Nacional de Trabalho no Sistema Prisional, identificando a necessidade de fortalecer programas de apoio a egressos, com encaminhamento para trabalho, qualificação profissional e geração de renda (2020, p. 22). Indica, ainda, a existência de uma portaria que prevê financiamento de projetos de apoio a egressos/as do sistema prisional lançada em novembro de 2018, mas que ainda não foi implementada⁷¹. Especificamente no estado de São Paulo, apontou para o desenvolvimento de algumas ações para pessoas presas⁷², mas nenhuma voltada ao público de pessoas que saíram do cárcere.

Pensando especificamente na política de drogas a nível municipal, a Plataforma Brasileira de Política de Drogas (PBPD) publicou o *“Guia sobre Política de Drogas para Municípios”*⁷³ em 2020. Indicando a importância de pensar na correlação entre políticas de drogas proibicionistas e encarce-

⁶⁸ Disponíveis em: <https://humanitas360.org/project/guia-para-egressos-e-egressas-do-sistema-prisional/>. Acesso em 29 abr. 2021.

⁶⁹ A Agenda Municipal para Justiça Criminal, publicada em 2017, e o documento 15 Propostas de Atuação do Município na Justiça Criminal, elaborados por Nina Cappello, Mariana Lins, Raquel da Cruz Lima e Surrailly Youssef, estão disponíveis respectivamente em: <http://ittc.org.br/wp-content/uploads/2017/02/Agenda-Municipal-online.pdf>, http://ittc.org.br/wp-content/uploads/2017/06/18MAI_15propostas.pdf. A atualização da Agenda Municipal para Justiça Criminal, elaborada por Amanda Caroline Rodrigues, Cátia Kim, Juliana Avila Gritti e Marcela Verdade Amaral, em 2020, está disponível em: <http://ittc.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Agenda-Municipal-ITTC-2020.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2021.

⁷⁰ Disponível em: https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2019/05/2019-05-31-AE40_Trabalho-na-Prisao-PNAT.pdf. Acesso em: 29 abr. 2021.

⁷¹ Disponível em: <https://www.justica.gov.br/noticias-seguranca/collective-nitf-content-1543522395.53>. Acesso em: 29 abr. 2021.

⁷² Consta no relatório a implantação da PNAT “na Penitenciária Feminina I Tremembé, dando a oportunidade ao trabalho e ao mesmo tempo ao aprendizado das mulheres presas. No Centro de Ressocialização Feminino de São José dos Campos, há previsão de ampliação de oportunidades de qualificação por meio de convênios previstos na PNAT” (2020, p. 26).

⁷³ Disponível em: <https://pbpd.org.br/publicacao/plataforma-pbpd-guia-sobre-politica-de-drogas-para-municipios/>

ramento, aponta ainda que “é no município que toda a sociedade vivencia os efeitos das políticas adotadas para lidar com o uso de substâncias psicoativas, mesmo não sendo o município o responsável pela execução de todos estes serviços” (2020, p.11), já que é no município que se experiencia os efeitos das políticas públicas e os acessos a serviços de saúde, educação, moradia, transporte público, segurança pública etc. Nesse sentido, aponta uma correlação entre município e justiça criminal, mostrando que “o município deve promover o acesso a direitos de forma universal, buscando romper um ciclo de violência de Estado que se inicia com a prisão e atinge a pessoa presa e todo seu círculo social” (Ibid, p.27).

Identificamos, ainda, publicações específicas sobre mulheres egressas, como o documento *“Apoio a mulheres egressas do sistema prisional”*⁷⁴, publicado pelo Instituto Igarapé, em 2020. Nele, é trabalhada de forma concisa a necessidade de um olhar apurado às especificidades das demandas de mulheres saídas do cárcere. Mencionam, por exemplo, a necessidade de “criação de espaços destinados a crianças” (2020, p. 9) em decorrência de demandas de mulheres com filhos/as, bem como a identificação de “demandas específicas de mulheres trans e travestis” (Ibidem).

Em documento também de 2020, intitulado *“Impactos evidentes em uma população tornada invisível”*⁷⁵, são levantados alguns dos efeitos do coronavírus na vida de mulheres presas e egressas. O relatório destaca a dificuldade de acesso a informações sobre mulheres em situação de prisão, especialmente no contexto pandêmico, bem como sistematiza as ações de prevenção e combate à covid-19 no sistema prisional. Refere-se, ainda, aos impactos específicos da pandemia às mulheres que saem do cárcere, especialmente no que diz respeito à inserção laboral e a demandas de saúde. Um dos aspectos levantados é a existência de obstáculos no acesso de mulheres egressas ao auxílio emergencial do governo federal, relacionados à “falta de informação e [a]o estigma” (2020, p. 3). Identifica, ainda, que, apesar da previsão de atendimento pelo poder público, “iniciativas da sociedade civil têm ocupado um papel importante em ações de assistência direta, como a distribuição de cestas de alimentos e kits de higiene” (Ibidem).

O Instituto Terra, Trabalho e Cidadania publicou, em 2019, um documento com orientações para o atendimento de mulheres migrantes em conflito com a lei. O documento *“Caminhos da liberdade: orientações para o atendimento a mulheres migrantes em conflito com a lei”*⁷⁶ aponta algumas especificidades nas demandas de mulheres migrantes saídas do cárcere na cidade de São Paulo. Segundo o documento, uma primeira demanda recorrente está relacionada com a questão da moradia, visto que um grande número de pessoas migrantes presas no Brasil não viviam no país antes da prisão. A inexistência de endereço fixo dificulta o acesso à liberdade, bem como oferece um desafio para o processo de saída da prisão. Uma segunda demanda é referente à documentação. Sendo migrante no Brasil, é necessário regularizar o status migratório. Especialmente no caso de pessoas que não residiam no Brasil anteriormente à prisão, o processo de regularização migratória deve ser feito desde o início. Uma terceira demanda é relativa ao acompanhamento do processo administrativo de expulsão ao qual são submetidas pessoas migrantes que sofreram condenação no Brasil. Finalmente, destacam-se as dificuldades no acesso à informação, dada a barreira linguística e

⁷⁴ Disponível em: https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2020/12/2020-11-27-AE-50_Apoio-a-mulheres-egressas-sistema-prisional.pdf. Acesso em: 29 abr. 2021.

⁷⁵ Disponível em: https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2020/07/2020-06-30-NE-34_Impacto-COVID-presas.pdf. Acesso em: 29 abr. 2021.

⁷⁶ Disponível em: <http://ittc.org.br/wp-content/uploads/2019/10/caminhos-da-liberdade-ittc.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2021.

o desconhecimento sobre o funcionamento dos órgãos e normativas brasileiras.

Como indicado na publicação *“Síntese de evidências: enfrentando o estigma contra pessoas egressas do sistema prisional e suas famílias”*⁷⁷, o estigma trazido pelo cárcere impacta diretamente o acesso a serviços. É, nesse sentido, um aspecto a ser considerado pelos equipamentos, de forma que seu enfrentamento “deve ser incluído nas ações, nos programas e nas políticas, envolvendo a participação e a escuta ativa das preferências das pessoas egressas” (Boeira et al, 2020, p. 6). Em conversa com Laura Boeira, uma das responsáveis pela pesquisa, mencionou-se que a questão do estigma é recorrente em diálogos com egressos/as e familiares. Se inicialmente a questão da inserção laboral havia aparecido com maior ênfase em organizações da sociedade civil e agências do judiciário, o diálogo com egressos/as e familiares apontou para o estigma como tema principal, associado ao contato com a passagem pelo cárcere.

Boeira reconheceu a controvérsia entre identificar ou não essa população, mostrando que, ao mesmo tempo em que não ter que acessar um serviço específico para pessoas egressas pode contribuir para diminuir o estigma, talvez a existência desse serviço específico possa ser positiva, no sentido em que pode garantir a efetivação de direitos dessa população, compreendendo as especificidades de suas demandas. Reforça, ainda, que esconder o dado sobre a passagem pelo cárcere não resolve a questão do estigma e pode dificultar a criação de vínculos de longo prazo com os serviços. Pode ser uma alternativa garantir um primeiro acolhimento especializado que possibilite a navegação pelos serviços sem criar mais barreiras ao atendimento. Posteriormente, garantir uma estrutura em que os serviços tenham a capacidade de acolher as demandas sem discriminação.

Pensando sobre como atuar na garantia efetiva de direitos, é necessário pensar em quais são as medidas de sucesso associadas à atuação dos serviços. Um exemplo dado foi a relação com trabalho: para medir o sucesso de iniciativas de inserção laboral não basta medir o número de contratações, mas verificar, por exemplo, se as contratações se mantêm, por quanto tempo, se existem casos de discriminação no trabalho etc. “Ela precisa não só ser contratada, ela precisa estar em um trabalho em que a condição de egressa não a atrapalhe.”

O levantamento e recuperação de normativas, programas, instituições, órgãos e publicações que, cada qual a sua maneira, pensam formas de olhar e traçar caminhos para a garantia de direitos da população afetada pela justiça criminal, mostram a relevância do tema no debate público. Indicam, além disso, as múltiplas faces da questão, que requer a sensibilização da população para o tema, o desenho sólido de novas políticas e o fortalecimento daquelas já existentes. Requer, ainda, uma atenção coordenada entre todas as esferas administrativas: apesar do governo do estado ser responsável pelas pessoas sob sua custódia, o município é ator-chave na garantia de seus direitos após a saída da prisão, tendo em vista a complexidade de cada situação e o contato próximo que os serviços municipais têm com a população e suas demandas.

Por isso, pensar o papel do município no acolhimento da população que passou pelo cárcere e de seus/suas familiares se faz essencial para diagnosticar os gargalos e os não acessos aos serviços, localizar boas práticas e caminhos possíveis, e, a partir disso, (re)pensar a política colocada. É nesse lugar em que se coloca o presente relatório, com o objetivo de somar às diversas produções já feitas sobre o tema que, juntas, ajudam a compor o quebra-cabeça que é a construção de uma rede, em nível vertical e horizontal, de atenção à população afetada pela justiça criminal.

⁷⁷ Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/10/sintesedevidencias_estigma_setembro1.pdf. Acesso em: 10 mai. 2021.

3. articulação de organizações

Com o objetivo de compreender a articulação de entidades da sociedade civil ao redor da pauta de acesso a direitos para a população em contato com o sistema de justiça criminal, foram levantadas 37 organizações que atuam com o atendimento ao público, direta ou indiretamente, no tema de sobreviventes do cárcere ou da Fundação Casa, bem como pessoas em conflito com a lei e/ou familiares⁷⁸. Para realizar este levantamento, contamos com a indicação de pessoas que atuam na temática de atendimento a sobreviventes e familiares, bem como realizamos buscas ativas em portais diversos. Para cada organização mapeada, incluímos uma breve descrição da sua atuação, bem como informações de contato, com base nas informações disponibilizadas nos portais e mídias sociais de cada uma. Ainda, enviamos e-mails de contato⁷⁹ para todas as organizações mapeadas por meio do e-mail institucional criado especificamente para este projeto, no qual o apresentamos, informamos sua inclusão no mapeamento e solicitamos o compartilhamento sobre outros contatos que também atuem no tema. Até a data de fechamento deste relatório⁸⁰, recebemos 6 devolutivas⁸¹, sendo que todas as organizações indicadas já haviam sido mapeadas pela nossa pesquisa.

Para realizar a seleção das organizações listadas, utilizamos como critérios (1) atuar com atendimento direto, ou seja, provendo serviços ao público na cidade de São Paulo⁸² e (2) atuar especificamente com pessoas que tiveram suas vidas marcadas pela justiça criminal. Nesse segundo ponto, estabelecemos que a atuação com esse público pode ser direta, ou seja, nos casos em que as organizações preveem ações específicas para sobreviventes do cárcere, do sistema adulto e socio-educativo, ou para familiares de pessoas em situação de prisão, ou indireta, por exemplo em casos de atuação com públicos nos quais há grande representação de sobreviventes e/ou familiares. Essa diferenciação está marcada na tabela de compilação das organizações.

Dentre as organizações mapeadas, podem ser encontradas entidades da sociedade civil, cooperativas, negócios sociais e coletivos. No caso daquelas com atuação direta, identificamos um total de 24 organizações, sendo 4 coletivos, 5 negócios sociais, 14 organizações da sociedade civil, 1 cooperativa, 1 agência de emprego social e 1 conselho profissional de classe. No caso daquelas com atuação indireta, identificamos 13 organizações, sendo 1 projeto de extensão, 1 associação civil, 4 organizações da sociedade civil e 3 coletivos. É interessante notar uma prevalência da temática do acesso a trabalho e geração de renda dentre essas organizações, apontando para um tema de grande relevância no cotidiano de pessoas atravessadas pela justiça criminal.

⁷⁸ Apresentamos a relação completa de organizações no ANEXO 5. Nele, incluímos uma tabela com informações de nome, tipo de instituição, descrição, endereço, telefone, e-mail, site e mídias sociais.

⁷⁹ O e-mail enviado está disposto no ANEXO 4.

⁸⁰ A escrita do presente relatório foi finalizada em 10 de maio de 2021.

⁸¹ Todas as respostas recebidas estão devidamente arquivadas no e-mail institucional.

⁸² Encontramos, ainda, iniciativas de fora da cidade de São Paulo, dentre as quais destacamos o Movimento Mães do Cárcere, atuando no Guarujá, a Associação de familiares e amigos de presos e egressos (AFAPE) em São José dos Campos e a Cooperativa Brasileira de Egressos e de Familiares de Egressos, que atua em Sorocaba.

4. atendimento

Neste tópico serão apresentados os dados e indicadores colhidos no âmbito da frente de Atendimento - atividade proposta e pensada a partir da constatação da importância de se oferecer uma contrapartida de pesquisa para os/as colaboradores/as - e um levantamento da frente de Articulação feito sobre organizações que atuam com o atendimento a pessoas afetadas pelo sistema de justiça criminal. O levantamento é, além de ferramenta importante para se pensar a articulação em torno da pauta no município de São Paulo, interessante para ser lido em conjunto com as reflexões adiante tecidas sobre a centralidade de redes de apoio na vida dessa população.

Um dos objetivos do projeto foi oferecer, durante quase toda a sua execução, um espaço de atenção e atendimento às demandas emergenciais das famílias de pessoas presas e das pessoas sobreviventes do sistema prisional, tendo em vista, além de questões comumente presentes para essa população, novas demandas decorrentes do contexto de covid-19 na cidade de São Paulo. Importante dizer que várias dessas pessoas participaram da pesquisa respondendo, posteriormente, ao Questionário, e o Atendimento colocou-se como forma de construção de uma contrapartida à colaboração trazida por elas ao Relatório.

Este tópico se dedicará à descrição das atividades de atendimento realizadas e está organizado de acordo com os indicadores criados para a análise do trabalho de atendimento. São eles:

- i) Metodologia de atendimento empregada;
- ii) Número de pessoas atendidas e sua relação com as instituições da justiça criminal;
- iii) Listagem e número das demandas recebidas
- iv) Listagem e número dos encaminhamentos realizados;

No que diz respeito à metodologia de trabalho utilizada nos atendimentos, é importante dizer que o contexto da pandemia e as restrições sanitárias decorrentes dela exigiram que o atendimento fosse estruturado quase que integralmente na modalidade virtual.

Para isso, a equipe de atendimento, que contou com uma advogada e uma pedagoga, fez uso de um número telefônico próprio do projeto. Por meio deste número, realizaram atendimentos por mensagens de texto e de áudio do *Whatsapp*, bem como chamadas telefônicas e, em algumas situações, chamadas de vídeo. Já o número restrito de atendimentos presenciais realizados, respeitando todas as medidas sanitárias de prevenção da covid-19⁸³, aconteceu em duas situações: a primeira se deu no bairro de uma das integrantes da equipe de atendimento, de modo que, por ser uma referência na região, as demandas foram acolhidas de forma presencial; e a segunda se deu por intermediação de integrantes da AMPARAR e de um dos articuladores do projeto que, de forma pre-

⁸³ Uso de máscaras, frequente higienização das mãos e distanciamento social.

sencial, acolheram pessoas sem acesso a meios de comunicação telefônica ou virtual, oferecendo seus próprios telefones para que fosse realizado o contato com a equipe de atendimento.

É importante dizer que os atendimentos foram uma das portas de entrada dos/as interlocutores/as da pesquisa e que, em decorrência disso, a equipe de atendimento incluiu nas conversas uma pergunta sobre o interesse e a disponibilidade das pessoas atendidas receberem o contato das pesquisadoras, a fim de que respondessem aos questionários de pesquisa.

Tendo isso em vista, o caminho das pessoas até que fossem atendidas pelo projeto pode ser sintetizado em 5 passos:

1. Contato estabelecido entre o articulador do projeto e as integrantes da AMPARAR com sobreviventes do sistema prisional e familiares de pessoas presas em seus territórios de atuação;
2. Identificação de dúvidas e demandas emergenciais, encaminhando essas pessoas para a frente de atendimento do projeto;
3. Conversa virtual ou telefônica com a pessoa por meio da escuta ativa da demanda;
4. A depender da dúvida identificada, orientação da pessoa em relação a possíveis soluções para a sua demanda e/ou foi encaminhamento da demanda para o órgão público responsável;
5. Acompanhamento do encaminhamento da demanda pela equipe de atendimento, que, com isso, apresentou às pessoas atendidas a possibilidade de contribuírem com a pesquisa do projeto. Nos casos em que foi necessário realizar alguma forma de encaminhamento, a equipe buscou orientar a pessoa até quando necessário, sendo encerrado o acompanhamento no dia 12 de março de 2021.

A meta inicial do projeto, tendo em vista seu curto tempo de execução (4 meses) e a capacidade da equipe responsável pela frente de Atendimento, era atender um total de 50 pessoas. Ao fim da pesquisa, **o projeto atendeu diretamente 57 pessoas**, sendo elas sobreviventes do sistema prisional, familiares de pessoas presas ou ambos - e sendo recorrente o trânsito das pessoas entrevistadas por diversas formas de se relacionar com o sistema de justiça. Assim, em se tratando das demandas de familiares de pessoas presas, é relevante afirmar que este atendimento muitas vezes estava também direcionado às questões especificamente relacionadas à situação da pessoa encarcerada, significando a necessidade de orientação e encaminhamentos relativos a demandas múltiplas.

Dentre as 57 pessoas atendidas, **ressalta-se que 48 delas identificaram-se como mulheres** - sendo 43 mulheres brasileiras e 5 migrantes. Importante dizer que apenas 2 das mulheres atendidas não viviam no estado de São Paulo. Uma delas, sobrevivente do sistema prisional e sul-africana, mesmo vivendo na África do Sul, contactou o projeto para auxiliá-la com informações sobre uma amiga, também sul-africana, presa no Brasil durante a pandemia da covid-19. A outra, por sua vez, era uma mãe que vivia no estado de Rondônia, enquanto a filha havia sido presa em São Paulo.

O grande número de mulheres atendidas pelo projeto reflete as posições de cuidado que estas mulheres costumam assumir quando seus filhos e suas filhas, pais, mães, maridos e outras pessoas

que compõem seus círculos afetivos são presos/as⁸⁴. São, também, majoritariamente mulheres que protagonizam os movimentos de base, tomando a frente de pautas pela igualdade, dignidade e acesso a direitos, bem como do movimento abolicionista⁸⁵ ou pelo antiencarceramento em espaços de militância e articulação política - como nas chamadas “frentes pelo desencarceramento” em todo o país. A parcela da realidade do município de São Paulo analisada, assim, é espelho do contexto nacional, no que diz respeito ao cuidado com a população encarcerada e à luta na esfera pública por seus direitos.

Ainda, é importante dizer que, no universo de pessoas atendidas, **31 pessoas declararam serem familiares de pessoas presas** (englobando sistema adulto e socioeducativo), **18 eram pessoas sobreviventes do sistema prisional** e **8** manifestaram-se **tanto como sobreviventes do cárcere quanto como familiares de outras pessoas presas**.

Para fins de análise dos indicadores do projeto, estas 8 pessoas que apontaram em suas trajetórias serem sobreviventes do sistema prisional, e que ao mesmo tempo tinham ou têm familiares presos/as, foram contabilizadas em uma categoria própria, uma vez que se trata de um indicador que por si só dá pistas acerca das distintas e complexas interações com as instituições da justiça criminal em São Paulo - sendo esse um ponto de reflexão analisado em maior profundidade na análise dos questionários de pesquisa (ITEM 5.2).

Foram criadas categorias para auxiliar a visualização da complexidade dessas interações com a justiça criminal, as quais acabam por impactar também as experiências que as pessoas vivem diante de serviços públicos, que muitas vezes funcionam em uma chave única de acessos. Um exemplo dessa complexidade pode ser evidenciada com uma das mulheres atendidas pelo projeto, que contou que já havia sido presa algumas vezes e que, atualmente, estava cumprindo pena fora da prisão, sob regime aberto. Apesar disso, a demanda que trouxe foi a de compreender a situação jurídica do filho, que havia recém saído da Fundação Casa e estava sob liberdade assistida.

Neste sentido, embora o número de pessoas acessadas pelo projeto represente uma pequena quantidade de pessoas frente à extensão das vidas marcadas pela justiça criminal na cidade de São Paulo, a tabela a seguir busca enumerar algumas das complexas interações detectadas:

⁸⁴ Cf. LAGO, Natália Bouças do. Jornadas de visita e de luta: tensões, relações e movimentos de familiares nos arredores da prisão. 2019. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

⁸⁵ Abolicionismo penal é “movimento social e acadêmico, que rejeita os fundamentos, as justificativas e as práticas do sistema de justiça criminal e investe na produção de outras práticas sociais coletivas para lidar com conflitos e violência” (informação verbal). Definição fornecida por Aline Passos em palestra sobre abolicionismo penal em janeiro de 2021.

QUADRO 1. Atendimento - Interações com as instituições da justiça criminal paulista

INTERAÇÕES COM AS INSTITUIÇÕES DA JUSTIÇA CRIMINAL PAULISTA	INCIDÊNCIAS NOS ATENDIMENTOS (N=57)
Parente preso/a no sistema adulto (filho/a, sobrinho/a, irmã/o, marido/a)	34 registros
Sobrevivente que responde processo criminal em liberdade sem especificar a modalidade da medida cautelar	8 registros
Pessoas com antecedentes criminais, mas que já terminou de cumprir pena integralmente	7 registros
Sobrevivente em cumprimento de pena em liberdade condicional ou regime aberto	5 registros
Parente (filho/a, sobrinho/a etc.) que responde processo em liberdade, ou em cumprimento de pena fora da prisão (RA, LC etc.) ou que já terminou de cumprir	4 registros
Sobrevivente que responde processo e cumpre pena em prisão domiciliar	4 registros
Parente com passagem pela Fundação Casa (filho/a, sobrinho/a)	3 registros
Parente em liberdade assistida no sistema socioeducativo (filho/a, sobrinho/a)	2 registros

Em relação às demandas recebidas pelo projeto, a principal delas esteve relacionada ao **acesso à justiça**, o que englobou, principalmente, dúvidas sobre andamentos processuais criminais e de execução penal, funcionamento das Defensorias Públicas durante a pandemia, auxílio para localização de advogado/a dativo/a atuante em processos judiciais, orientação e colaboração na emissão de certidões criminais junto ao poder judiciário, dúvidas sobre a emissão da carteira de visitante em unidades prisionais e auxílio para a busca ativa de familiares presos/as em delegacias.

Para além das questões atinentes ao acesso à justiça, **outras demandas também foram atendidas pelo projeto**, apesar de aparecerem em menor frequência, como por exemplo: dúvidas para a emissão de documentação civil de filha de pessoa migrante sobrevivente do sistema prisional, orientações para a busca de trabalho e cursos para adultos/as ou adolescentes com passagem pela Fundação Casa, bem como contato com unidade prisional em uma situação de internação de familiar em hospital fora da unidade devido a complicações decorrentes de contaminação por covid-19 na prisão.

É importante dizer que todas as demandas que a equipe de atendimento do projeto recebeu são demandas que poderiam ser absorvidas por serviços públicos, sejam eles municipais ou estaduais - inclusive porque a LEP prevê a atuação de todos os entes da federação neste campo. Neste sentido, as orientações oferecidas foram ao encontro de como as pessoas poderiam buscar solucionar suas demandas junto aos próprios serviços públicos. Tal fato permite inferir, ainda, que essas questões poderiam ser solucionadas pelas próprias pessoas que as trouxeram, mas, diante da falta das ferramentas necessárias para tanto - seja pelo fato da linguagem e das instituições serem inacessíveis, seja pelas informações não serem explicativas -, não conseguiram fazê-lo.

A tabela abaixo, devendo ser lida junto às considerações acima traçadas, foi elaborada com o intuito de sintetizar todas as demandas que foram recebidas pela equipe de atendimento do projeto e os dados quantitativos relacionados a elas.

QUADRO 2. Atendimento - Tipos de demandas

TIPOS DE DEMANDAS	QUANTIDADE (N=57)
Consulta de processo judicial de familiar em situação de prisão e orientação jurídica	35
Consulta de processo judicial de sobrevivente do cárcere e orientação jurídica	17
Demanda emergencial alimentar	10
Outras demandas de orientações jurídicas diversas não diretamente relacionadas a questões criminais	4
Demanda de acesso à documentação civil	2
Dúvidas sobre emissões de certidões criminais judiciais	2
Demandas relacionadas às regras da Secretaria de Administração Penitenciária para a emissão de carteira de visitante	3
Demandas relacionadas a acompanhamento de saúde de familiar preso/a em unidade prisional	2
Demanda de acesso a trabalho ou cursos	6
Total de demandas	79

Já no que se refere aos encaminhamentos dados às demandas recebidas, é importante dizer que, como grande parte das demandas foram relacionadas à orientação jurídica de processos judiciais de sobreviventes do cárcere e de pessoas presas, muitas delas puderam ser solucionadas por meio do acolhimento e da orientação à pessoa atendida. Isto é, não foram necessários encaminhamentos a órgãos públicos ou outras organizações, já que muitas vezes aquilo que as pessoas buscam resume-se a informações sobre o andamento dos processos judiciais conforme o esperado. Desse modo, **foram realizados, ao todo, 35 encaminhamentos**, os quais foram direcionados a diferentes instituições do sistema de justiça e da rede pública de atenção psicossocial - com exceção de duas situações em que as atendidas solicitaram participar do grupo de familiares da AMPARAR.

Os encaminhamentos variaram de acordo com a instituição que precisou ser acionada, e tiveram como objetivo tanto dar início ao processo de resolução da demanda quanto seu efetivo solucionamento, sempre priorizando que as pessoas atendidas compreendessem cada passo do encaminhamento para que no futuro pudessem buscá-lo autonomamente - estratégia que foi traçada em razão da curta duração do projeto e dos seus objetivos.

Um encaminhamento frequente, por exemplo, foi consultar os processos judiciais de uma pessoa presa e informar as atualizações do caso para a sua família. Nos casos que se tratavam de pessoas assistidas pelas Defensorias Públicas, buscou-se também apresentar o passo a passo do funcionamento do atendimento virtual da instituição, assim como identificar dúvidas que as pesso-

as enfrentam até conseguirem ser efetivamente atendidas. Além disso, em algumas situações, em razão das dificuldades do acesso ao atendimento virtual ou de outros motivos, a equipe do projeto estabeleceu contato direto com as instituições para encaminhar as demandas.

A tabela a seguir elenca as instituições às quais os encaminhamentos foram direcionados, bem como a quantidade de vezes em que foram feitos

QUADRO 3. Atendimento - Tipos de demandas

INSTITUIÇÕES	QUANTIDADE (N=35)
DPESP	18
Cartório judicial	4
DPUSP	2
Advogado(a) dativo(a)	2
Poupatempo	2
IIRGD	2
CAPS AD	1
Setor de saúde de unidade prisional	1

5. pesquisa: pedidos de acesso à informação, questionários e entrevistas

Pensando em traçar um panorama multifacetado sobre como se dá o acesso a órgãos e políticas públicas municipais por pessoas que passaram pelo cárcere ou têm familiares que tiveram contato com o sistema de justiça criminal, as reflexões aqui construídas acompanham o movimento de buscar ouvir, dentro dos limites de tempo e recursos, fontes diversificadas sobre o tema. Por este motivo, procuramos abarcar percepções sobre a questão fornecidas por pessoas sobreviventes do cárcere e seus/suas familiares (“Questionários”), reflexões, problematizações e propostas vindas dos/as trabalhadores/as da ponta (“Entrevistas”), bem como respostas oficiais fornecidas por órgãos públicos por meio da Lei de Acesso à Informação (“Pedidos de Acesso à Informação”). Além disso, transitando entre esses eixos estão considerações trazidas pelos/as especialistas no tema, que, por sua vivência e histórico de atuação com a pauta, trouxeram informações a partir de um lugar privilegiado de reflexão.

5.1. Pedidos de Acesso à Informação

Inicialmente, foram enviados quatro pedidos de acesso à informação, conforme previsto pela Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 2011 (LAI), para a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), que detém a competência da execução administrativa das penas privativas de liberdade, das medidas de segurança detentivas, das penas alternativas à prisão e atenção ao egresso. Esses pedidos, de cunho exploratório, visavam conhecer a classificação e acesso de “egressos” às políticas específicas existentes.

Para isso, foi perguntado de forma mais aprofundada: i. Quais pessoas são consideradas pela SAP como egressas do sistema prisional para serem incluídas nas políticas próprias da Secretaria; ii. Quantas pessoas tornaram-se egressas em 2019 e 2020 e iii. Qual era seu perfil socioeconômico; iv. Quais os serviços disponibilizados pela SAP em cada município de São Paulo para atender a população egressa do sistema prisional, v. Qual o número de novos cadastros e de atendidos em 2019 e 2020 pelas Centrais de Atenção ao Egresso e Família (CAEF); vi. Quais suas principais demandas; e vii. Quais os tipos de encaminhamentos feitos para cada atendimento; viii. Quantas pessoas foram atendidas pelas Centrais de Penas e Medidas Alternativas (CPMA) e ix. Qual o perfil socioeconômico delas.

A partir das respostas fornecidas pela SAP nos pedidos de acesso à informação, foi possível definir como se estrutura o serviço de atenção às pessoas egressas e familiares.

“A Secretaria da Administração penitenciária, através da Coordenadoria de Reintegração Social, verificou a necessidade de disponibilizar e padronizar os serviços de atenção ao egresso e família em todas as regiões do Estado e criou o Programa de Atenção ao Egresso e Família. O Programa é operacionalizado pelas Centrais de Atenção ao Egresso e Família (CAEFs), disponíveis em 48 (quarenta e oito) municípios do Estado de São Paulo. Trata-se de um equipamento da política pública de inclusão social que visa o atendimento e o acolhimento de indivíduos que já passaram pela privação de liberdade, promovendo condições para a retomada da vida social com autonomia e responsabilidade.”

Quanto ao público alvo deste Programa, explicitou-se:

“Público Alvo: pré-egressos (as), egressos (as) e familiares. Pessoa que cumpriu pena no Sistema Penitenciário e que se encontra em liberdade definitiva, no prazo de 01 (um) ano; Beneficiários de Liberdade Condicional, enquanto durar o período de prova; Pré-egressos do Sistema Penitenciário (sentenciados que se encontram em vias de receber o benefício de progressão de regime, ou seja, Semiaberto); Beneficiários de Desinternação Condicional (Medida de Segurança); Familiares de reeducandos, pré-egressos e egressos (maiores de 18 anos, ou acompanhados do responsável legal).”

Ainda, em resposta, a SAP informou os números, tanto de pessoas egressas do sistema prisional do estado de São Paulo, quanto dos atendimentos realizados pelas CAEFs. Com base nas informações do Departamento de Controle e Execução Penal, em 2019, o número de egressos/as do sistema carcerário do estado de São Paulo foi de 105.524 e em 2020, até o dia 09/12, foi de 105.536. Já as CAEFs registraram em 2019, 13.474 novos cadastros de egressos, 1.339 de novas egressas, o que soma 14.813. Registraram também 3.420 novas famílias. Já em 2020, os números foram, respectivamente, 2.981 e 329, somando apenas 3.310 novos cadastros de pessoas egressas e 1.482 de famílias. Em 2019, o número global de atendimentos somou 144.307 egressos e 15.320 egressas, num total de 159.627 pessoas egressas atendidas e 19.269 famílias. Em 2020, 102.040 egressos, 10.911 egressas, somando 112.951 e 39.841 famílias.

A SAP, porém, quando perguntada sobre o número de mulheres trans, travestis e cis e homem trans e cis, informou que não foi feita a distinção entre cisgêneros e transgêneros como solicitado nas perguntas.

QUADRO 4. LAI - Atendimentos CAEF

	EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL	NOVOS CADASTROS CAEF	ATENDIMENTOS CAEF
2019	105.524	14.813	159.627
2020	105.536	3.310	112.951

Conforme a tabela acima, é possível visualizar que o número de novos cadastros no programa foi muito inferior ao número de egressos/as do sistema, representando 14% em 2019 e 3% em 2020. Embora o número global de atendimentos realizados no ano pelas CAEFs seja mais alto que o número de pessoas egressas do mesmo ano, esse se refere a todos os atendimentos realizados de pessoas cadastradas até o presente momento naquele. Exemplificando, em 2019, as principais demandas das pessoas atendidas foram as seguintes:

- | “Acompanhamentos de benefícios Judiciais: Egressos 82.604, Egressas 8.415 e famílias 1.145; Orientações Jurídicas: Egressos 21.367, Egressas 2.400 e famílias 3.158
- | Orientações sobre situações Processuais: Egressos 11.856, Egressas 1.330 e famílias 999.
- | 2020: Orientações sobre benefícios penais: Egressos 41.896, egressas 5.269 e famílias 2.839;
- | Acompanhamentos de benefícios judiciais: Egressos 38.966, Egressas 3.885 e famílias 749;
- | Orientações normas SAP: Egressos 1.455, egressas 365 e famílias 38.847.”

Pesquisou-se, de forma exploratória, também, sobre o Instituto de Identificação “Ricardo Gumbleton Daunt” (IIRGD), enviando um pedido de acesso à informação acerca do funcionamento do procedimento regular de dar ‘baixa’ na folha de antecedentes criminais e nos respectivos apontamentos perante o Instituto, e como tem funcionado durante a pandemia de covid-19.

Em resposta, o Instituto informou que “Somente pode realizar modificações nos registros constantes nos campos de Inquéritos, Processos, Processo Jecrim, Mandados e Contramandados de Prisão e Informações Gerais. Nos demais campos, isto é, Execuções Criminais, Capturas e Secretaria da Administração Penitenciária, o acesso é somente para consulta, sendo que, qualquer alteração ou emissão de certidão deverá ser solicitada diretamente ao órgão responsável. O IIRGD tem como atribuição registrar informações oriundas de Delegacias de Polícia, Varas Judiciais e Justiça Eleitoral, Militar e Federal para, aguardando as decisões judiciais pertinentes, efetuar posterior cadastro no sistema; além de cadastrar documentos que o próprio cidadão pode protocolar junto a este Instituto de Identificação, com a finalidade de regularização de seu registro”. Esclareceu que, durante a pandemia, o procedimento para entrega de documentos para atualização dos registros criminais se manteve com as mesmas características.

Ainda, foi perguntado sobre iii. Os números de pessoas que executaram o procedimento, iv. quais foram as políticas adotadas para atender pessoas egressas do sistema penitenciário ou Fundação Casa e v. Como foi resolvida a falta e/ou dificuldade de acesso à internet de pessoas que acessaram o serviço. A estas, o IIRGD informou que não dispõem das referidas informações.

A fim de se obter um diagnóstico mais amplo sobre o desenho da política municipal quando colocada diante de sobreviventes do cárcere e seus/suas familiares, foram enviados trinta pedidos de acesso à informação para trinta órgãos públicos. Foram incluídos neste levantamento todos os órgãos provedores de atendimento ao público e administradores de políticas públicas dos âmbitos municipal, estadual e federal. Com isso, buscamos realizar um mapeamento completo de serviços e políticas públicas que fossem específicas às pessoas em contato com a justiça criminal e/ou pudessem ter adotado protocolos de atendimento específicos para esse público. Os pedidos foram enviados para os órgãos listados abaixo:

1. Secretaria Municipal da Saúde (SMS)
2. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS)
3. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC)
4. Secretaria Municipal de Educação (SME)
5. Secretaria Municipal de Habitação (SMH)
6. Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU)
7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SMDET)
8. Secretaria Municipal de Justiça (SMJ)
9. Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes (SMMT)
10. Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT)
11. Secretaria de Administração Penitenciária do Governo do Estado de São Paulo (SAPSP)
12. Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Governo do Estado de São Paulo (SDESP)
13. Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo (SDSSP)
14. Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência do Governo do Estado de São Paulo (SDPDSP)
15. Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo (SESP)
16. Secretaria de Governo do Estado de São Paulo (SGSP)
17. Secretaria de Habitação do Governo do Estado de São Paulo (SEHSP)
18. Secretaria de Justiça e Cidadania do Governo do Estado de São Paulo (SJCSP)
19. Secretaria de Saúde do Governo do Estado de São Paulo (SESSP)
20. Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo (SSPSP)
21. Secretaria de Transportes Metropolitanos do Governo do Estado de São Paulo (STMSP)
22. Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD)
23. Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPESP)
24. Ministério Público do Estado de São Paulo (MPESP)
25. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)
26. Defensoria Pública da União de São Paulo (DPUSP)
27. Ministério Público Federal de São Paulo (MPFSP)
28. Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3)
29. Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)
30. Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
31. Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN)

De acordo com a LAI, o acesso a informações públicas deve ser assegurado mediante a criação de serviço de informações ao cidadão nos órgãos e entidades do poder público (art. 9º). Desse modo, verificou-se que em todos os portais acessados havia espaço destinado à submissão de pedidos de acesso à informação. Segundo a normativa, existem parâmetros mínimos para a apresentação dos dados, que devem ser disponibilizados em formato abertos, estruturados e legíveis por máquina - o que pode incluir planilhas e documentos de texto (art. 8º, § 3º, III). Recebemos respostas em formatos variados, que incluíam anexos tais como planilhas, documentos em Word e em PDF. Em todos os casos, as respostas foram legíveis e acessíveis.

Por fim, um pedido não teve resposta até a data de entrega do presente relatório, no dia 10 de maio de 2021. O printscreen do acompanhamento é apresentado na FIGURA 1.

Foram solicitadas informações sobre serviços e protocolos de atendimento específicos para

peças afetadas pelo sistema de justiça criminal a todos os órgãos acima citados, com adaptações a depender do funcionamento de cada órgão. Ainda, solicitamos informações acerca de possíveis mudanças no protocolo de atendimento em decorrência da pandemia de covid-19. De maneira geral, assim, solicitamos as seguintes informações para cada serviço:

- a) Existe algum protocolo de atendimento no acesso a serviços oferecidos pelo órgão para pessoas que (I) estão em situação de privação de liberdade, (II) estão em cumprimento de pena, (III) passaram pela prisão, (IV) estão em cumprimento de medida socioeducativa ou (V) cumpriram medida socioeducativa? Se sim, qual(is)?
- b) Foram feitas alterações a este protocolo no contexto da pandemia de covid-19? Se sim, quais?
- c) Quantas pessoas (I) estão em situação de privação de liberdade, (II) estão em cumprimento de pena, (III) passaram pela prisão, (IV) estão em cumprimento de medida socioeducativa ou (V) cumpriram medida socioeducativa acessaram seu serviço no ano de 2019?
- d) E no ano de 2020?
- e) De quais as formas é possível identificar que uma pessoa atendida pelo serviço (I) estão em situação de privação de liberdade, (II) estão em cumprimento de pena, (III) passaram pela prisão, (IV) estão em cumprimento de medida socioeducativa ou (V) cumpriram medida socioeducativa?
- f) Existe algum serviço oferecido pelo órgão destinado especificamente a pessoas que (I) estão em situação de privação de liberdade, (II) estão em cumprimento de pena, (III) passaram pela prisão, (IV) estão em cumprimento de medida socioeducativa ou (V) cumpriram medida socioeducativa? Se sim, qual (is)? Se sim, quais os protocolos de atendimento?

Diante das respostas fornecidas aos pedidos de acesso à informação, as informações recebidas puderam ser classificadas entre:

- Ausência de dados ou informações para responder às questões apresentadas;
- Ausência de serviços e/ou protocolos específicos para os grupos populacionais;
- A indicação acerca da existência de serviços específicos.

Em relação à ausência de dados ou informações, cinco órgãos/instituições apresentaram resposta neste sentido, justificando que não havia competência para prestar tais informações ou ausência de resposta de setores internos, conforme a tabela abaixo:

QUADRO 5.LAI - Instituições/órgãos que apontaram ausência de dados ou informações

ESFERA ADMINISTRATIVA	INSTITUIÇÕES/ÓRGÃOS QUE APONTARAM AUSÊNCIA DE DADOS OU INFORMAÇÕES
Municipais	-
Estaduais	SG SP, SDESP
Federais	MPF, TRF3, INSS*

O INSS informou não ser de sua competência as respostas para as perguntas b, c, d e e. Porém, respondeu positivamente a pergunta que será apresentada no quadro 7.

Os dez órgãos/instituições que indicaram ausência de serviços e/ou protocolos específicos justificaram que não integravam as suas competências ou que estes “não discriminam” na oferta de serviços ou no atendimento. Em sede de análise preliminar, destaca-se que a ausência de informações dos serviços sobre as especificidades desses/as usuários/as pode indicar maior dificuldade para conhecimento e diagnóstico sobre seu acesso a essas políticas e órgãos públicos. Como explica o Instituto Veredas, em pesquisa intitulada “Síntese de evidências: enfrentando o estigma contra pessoas egressas do sistema prisional e suas famílias”⁸⁶, “a dificuldade de acessar tais direitos reflete em parte a rejeição social de medidas que visem garanti-los às pessoas em privação de liberdade, atual ou passada. Por outra parte, também há a constatação de que esses direitos são desconhecidos por parte dos egressos” (2020, p. 9). Conforme se buscará delinear e explicitar ao longo do presente relatório, essa dificuldade se constrói a partir de múltiplos fatores - como estigmas, cerceamento de informações, ausência de documentação pessoal e de cuidado específico na saída da prisão -, e a inexistência de um olhar atento a essas dificuldades por parte dos serviços públicos pode ser, conforme aqui defendemos, fator de agravamento dessas dificuldades e vulnerabilidades.

QUADRO 6. LAI - Instituições/órgãos que apontaram ausência de serviços e/ou protocolos específicos para os grupos populacionais

ESFERA ADMINISTRATIVA	INSTITUIÇÕES/ÓRGÃOS QUE APONTARAM AUSÊNCIA DE SERVIÇOS E/OU PROTOCOLOS ESPECÍFICOS PARA OS GRUPOS POPULACIONAIS
Municipais	SMS, SMDHC, SMH, SMSU, SMDDET, SMJ; SMMT, SMIT, SMMT
Estaduais	SEHSP, STMSP
Federais	-

Por fim, 16 órgãos/instituições indicaram em suas respostas a existência de serviços específicos. Com um olhar mais aprofundado para as informações concedidas, alguns desses serviços se dão por meio de cooperação entre mais de um órgão e/ou instituição.

QUADRO 6. LAI - Instituições/órgãos que apontaram existência de serviços e/ou protocolos específicos para os grupos populacionais

ESFERA ADMINISTRATIVA	INSTITUIÇÕES/ÓRGÃOS QUE INDICARAM A EXISTÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS
Municipais	SMADS, SME, SMSU
Estaduais	SAP, SDS, SDUC, SJC, SSP, SES, TJSP, DPESP, MPSP
Federais	DPU, CNJ, DEPEND, INSS*

⁸⁶ Boeira LS, Silva A, Rocha CC, Beidacki CS, Benatti GSS, Abdala IG, Silva ISN, Carvalho MH, Maia MS, Miranda Filho OG, Silva RPV, Vahdat VS, Barreto JOM. Síntese de evidências: enfrentando o estigma contra pessoas egressas do sistema prisional e suas famílias. Brasília: Instituto Veredas, 2020. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/10/sintese-de-evidencias_estigma_setembro1.pdf. Acesso em 17 abril 2021.

Dos órgãos contatados, 16 informaram que prestam algum serviço específico para pessoas privadas de liberdade, em cumprimento de medida socioeducativa ou que tenham passado por prisão. Destes, apenas a SAP, a SDS, o TJSP e o CNJ informaram contar com serviço específico para pessoas “egressas” do sistema prisional.

Adentrando às respostas, o INSS respondeu positivamente apenas para a pergunta em que se questionava sobre o auxílio reclusão. Informou que concedeu o mencionado auxílio a 4.867 pessoas em 2019 e a 3.399 em 2020, totalizando 8.266 pessoas beneficiadas neste período.

Um exemplo das respostas recebidas na temática da saúde auxilia na compreensão geral em relação aos protocolos da prestação desses serviços nos três níveis da federação. No âmbito federal, o DEPEN informou que presta auxílio técnico e financeiro às unidades da federação para a garantia de acesso à saúde pelas pessoas privadas de liberdade, de modo que as pessoas egressas podem acessar o serviço de saúde sem a necessidade de encaminhamento. Segundo o órgão, nos casos de manutenção de tratamento, por exemplo, geralmente é indicado o serviço de saúde mais próximo da residência, objetivando o referenciamento e continuidade do tratamento. No âmbito do estado de São Paulo, a Secretaria de Saúde informou que:

- | “de forma geral, todo detento é atendido pelo setor de saúde no ato da inclusão, sendo feita
- | triagem com a finalidade de obter informações sobre o quadro de saúde, e de posse das informa-
- | ções, sendo o caso, é encaminhado para atendimento ou continuidade ao tratamento prescrito,
- | além dos casos que as doenças já são preexistentes e constam no prontuário de saúde. Quando
- | é transferido a outra Unidade Prisional seu prontuário de saúde é encaminhado, dando prosse-
- | guimento a eventual tratamento iniciado. Por ocasião de sua saída é repassado ao interessado e/
- | ou sua família, toda a informação/documentação necessária para a continuidade do tratamento.
- | Cabe ressaltar que as doenças como tuberculose e HIV seguem um programa de continuidade,
- | com protocolos implementados pelo SUS.”

Além disso, informou subsidiariamente que o acesso a documentos, dados e informações deve ser buscado junto à SAPSP. Por fim, na esfera municipal, a Secretaria de Saúde limitou-se a responder que não identifica as pessoas que acessam as unidades de saúde nos territórios.

Duas outras respostas, ambas prestadas a nível estadual, também merecem destaque. A Secretaria de Justiça e Cidadania, apesar de ter informado que está com o serviço suspenso devido à pandemia de covid-19, sem previsão de retorno, relatou a existência de parceria com o TJSP, na qual o governo do estado disponibiliza seus Centros Integrados de Cidadania (CIC) para que pessoas em cumprimento de pena em meio aberto (regime aberto, suspensão da pena e liberdade condicional) compareçam periodicamente para “apresentação e anotação das carteirinhas dos presos” - obrigação que foi suspensa pelo TJSP desde o início da pandemia⁸⁷. A Secretaria de Segurança Pública, ainda, informou que oferta serviços e acompanhamento para pessoas privadas de liberdade que sejam policiais civis, militares e técnico-científicos⁸⁸.

⁸⁷ A suspensão dos comparecimentos periódicos em juízo, que vem sendo renovada desde março de 2020, foi inicialmente regulada pelo Provimento do Conselho Superior da Magistratura (CSM) do TJSP nº 2545/2020, disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Download/Portal/Coronavirus/Comunicados/Provimento_CSM_20200316.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2021.

⁸⁸ A SSP é responsável pela gestão de duas unidades prisionais no estado de São Paulo que são exclusivamente destinadas para custodiar policiais civis (Presídio da Polícia Civil) e policiais militares (Presídio “Romão Gomes”). É importante dizer que a SSP também é responsável por parte do contingente carcerário do estado de São Paulo das pessoas presas em delegacias de polícia (pessoas adultas e adolescentes) e cadeias públicas (pessoas adultas) - há 106 carceragens e cadeias públicas em São Paulo, sendo que 74 são exclusivas para o aprisionamento de homens, 21 de mulheres, 4 custodiam homens, mulheres e adolescentes em trânsito para as unidades da Fundação Casa e 6 custodiam homens e mulheres simultaneamente. Estas informações foram obtidas via LAI e respondidas pela SSP.

O TJSP, por sua vez, informou que incumbe ao Poder Judiciário a fiscalização dos presídios de forma vinculada aos Juízes Corregedores. Quanto às ações voltadas à reinserção social, são acompanhadas pela Coordenadoria Criminal e de Execuções Criminais do Tribunal, com destaque ao Projeto Semear⁸⁹, desenvolvido em parceria com a SAP e com cooperação técnica do Instituto Ação pela Paz. Já a DPESP, informou que realiza atendimento às pessoas presas e às famílias por meio de seus canais oficiais⁹⁰ e também atua em cooperação com advogados/as por meio da FUNAP. Quanto às ações frente à pandemia de covid-19, informou que formula pedidos de Habeas Corpus em favor de pessoas presas e realiza acompanhamento de solturas dos grupos de risco e abrangidos pela Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça⁹¹.

Algumas respostas, ainda, evidenciaram que a movimentação do órgão na tomada de ações dirigidas diretamente a essa população acontece quando há encaminhamento por outros órgãos ou varas judiciais. Por exemplo, a SMADS é executora do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Conforme informado pela SMADS, o fluxo de acesso consiste no encaminhamento dos adolescentes por parte dos/as juízes/as das Varas Especiais da Infância e Juventude ou do Departamento de Execução da Infância e Juventude aos serviços da própria secretaria.

Nesse ponto, “é importante atentar para o fato que serviços de apoio e proteção social que sejam publicamente identificados com o estigma e o delito tendem a gerar menos engajamento por parte de familiares de crianças e adolescentes que cometeram infrações, dado o receio de que as comunidades saibam que estão buscando ajuda.”⁹² Apesar da existência de determinadas políticas públicas voltadas para inserção do “egresso” à sociedade, mais particularmente na cidade de São Paulo, ainda se nota um contexto de “incipiência e fragilidade das ações no Brasil”⁹³, que reitera a necessidade de atenção à forma que o serviço é ofertado e promove ou não a inclusão a longo prazo do usuário “egresso” ou familiar às suas políticas. Como instrumento, recomenda-se a escuta da “opinião da comunidade sobre os serviços oferecidos e empreender cuidados sobre ela”⁹⁴.

A seguir, por esse motivo, são apresentados os dados referentes aos questionários e entrevistas realizadas com a população diretamente afetada por esses serviços e pelos/as funcionários/as que neles atuam. Destaca-se que está, aqui, o “coração da pesquisa”: além do caráter incompleto das informações prestadas pelos órgãos públicos, seu caráter protocolar esconde as nuances da política vivida, agenciada e construída em seu fazer cotidiano. A apresentação das principais reflexões que constroem o presente relatório será tecida, então, a partir de considerações sobre a política em

⁸⁹ As ações voltadas à reinserção social têm acompanhamento estreito pela Coordenadoria Criminal e de Execuções Criminais deste TJSP, cujas atribuições e ações podem ser consultadas por meio do Endereço: www.tjsp.jus.br/CACEC, com destaque ao Projeto Semear, desenvolvido em parceria, obviamente, com a SAP e também, conforme termo de cooperação técnica, com o Instituto Ação pela Paz, cujos detalhes podem ser acessados em: <https://acaopelapaz.org.br/programa-semear/>. Acesso em: 29 abr. 2021.

⁹⁰ As pessoas que precisarem do atendimento da Defensoria Pública e não conseguirem realizar o atendimento de forma remota, poderão telefonar para o nº 0800-773-4340.

⁹¹ Página de acompanhamento do índice de soltura em São Paulo dos grupos de risco e abrangidos pela Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMTc3M2FkOTctMzMs00NGI0LTkxNTQtMjg0MWZjMDdjM2FjIiwidCI6IjliMGJwMjdhLTI2NDAtNDM0YS05ZjYwLTM1MjRiMGZlYWU1YyJ9&pageName=ReportSection>. Acesso em: 19 abr. 2021.

⁹² Boeira LS, Silva A, Rocha CC, Beidacki CS, Benatti GSS, Abdala IG, Silva ISN, Carvalho MH, Maia MS, Miranda Filho OG, Silva RPV, Vahdat VS, Barreto JOM. Síntese de evidências: enfrentando o estigma contra pessoas egressas do sistema prisional e suas famílias. Brasília: Instituto Veredas, 2020. Pág. 11. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/10/sinteseevidencias_estigma_setembro1.pdf. Acesso em: 17 abr. 2021.

⁹³ Ibidem

⁹⁴ Ibidem

suas práticas e percepções emergentes do trabalho *na ponta*, possibilitando, ao fim da pesquisa, a construção de propostas e recomendações situadas e dialogadas com aqueles/as diretamente implicados/as pela política municipal.

5.2. Questionários com sobreviventes e familiares

Ao todo, foram realizadas 26 entrevistas junto às pessoas sobreviventes do cárcere e familiares, nos meses de janeiro a março de 2021. Essas entrevistas foram realizadas de forma remota e a partir de um instrumento único de entrevista: um Questionário (ANEXO 1) construído com o objetivo de compreender as formas de acesso (e não acesso) a serviços e políticas públicas do município de São Paulo, bem como os impactos do sistema de justiça em sobreviventes do cárcere e seus/suas familiares - e como isso pode ser pensado pela política municipal.

A apresentação dos dados reúne tanto respostas dadas a determinadas perguntas - como quais políticas e órgãos públicos essas pessoas acessam -, quanto reflexões sobre temas mais amplos que emergiram das falas, em resposta a questões mais abertas - como o impacto do sistema de justiça em suas vidas -, muitas vezes extrapolando o conteúdo das questões e dando novos significados às reflexões propostas. Foram elencados, assim, dois grandes temas para discussão: (i) o histórico de institucionalização dessa população e como se dá seu acesso a órgãos e políticas públicas municipais e (ii) as dificuldades e percepções sobre o acesso a tais direitos, envolvendo: novas questões trazidas pela pandemia de covid-19, acesso à saúde, acesso à justiça, acesso a serviços e benefícios, acesso ao trabalho e o papel da sociedade civil na garantia de direitos.

É importante dizer que a maior parte das pessoas entrevistadas foram mulheres, e, embora isso já tenha sido abordado em outros momentos deste relatório, é imprescindível reforçar que as mulheres assumem papel fundamental no cuidado e na continuidade de redes de apoio para seus/suas parentes em privação de liberdade - de modo que estas mulheres foram as grandes interlocutoras deste relatório. Ainda, os resultados a seguir apresentados precisam ser lidos tendo em vista que os/as entrevistados/as trouxeram relatos sobre múltiplas pessoas de seus círculos familiares e de seus territórios, todas afetadas pela justiça criminal. São pessoas, além disso, que muitas vezes não são apenas familiares de pessoas em privação de liberdade; são também sobreviventes ou já enfrentaram outras formas de violência institucional ou estatal em suas vidas.

5.2.1. Histórico de institucionalização, acesso a órgãos e políticas públicas

Pensando em compreender o **histórico de institucionalização de sobreviventes do cárcere e seus/suas familiares**, foi apresentada uma lista de instituições para que as pessoas entrevistadas indicassem por quais espaços elas ou seus/suas familiares já haviam passado, para além da prisão. As instituições mencionadas foram (i) Casa de Acolhimento/Casa Lar (crianças e adolescentes), (ii) Albergue/Abrigo (adultos), (iii) Instituição de Longa Permanência (Idosos), (iv) Fundação Casa, (v) Hospital Psiquiátrico e (vi) Comunidade Terapêutica Hospital de Custódia. Considerando 26 pessoas entrevistadas, que, além de responderem por si mesmas, fizeram menção a mais 3 familiares que haviam passado por algum desses espaços, temos um total de 29 indivíduos considerados. Teve-se registro de: 2 passagens por abrigos, 1 passagem por Hospital de Custódia e 8 passagens pela Fundação Casa. Os dados mostram um perfil de grande circulação por espaços de punição e assistência por essas famílias, destacando-se o alto número de coincidência entre passagens pela Fundação

Casa e pela prisão no mesmo núcleo familiar - tópico aprofundado na análise da política para crianças e adolescentes.

Em seguida, as pessoas entrevistadas foram perguntadas sobre órgãos públicos que acessam ou já precisaram acessar, conforme listado na tabela abaixo, com a respectiva frequência de acesso a cada equipamento. Na análise das respostas a essa questão, considerou-se o total de 26 entrevistados/as, na medida em que representam, na maioria das vezes, o acesso de seu núcleo familiar a algum serviço. Isto é, o acesso aos CEDECAs, por exemplo, envolve o comparecimento de toda a família quando se trata da execução de medidas socioeducativas. Da mesma forma, algumas mães relataram que estavam em processo de regularização dos documentos de seus/suas filhos/as no Poupatempo, que haviam buscado o CAPS para alguém da família, ou, ainda, explicaram como cada pessoa da família utilizava ou precisava dos serviços prestados pelos equipamentos do SUS.

Assim, pode-se contabilizar o acesso de núcleos familiares a esses serviços, entendendo que o universo de 26 entrevistados/as fala sobre um conjunto maior de pessoas. O dado, inclusive, é interessante para se pensar o próprio atendimento desses serviços e a contabilização de vagas. Dependendo do tipo de serviço, atender uma pessoa pode envolver - e geralmente envolve - estender o atendimento, em maior ou menor medida, às suas relações familiares. Uma das profissionais entrevistadas, que hoje trabalha em um serviço de execução de medidas socioeducativas, contou, por exemplo, que o serviço em que ela está hoje é para 120 crianças, *"mas as crianças às vezes vêm com 6, 10, familiares. A criança é só a porta de entrada"* (Profissional 11) - como será mais profundamente abordado no próximo item deste relatório. Depois conhecem a família, fazem visita domiciliar, e já chegando a encaminhar casos de violência contra a mulher e violência sexual, por exemplo. A seguir estão listados, então, os acessos dos núcleos familiares aos órgãos públicos selecionados para a pesquisa:

QUADRO 8. Questionários - Órgãos públicos acessados

QUAIS DESSES ÓRGÃOS PÚBLICOS VOCÊ ACESSA?	QUANTIDADE DE PESSOAS (N=26)
SUS (incluindo UBS, AMA, SAMU, Centro de Testagem e Aconselhamento, Hospital Público, Consultório na Rua, etc)	24
Poupatempo	17
CRAS	14
CREAS	2
CTA	0
ATENDE	0
CEDESP	0
CDCM	2
CAE	1
CEDECA	6
Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência	0
CAPS	2

QUAIS DESSES ÓRGÃOS PÚBLICOS VOCÊ ACESSA?	QUANTIDADE DE PESSOAS (N=26)
CAPS AD	1
CRAI	0
CRD	0
CAEF	1
SAICA	0
DPESP e DPU	13
MP	0
Conselho Tutelar	4
Outros: APAE	1

Dos órgãos públicos acessados, quase a totalidade das pessoas mencionou o SUS - sendo que uma das que deu resposta negativa disse não acessar nenhum tipo de órgão público. Nesse número estão incluídos tanto acessos contínuos, para tratamentos, quanto acessos relacionados a algum tipo de necessidade específica. Se, por um lado, dentro dessa forma de acesso mais “pontual” está também o Poupatempo, diversas das pessoas entrevistadas que afirmaram acessar o órgão (17) estão, hoje, com questões pendentes relativas à regularização de documentos - algo que, como será adiante detalhado, impacta o acesso a diversos outros serviços e direitos. Exemplo disso é a impossibilidade de renovar a “carteirinha” de visitante nos presídios, diante da demora para obter os documentos, e perder o contato e acesso a informações relativas a familiares presos/as.

Outro número expressivo se encontra nos acessos ao CRAS, que é procurado para resolver demandas relativas principalmente ao Bolsa Família e à obtenção de cestas básicas, e nos acessos à Defensoria Pública, que é responsável por grande parte dos casos de pessoas envolvidas com o sistema de justiça criminal. Esse acesso, contudo, nem sempre é considerado fácil ou capaz de responder às demandas trazidas - como será explorado adiante, em tópico sobre as principais dificuldades encontradas por essas pessoas no acesso a órgãos e políticas públicas -, e, muitas vezes, as pessoas nem chegam a ir aos serviços por medo de serem presas ou por terem vergonha do histórico de passagem pelo sistema de justiça. Na visão de um dos profissionais entrevistados, *“esses serviços de cidadania também são um braço da polícia civil, do Estado encarcerador”*, fazendo com que seja construída uma barreira entre essa população e os serviços públicos (P16).

No que diz respeito ao acesso a políticas de auxílio financeiro ou material, as pessoas entrevistadas responderam sobre aquelas que atualmente acessam, e também foram contabilizadas menções a (i) tentativas fracassadas de acesso e seus motivos, se conhecidos, e (ii) cortes, redução ou cancelamento dos benefícios. Na tabela abaixo são apresentados os dados das políticas que são efetivamente acessadas pelas pessoas entrevistadas, assim como menções a cortes e tentativas - com as respectivas motivações detalhadas em seguida:

QUADRO 9. Questionários - Políticas acessadas

QUAIS DESSAS POLÍTICAS VOCÊ ACESSA?	ACESSA ATUALMENTE (N=26)	TENTOU E NÃO CONSEGUIU OU PENDENTE DE ANÁLISE	CORTE/FIM DO ACESSO
Auxílio Emergencial	17	1	-
CadÚnico	7	0	0
Minha Casa Minha Vida	0	1	0
Auxílio Reclusão	1	1	0
Bolsa Família	15	2	1
Bom Prato	2	0	1
Vivaleite	3	1	2
Renda Cidadã	0	1	1
Ação Jovem	2	0	1
Transcidadania	0	0	0
Recomeço	0	0	0
Rede de Proteção Mãe Paulistana	1	1	1
Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)	1	0	0
Renda Mínima	2	1	0
Auxílio aluguel	0	0	1
Vale gás	0	0	1
Nenhuma	3	-	-

Como pode ser visto, as políticas mais acessadas são o Bolsa Família (15) e o auxílio emergencial (17), instituído durante o período da pandemia e, em sua forma mais recente, com valores que vão de R\$150 a R\$375, dependendo da composição do núcleo familiar. É importante frisar a centralidade que teve o auxílio emergencial para as famílias durante os últimos meses - e o impacto que teve seu corte entre o fim de 2020 e começo de 2021. Em um dos relatos colhidos, uma das entrevistadas afirmou que tem medo de procurar políticas, órgãos públicos e programas aos quais teria direito, pois está em prisão domiciliar. Assim, tem adiado sua visita ao CRAS para solicitar outros benefícios e contou com o auxílio para sustentar seus dois filhos nos últimos meses:



“Eu sei que tenho direito de me cadastrar no CRAS, cadastrar meus filhos, porque a J. estuda, o M. é bebê, eu por estar de prisão domiciliar e não poder trabalhar. Então o Estado teria que me proporcionar algum meio de estar sobrevivendo. Eu consegui me cadastrar no auxílio emergencial, e foi o que me ajudou até recentemente. Então pelo menos isso eu não posso reclamar, porque nessa parte eu consegui suprir as necessidades até então. Mas e se não tivesse tido esse auxílio? Como que eu ia fazer?” (F.)

Outras dificuldades, como será adiante trabalhado, impedem o acesso a políticas de auxílio ou a órgãos públicos que fazem essa ponte entre a pessoa e o benefício - como burocracias e dificuldades com plataformas digitais. Muitas vezes, é apenas a partir do acesso a organizações da sociedade civil (como o ITTC e a AMPARAR, significativamente presentes nas falas das pessoas entrevistadas) ou a redes de apoio - amigos/as que têm mais facilidade com internet, por exemplo -, que se consegue ter acesso a esses auxílios.

Dentre os motivos para o fim do acesso a algumas políticas, pode ser citada a falta de frequência escolar no corte do Bolsa Família, o fim de políticas como Ação Jovem, em razão do próprio corte do Bolsa Família e cortes municipais de alguns auxílios, como o Vale Gás. Ainda, no caso mencionado de corte do Auxílio Aluguel, a beneficiária teve sua casa interditada pois estava com risco de queda, e passou três meses na rua antes de achar um novo lugar para morar. Hoje, conta com a ajuda de instituições da sociedade civil para arcar com seu aluguel. Cabe mencionar, ainda, que a falta de frequência escolar é um problema bastante delicado quando se fala na população em contato com a justiça criminal. Como mencionado pelos/as profissionais entrevistados/as, existe um forte estigma na rede de educação pública para crianças que tenham passado pela Fundação Casa ou que tenham pais e/ou mãe presos/as ou egressos/as do sistema, levando a um alto índice de evasão escolar dentro desse grupo de crianças e adolescentes. Assim, é importante que se atente para brechas que a política deixa, no sentido de aumentar, ainda mais, as vulnerabilidades dessa população.

5.2.2. Dificuldades e percepções sobre o acesso a direitos

Esta seção aborda as dificuldades e percepções relacionadas ao acesso a serviços públicos e direitos sociais, como benefícios socioassistenciais, levando em consideração as experiências das pessoas que têm suas vidas interseccionadas pelas instituições da justiça criminal. Para isso, foram criadas as seguintes categorias de análise a partir das respostas fornecidas nos questionários aplicados, sendo elas: (i) Covid-19, (ii) Acesso à Saúde, (iii) Acesso à Justiça, (iv) Acesso a Serviços e Benefícios; (v) Polícia e (vi) Sociedade Civil.

A partir de reflexões construídas dentro de cada um desses grandes temas, serão abordadas informações gerais acerca do acesso a serviços públicos e benefícios conforme as respostas dos questionários, assim como será possível descrever percepções mais amplas acerca das consequências, lacunas e impactos do contato com a justiça criminal no acesso a políticas públicas (localizadas principalmente na esfera municipal, mas havendo alguns relatos relacionados a políticas públicas de responsabilidade dos governos federal e estaduais). É importante dizer que em alguns trechos também será feita referência das colocações de especialistas entrevistados/as na pesquisa com o intuito de complementar e fortalecer os achados da pesquisa.

Compreende-se que este conjunto de relatos e percepções pessoais devem ser considerados para a proposição de leis, elaboração e implementação de políticas públicas, tomando a centralidade das vozes daqueles/as diretamente implicados/as pela política em sua (re)formulação. Por fim, ao final desta seção, foi inserida uma tabela que busca sintetizar os achados desta seção da pesquisa.

5.2.2.1. Covid-19

Em vista do contexto socioeconômico e sanitário que segue latente e já estava presente durante a realização das entrevistas, as questões relacionadas ao acesso a serviços públicos e ao cenário brasileiro frente à covid-19 também tiveram grande incidência nas falas das pessoas entrevistadas: **16 pessoas relataram enfrentar dificuldades econômicas e aumento das vulnerabilidades no período de pandemia.** Por isso, a opção foi por organizar o tema nesta seção própria, ainda que seja retomada em questões específicas nos demais tópicos.

O contexto anterior à pandemia já apontava para uma dificuldade geral no acesso a serviços e políticas públicas, de modo que a pandemia e as novas restrições sanitárias acabaram por intensificar essas dificuldades e criar novos obstáculos de acesso a serviços para pessoas presas, familiares e pessoas sobreviventes do sistema de justiça criminal.

É importante ressaltar que pessoas com antecedentes penais, de forma geral, já enfrentam um grande estigma e preconceito, assim como dificuldades burocráticas para a emissão de documentação apropriada no que concerne a seu acesso ao mercado formal de trabalho. Neste sentido, o exercício de atividades informais de trabalho acaba sendo uma das principais formas de geração de renda para pessoas sobreviventes do cárcere.

Durante a pandemia, as atividades informais de trabalho foram bastante prejudicadas em vista das restrições de circulação e dos regulamentos governamentais. Assim, 13 pessoas relataram um aumento das dificuldades de acesso ao trabalho, formal e informal, durante a pandemia, o que gerou novos contextos de graves dificuldades financeiras e de fome. Podemos ver esta situação exemplificada pela fala de uma mulher sobrevivente do cárcere em regime aberto, que mora na zona metropolitana de São Paulo e vive com o companheiro e mais cinco crianças:



“Não só agravou mas fez a gente passar muita necessidade. Não poder sair pra trabalhar. Eu e meu marido trabalhamos autônomo. Meu último emprego foi em 2011, nunca mais consegui trabalhar registrado também devido à minha passagem pela unidade. A gente começou a atrasar o aluguel, atrasar pra pagar conta, ter dificuldade de manter alimentação em casa, ainda mais com várias crianças, com leite. A gente graças a Deus recebeu ajuda.” (C.)

No mais, a dificuldade de acesso ao trabalho na pandemia também impactou diretamente familiares de pessoas presas, já que, sem poderem exercer atividade remunerada e garantir a sobrevivência de seus núcleos familiares fora do cárcere, passaram a também não conseguir arcar com o envio de itens de higiene, roupa, alimentação e outros recursos, os quais consideram imprescindíveis para o cotidiano de seus/suas parentes em privação de liberdade.

Além disso, outra fala recorrente entre as mulheres é que com o fechamento das creches e escolas, ainda que sem renda e contando exclusivamente com os recursos do auxílio emergencial e ajudas de redes de apoio, elas precisaram ficar em casa por conta do cuidado de seus filhos/as:



“Na pandemia ficou tudo mais difícil de acessar. O mais difícil na pandemia é a falta de trabalho. Não tem como procurar emprego porque não tem quem fique com a filha.” (E.) e “Pandemia dificultou tudo. Não consigo fazer nada com criança em casa. Agora a escola é online. Não dá pra procurar trabalho. E meu filho não tem auxílio. Ele já vai fazer cinco anos e ainda não fala.” (A.)

É sabido que esta realidade não se restringe às pessoas que têm suas vidas interseccionadas pelas instituições da justiça criminal. No entanto, como essas pessoas em geral já recorrem ao mercado informal de trabalho, foi observada a intensificação da luta por sobrevivência e a dependência de redes de apoio, conforme será abordado no ITEM 5.2.2.7.

No âmbito das famílias de pessoas presas, a pandemia da covid-19 impôs novas barreiras no acesso à informação e assistência de seus/suas familiares privadas de liberdade, de modo que **sete pessoas relataram enfrentar maiores dificuldades de acesso às prisões e serviços atrelados**, consubstanciadas principalmente na dificuldade da comunicação com seus/suas parentes presos/as, realização ou renovação da carteira de visitante, novas regras para o envio do jumbo e espera da sua distribuição, uma vez que este chega na unidade, maior delonga para o recebimento de cartas e as regras para a realização das visitas virtuais.

Durante grande parte do ano de 2020, as visitas presenciais às unidades prisionais estiveram suspensas no estado de São Paulo. As visitas virtuais foram iniciadas em 25 de julho de 2020 e, de forma geral, restringem o contato da família com a pessoa presa por até 10 minutos e contam com uma série de outras exigências e regras, como a emissão de carteira de visitante, vestimenta e agendamento conforme a disponibilidade da unidade prisional⁹⁵. Em novembro de 2020, as visitas virtuais foram suspensas com a retomada das visitas presenciais. Se, por um lado, a volta das visitas presenciais possibilitou que várias famílias fossem até as unidades prisionais, diversas famílias sem condições financeiras para custear as visitas ou enquadradas no grupo de risco da covid-19 passaram a novamente não ter notícias de familiares em privação de liberdade⁹⁶.

Sem as visitas presenciais, e mesmo quando estas retornaram apenas no final de 2020, as famílias permaneceram durante grande parte do ano sem poder falar diretamente com seus/suas parentes presos/as, muitas vezes, até mesmo, sem receber qualquer tipo de informações sobre eles/as. Assim, em várias situações, a saída encontrada pelas famílias era ligar diretamente nas unidades prisionais em busca de informações a respeito do envio de correspondência, dos jumbos e até mesmo para saber o paradeiro de seus/suas entes privados/as de liberdade. No entanto, nem sempre as famílias eram atendidas nas unidades e muitas vezes não conseguiam obter qualquer tipo de informação pelo telefone, como exemplificado pela fala de uma sobrevivente da prisão entrevistada:

⁹⁵ Informações sobre o programa “Conexão Familiar - Visitas Virtuais” da SASPSP são encontradas no site da instituição <<http://www.sap.sp.gov.br/conexao-familiar.html>> e em seu canal do Youtube: <<https://www.youtube.com/watch?v=zm2uC0oXZqY>>. Acesso em: 10 mai. 2021.

⁹⁶ A SAPSP publicou vídeo em seu canal do Youtube com imagens da retomada gradual das visitas presenciais em unidades prisionais de São Paulo no mês de novembro de 2020: <<https://www.youtube.com/watch?v=BcED4nEFe2o>>. Acesso em: 18 abr. 2021.



“Uma das filhas começou a fazer uso de crack enquanto ela estava na prisão. A filha foi presa por tráfico enquanto estava fazendo uso. Pegou covid na prisão. A unidade não avisou e não dava informações. Não sabia que era possível enviar e-mail e fazer visita virtual. Descobriu por meio de outros familiares e depois por carta da filha.” (K.)

Ainda, vale ser mencionado um caso simbólico, acompanhado especificamente pela frente de Atendimento, ainda que a familiar não tenha respondido ao questionário da pesquisa. Esta familiar, mãe de um jovem de cerca de 20 anos, que está privado de liberdade em uma penitenciária localizada na grande São Paulo, relatou que já estava havia um tempo sem contatar o filho, porque não havia conseguido fazer a carteira de visitante e seu trabalho como empregada doméstica exige muito de seu tempo. Até que um dia chegou em casa e se deparou com um telegrama enviado pela unidade prisional, dizendo que ela deveria ligar para receber notícias do filho.

A demanda chegou até o Projeto, porque ela estava com medo da notícia ser que seu filho tivesse falecido, e tinha receio de ligar na unidade prisional. Quando a equipe de Atendimento logrou contato com o departamento de saúde da unidade, foi explicado que o filho dela havia se infectado pelo coronavírus, precisou ser transferido para um hospital da região e ficou entre a vida e a morte. No hospital, a equipe médica descobriu que ele tinha uma condição bastante sensível de saúde e, com a descoberta, foi possível tratá-lo. No entanto, a mãe só teve notícias dele quando estava para ser novamente transferido do hospital para a unidade prisional e praticamente recuperado.

Durante o ano de 2020, a SAPSP criou novas ferramentas de acesso ao cárcere pelas famílias e que têm auxiliado na manutenção dos contatos: as visitas virtuais e as cartas virtuais. Ainda que a virtualidade das políticas penitenciárias tenham se desdobrado em novas restrições ao contato e regras de interação entre pessoas presas e suas famílias, tratou-se de uma medida bastante importante para as famílias, já que muitas contaram quase que exclusivamente com as trocas de cartas pelos correios e com um raso acesso às unidades prisionais pelo telefone durante quase todo o ano de 2020. A história, apesar de suas particularidades, é representativa da situação atual de inúmeras famílias no país.

No âmbito das plataformas virtuais de acesso a serviços, a pandemia exigiu que quase todos os equipamentos públicos apresentassem novas alternativas para seu acesso por meio dos seus sites e do Whatsapp, principalmente. Assim, **sete pessoas relataram dificuldade de acesso às plataformas virtuais de acesso a serviços**, as quais envolvem desde acesso à internet em casa e no celular, falta de dinheiro para recorrer a Lan House, falta de compreensão no funcionamento dos serviços online, atendimentos disponibilizados de forma exclusivamente por escrito, obrigatoriedade de inserção de RG, CPF ou endereço nas plataformas, entre outras⁹⁷.

A virtualização dos serviços na pandemia exige uma reflexão sobre as políticas públicas em diferentes níveis: há pessoas que compreendem que a pandemia trouxe melhorias, como por exem-

⁹⁷ Para informações mais aprofundadas sobre os acessos às plataformas virtuais, ver: Duarte, Miriam; Belintani, Raissa; Balbuglio, Viviane. “E quem não tem internet?”: Reflexões sobre audiências de custódia e acesso à justiça durante a pandemia. Covid nas Prisões. 2020. Disponível em: <https://www.covidnasprisoas.com/blog/e-quem-nao-tem-internet-reflexoes-sobre-audiencias-de-custodia-e>. Acesso em: 10 mai. 2021.

plo no novo contexto de envio de cartas virtuais para pessoas presas, e outras preocupam-se com os retrocessos que o meio virtual acarreta para elas. Exemplo disso é o âmbito dos serviços de acesso à justiça, os quais migraram quase que completamente para o meio virtual. O fato impede, entre outras coisas, que familiares com acesso precário à internet acompanhem as audiências judiciais de seus/suas entes privados/as de liberdade ou exige que pessoas sobreviventes obrigatoriamente tenham acesso à internet para acompanhar suas próprias audiências e outros procedimentos no âmbito da justiça.

Novos contextos introduzidos pela pandemia da covid-19, sem previsão de acabar, foram captados também por esta pesquisa em outros relatos que serão especificados nos tópicos seguintes. No entanto, reforça-se, desde já, que estes novos contextos exigirão monitoramento no tempo. Ou seja, trata-se de uma realidade bastante recente, sobre a qual já é possível traçar diagnósticos sobre o acesso a políticas públicas para populações afetadas pelo sistema de justiça criminal. Entretanto, o acompanhamento da situação deve seguir no radar da proposição de novas políticas e de atualização futura daquelas já existentes.

5.2.2.2. Acesso à Saúde

No âmbito do acesso à saúde, 11 das 26 pessoas entrevistadas relataram dificuldades no acesso aos serviços de saúde dentro da prisão. As dificuldades relatadas foram, por exemplo: dificuldade e demora no recebimento de medicações de uso controlado, como no tratamento de asma ou hipertensão, espera longa para a realização de cirurgias de rotina e emergenciais, recorrência de doenças respiratórias como tuberculose, em razão do ciclo do tratamento da doença muitas vezes não ser realizado integralmente. Um exemplo desses relatos pode ser visto na fala a seguir:



“Meu filho ficou doente lá dentro, estava com muita febre. Teve consulta, mas o remédio teve que entrar da rua, eu que tive que comprar. Saí com a receita e enviei o remédio.” (T.)

Ainda no âmbito do acesso à saúde nas prisões, é possível afirmar, de forma geral, que a completa impossibilidade de acesso digno à saúde dentro do cárcere foi uma percepção que atravessou todas as falas sobre o tema. Essa impossibilidade foi evidenciada, por exemplo, pelo uso constante da palavra “medo”, usada para definir as próprias experiências de quem já esteve doente no cárcere e não recebeu o atendimento adequado ou teve medo de requisitá-lo - gerando graves sequelas para o pós-cárcere - e também na angústia das familiares que, do lado de fora da prisão, são (mal) informados/as por meio das cartas e visitas acerca dos problemas de seus/suas entes presos/as. Com isso, mobilizam a Defensoria Pública, a sociedade civil e tudo o que estiver ao seu alcance para lidar com o medo que enfrentam de que seus/suas entes fiquem doentes e para tentar visitar e obter informações sobre seus/suas familiares na prisão. Apesar disso, dão de frente com sua impotência diante da necessidade de buscar atendimento médico imediato, ou da completa impossibilidade de visitar seus/suas parentes nos hospitais.

No que se refere às demandas de saúde que se iniciaram ou se agravaram durante o período da prisão, **13 pessoas manifestaram identificar-se com essa situação. Os relatos de agravamento dessas condições de saúde referiram-se à saúde física e também mental de pessoas que passaram pelo cárcere.**

Destacamos dois exemplos dessas situações que podem ser ilustrados pela fala de uma das mulheres entrevistadas em prisão domiciliar (F.), cujo marido está preso e foi diagnosticado com covid-19 durante o ano de 2020, e por um homem sobrevivente do sistema prisional que esteve preso na década de 90 e início dos anos 2000 (J.). Na primeira situação, com a contaminação, o esposo da entrevistada precisou ser internado e entubado, foi tratado e, mais tarde, se recuperou. No entanto, a covid-19 lhe proporcionou uma seqüela cardíaca, a qual exige agora que ele faça uso de medicação contínua e tenha acompanhamento médico frequente. Já na segunda situação, o senhor entrevistado, um homem negro, idoso e sobrevivente do cárcere, apontou que enfrenta problemas vasculares, o que dificulta muito sua locomoção e o trabalho em funções como da construção civil. Além disso, ele contou que desenvolveu o problema das varizes durante o período de prisão, especialmente porque na década de 90 apanhou muito durante as rebeliões no sistema prisional paulistano.

Em relação às **questões de saúde fora da prisão**, as respostas foram classificadas em oito categorias, sendo elas: (i) dificuldade de agendamento de exames; (ii) dificuldade de agendamento de consultas nos Postos de Saúde; (iii) utilização do AMA em razão da dificuldade de conseguir atendimento no Posto de Saúde; (iv) dificuldade de visita em hospital a familiar preso/a; (v) falta de recursos para passagem e para se alimentar durante a espera por consulta ou atendimento em hospitais; (vi) insatisfação com o atendimento prestado; (vii) indisponibilidade de medicações que deveriam ser fornecidas pelo SUS, havendo necessidade de, quando possível, comprar os remédios; (viii) dificuldade de acesso aos equipamentos por necessidade de cuidado com os filhos.

Ilustrando essa última categoria pode ser apresentado o relato de uma familiar que contou que sua dificuldade em seguir os tratamentos de saúde se dá em vista da distância dos lugares nos quais as consultas são marcadas, significando gastos financeiros e impossibilidade de compatibilizar os tratamentos com o cuidado dos filhos: *“Marcam consulta longe, tem que pegar condução. E vou deixar a criança com quem?”* (T.). Outra fala de uma profissional entrevistada exemplifica as questões atinentes à visita para familiares em situação de prisão levados para hospitais de referência da unidade prisional:



“Além disso, quando seu filho foi preso, antes de ir preso ele foi baleado. Ela foi na defensoria, para pedir para ver ele no hospital, mas a juíza não deixou. Ela ia todo dia no hospital e não conseguia vê-lo. Aí foi transferido, e depois de 2 meses conseguiu vê-lo no CDP. Só o defensor conseguiu vê-lo.” (P10)

É importante dizer que, no que se refere às questões de saúde fora da prisão, as dificuldades apresentadas nem sempre se relacionam ao SUS diretamente. É o caso, por exemplo, de uma mulher que contou que vivia em prisão domiciliar com um filho de pouco mais de um ano e uma filha adolescente, e estava fazendo acompanhamento devido a um nódulo que havia descoberto nos seios. Como a decisão judicial que lhe concedeu a prisão domiciliar não a autoriza a sair de casa, ela

disse que tem precisado sair para as consultas mesmo sem autorização, sob risco de ter seu tratamento prejudicado.

Por fim, foram classificadas também as questões de saúde que se mostraram dificultadas ou agravadas com a superveniência da pandemia, sendo elas: (i) dificuldade e longo tempo de espera para conseguir vagas, além de diminuição da frequência de tratamentos; (ii) adiamento de cirurgias em razão da pandemia; (iii) condicionamento do atendimento online a possuir RG; (iv) mais dificuldade de acesso a medicamentos.

Uma sobrevivente do sistema prisional, mãe de uma criança menor de doze anos e um adolescente relatou que *“no SUS mesmo falam que só estão atendendo urgência. O que é urgência pra mim não é urgência pra eles”* (M.).

Por todo o exposto, o olhar para o acesso à saúde das pessoas afetadas pelo sistema de justiça criminal exige pensá-la de forma integral, observando desde a disponibilidade dos serviços de saúde dentro do cárcere, o agravamento ou desenvolvimento de doenças e novas condições, e como estas demandas são atendidas, uma vez que as pessoas saem do cárcere. A passagem pelo sistema prisional pode implicar não apenas problemas de saúde gerais às pessoas que acessam o SUS, mas também dificuldade de acesso, por exemplo, aos registros de saúde produzidos durante o período de privação de liberdade.

Cabe destacar, ainda, sob a perspectiva das familiares, uma constatação e preocupação que foi acrescentada pelas especialistas entrevistadas: as mulheres que se dedicam a cuidar e sustentar seus núcleos familiares dentro e fora da prisão acabam negligenciando sua saúde física e mental, de forma que elas acabam por não acessar os serviços públicos, até mesmo para consultas de rotina, em vista da sobrecarga emocional e material que vivenciam. Dessa forma, um dos enfoques de redes de apoio como a AMPARAR têm sido criar espaços coletivos voltados para o acolhimento e preservação da saúde mental dessas mulheres, assim como o incentivo e orientações gerais acerca da importância de manterem cuidados frequentes com a própria saúde.

5.2.2.3. Acesso à Justiça

O (não) acesso à justiça apareceu na fala das famílias e das pessoas sobreviventes do cárcere, especialmente quando mencionadas as dificuldade de acessar informações sobre processos judiciais, fosse por conta da falta de compreensão das informações contidas em seus próprios processos judiciais, fosse pela morosidade para o andamento dos mesmos processos. É importante notar a perspectiva das pessoas sobreviventes que também relembram a escassez de informações processuais quando estavam dentro do cárcere, dependendo quase que exclusivamente do atendimento ofertado pela unidade, frequentemente insuficiente frente ao contingente carcerário, ou da mobilização das próprias famílias, trazendo informações principalmente durante as visitas.

Houve também relatos de pessoas presas durante finais de semana, feriados ou no decorrer das fases mais restritivas da pandemia, o que implicou em ansiedades e quase que em uma completa falta de informações para as famílias, principalmente para aquelas que não tinham condições de serem assistidas por advogado/a particular - o que representa quase que a integralidade das pessoas entrevistadas nesta pesquisa. A mãe de um jovem preso no início da pandemia, depois solto para responder o processo em liberdade, relatou que:

“Vieram falar que trouxeram a intimação aqui em casa. Mentira. Juiz pediu comprovante de endereço, histórico escolar, CTPS, mas ele não tinha tudo. E aí? Vai continuar preso por isso? O Estado dificulta para a gente. E quando ele foi preso estourou a pandemia. E aí, como vai atrás dos documentos?” (T.)

A pesquisa também pôde captar uma realidade pouco discutida, geralmente vivida mais por mulheres, que é a do cumprimento de pena em prisão domiciliar. Por um lado, as mulheres em cumprimento de prisão domiciliar apontaram para a importância da medida ao permitir que não abram mão do cuidado de seus/suas filhos/as. Por outro lado, contudo, trouxeram falas sobre as novas formas de punição que a medida acarreta em suas vidas quando não têm autorização para ir até o posto médico, ao mercado, para trabalhar e sustentar seus/suas filhos/as, ou para realizar qualquer outra atividade substancial para seu dia a dia e de sua família:



“O que mais afeta é a impossibilidade de trabalhar. Se levar a ferro e fogo a determinação do juiz, não pode nem sair de casa. “Como que eu tenho uma criança pequena de 1 ano e 2 meses e eu não posso sair de casa? Então se acontece alguma coisa, tem que um terceiro socorrer meu filho, porque eu não posso ir? Porque perante a determinação do juiz, não, eu tenho que pedir uma autorização para ele para fazer qualquer coisa.” Não poder trabalhar, sair, ter uma vida social. “Eu acho que essa determinação que ele deu foi um pouco mais severa, né... Mas a gente vai fazendo no jeitinho brasileiro, né, e que não se atrapalhe e não se prejudique. Infelizmente, a gente também não pode ficar preso dentro de casa, tendo uma criança pequena, né. Se a gente tá sozinha, a gente ainda se vira, né? Agora, eu tenho uma criança e uma adolescente dentro de casa. Eu tenho que ver meus filhos passar fome?” (F.)

Neste sentido específico, a prisão domiciliar pode acabar se colocando como uma medida que produz um grande medo nas mulheres que buscam acesso a serviços públicos, assim como aponta para um descompasso entre o judiciário e as instâncias municipais. Além da falta de flexibilidade da medida impedir que consigam, por exemplo, se cadastrar no CRAS e receber o Bolsa Família e outros benefícios socioassistenciais, há um receio em se identificar a órgãos públicos, sob risco de serem submetidas novamente a medidas ainda mais restritivas de suas liberdades:



“Sou uma pessoa que procura muito saber as coisas, me orientar, saber o que eu posso, o que eu não posso, se eu devo fazer isso, se eu não devo. Tanto que eu sei que eu tenho direito a alguns benefícios, só que eu tenho medo de correr atrás, porque eu sei que eu tenho que ir. E aí como que eu vou se eu tô limitada, se eu não posso ir. Perante o juiz, eu não posso ir. Daí eu fico: Será que eu devo? Será que eu faço? E aí é um órgão público... e se acontece alguma coisa, e lá aparece algum policial, e fala que eu tô... Como é que eu vou dizer... Desfazendo de uma ordem judicial, e reverte a prisão. Você fica pensando um monte de coisa” (F.)

Por fim, ainda no âmbito de acesso à justiça, importa destacar que o acesso às Defensorias Públicas, órgãos essenciais para a assistência jurídica de pessoas presas, sobreviventes do cárcere e famílias de pessoas presas, foi descrito como bastante dificultado em razão de sua virtualização. Pessoas acostumadas com filas para atendimento e diálogos presenciais nas sedes da instituição têm tido dificuldades de agendamento, assim como de atendimento direto com defensores/as públicos/as, e de encaminhamento de documentações pertinentes. Desse modo, a mediação de organizações da sociedade civil, assim como a AMPARAR, junto a estes órgãos, foi bastante valorizada pelas pessoas entrevistadas.

5.2.2.4. Serviços e benefícios

No âmbito da pergunta focada nas dificuldades do acesso a serviços e benefícios (“Você considera que há alguma dificuldade para acessar essas instituições/organizações e políticas? Se sim, quais dificuldades? A pandemia agravou essas dificuldades? Se sim, como?”), em vista da variedade de respostas e dos serviços mencionados, será apresentada a seguir uma tabela que sintetiza as respostas das 26 entrevistas, considerando tanto o acesso aos serviços de forma geral quanto as dificuldades que surgiram ou se agravaram em razão da pandemia.

Entre as **dificuldades gerais no acesso a serviços, três situações** colaboram para diagnosticar estas percepções de forma transversal. A primeira delas é a afirmação de que as pessoas sentem que **faltam informações disponíveis e fáceis para compreender os serviços existentes e o que eles têm para oferecer a elas**. A segunda é a sensação das pessoas que, quando acessam um serviço público, estes muitas vezes **transferem a responsabilidade de um serviço para outro**, sem necessariamente clarear o motivo do encaminhamento ou da falta de possibilidade do serviço em solucionar a questão. A terceira, por fim, relaciona-se a **questões materiais e cotidianas** como a falta de dinheiro para se locomover até os serviços públicos, dificuldade de se alimentar fora de casa e a falta de redes de apoio e de alguém que possa cuidar de crianças e adolescentes enquanto suas mães buscam acessar os serviços.

Uma fala em específico chamou a atenção: a entrevistada, apesar de ter entendido que não enfrenta dificuldades no acesso a serviços, ao mesmo tempo afirmou categoricamente que: *“Não tenho dificuldade para acessar, porque sou muito insistente, venço pelo cansaço, vou em cima da lei”* (K.). Ou seja, ainda que sua percepção seja que ela não enfrenta obstáculos, a interpretação que é possível extrair da fala dela é a de que os caminhos nas políticas mostram-se tão complicados para estas pessoas que apenas com uma grande insistência são alcançados os seus objetivos.

Já as dificuldades agravadas em razão da pandemia, apesar de já terem sido analisadas em seção própria, podem ser sintetizadas em seis categorias principais: (i) falta de emprego; (ii) dificuldade de buscar trabalho ou fazer “bicos” em razão do cuidado dos/as filhos/as; (iii) dificuldade de acesso às plataformas digitais de serviços públicos; (iv) novas barreiras que dificultaram a comunicação e as visitas com familiares presos/as, especialmente em decorrência da burocracia e procedimentos virtuais; (v) medo de se contaminar nos serviços públicos; (vi) falta de profissionais responsáveis pelos atendimentos nos serviços.

Em relação às dificuldades de acesso às demais políticas públicas que envolvem benefícios assistenciais antes e durante a pandemia (municipais, estaduais e federais), os principais benefícios

mencionados e sua frequência de aparição nas falas foram: Auxílio Emergencial (2), Auxílio Reclusão (1), Bolsa Família (4), Viva Leite (1) e Ação Jovem (1). Cada um desses auxílios refere-se a instâncias distintas de gestão governamental, ainda que aqui tenham sido listados sem essa distinção - vez que, para as pessoas que são destinatárias deles, as divisões de competência, as documentações exigidas e outras questões acabam sendo sintetizadas em uma dificuldade muito grande de resolução das burocracias para acessá-los.

No caso dos benefícios que são acessados via CRAS, duas pessoas acrescentaram em suas respostas que, em seus territórios, os CRAS estão sempre lotados e existe uma dificuldade em conseguir vagas para os atendimentos. Tal fato acaba impactando o acesso a outros serviços, já que, muitas vezes, o CRAS é uma porta de entrada essencial para as políticas socioassistenciais do município e para o cadastramento no programa CadÚnico - que também se mostrou imprescindível para o acesso ao Auxílio Emergencial durante a pandemia. No cadastro do CadÚnico há um campo específico para identificação de familiares de pessoas presas, conforme observado no “Manual do Entrevistador - Cadastro Único Para Programas Sociais”⁹⁸, elaborado pelo governo federal:

- | “São consideradas famílias de presos aquelas que têm algum componente recolhido a estabelecimento penal, espaços utilizados pela Justiça com a finalidade de alojar pessoas presas, provisória ou definitivamente, ou submetidas à medida de segurança. Muitas vezes, ter um membro da família preso pode significar a redução da renda familiar, a eventual exposição a organizações criminosas ou a situações que levam outro membro familiar a se inserir na criminalidade. Comumente, essas famílias também são alvo de discriminação e preconceitos por parte da sociedade.”
- | (BRASIL, 2017, p. 147).

Transversal às dificuldades enfrentadas para acessos a serviços e políticas assistenciais, a emissão de documentação de identificação básica foi mencionada como uma das grandes dificuldades para sobreviventes do cárcere. Em relato sobre o Poupatempo - cujas dificuldades de acesso impactam toda a cadeia de garantia de direitos básicos, que em muito dependem da posse de documentos - alguns casos chamaram atenção e merecem ser aqui destacados. Um deles é de uma pessoa sobrevivente que já estava há seis meses aguardando para poder retirar seu RG, sendo alegada, por parte do Poupatempo, uma pendência que impedia o acesso ao documento. Ainda que a defensora pública de seu caso tivesse informado que o impedimento não se relacionava ao seu processo criminal, ela não conseguiu entender o motivo do Poupatempo sempre estender o seu prazo para retirada, que deveria ter sido de no máximo um mês.

Destaca-se, ainda, a incidência de apenas uma menção ao auxílio reclusão nas respostas, ainda que seja um direito específico para determinados/as familiares de pessoas presas. Trata-se de um direito pouco acessado por famílias de pessoas presas como um todo, uma vez que este exige que a pessoa presa tenha contribuído para o INSS durante pelo menos 24 meses e deveria estar trabalhando com registro formal nos 12 meses anteriores ou contribuindo mensalmente para o INSS por este período. O auxílio reclusão, em vista das inúmeras exigências legais⁹⁹ a serem cumpridas pelas

⁹⁸ Disponível em: <http://mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro_unico/Manual%20do%20Entrevistador%204%20ed%20-%20Livro%20Consolidado%20-%2013042017.pdf>. Acesso em 08 mai. 2021.

⁹⁹ Para verificar todas as exigências para o requerimento do auxílio reclusão, consultar: <<https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/auxilios/auxilio-reclusao-urbano>>. Acesso em: 10 mai. 2021.

peças dependentes, da proibição do recebimento durante o cumprimento de pena em regime aberto e da precariedade do acesso ao mercado formal de trabalho por pessoas com antecedentes penais, é um exemplo de política pública específica que é quase impossível de ser acessada pelas famílias de pessoas presas.

Outros relatos de dificuldades de sobreviventes no acesso ao Poupatempo (e, por consequência, a documentos) relacionam-se ao período da pandemia, já que, com as restrições e fechamento dos serviços, as pessoas não têm conseguido renovar documentações vencidas ou demoram muito para conseguir agendar o serviço - o que gera medo e receio frente a abordagens policiais ou outras exigências repentinas por parte do poder judiciário. Pessoas migrantes sobreviventes entrevistadas também apontaram que os procedimentos de regularização migratória, gerenciados pela Polícia Federal, também se tornaram mais morosos durante a pandemia, ainda que portarias tenham sido expedidas para garantir uma espécie de "renovação automática" para determinados grupos de migrantes.

A documentação pessoal é um fator que afeta diretamente as famílias de pessoas presas, principalmente no que tange à emissão de suas carteiras de visitantes nas unidades prisionais, sendo importante pontuar o acesso a documentos como um direito básico, também quando se fala nos direitos de pessoas presas e seus/suas familiares. A emissão e renovação das carteirinhas é um procedimento que exige uma lista ampla de documentos, podendo haver também exigência de certificação em cartório e de custeio de outras despesas para emissão e envio dos documentos para a unidade prisional. A situação, assim, acaba criando barreiras ao direito constitucional de visita, de envio de correspondências e itens materiais para pessoas em privação de liberdade.

QUADRO 10. Questionários - Dificuldades de acesso a órgãos públicos

ÓRGÃOS PÚBLICOS	DIFICULDADES DE ACESSO (N=26)	DIFICULDADES AGRAVADAS E CAUSADAS PELA PANDEMIA (N=26)
Dificuldades gerais	1) Falta de documentos (4) (RNM, RG e acesso aos presídios e exercício do direito de visita) 2) Falta de informação sobre os serviços (3) 3) Dinheiro para passagem (3) 4) Dificuldade no acesso a plataformas digitais (2) 5) Falta de apoio de familiares e de quem cuide dos/as filhos/as durante acesso a serviços (2) 5) Falta de flexibilidade da prisão domiciliar e medo de ir atrás de políticas e direitos: (1) 6) Sentir que os serviços jogam a responsabilidade uns para os outros (1)	1) Falta de emprego e aumento das vulnerabilidades (7) 2) Dificuldade de procurar trabalho ou fazer bicos por causa dos/as filhos/as em casa (3) 3) Dificuldade no acesso a plataformas digitais (3) 4) Mais dificuldades para visitas aos presídios (burocracia, formato digital) (3) 6) Medo de se contaminar nos serviços (1) 7) Falta de profissionais (1) 8) Novas burocracias para acesso a serviços não presenciais (2)

ÓRGÃOS PÚBLICOS	DIFICULDADES DE ACESSO (N=26)	DIFICULDADES AGRAVADAS E CAUSADAS PELA PANDEMIA (N=26)
SUS	1) Dificuldade de marcar exames (2) 2) Dificuldade de vagas no posto de saúde para consultas (3) 3) Utilização do AMA em razão da dificuldade de conseguir atendimento no Posto de Saúde (3) 4) Dificuldade de visita a paciente preso/a (2) 5) Falta de dinheiro para alimentação durante a espera do atendimento no hospital (1) 6) Insatisfação com o atendimento (2) 7) Falta de remédios pelo SUS (3)	1) Dificuldade e longo tempo de espera para conseguir vagas (6), com diminuição da frequência de tratamentos (1) 2) Adiamiento de cirurgias em razão da pandemia (1) 3) Condicionamento do atendimento online a possuir RG (1) 4) Mais dificuldade de acesso a medicamentos (2)
Poupatempo	1) Pendências não explicadas pelo Poupatempo, impedindo a retirada do documento (1)	1) Demora no agendamento (3)
CRAS	1) Reclamação de que está sempre lotado e de consequente falta de vagas: (2) 2) Falta de informações (1)	1) Piora da espera para conseguir agendamento (2) 2) Dificuldade de acesso à cesta básica (1)
DPESP e DPU	1) Dificuldade de contato e informações (3)	1) Dificuldade de contato online (1)
Abrigos	1) Dificuldade de permanência (1)	

QUADRO 11. Questionários - Dificuldades de acesso a políticas

POLÍTICAS PÚBLICAS	DIFICULDADES DE ACESSO (N=26)	DIFICULDADES AGRAVADAS E CAUSADAS PELA PANDEMIA (N=26)
Auxílio Emergencial	-	1) Dificuldade com burocracias (2)
Auxílio Reclusão	1) Dificuldade com burocracias (1)	-
Bolsa Família	1) Integrante da família que começou a trabalhar e levou o Bolsa Família a ser negado, apesar da necessidade do auxílio (1) 2) Insuficiência do valor do auxílio (2) 3) Corte em razão de falta de frequência escolar dos/as filhos/as (1)	1) Ver: dificuldades de acesso ao CRAS
Vivaleite	1) Mudança de território, gerando dificuldades de pegar o auxílio (1)	-
Ação Jovem	1) Corte em razão da vinculação ao Bolsa Família (1)	-

5.2.2.5. Polícia

A polícia foi uma das instituições mais recorrentemente mencionadas na fala das pessoas entrevistadas. No entanto, apareceu nas falas sempre atrelada ao medo, à frequência e truculência das abordagens policiais em determinados territórios periféricos e racializados da cidade de São Paulo, perdendo-se de vista sua classificação como um órgão estatal que, em tese, também presta um serviço público. É possível identificar tal afirmação, por exemplo, na fala de uma das familiares entrevistadas, moradora do bairro de Sapopemba, zona leste de São Paulo:



“Tenho medo que a polícia chegue com o pé na porta, gritando, que eles peguem o filho do mesmo jeito que fizeram com o Gustavo. Diz que a mãe, de 85 anos, ficou muito abalada quando aconteceu.” (C.)

Para quem já teve contato com a justiça criminal, o medo e o receio de passar por uma abordagem policial é ainda maior, principalmente em casos de pessoas sobreviventes que estão cumprindo alguma medida judicial em liberdade. A percepção se agrava em razão do histórico de outras pessoas de suas famílias e territórios que tinham antecedentes e foram assassinadas por agentes policiais, ou por conhecerem pessoas que foram presas em flagrantes forjados. Há um cansaço frente às abordagens e violências policiais vividas no decorrer da vida, demonstrando a circularidade das mesmas ações da polícia no tempo, como foi relatado por um homem sobrevivente e idoso:



“A polícia sempre perturba e atrapalha, eles perguntam tudo, se já foi preso ou não e aí você é obrigada a falar, daí eles já querem levar, e precisa chamar a família para falar que faz tempo já, que terminou tudo.” (J.)

Outro aspecto da polícia e das abordagens policiais que foi captado na fala de uma das especialistas que auxiliou na construção da pesquisa, Matuzza Sankofa, foi em relação às atuações da PM e da GCM junto a pessoas em situação de rua que vivem no centro da cidade de São Paulo, em especial àquelas que fazem uso de drogas. Neste sentido, as atuações ostensivas da PM e da GCM em territórios como da Cracolândia acabam levando essas pessoas ao sistema prisional, inibindo suas necessidades mais emergenciais por outras políticas como de moradia e acesso à saúde.

Ao todo, das pessoas entrevistadas, **sete relataram ter medo da polícia e receio em serem abordadas por policiais**. Importante destacar que as mulheres que têm parentes cumprindo pena ou respondendo a processos fora da prisão foram as pessoas que mais trouxeram preocupações e medos frente às abordagens policiais, especialmente quando seus parentes saem no período da noite e desrespeitam alguma medida de restrição de circulação.

5.2.2.6. Acesso ao trabalho

As dificuldades de acesso ao trabalho são, indubitavelmente, a problemática que mais apare-

ceu nas falas das famílias e de pessoas sobreviventes do cárcere. Em todas as entrevistas, a questão do trabalho apareceu como uma grande preocupação, seja diante de toda uma problemática construída em razão do estigma, do preconceito e das restrições do exercício de atividades informais frente à pandemia, seja em razão de dificuldades que emergem das próprias decisões judiciais. Muitas exigem que pessoas que estão respondendo a processos em liberdade ou cumprindo qualquer modalidade de pena em meio aberto apresentem comprovante de “ocupação lícita” em prazos que mostram-se, na maioria das vezes, em completo descompasso com a realidade dessas pessoas. Isso é, muitas vezes essas pessoas dependem de benefícios socioassistenciais e redes de apoio para manter seus núcleos familiares, principalmente durante a pandemia da covid-19, e a exigência judicial representa, em última instância, forma de criminalização da pobreza e falta de atenção a seus contextos e realidades específicas.

Tendo isso em vista, é importante destacar que, **das 26 pessoas entrevistadas, 13 mencionaram dificuldades de acesso ao trabalho em decorrência do que classificamos como “estigma social”**. Ou seja, foram discriminadas por seus antecedentes - ou mesmo por terem familiares com passagem pelo sistema prisional -, tendo o acesso ao trabalho dificultado por esse fator. Uma fala simbólica, nesse sentido, foi a de um senhor, já idoso, que esteve preso na década de 90. Ele, apesar de já estar há pelo menos vinte anos fora do cárcere, contou que, desde que saiu, enfrenta a mesma dificuldade no acesso a trabalho formal: *“não consigo arrumar serviço, precisa enviar antecedentes e quando leva, eles dão um prazo e nunca chamam”*. Completando sua colocação acerca dos preconceitos sofridos nos últimos anos, contou como vive e garante o sustento de sua família: *“por isso comecei a aprender a fazer serviços de manutenção e a trabalhar por conta como pedreiro, porque ajuda a manter pelo menos o básico da comida, como café e pão na casa.”* (J.).

Outro homem entrevistado, que estava respondendo a um processo em liberdade provisória, demarcou suas experiências no trabalho a partir da palavra “preconceito”: segundo ele, *“sente preconceito quando não o avaliam para o emprego, quando dizem que não tem vaga, mesmo tendo, e quando ficam de retornar sobre vaga e não retornam”* (F.). Foi possível apurar, também, que nem sempre a experiência da prisão em si é o único fator impeditivo para o acesso ao trabalho para pessoas afetadas pelo sistema de justiça criminal. O próprio fato de estarem respondendo “processos criminais” torna-se também um impeditivo, conforme observado na fala de outra mulher sobrevivente entrevistada: *“Estar respondendo processo com certeza aumenta todas as dificuldades. Você não consegue fazer nada, você não consegue emprego. Eu já entreguei diversos currículos.”* (C.).

Neste âmbito, a exigência da apresentação de documentos - como certidões criminais dos tribunais, Poupatempo e do IIRGD - para ocupar vagas de trabalho formais materializa-se como um grande obstáculo para pessoas com antecedentes. Uma mulher migrante que cumpre pena em regime aberto relatou, nesse mesmo sentido, ter sofrido exclusão imediata de vagas de trabalho quando apresentou certidões criminais para potenciais empregadores (Y.). Essa fala se reproduziu também com a afirmação de outra mulher migrante entrevistada: *“Para trabalhar, dificulta, porque eles pedem antecedentes. Eu nem vou mais depois que pedem”* (M.).

Outro caso, na mesma linha, é de uma mulher migrante, negra e mãe de uma criança pequena, que trouxe sua experiência de quem já estava trabalhando com a promessa de ser registrada, mas, quando seus/suas empregadores/as descobriram que ela possuía antecedentes penais, foi

demitida. Por isso, muitas pessoas, por conta de suas próprias experiências e por acompanharem outras pessoas de seus círculos afetivos em situações parecidas, acabam precisando tomar decisões difíceis, como a de omitir de seus/suas empregadores/as seu histórico de passagem pelas instituições do sistema de justiça criminal. Neste contexto, cabe dizer que não há lei ou regulamento que obrigue uma pessoa a revelar esta questão em específico quando se candidata para uma posição de trabalho.

Outra situação que exige atenção, no âmbito do estigma do acesso ao trabalho, é que muitas pessoas precisam buscar posições de trabalho enquanto estão cumprindo pena fora do cárcere, como por exemplo em regime aberto ou liberdade condicional. Nas entrevistas, vale destacar, não foi mencionado por nenhuma das pessoas entrevistadas o conhecimento da existência de políticas públicas voltadas para o acesso ao trabalho enquanto estas pessoas seguem sob a custódia, ainda que indireta, do Estado. Da mesma forma, nem sempre as pessoas confiam nos programas gerais de acesso ao trabalho existentes, como a Central de Apoio ao Trabalhador (CAT), para revelarem que têm antecedentes penais - tanto pelo medo quanto pelo receio de serem estigmatizadas mais uma vez. O fato pode ser ilustrado pela fala de uma mulher sobrevivente do cárcere, ao lembrar da época em que ainda precisava comparecer periodicamente para “assinar” no fórum:



“Não consigo emprego. Naqueles que consigo, sofro preconceito. Enquanto estava assinando, perdi um emprego, pois precisava apresentar os antecedentes e, como ainda estava assinando, tinha que esperar o fórum liberar. Demorou cinco dias e o empregador acabou contratando outra pessoa. Também já aconteceu de em um emprego descobrirem que eu tinha antecedentes e, quando aconteceu de sumir um carregador de celular, fui acusada de ter roubado.” (K.)

Já a mãe de um jovem que também cumpre pena fora do cárcere contou que vê a dificuldade do filho em encontrar uma atividade formal com registro, pois, segundo ela: *“Eles olham com outros olhos, né?”* (V.) A mesma senhora, que é também esposa de um homem que está preso, completou falando sobre sua própria experiência no mercado de trabalho: *“Quando fala que é mulher de preso, todo mundo muda a visão. No trabalho era tranquilo, sempre respeitaram. O pior, é na rua”* (V.). Uma outra mulher, também esposa de um homem preso relatou a experiência do estigma no trabalho refletido nas famílias de pessoas presas: *“Trabalhava como diarista, e desde que o marido foi preso passaram a olhar com outros olhos. É muito mais difícil conseguir emprego assim”* (T.).

5.2.2.7. Sociedade civil

No campo da sociedade civil, esta pesquisa identificou um vínculo muito importante entre as pessoas entrevistadas com redes de apoio, formadas tanto por pessoas próximas, como da vizinhança, quanto por igrejas, coletivos e organizações - como é o caso da AMPARAR -, as quais atuam para promover o acolhimento e muitas vezes suprem necessidades básicas de sobrevivência dessas pessoas:

“Tentei pegar uma cesta básica no CRAS mas não tive sucesso. Eu arru-meimei foi na igreja” (M.)

“Quando foi presa, seu marido já estava preso, e ela sustentava a família sozinha. O pai de sua filha já faleceu, e o pai de seu filho está no cárcere. Então, para se sustentar, já que o auxílio está suspenso, tem contado muito com a ajuda da AMPARAR, já que a última parcela do auxílio emergencial foi em dezembro” (F.)

A incidência total de falas que relataram terem uma certa dependência destas redes de apoio foi de dez pessoas, o que indica que essas redes acabam preenchendo um lugar que deveria ser ocupado por políticas públicas na vida dessas pessoas. De acordo com as conversas realizadas, é possível afirmar que a sociedade civil ocupa este papel, tanto por conta do cenário de grande ausência dos serviços públicos, quanto pelo medo, vergonha e receio em acessá-los. Este medo, de acordo com os questionários aplicados e entrevistas conduzidas com profissionais, é movido, por um lado, pelo modo como as burocracias estatais funcionam, mas, principalmente pela discriminação e preconceito, que decorrem da passagem prévia pelo sistema de justiça criminal - o que se dá especialmente no caso das pessoas sobreviventes.

No caso de pessoas trans e travestis, por exemplo, uma das especialistas apontou que em razão da recorrência do abandono familiar e de seus círculos afetivos que enfrentam desde a adolescência, organizações e redes de pessoas são essenciais também para o acolhimento e auxílio para que possam também acessar serviços públicos. Matuzza Sankofa relatou, por exemplo, a experiência da Casa Chama¹⁰⁰, instituição da qual é uma das fundadoras, que durante a pandemia recebeu cartas de pessoas trans e travestis privadas de liberdade, de forma que acompanharam e acolheram demandas vividas por esta população dentro e fora do cárcere.

É importante dizer que, pelos relatos, foi possível apurar que as redes de apoio são substanciais na vida de algumas das pessoas entrevistadas, na medida que é por meio delas e de pessoas de referência que seguem obtendo informações processuais de familiares presos/as e/ou dos processos que respondem, que são auxiliadas no diálogo com serviços públicos e que têm mediadas suas requisições em procedimentos burocráticos, como no caso do auxílio emergencial. Além disso, algumas redes também auxiliam no pagamento de alugueis e no oferecimento de cestas básicas, algo que se relaciona com o recrudescimento da pandemia e uma série de enfrentamentos socioeconômicos já relatados anteriormente.

5.3. Entrevistas com profissionais de serviços

Foram entrevistadas 26 pessoas de 19 serviços, que atuaram neles de formas diversas. São profissionais como psicólogos/as, assistentes sociais, advogados/as, enfermeiros/as, residentes de medicina, professores/as, orientadores/as socioeducativos/as, agentes socioeducativos/as, bem

¹⁰⁰ A Casa Chama, criada em 2018 na cidade de São Paulo, é uma organização civil de ações culturais com protagonismo transvestigêneres, segundo consta em seu site é: “uma ONG fundada e coordenada por pessoas transvestigêneres, cuja atuação sociopolítica e cultural visa garantir emancipação, valorização e qualidade de vida para as populações trans. Compreendendo a carência de direitos básicos e a constante marginalização de corpos trans, atuamos junto ao poder público e privado buscando garantir suporte jurídico, econômico, psicológico, médico e cultural à nossa comunidade.”. Disponível em: <<https://www.casachama.org/>>. Acesso em: 30 abr. 2021.

como profissionais que atuavam na área administrativa dos serviços. Compuseram o grupo 6 homens e 20 mulheres. Chama a atenção a prevalência de mulheres nos serviços voltados para o cuidado, notadamente aqueles voltados para crianças e adolescentes, mas também aqueles do campo da assistência social, de forma geral. Em 7 dos casos, a pessoa entrevistada já não trabalhava mais no serviço à época da entrevista, mas nos concedeu a entrevista igualmente, com base em suas experiências de trabalho.

Os serviços incluíram as áreas de assistência social, saúde, educação, justiça, trabalho e serviços destinados para crianças e adolescentes. Ainda, dialogamos diretamente com pessoas que trabalharam em programas transversais, como o Programa De Braços Abertos¹⁰¹ e o Projeto Redes¹⁰². Os serviços contatados foram:

- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura da Cidade de São Paulo (SMADS)
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
- Serviço de Assistência Social à Família (SASF)
- Centro de Defesa e de Convivência da Mulher (CDCM)
- Centro Temporário de Atendimento (CTA)
- Abrigos mistos e específicos para mulheres, mulheres estrangeiras e mulheres trans
- Unidade Básica de Saúde (UBS)
- Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD)
- Hospital público
- Escola pública
- Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPESP)
- Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA)
- Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo (CATE)
- Fundação Casa (FC)
- Serviços de Medidas Socioeducativas (SME)
- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA)
- Centro para Crianças e Adolescentes (CCA)
- Programa De Braços Abertos (DBA)
- Projeto Redes

¹⁰¹ O programa "De Braços Abertos" foi implementado pela Prefeitura de São Paulo na região da Luz, no centro da capital, no ano de 2014. As ações do programa eram coordenadas pelas secretarias municipais de Saúde (SMS), Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo (SDTE), Segurança Urbana (SMSU) e Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC). Disponível em: <http://www.capital.sp.gov.br/noticia/programa-de-bracos-abertos-completa-um-ano-com>. Acesso em: 10 mai. 2021.

Apesar do grande impacto positivo do programa, a gestão subsequente, de João Dória, descontinuou a política. Para uma análise mais aprofundada do programa, acessar: RUI, T.; FIORE, M.; TÓFOLI, L.F. "Pesquisa preliminar de avaliação do Programa 'De Braços Abertos'". Plataforma Brasileira de Política de Drogas (PBPd)/ Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM). São Paulo, 2016. Disponível em: <http://fileservidor.idpc.net/library/PESQUISA%20DE%20BRA%20C3%87OS%20ABERTOS.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2021.

¹⁰² O Projeto Redes (Articulação Intersetorial de Políticas sobre Drogas) é um projeto de articulação de rede intersetorial de base territorial para atenção às pessoas em sofrimento decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas. O projeto é uma ação em parceria com a SENAD (Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas) e FIOCRUZ/FIOTEC, que tem por objetivo a articulação de redes em 21 municípios brasileiros. Em São Paulo, foi articulado de maneira a fomentar a inclusão social dos egressos de audiência de custódia do TJSP nos serviços públicos municipais. Disponível em: <https://programadrogas.fiocruz.br/drogas/projeto-redes>. Acesso em: 10 mai. 2021.

Com base nas entrevistas, identificamos alguns temas que tiveram prevalência nas conversas, seja pela frequência com que apareceram ou pela relevância das informações. Identificamos enquanto temas relevantes: crianças e adolescentes, saúde, covid-19, justiça criminal, assistência social, polícia, trabalho e emprego e outros temas transversais à política municipal. A seguir, cada um deles será desenvolvido em tópico próprio.

5.3.1. Crianças e adolescentes

Ao todo, foram realizadas 9 entrevistas com profissionais envolvidos/as em serviços voltados a crianças e adolescentes, sendo eles: serviços de medidas socioeducativas, incluindo os CEDECAs, SAICA, CCA, Fundação Casa e PPCAAM. Duas observações se fazem importantes ao se considerar essa lista de serviços: apesar dos CEDECAs terem atuação conveniada à prefeitura para execução de medidas socioeducativas, eles atuam na absorção de outras demandas enquanto Centro de Defesa. Dentre as atividades desenvolvidas, podem ser citados auxílio jurídico, psicológico, material - por meio de cestas básicas -, atuação em casos de violência policial e detenção, realização de atividades culturais e parcerias com outras organizações para incidência junto às demandas dos respectivos territórios. Apesar da Fundação Casa não se enquadrar como um serviço da rede municipal, ouvir profissionais da instituição - uma professora e um agente de segurança - foi importante na construção do olhar sobre as principais dificuldades que enfrentam crianças e adolescentes em conflito com a lei.

Trazendo como primeiro ponto de atenção um olhar sobre as trajetórias de crianças e adolescentes nas periferias e buscando entender **quem são os jovens que acessam esses serviços**, cabe destacar as repetidas falas de profissionais que apontam para um amplo circuito de violências e institucionalização que atravessa essas vidas ainda em seu início. Dos nove profissionais envolvidos diretamente com o tema, cinco disseram que essas crianças e adolescentes têm, frequentemente, pais, mães e outros familiares em situação de prisão, e que existe uma constância em histórias de adolescentes que passam pela Fundação Casa e depois ingressam no sistema de justiça adulto - menção que apareceu na fala de quatro das nove pessoas entrevistadas. Quando chegam na Fundação Casa, o perfil é claro: *"eles vêm da periferia, e a maioria deles já tem um histórico complicado. Pai preso, mãe alcoólatra. São adolescentes de 12/13 anos cuidando de mais 3 ou 4 menores"* (P25). *Como os pais têm que trabalhar, as crianças "ficam ao léu", em suas palavras: "a criança vai pra escola de manhã, mas no período da tarde fica na rua. Tenho caso de adolescente de 14 anos, não tem pai, mãe tem 28 anos e ele tem 3 irmãos menores. Ele fazia 4 assaltos por dia. Qual é a preocupação?"* (P25).

Além disso, sete dessas mesmas nove pessoas apontaram para uma grande circulação dessas crianças e adolescentes por outras instituições de punição e cuidado, repressão e assistência - SAICAs, abrigos, Fundação Casa, repúblicas. Durante as entrevistas, apesar das perguntas não serem direcionadas exatamente a esse tema, foram diversos os relatos que emergiram nesse sentido. Segundo uma das profissionais entrevistadas, a maioria das crianças dos SAICAs tem familiar preso/a. Segundo ela, é uma continuidade: *"minha mãe vai pra cadeia, não tem como me criar, eu vou para um abrigo, saio pra rua, sou preso também"* (P18). Nos abrigos, as duas profissionais entrevistadas apontaram, ainda, para **a reprodução, nos equipamentos da assistência, de uma lógica de encarceramento e punição**. Enquanto uma das profissionais comparou o SAICA a um "semiaberto", por suas regras e dinâmica, a outra, indo no mesmo sentido, aprofundou as comparações entre o serviço e a Fundação Casa:

“A política de assistência trabalha com uma perspectiva de gerar independência e autonomia para essas crianças acolhidas, dar um apoio para que não dependam da família destituída ou para que sejam adotadas por outras famílias. Mas por conta do histórico de encarceramento no Brasil, alguns desses serviços acabam reproduzindo a lógica de encarceramento. Acaba que as crianças acabam vivendo isoladas do mundo real, presas dentro de uma casa. Há uma política diferente da Fundação Casa, que é política de segurança, mas existem ações e até brechas dentro da política pública que fazem com que isso aconteça.” (P23)

Nesse serviço, afirmou, o próprio coordenador da organização da sociedade civil (OSC) que geria o equipamento era general do serviço militar. A mesma lógica de punição em serviços ligados à política municipal aparece de outras formas, principalmente quando se fala no cumprimento da liberdade assistida, uma das medidas socioeducativas previstas pela Lei nº 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). **Segundo as trabalhadoras dos serviços de execução de medidas, o aspecto de “garantia de direitos”, “transformador” e “pedagógico” não existe na prática; o que se verifica é muito mais uma tutela do que um acompanhamento desses adolescentes.** Segundo a professora da Fundação Casa, os meninos em LA *“falavam que não era acompanhamento, mas sim controle”* (P19).

Além disso, houve relatos de extorsão por parte dos policiais, e reclamações sobre a difícil relação com o poder judiciário, que atua unicamente pela via da punição dos adolescentes e não entende seus contextos específicos e as dificuldades de cumprimento das medidas - fazendo com que, muitas vezes, assistentes sociais busquem brechas para não relatar descumprimentos ou mesmo disputar os sentidos do que é *descumprir uma medida*. Cabe destacar, dentro desse tema, que **três das pessoas entrevistadas frisaram as dificuldades de cumprimento das medidas socioeducativas justamente em razão, por um lado, de seu aspecto de punição, e, por outro, pela dificuldade de que sejam recebidos por unidades de acolhimento para cumprimento da prestação de serviços à comunidade** (outra das possíveis medidas em meio aberto). Isso é, são estigmatizados por lugares onde poderiam prestar serviços, e aqueles que os aceitam oferecem trabalhos que, novamente, não cumprem com o aspecto pedagógico da medida, como arear panelas (um dos exemplos reais dados).

Tudo isso os coloca, reiteradamente, em um lugar de criminalização, tutela e vulnerabilidade diante da malha penal do Estado, mesmo quando os serviços tentam buscar outras abordagens. Uma das funcionárias do PPCAAM relatou que, em um caso grave de aliciamento de um menino, encaminhou a situação para a Vara da Infância, que poderia decretar medidas protetivas. Lá, a juíza falou que iriam *“chamar o camburão, que ele tinha que voltar para o território, pensar sua postura, que ia ser levado caso não mudasse”*. A Vara, disse, *“que deveria proteger e pensar medidas de proteção, trouxe uma abordagem apenas pela criminalização”* (P9). São adolescentes, assim, que transitam entre instituições de cuidado, punição, assistência e repressão, portadoras de uma mesma lógica e repertório que ressoam entre si e que constituem pontos de um vasto circuito em que a prisão constitui apenas uma etapa¹⁰³.

¹⁰³ MALLART, Fábio. *Findas linhas: circulações e confinamentos pelos subterrâneos de São Paulo*. 2019. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

Disso decorre uma das falas mais recorrentes entre profissionais de serviços ligados a crianças e adolescentes: **das nove pessoas entrevistadas, oito apontaram para sua falta de perspectiva de permanecer vivo e de sonhar com outras possibilidades de vida.** Uma das funcionárias do serviço de medidas contou uma história que ilustra a afirmação. Ela perguntou para um dos meninos como ele via seu futuro. Nisso, disse: *"Tia, na humildade, se eu chegar aos 18 vivo pra mim já tá bom'. Eu nunca mais perguntei isso para os meninos"* (P9), contou. *"Ele simboliza a possibilidade de vida para a juventude pobre e preta. Eles não têm recursos para projeção, estão preocupados com outras coisas. Violência, polícia, emprego, alimentação. É toda uma conjuntura de vida que não permite sonhar"* (P9). Como aponta Ana Flauzina, esse é uma das formas pelas quais o racismo - e toda a construção da juventude negra e periférica, hoje - atua: *"não só por meio das possibilidades efetivas de os segmentos ocuparem determinados espaços na economia e na paisagem política, mas principalmente pela regulação das expectativas de cada agrupamento em relação às suas potencialidades"*¹⁰⁴. Em todo seu tempo de trabalho em abrigos, uma das funcionárias relatou: *"em três anos eu vi três educandos saindo com a vida encaminhada. É difícil eles terem perspectiva mesmo. Se eu tivesse na pele deles eu também não sei o que eu faria, se eu não estaria no tráfico"* (P18).

Em pesquisa realizada pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP) com adolescentes envolvidos com o tráfico de drogas¹⁰⁵, constatou-se que eles, em sua maioria, têm "relações de parentesco marcadas por entes assassinados e presos, assim como produzidas socialmente por meio de vínculos com várias instituições estatais (prisão, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Referência de Assistência Social (CREAS), albergues)". A pesquisa refere-se à produção de *vidas quebradas*, forjadas entre a repressão e o cuidado, e atravessadas pela precariedade social e pela presença forte do Estado, "reprimindo e ajudando. Punindo e encaminhando"¹⁰⁶.

Como, então, os serviços têm lidado com essas crianças e adolescentes, quais são as principais dificuldades encontradas na atuação em rede e as principais demandas com as quais têm que lidar no dia a dia dos equipamentos? **Alguns dos principais problemas apontados foram as dificuldades de acesso à educação, o estigma da rede para lidar com adolescentes em conflito com a lei, e a importância da vinculação, do cuidado, e da atenção a questões que fogem da tríade trabalho-estudo-curso para incidir sobre o contexto de violência dessa população**, para além de problemas que perpassam todo o diagnóstico sobre a política municipal - como a falta de integralidade e a pessoalização dos serviços.

Das nove pessoas entrevistadas, sete apontaram para as dificuldades de acesso à educação de crianças e adolescentes com algum tipo de contato com o sistema de justiça criminal, principalmente em razão do preconceito que enfrentam - seja por causa de seus pais, seja por estarem em cumprimento de LA ou por já terem passado pela Fundação Casa. As profissionais relataram um alto número de evasão ou expulsão escolar, inclusive com discursos como *"você vai ser igual seu pai, você não tem jeito, a gente não aguenta mais você"* (P23). Além do preconceito com familiares, uma das profissionais de um serviço de medidas socioeducativas afirmou que *"é muito*

¹⁰⁴ FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro*. 2006. 145 f. Dissertação (Mestrado em Direito)-Universidade de Brasília, Brasília, 2006, p. 38.

¹⁰⁵ GALDEANO, Ana Paula; ALMEIDA, Ronaldo (Coord.). *Tráfico de drogas entre as piores formas de trabalho infantil: mercados, famílias e rede de proteção social* /Ana Paula Galdeano; Ronaldo Almeida, coordenadores; Deborah Fromm Trinta; et al. - São Paulo: CEBRAP, 2018, p. 35.

¹⁰⁶ RUI, TANIELE. *Nas tramas do crack: etnografia da abjeção*. São Paulo: Terceiro Nome, 2014. apud GALDEANO, Ana Paula; ALMEIDA, Ronaldo (Coord.). *Tráfico de drogas entre as piores formas de trabalho infantil... Op. Cit.*, p. 69.

raro ter uma unidade escolar em que não perguntem de ato infracional. Precisamos pensar estratégias, mecanismos de formação, mas ainda assim esbarramos em escolas, diretoras..." (P15). Outra profissional do mesmo tipo de equipamento afirmou que as escolas são o maior desafio que enfrentam no trabalho com a rede:

"A gente trabalha em rede o tempo inteiro, o contato é contínuo. Mas principalmente com a escola é um pouco complicado, porque... Porque eles têm um... Um preconceito, né, em relação à medida socioeducativa. Tem uma dificuldade de acesso dos meninos e de permanência nas escolas. Então nosso trabalho com as escolas, com a educação, é um pouco mais sensível, né." (P10)

Para além das dificuldades que, por si só, o não acesso à educação coloca, uma das principais consequências desse impedimento é a condicionalidade da frequência escolar no cumprimento de medidas em meio aberto. Em outras palavras, **se os adolescentes não cumprem a cobrança do judiciário de frequentar a escola, eles têm a medida encerrada e são levados de volta à Fundação Casa, existindo, assim, brechas para que a política, por meio de suas próprias falhas, atue de maneira criminalizadora.** Importante, contudo, também destacar as dificuldades dos/as próprios/as profissionais das escolas, que, segundo uma das falas, estão "todos muito adoentados" (P15), e enfrentam dificuldades para lidar com alunos que utilizam-se de sua passagem pelo sistema para causar conflitos: "Não vamos culpar o professor. Ele também não tem o mínimo de condições pra ensinar. Porque minha esposa sempre falava. Ela demora 15 minutos pra botar os moleques sentados na carteira" (P25).

O estigma e dificuldade de tratamento de questões relativas a adolescentes em conflito com a lei não se encerra, entretanto, no âmbito da educação. Das pessoas com relação com serviços para crianças e adolescentes entrevistadas, quatro relataram uma grande resistência da rede em lidar com a questão. Na fala de uma das entrevistadas, "o que é mais perverso no âmbito da juventude é que o ECA vai falar sobre a importância de ressocializar os adolescentes em conflito com a lei, a importância da rede, de ressignificar as vivências da juventude." Entretanto, prossegue, ao contatar os serviços, por exemplo, para o cumprimento de PSC, "as pessoas não aceitam os adolescentes, perguntam pelos crimes. Então é muito difícil a relação com os serviços" (P9). No mesmo sentido, outra profissional de um serviço de medidas afirmou: "Quando você fala que trabalha com crianças vítimas de violências, o mais conservador vai falar que é sensível a essa questão. Mas quando fala de adolescente que cometeu ato infracional, a galera discrimina" (P11).

Essa mesma trabalhadora, na época em que atuou como assistente social em um hospital público, tinha recomendações expressas de sua supervisora para dar tratamento diferenciado a esses adolescentes, dizendo: "Esses casos vocês não atendem, eles são bandidos, não vamos nos intrometer, é trabalho da Fundação Casa" (P11). Existe, assim, na opinião de uma das assistentes sociais, uma invalidação completa desses adolescentes enquanto sujeitos de direito pela rede:

“A pessoa que entra em situação de conflito com a lei não é mais passível de consideração enquanto ser humano. Ela é passível de morte, humilhação, questionamento. Qualquer dimensão enquanto sujeito, pessoa, se perde. Os meninos serem torturados na FC, é ok; serem coagidos no meio aberto, é ok. Qualquer reflexão do ponto de vista da trajetória de vista dessa infância e juventude, e que vai se estender à população adulta, não é passível de compaixão e compreensão. E qualquer punição, quanto mais incisiva, humilhante, torturadora, é a que terá, do ponto de vista social, mais efeito. Sempre o que importa na trajetória de vida dos adolescentes é o crime, e não sua biografia. A ideia que se tem deles é de homicidas, estupradores, mas não é isso. Os dados mostram totalmente o contrário. É desproporcional a incidência desses crimes. É uma ideia de desvalidação do sujeito que é socialmente construída. Qualquer possibilidade de transgressão a isso encontra resistência. A política de assistência social é consolidada a partir do princípio de humanização, mas o anseio pela punição é maior.” (P9)

A intersetorialidade das medidas, assim, é algo que depende de ações voluntárias de diversos atores/atrizes, na tentativa, amparada ou não pelas instituições, de driblar a falta de um plano municipal integrado e articulado - diagnóstico também encontrado no já mencionado estudo conduzido pelo CEBRAP¹⁰⁷. Segundo a pesquisa, a política depende de uma rede de confiança e de conhecimentos prévios dos funcionários para acolhimento e encaminhamento, ao mesmo tempo em que esses profissionais possuem valores e visões conflitantes sobre os adolescentes inseridos na política socioeducativa: “o mesmo adolescente pode ser um “bandido” na visão de um profissional, e o “excluído de direitos” na concepção de outro”¹⁰⁸. Esse efeito é perverso a ponto de exigir um diagnóstico de vergonha e medo, por parte das próprias pessoas usuárias dos serviços, em acessarem os equipamentos, como será analisado no tópico relativo aos “temas transversais”.

No que toca às **demandas** e formas de encaminhamento das questões que chegam aos serviços, as principais necessidades que aparecem são relacionadas à (i) falta de oportunidades no **mercado de trabalho**; (ii) ao **acesso à saúde** - apesar de, como mencionado por uma assistente social, muitos serviços ignorarem que essa é uma parte essencial do cumprimento de medidas socioeducativas -; (iii) à garantia de **continuidade nas escolas**; (iv) à baixa oferta de **cursos profissionalizantes** em razão da baixa escolaridade desses adolescentes; (v) à escassez de **espaços de cultura e lazer** - que, na visão de alguns profissionais, seriam essenciais para que não preencham o tempo com atividades relacionadas ao tráfico e a organizações criminosas. Ainda, cada vez mais, após o início da pandemia, demandas básicas, como **acesso à alimentação**, aparecem para os serviços.

Apesar do judiciário entender a medida socioeducativa a partir da tríade escola-trabalho-curso, diversas falas apontaram para a importância - talvez até maior - de **trabalhar relações fami-**

¹⁰⁷ GALDEANO, Ana Paula; ALMEIDA, Ronaldo (Coord.). Tráfico de drogas entre as piores formas de trabalho infantil: mercados, famílias e rede de proteção social /Ana Paula Galdeano; Ronaldo Almeida, coordenadores; Deborah Fromm Trinta; et al. – São Paulo: CEBRAP, 2018

¹⁰⁸ Ibid., p. 98.

liares, de ouvir esses adolescentes, compreender sua realidade e o contexto maior de violência e demandas que apresentam. A professora da Fundação Casa entrevistada, nesse sentido, contou que os adolescentes sempre afirmam que *“as pessoas não escutam a gente” e não perguntam o que eles precisam*. Que *“o problema é quem está na ponta”*, muitas vezes ocupada por pessoas que não conhecem a realidade da periferia: *“eu morei em orfanato também, então eu sei como é isso, falar com gente que não te ouve, que não tem a mesma história que você”* (P19).

Para além disso, as falas indicam a **importância de fortalecimento de vínculos, relações de afeto e cuidado**, muitas vezes ausentes em suas vidas. Em um dos casos relatados por uma das assistentes sociais, um menino havia levado um tiro e ficado cego de um olho; sua mãe estava com câncer e não pôde visitá-lo. Assim que a assistente social viu o jovem, ele começou a chorar, desabafar e pediu carinho para ela: *“Na atribuição das assistentes sociais não tem “faça carinho em mim”, mas esse adolescente tinha uma mãe com câncer, dois irmãos presos, sendo que um havia esfaqueado o outro”* (P11). Ela fez carinho nele, mas saiu do hospital mal, desorganizada, até compreender que aquilo também era parte de sua atuação ao lidar com o extermínio da juventude negra e periférica. Por isso, nas palavras de outra assistente social, o que é possível dentro desses serviços é *“estabelecer relações de afeto que eles não vivenciam dentro desses espaços”*, e sua potência está em *“propiciar outras formações de juventude”* (P11). Foi o pedido que fez um dos internos da Fundação Casa, crente de que morreria antes dos 18 anos, à professora de História, que sempre lhes dizia que eles eram, também, parte da História: *“se a senhora contar minha história, eu não vou ser mais um número do Estado e vou existir”* (P19).

Após completarem 18 anos, esses adolescentes, como mencionado, muitas vezes passam a responder dentro do sistema de justiça criminal adulto. E **a falta de uma ponte entre o socioeducativo e o sistema adulto é um dos grandes gargalos apontados na política de assistência**: *“Não há diálogo entre essas duas políticas, é algo bem segregado, uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa, então a gente não tem noção nenhuma do que acontece com esse menino quando ele tá lá.”* (P10). Geralmente, quando há algum tipo de acompanhamento, manutenção de vínculos e cuidado com esses jovens, a iniciativa parte dos próprios profissionais dos serviços, mas não integra a política: *“Nas vezes que a gente tenta um diálogo, é bem difícil. Quando tem uma assistente social, por exemplo, a gente consegue talvez melhor o diálogo, mas é cada vez mais raro”* (P10).

O mesmo se aplica para adolescentes que frequentavam serviços “na rua” e foram presos: seu acompanhamento depende da tomada de iniciativa pessoal de profissionais, apesar de reconhecerem que, para eles, é importante essa vinculação e contato, para que algumas estratégias de atuação não se percam com a internação. A falta de integralidade e diálogo entre as políticas, assim como a pessoalização dos serviços, que dependem, muitas vezes, mais da atuação individual e bagagem pessoal dos profissionais, é um diagnóstico que extrapola os serviços para crianças e adolescentes. Por isso, será tratado em tópico próprio, dentro da análise dos “temas transversais” à política municipal.

5.3.2. Saúde

Apesar de termos contatado 3 serviços que atuam diretamente na área da saúde, questões relacionadas à saúde foram tópico de 11 das 26 conversas. 11 pessoas, que atuam em 9 tipos de serviços diferentes, incluindo as áreas jurídica, de assistência e saúde, apontaram que

saúde aparece como uma das principais demandas de pessoas que saíram do cárcere. Ainda, 8 profissionais de 8 serviços diferentes, também incluindo as áreas jurídica, de assistência e saúde, chamaram a atenção para uma situação de agravamento da saúde, tanto mental quanto física, no contexto pós-cárcere. Em três conversas com diferentes serviços ligados a abrigo e saúde, os/as entrevistados/as mencionaram barreiras no acesso a documentações relacionadas à saúde de pessoas saídas do cárcere.

Alguns/algumas profissionais da saúde indicaram a necessidade de se pensar em uma formação direcionada para profissionais da saúde, com o objetivo de qualificar o atendimento de pacientes que passaram pela prisão. Essa necessidade é identificada por compreenderem que o ambiente do cárcere é um grande propagador de doenças, tanto para as pessoas que passam pelo cárcere quanto, posteriormente, para seus/suas familiares. Atualmente, não se tem um mapeamento fiel sobre esse processo de adoecimento no ambiente do cárcere - algo que poderia ser feito, por exemplo, com um diagnóstico simples na entrada e outro na saída da instituição.

As falas também trouxeram a informação de que, no momento da saída do cárcere, as pessoas chegam até os serviços com pouca estrutura e muitas demandas, tanto no que concerne à saúde física quanto à mental. As demandas são ainda mais profundas nos casos de especialidades que são notadamente mais escassas dentro do sistema prisional, como tratamento odontológico.

É importante ressaltar, contudo, que alguns/algumas profissionais relataram que, em alguns casos, há um encaminhamento direto de questões de saúde específicas após a saída da prisão. De acordo com os relatos, pessoas com HIV, por exemplo, são encaminhadas diretamente para dar continuidade ao tratamento. A informação mostra, assim, as possibilidades de um contato melhor articulado entre o cárcere e a rede de saúde municipal.

No que toca ao acesso à saúde mental, uma profissional do CAPS AD relatou que muitos/as pacientes saídos/as do cárcere se queixam sobre o uso descontrolado de substâncias. Ela também aponta que **as demandas de tratamento de saúde vêm, em grande parte, associadas com demandas sociais, como abrigo, alimentação, geração de renda etc.** Algumas questões específicas de saúde merecem atenção especial, como as demandas de saúde da população trans, em situação de rua ou migrante, marcas que imprimem outros traços de vulnerabilidade a essas populações e precisam também ser pensadas pela rede de atenção.

Em relação à população migrante, mais especificamente, a fala de uma das profissionais indica de modo evidente a língua como uma barreira no acesso à saúde: *"A gente não é preparado pra atender imigrantes. Às vezes chega uma pessoa ali que não fala português e a gente não sabe como encaminhar... Eu me virava numportunhol, mas era muito difícil, porque como a gente vai pensar nessa pessoa num grupo, por exemplo..."* (P4). A profissional, além de reconhecer que o serviço não é pensado para essas pessoas, afirmou que existe um entendimento sobre um maior receio dessa população em acessar o serviço, considerando, para além das barreiras culturais e linguísticas, o medo de serem deportadas.

Como questão que permeou entrevistas em diversas áreas, e conforme será retomado no tópico relativo aos "temas transversais" à política, foi levantada discussão sobre **a necessidade de identificar as pessoas que acessam os serviços de saúde enquanto egressas do sistema pri-**

sional. Ao invés de se identificar enquanto egressa, seria possível suprir possíveis necessidades de saúde específicas somente aprimorando o acesso ao SUS? Compreendendo que a informação sobre passagem pelo sistema prisional pode ser sensível, uma profissional do CAPS AD mencionou que é reforçado durante o atendimento que o acesso à saúde deve ser garantido, independentemente das informações fornecidas pelos/as pacientes, que devem receber atendimento mesmo que não desejem fornecer nem mesmo seu nome.

Foi, ainda, apontado que é possível identificar o local de emissão do cartão SUS ao acessar o sistema de saúde, sendo possível dizer, por exemplo, quando um cartão SUS é emitido por uma unidade prisional. Conforme relatos, não é possível modificar esse cadastro, a não ser na própria unidade de emissão. Uma profissional de saúde com quem conversamos identificou essa exposição como desnecessária, já que publiciza para profissionais da saúde a passagem pela prisão do/a paciente independente dele/a escolher compartilhar esse histórico: "O SUS é saúde, não importam suas questões com a justiça. Então eu acho que não deveria constar que a pessoa teve passagem, porque isso acaba trazendo um pré julgamento" (P2). Identificou, também, que, se o cartão SUS foi gerado na unidade prisional, deveria constar no sistema todo e qualquer medicamento já administrado ao/a paciente dentro da unidade prisional, considerando as dificuldades geradas por um tratamento descontinuado entre o cárcere e os outros serviços.

Nesse sentido, também dificultando o acesso à saúde, **profissionais da saúde e da assistência indicaram dificuldade de acesso ao prontuário médico de pessoas que passaram pelo cárcere.** Uma profissional de um abrigo relatou que nos casos com os quais teve contato, só foi possível conseguir o histórico médico com muita insistência. "*Imagina quando ela está sozinha e não tem todo esse amparo*" (P8), completou. Outras profissionais, contudo, relataram dificuldade no contato com a unidade prisional: "*A penitenciária vira uma caixa preta*" (P24). Em consequência a isso, a falta do prontuário pode afetar a continuidade do acesso a medicamentos e tratamentos de saúde, sendo muitas vezes necessário começar o atendimento de saúde do zero: "*Se o médico não tem uma segunda via de uma receita, ele não vai prescrever. Ele pede antes os exames para, então, poder começar o tratamento*" (P3).

O prontuário, entretanto, não é um documento da instituição, é um documento do/a paciente, como apontou uma profissional da saúde. Por isso, é direito do/a paciente ter acesso a ele, já que é um documento pessoal: "*É direito saber o que foi administrado, a evolução do tratamento*" (P3). Ela afirmou, ainda, que a falta do prontuário impede o acesso às informações sobre quais medicamentos foram administrados dentro do estabelecimento prisional: "*Não dá pra saber se usaram tratamento como punição*" (P3). Em suas palavras,

"Tem casos em que dão medicamento para a pessoa dormir a noite toda. Elas chegam lá na prisão precisando de um medicamento e saem de lá dependentes de outros. Se a pessoa for agitada eles vão prescrever algo que deixa ela dopada o dia todo, e isso não vai para o prontuário. E então quando ela chega em um posto de saúde o médico nem sabe quais medicamentos foram aplicados nela. Isso dificulta prescrever outros." (P3).

Além disso, antes de ministrar qualquer medicamento, destacou, profissionais de saúde devem explicar o que estão entregando ao/à paciente: *“Antes de ministrar qualquer medicamento, eu como enfermeira devo explicar o que estou entregando ao paciente, até pacientes que têm deficiência, que podem não entender bem. A comunicação e administração de qualquer medicamento deve ser falada. É um direito ouvir, saber e entender”* (P3).

Para além das dificuldades no acesso à saúde relacionadas à escassez de informações sobre os cuidados médicos dentro do cárcere, a falta de documentação foi apontada como um dos grandes gargalos no acesso à saúde. Apesar da questão não ser particular às pessoas que passaram pelo cárcere, tem considerável impacto para essa população, já que uma grande parcela das pessoas que saem da prisão não têm documentos pessoais. Contudo, como aponta uma profissional da saúde, ainda que seja protocolo apresentar um documento para acessar os aparelhos da saúde, não se pode negar atendimento, independente de conseguir ou não puxar os dados do sistema:

“Eu sei que tem profissionais que se negam a atender quem não tem cartão SUS, mas isso não pode. Não pode negar atendimento a um paciente, independente de conseguir ou não puxar os dados dele no sistema... Sim, é protocolo apresentar documento com foto pra gerar um cartão SUS, e eu concordo que tenha que ter protocolos, mas quando a pessoa chega sem nada, sabendo todos os seus dados, não tem porque negar. Quando a pessoa se nega, você já vê que o funcionário tem resistência. Para emitir uma carteira do SUS é possível falar seu endereço verbalmente, sem necessariamente precisar comprovar. Solicitamos um documento com foto para evitar que uma pessoa passe por outra, mas sei que pedir esse documento com foto pode ser uma questão para quem sai da prisão sem nada. Se a pessoa sabe nome completo, nome da mãe, data de nascimento e quando eu joga no sistema ela aparece, não tem motivo para negar. Se não aparece nada fica mais difícil saber se ela está se passando por outra pessoa. Mas não pode negar atendimento a um paciente, independente de conseguir puxar ou não os dados dele no sistema.” (P2)

Reesoando o diagnóstico que tem sido apresentado em diversos equipamentos da rede, os/as profissionais da área da saúde entrevistados/as (UBS e CAPS AD) afirmam que o medo de ser detido/a ao acessar algum aparelho de saúde, especialmente no caso de pessoas que estão em conflito com a lei, é uma barreira no acesso aos serviços. Um dos profissionais de saúde com quem conversamos, contudo, relatou que o/a profissional na área da saúde não tem acesso a informações que digam que a pessoa está sendo procurada, e que não há qualquer necessidade de notificação de autoridades no caso de pessoas procuradas pela polícia. Os casos em que devem ser acionadas autoridades públicas são outros, e não envolvem casos de conflito com a lei:

“A gente é obrigado a notificar por exemplo doenças infecto-contagiosas, casos em que a pessoa está pensando em se matar ou matar alguém. Também toda vez que tem alguém ferido com arma de fogo, a gente deve notificar a polícia. Também notificamos quando há algum caso de violência infantil, ou quando alguém é agredido no hospital. Mas até onde sei não precisamos notificar a polícia se alguém é procurado, por exemplo.” (P19)

A informação, apesar de importante, não é parte do imaginário comum no acesso aos serviços de saúde. Para além das questões relacionadas à apreensão pela polícia, a discriminação social que essa população encontra atua também como obstáculo na procura por tratamentos e consultas. **Por isso, de acordo com as entrevistas, se identificar enquanto alguém que passou pelo cárcere é motivo de receio para grande parte das pessoas.** Um dos profissionais entrevistados atentou para a amplitude ao relatar caso em que isso afetou, também, a esposa de um homem em situação de prisão:

“Me lembro de um caso em que uma mulher gestante estava com o marido preso e isso afetou a saúde dela. Depois do parto, ela ia receber alta depois da criança e não tinha ninguém para receber a criança, então ou a criança teria que ficar mais tempo no hospital ou a mãe teria que arranjar alguém para pegar a criança. Por causa do estigma, ela ficava com vergonha. Mas quando ficamos sozinhos na sala acho que ela se sentiu à vontade e falou, se abriu sobre o marido estar preso.” (P19)

O caso aponta também para a importância do acolhimento e abertura aos/às pacientes, deixando claro que existem questões sociais a serem consideradas para além do atendimento médico. Esse mesmo profissional entrevistado, nesse sentido, ressaltou que, caso o/a paciente se sinta desconfortável com o/a médico/a, ou sofra qualquer tipo de preconceito, é direito dele/a pedir para trocar de profissional. Disse, ainda, que, caso o/a paciente verifique que houve algum tipo de quebra de sigilo sobre informações compartilhadas com o/a médico/a, é direito entrar com processo. É, contudo, necessário atentar para o fato de que, em regiões com baixa oferta de aparelhos de saúde e profissionais, notadamente regiões mais precarizadas, a possibilidade de solicitar ser atendido/a por outro/a profissional pode não estar garantida. Por isso, assim como em outros serviços, a formação e sensibilização de profissionais dos equipamentos públicos para questões ligadas ao contato com a justiça criminal apareceu como importante para uma melhora no acesso à saúde por essa população.

Por fim, foi apontada **a necessidade de se fazer uma leitura territorial para pensar as estratégias de saúde, identificando as demandas específicas do entorno do serviço e como acessar pessoas em situação de maior vulnerabilidade.** Uma profissional da assistência compartilhou sua experiência trabalhando em uma unidade do CREAS, muito acessada por pessoas em situação de rua. Nessa unidade, a UBS do território ia até os centros de acolhida fazer os atendimentos, compreendendo que era a melhor forma de dar continuidade a tratamentos como tuberculose, bem como de atingir uma parcela mais considerável da população em iniciativas como campanhas

de vacinação. A prática indica caminhos possíveis e viáveis para a construção de uma política atenta às particularidades e vulnerabilidades de pessoas que, de modo geral, enfrentam diversas barreiras para procurar e alcançar serviços públicos de saúde.

5.3.3. Interfaces da política municipal com a Justiça Criminal

Dentro do tema “justiça criminal”, um universo de questões particulares, porém conectadas por um grande fio condutor, podem ser elencadas. Aqui estão tópicos de conversa relativos às relações dos serviços com demandas da justiça criminal e seu diálogo com o poder judiciário, bem como questões que aparecem para as próprias pessoas presas e seus/suas familiares dentro de um cotidiano que envolve acessar documentos e instituições que compõem o sistema de justiça de maneira fragmentada e muitas vezes inacessível. Como fio que une todas essas questões está, justamente, o atravessamento de vidas e instituições por demandas que surgem a partir do envolvimento de pessoas com o sistema de justiça, pensando, em última instância, **como a política municipal é impactada por esse conjunto de ordens, demandas, encaminhamentos e trânsito de pessoas marcadas pelo cárcere.**

Pensando a interface dos equipamentos da política municipal com a justiça criminal, é possível separá-los em dois grandes grupos: (i) aqueles que são desenhados para fornecer orientação jurídica e atuar de maneira diretamente relacionada ao judiciário - como o NPJ CREAS, CDCM, serviços de cumprimento de medidas alternativas e socioeducativas - e (ii) aqueles ligados à assistência e à saúde, que, de maneira diversa, são interpelados por ordens e demandas que surgem do poder judiciário ou de pessoas egressas ou em cumprimento de pena. Alguns pontos em comum e algumas diferenças podem ser sentidas, tanto em relação às demandas, quanto às formas de encaminhamento e tratamento das questões que surgem.

Tomando os serviços de maneira geral, dois dos profissionais entrevistados (SUS e CCA) falaram sobre como **ter familiares presos/as impacta no atendimento.** As falas trouxeram relatos de pessoas que não gostam de falar sobre si mesmas em rodas de conversa (CCA) e de uma gestante que teve vergonha de contar que não tinha ninguém para receber o filho após o parto, em razão da prisão do marido (SUS). Tais informações vão ao encontro de um diagnóstico geral da política, trabalhado na análise de temas a ela transversais, de que existe forte presença de **medo e vergonha como fatores inibidores do acesso a políticas e serviços.**

Na análise sobre a existência de um olhar específico para questões relacionadas ao sistema de justiça, identificamos um **falso paradoxo no estabelecimento de diretrizes específicas para a população em contato com a justiça criminal: sob o discurso da “igualdade” e não discriminação, alguns serviços afirmam que não têm diretrizes específicas para lidar com essas demandas e população, e que a presença de tais diretrizes criaria outros estigmas e novos problemas.** É o posicionamento identificado na UBS com a qual conversamos, cuja enfermeira afirmou, em tom de crítica, que *“não existe diretriz pra esse tipo de atendimento. As pessoas que saem do cárcere são esquecidas. Não são nem colocadas em segundo plano”*. Mais do que isso, *“essas questões pra gente não importam. A gente tem que prestar atendimento”* (P3).

Contudo, os serviços que afirmaram trazer esse olhar específico o fazem muito mais no sentido de atenção a vulnerabilidades específicas, vinculação e amparo no cumprimento de obrigações

perante o sistema de justiça do que como discriminação positiva. **Um total de seis pessoas, de cinco serviços diferentes** (CREAS, CDCM, CAPS-AD, Abrigos e Redes), **afirmaram, por exemplo, fazer acompanhamento da pessoa em conflito com a lei junto a instituições do judiciário**, destacando-se a prática de acompanhá-las para “assinar” perante o juízo. Isso é, diante da determinação do poder judiciário de comparecimento periódico em juízo para justificar atividades, segundo a qual devem comparecer ao fórum para assinar a caderneta, os serviços identificam a importância de auxiliar e acompanhar essas pessoas - que muitas vezes não têm dinheiro para a passagem, têm medo do sistema de justiça e não conhecem ou dominam o procedimento por limitações burocráticas e de alfabetização -, a fim de garantir que irão cumprir com suas obrigações para não ficarem suscetíveis à prisão.

O mesmo acompanhamento era realizado pelo “De Braços Abertos”, que se pautava principalmente pela ideia de vinculação e pelas vulnerabilidades específicas dessa população. Um exemplo era o acompanhamento de usuários/as do serviço no Poupatempo, após verificar que não tinham pendências criminais. Esse acompanhamento pessoal era fundamental diante do medo e da necessidade de contar com alguém para não desistir de buscar seus documentos em razão da espera.

A falta desse olhar dos serviços para as vulnerabilidades específicas dessa população é identificada por trabalhadores/as que falam sobre a necessidade de maior flexibilidade de horários e regras nos equipamentos. Por exemplo, para mães egressas que querem visitar seus filhos acolhidos pelos SAICAs, existe a necessidade de auxílio material, muitas vezes, e flexibilização de horários. Em visitas ao CRAS e outros serviços, também se deve considerar horários de trabalho, deveres relacionados ao cumprimento de pena ou outras obrigações para com o judiciário. Existe, assim, para além da discussão sobre identificação ou não dessa população, uma **necessidade visível de atenção às suas vulnerabilidades e o modo pelo qual sua relação com a justiça criminal impacta o acesso às políticas municipais**. Esse foi o entendimento ao qual chegou o CAPS: **“No CAPS onde eu trabalhava a gente conseguiu construir o entendimento de que o cuidado integral inclui a justiça criminal, que o acesso à justiça faz parte do nosso cuidado”** (P4).

Dentro dos serviços que são desenhados para atuar diretamente no processamento de questões ligadas ao sistema de justiça, **as principais demandas jurídicas que chegam são relacionadas à compreensão sobre o processo, dúvidas sobre a situação de familiares presos/as e casos de violência policial**. Além disso, chegam pedidos de **auxílio material para comparecer a instituições do cumprimento da pena** (como o fórum ou lugares para prestação de serviços, dentro do âmbito das medidas alternativas), de **familiares que não conseguem se cadastrar no rol de visitas e dificuldades com o auxílio reclusão**. Entretanto, uma das profissionais entrevistadas frisou que as demandas jurídicas são só uma pequena parte das complexas questões que envolvem pessoas que passaram pelo sistema e seus/suas familiares, devendo existir um olhar atento a todos os outros tipos de vulnerabilidades que apresentam - como trabalhado ao longo do presente relatório.

Em outros tipos de serviços, como abrigos, equipamentos de saúde e CRAS, as demandas relacionadas ao sistema de justiça nem sempre são levantadas de início, mas aparecem. Um dos trabalhadores de um abrigo contou: **“a gente procura saber tudo, se tá em conflito com a lei, se precisa ir assinar. Pra assim fazer o encaminhamento”** (P6). Em outro abrigo, entretanto, apesar do profissional saber que essa seria uma demanda caso perguntasse aos usuários, afirma não ter condições de

suprir com as expectativas de amparo que seriam geradas: *“Se começarmos a perguntar, vai começar a aparecer. Então precisamos ter essa retaguarda. Se o técnico colocar isso na escuta, por exemplo, isso vai gerar uma expectativa, porque tudo gera expectativa neles. Então tem que ter essa retaguarda, senão não funciona”* (P7).

Em abrigos para mulheres, algumas das demandas jurídicas apresentadas foram a de reaver a guarda dos/as filhos/as acolhidos/as durante o período de prisão ou de obter informações sobre o companheiro preso. Em um serviço de cumprimento de medidas alternativas, uma questão apresentada foi, ainda, a demanda de uma mulher em prisão domiciliar de ir ao médico: *“ela falava que precisava pedir para o juiz, mas a impressão dela era de que ela não podia ficar incomodando o juiz para que ele não pesasse a mão com ela. Meio no limite de não fazer uma advocacia administrativa, a gente vai mediando a relação da pessoa com o judiciário”* (P22).

Além das demandas que vêm das próprias pessoas que utilizam os serviços, **seis pessoas, de cinco serviços diferentes, informaram receber ordens judiciais que impactam diretamente no funcionamento dos serviços.** No CAPS, quando alguém que estava fazendo acompanhamento no serviço é preso, é comum que o/a defensor/a público/a ou advogado/a, ou às vezes a autoridade judicial, peçam um relatório. Já houve caso de pedido judicial para analisar se a situação seria de internação ou de prisão. Nesses casos, a vinculação e acompanhamento é que se coloca como o diferencial do atendimento:

“Tivemos um caso na unidade em que a pessoa foi presa. Fomos até a delegacia, ficamos com ele lá. Ele teve audiência de custódia e foi preso. A gente enviou alguns relatórios para saberem que ele era atendido no CAPS. Isso pega bem para as pessoas. Foi a gente que avisou a família, que não estava sabendo. Ele ficou três meses preso, a gente mandou medicamento pra ele lá dentro. Estávamos planejando fazer visitas para ele dentro da unidade, mas com a pandemia ficou difícil.” (P4)

Além disso, há demandas da Defensoria Pública por vagas em abrigos, pois defende a tese do abrigo como residência apta a embasar a progressão de regime, por exemplo. Entretanto, houve relatos de abrigos sobre a **falta de orientação sobre como lidar com esses casos, principalmente quando há restrições de horários ou mesmo impossibilidade de saída, em casos de prisão domiciliar.** As instituições, destaca-se, não têm função de fiscalização de pena, sendo importante a difusão de informações mais claras sobre esses casos. Sobre a Defensoria Pública, ainda, quatro serviços (CREAS, CEDECA, CAPS AD e abrigos) disseram manter um diálogo e fluxo de encaminhamento para a instituição.

Outro ponto importante de se destacar, nesse sentido, são os termos em que se dá o **diálogo institucional das políticas municipais com as instituições de justiça.** Enquanto o diálogo com a Defensoria é o mais presente, as relações com o MP existem em alguns serviços que conseguem discutir casos com promotores/as mais abertos/as. **O diálogo com o poder judiciário, entretanto, é marcado, na maioria das vezes, por uma relação de hierarquia, medo, repressão, e ausência de possibilidade de respostas interdisciplinares conjuntas** (em decorrência, em grande parte,

dessas marcas de hierarquia), sendo o diálogo sempre dependente de relações e aproximações pessoais. Exemplo disso foi o já citado caso do serviço de execução de medidas, que buscou proteção na Vara da Infância e o adolescente foi ameaçado pela juíza. Os serviços de medidas foram os que mais apresentaram reclamações nesse sentido, falando, também, sobre a hierarquia na condução da execução das medidas - que é de responsabilidade do município, sendo os equipamentos autônomos e independentes na realização da tarefa:

“Se a equipe técnica sugere a extinção da medida, não tem porque o judiciário manter. E eles fazem isso. Qual o parâmetro de análise do judiciário para falar não? A não ser a lógica de punição. Ele olha o tempo de medida e gravidade do crime. Ele não olha seu desenvolvimento, relações familiares, lazer. Se você não tem pé pra disputar isso, você faz o que o judiciário quer. E quem deveria sustentar a execução em meio aberto é a prefeitura. Eles deveriam ter autoridade para dizer a medida. É uma disputa muito difícil e muito desproporcional, do ponto de vista da relação direta com o judiciário.” (P9)

Essa assistente social, inclusive, chegou a ser autuada pela corregedoria. Outra profissional de serviço de medidas falou no mesmo sentido: *“Estamos sozinhos nessa jogada, temos que pensar estratégias de sobrevivência pra não sermos autuados, não levarmos processos nas costas”* (P15). Ela falou, ainda, da falta de capacidade de enfrentamento da SMADS diante desse cenário, e reforçou o perfil cada vez mais conservador do judiciário: *“Essa paura nem a SMADS segura, a SMADS só replica orientações do judiciário. Não tem pano para outros enfrentamentos”* (P15). No programa Redes, o diagnóstico foi o mesmo, e a funcionária apontou para a hierarquização e a forma como o sistema de justiça se coloca acima dos outros sistemas como algo que contraria os princípios e diretrizes da assistência social.

Por fim, alguns pontos podem ser destacados como importantes proposições para o melhor funcionamento da rede: (i) a **coordenação do horário de saída** da prisão para que as pessoas não fiquem desamparadas depois das 18h e não consigam vagas nos abrigos e serviços e (ii) a **atuação de serviços dentro do cárcere para levar informações**, como já é realizado pela política Mães em Cárcere, o que possibilita que, ao saírem do cárcere, as pessoas saibam como buscar a resolução de cada tipo de demanda.

Além disso, a **pena de multa** foi apontada pelo NESC, pela SMADS e também pela CAEF como impedimento no acesso a direitos de pessoas sobreviventes, em especial documentos de identificação e benefícios socioassistenciais. A pena de multa é um tema que se mostra de extrema urgência e relevância, assim como exige um diálogo direto do poder público municipal com as instituições do poder judiciário.

A pena de multa é uma forma de punição que costuma estar atrelada às pessoas condenadas por uma pena privativa de liberdade no Brasil. Assim, as pessoas são sentenciadas e cumprem pena na prisão ou sob outros regimes de cumprimento em meio aberto. No entanto, após o término do período de cumprimento de pena, elas seguem com a pendência da multa penal - uma punição que não pode gerar prisão, mas traz outras consequências práticas para o cotidiano de pessoas com antecedentes.

É importante dizer que nem sempre as penas de multa estabelecidas pelo poder judiciário levam em consideração as condições socioeconômicas das pessoas processadas, o que acaba gerando uma punição com valores exorbitantes e impossíveis de serem pagos pelas pessoas sem que comprometam sua subsistência e de seus núcleos familiares. Deste modo, o não pagamento da multa pode ensejar a não finalização do processo judicial que a pessoa responde, assim como pode também permitir que o nome da pessoa seja inscrito na dívida ativa e seja protestado. Ou seja, a pessoa sobrevivente, além de ter antecedentes penais, também passará a viver com uma dívida financeira e devendo para as fazendas públicas do Estado¹⁰⁹.

Após o cumprimento de pena, ao buscar pela regularização da situação ou emissão de título de eleitor ou CPF, muitas pessoas são informadas de que há alguma restrição ou suspensão devido ao processo criminal. A pena de multa, portanto, pode atuar como impedimento na restituição dos direitos civis e políticos da pessoa sobrevivente, assim como pode impedir a abertura de contas bancárias, quando o nome encontra-se protestado, a abertura de MEI e outros acessos que tornam-se fundamentais frente à dificuldade que as pessoas sobreviventes enfrentam de acessar ao mercado formal de trabalho. É importante ressaltar que o/a defensor/a público/a ou advogado/a pode solicitar a liberação dos direitos civis e políticos e o parcelamento da dívida perante a justiça. Existem casos, ainda, que são passíveis de perdão judicial para a pena de multa, o que também pode ser solicitado.

Por esses fatores e por tantos outros não relatados e ainda desconhecidos, demarca-se a necessidade de maior aprofundamento sobre os impactos da medida no acesso a direitos e à justiça por sobreviventes do cárcere.

5.3.4. Assistência social

Dentro do tema “assistência social”, foram consideradas, para além de problemáticas mais amplas relacionadas à política de assistência em São Paulo, questões relacionadas a políticas de auxílio financeiro e benefícios, documentação pessoal e abrigamento. O acesso à documentação pessoal, principalmente de registro civil, está nesse tópico diante de sua centralidade nas demandas que chegam à assistência social e de, muitas vezes, condicionar o acesso a serviços e políticas de maneira geral. Além disso, o tópico traz considerações sobre as particularidades e vulnerabilidades específicas que acometem pessoas em situação de rua, atentando para a importância de um olhar atento aos cruzamentos que têm com a passagem pelo cárcere e os desafios que apresentam enquanto população-chave para a política de assistência.

De uma perspectiva mais ampla, considerações sobre a política de assistência envolveram, por um lado, um diagnóstico de sucateamento dos serviços, e, por outro, a percepção de que a formação em assistência social confere um olhar crítico e sensível a esses/as profissionais, colocando-os/as como importante elo entre a população e o acesso a direitos. Além disso, conforme será abordado no tópico relativo aos “temas transversais”, apresenta-se uma crítica geral à falta de integralidade e articulação entre os serviços, que acabam dependendo mais da atuação individual de funcionários/as do que de uma política municipal com fluxos construídos e institucionalizados.

¹⁰⁹ Para saber mais sobre os procedimentos que devem ser seguidos frente à pena de multa, recomendamos o Guia para egressos/as do sistema prisional elaborado pelo Instituto Humanitas 360 em parceria com o Instituto Resposta e a ONG Reflexões da Liberdade. Disponível em: <https://humanitas360.org/project/guia-para-egressos-e-egressas-do-sistema-prisional/>. Acesso em: 10 mai. 2021.

Em muito atrelado às considerações sobre os efeitos da terceirização de serviços públicos, também trabalhada nos “temas transversais”, o diagnóstico de sucateamento carrega falas sobre falta de capacitação e formação de profissionais da assistência, bem como sobre a sobreposição de competências que diminuem a qualidade e possibilidade de dedicação ao trabalho:

“O próprio CRAS e CREAS estão tão sucateados, vemos pessoas que atendem e não tem capacitação, não são assistentes sociais e fazem parte de um serviço terceirizado. A pessoa não é qualificada para o serviço de assistência social. A gente tinha muito contato com os CRAS da região e as assistentes sociais contavam como até o serviço de administrar estoques de alimentos elas faziam.” (P11)

Apesar disso, o CRAS e o CREAS são, diante da inexistência “na prática” de serviços específicos para sobreviventes, os equipamentos que se colocam à frente do atendimento a essa população: *“Serviços para egressos não existem; quem enxuga esse gelo é a proteção especial da assistência social.”* (P15). De modo geral, profissionais de serviços ligados à assistência também foram reconhecidos pela sua maior sensibilidade e senso crítico a questões relacionadas à justiça criminal e outras vulnerabilidades, apontando para sua centralidade na criação de vínculos e acolhimento de pessoas atravessadas pelo cárcere:

“A assistência social costuma ser uma profissão bastante crítica; o curso tem uma base curricular muito ligada a Marx e a outras doutrinas que permearam a graduação em serviço social no Brasil. Então, a maior parte dos assistentes têm um olhar sobre as pessoas em situação de rua menos enviesado do que poderia ser. Claro que sempre há exceções, mas, no grosso, o olhar era bastante sensível a essas questões. [Sobre justiça criminal] Penso ter bastante compreensão sobre a questão. São pessoas que pesquisam a questão e estão ligadas até mais com o movimento.” (P15)

“Os profissionais de assistência social pensam a partir de uma perspectiva da emancipação humana, da política, pensam comunismo, e não encontram tanta identificação política com os equipamentos.” (P10)

Esse olhar é considerado um grande diferencial no estabelecimento de redes e de respostas eficazes aos mais variados tipos de problemas, como relata uma assistente social que passou por diversos serviços relacionados à infância: *“É muito difícil trabalhar com essas instituições [SAICA, abrigos, Casa LAR], mas quando encontramos profissionais com uma visão mais humanizada e crítica, o trabalho é incrível, é possível conseguir avanços significativos”* (P10).

Nas falas dos/as profissionais de serviços de assistência entrevistados, as principais demandas trazidas pela população afetada pelo cárcere foram as seguintes: trabalho, documentação, contato com familiares, educação, moradia, questões de saúde (e uso de drogas) demandas jurídicas e acesso a benefícios. São demandas que atingem, em certa medida e de alguma forma, toda a população

que acessa esses serviços. Contudo, importa destacar que o cárcere imprime e agrava vulnerabilidades para as pessoas que são por ele afetadas, e, por isso, essas demandas podem assumir características específicas e pedir por olhares a elas atentos. Neste tópico, serão aprofundadas questões relativas ao acesso a benefícios, a documentos e a serviços de abrigo, tendo as questões relacionadas a trabalho, sistema de justiça, saúde e educação (principalmente para jovens) sido tratadas em tópico próprio dentro desta mesma seção.

Pensando o acesso a direitos e serviços de maneira geral, cinco serviços relataram que, em atendimentos a pessoas saídas do sistema prisional e a familiares de pessoas presas, é possível identificar dificuldades específicas no acesso a benefícios e equipamentos públicos¹¹⁰. No que toca o acesso a benefícios, várias das dificuldades relatadas são de ordem burocrática: a grafia do nome que pode estar incorreta, principalmente no caso de migrantes, podem não aceitar abrigos como comprovante de endereço, entre outras dificuldades. De acordo com uma das profissionais dos abrigos, hoje já têm conseguido ter mais acesso a órgãos e instituições que pedem por comprovante de residência a partir *"de uma declaração de endereço feita pelas assistentes sociais"* (P7), mas o problema não está resolvido. Além disso, muitas vezes essas dificuldades decorrem da falta de informações e dificuldade de acesso a plataformas digitais, conforme colhido pelos questionários realizados com sobreviventes e familiares. Os/as profissionais entrevistados relataram, nesse sentido, que muitas pessoas só conseguiram acessar o auxílio emergencial com a ajuda de terceiros/as, frequentemente profissionais dos serviços.

Atravessando as dificuldades de acesso a serviços e a demanda por auxílio financeiro, foi relatado que muitas vezes a dificuldade de acesso a serviços públicos se dá por obstáculos básicos, como não poder arcar com o custo do transporte para chegar ao serviço: *"Às vezes a pessoa não tem nem o dinheiro da passagem, às vezes ela não sabe ler e não consegue chegar na sala que precisa"* (P3). Assim, algumas das pessoas entrevistadas disseram que, por vezes, acompanham as pessoas atendidas até os outros serviços para garantir que cheguem lá e sejam atendidas, e **fri-saram a importância de arcar com o valor do transporte quando ele se coloca como entrave no acesso a serviços.**

Representando outro obstáculo significativo ao acesso a serviços e, em última análise, ao exercício da cidadania, os problemas relacionados à documentação foram tópico que surgiu recorrentemente nas conversas. **Em 14 conversas com profissionais de 11 serviços, incluindo serviços jurídicos, direcionados a crianças e adolescentes, da assistência, saúde e trabalho, foram mencionadas dificuldades de acesso à documentação. Em seis conversas, com profissionais de seis serviços diferentes, a falta de documentação foi colocada enquanto entrave ao acesso a direitos.** Sem documento, a pessoa não consegue se matricular na escola, tirar o bilhete único, renovar a documentação para realizar visitas em unidades prisionais, por exemplo: *"Às vezes até para conseguir vaga em abrigo ou para fazer exame no SUS eles pedem, aí a gente explica que não precisa. Às vezes precisa da gente interceder. Ok, tá sem documento, mas isso vai ser motivo pra ficar sem fazer um exame?"* (P3).

¹¹⁰ Os serviços que fizeram afirmações nesse sentido enquadram-se no campo dos serviços direcionados a crianças e adolescentes, assistência social e educação.

Essa dificuldade aparece como algo recorrente entre pessoas que saem da prisão sem nenhum documento pessoal, situação bastante comum. Como apontou uma profissional da assistência, *“quando o Estado deixa a pessoa sair do presídio sem documento, ele passa a ser um grande violador”* (P26). Ainda que exista previsão para o acesso à documentação tanto em estabelecimentos prisionais quanto socioeducativos, a maior parte das pessoas ainda saem sem. De acordo com alguns relatos, às vezes, o único documento com o qual as pessoas saem da prisão é o alvará de soltura: *“Quando eles saem do sistema, coitados. Eles saem com um papel. A única coisa que dizem pros caras quando saem é “não molhe e não perca esse papel, porque se você perder você tá fudido. Por que, pra que, não dizem.”* (P25).

Especialmente em casos em que a pessoa estava cumprindo pena em unidade prisional em cidade diferente daquela onde habita, a falta de documentação tem grande impacto no momento da saída do cárcere. Sem documento, não podem, por exemplo, comprar uma passagem para sua cidade. Sem a passagem, podem não conseguir retornar, se expondo, por exemplo, a ficar em situação de rua, como relatado por uma profissional da assistência: *“Na base da assistência social, as pessoas pediam passagem para gente para conseguirem voltar para casa e daí não tinham documento para tirar a passagem”* (P26).

Os relatos, nesse sentido, foram diversos, agravando-se ainda mais em situações em que a passagem pelo cárcere soma-se a outros marcadores que agravam vulnerabilidades - como no caso da população trans e migrante, a qual enfrenta uma extensa burocracia para o processo de regularização migratória:

“Outra coisa é que a gente atende muitas mulheres, principalmente mulheres T, que já passaram pelo sistema prisional em algum momento, que já fugiram, estão na rua sem documentos (...). Sem documentos elas não conseguem acessar políticas públicas, o que é um absurdo. (...) Elas precisam se identificar pra acessar esses aparelhos e muitas delas não tem documentos, perderam. Às vezes são de uma cidade pequena, a gente não consegue nem contato pra conseguir uma certidão de nascimento pra tirar o documento.” (P4)

“Antes a maior dificuldade era mais pela tradução de certidões, tirar um documento. Ultimamente, com a emissão do CPF pelo correio, isso facilitou muito. Agora com a pandemia, a PF deixou de atender. E mesmo depois, no final de 2020, quando voltaram os agendamentos, continuamos enfrentando muitas dificuldades no atendimento da PF. Então para outros documentos tem sido mais fácil, mas que precisam do RNE têm tido mais dificuldade.” (P7)

Embora em alguns serviços o documento seja exigido em casos em que o atendimento poderia ser feito sem sua apresentação - como no SUS -, o primeiro “não” tem efeito cascata e impacta a relação com toda a rede pública: *“Se alguém chega até o SUS sem documento e leva um não, essa pessoa não volta. O paciente desiste pelo cansaço, ele recebe não todo dia. (...) Tem gente que fala, fala que tava presa e tá sem documento, e mesmo assim não consegue.”* (P2). Apesar disso, nas palavras de

uma das entrevistadas, garantir o acesso aos documentos é um entrave que deveria ser de simples resolução:

“A questão dos documentos era bastante trabalhosa para a assistência social, e inclusive seria fácil para as unidades prisionais porque é o governo do estado que emite esse documento. Além de difícil, isso é absurdo – fazer o cara sair com um documento em mãos e uma passagem para a cidade dele não é difícil, e por alguma razão é um nó que não se resolve.” (P26)

O acesso à documentação, contudo, não é tão simples, quando visto pela perspectiva de quem sai do cárcere. **Foi relatado por diversos/as profissionais de serviços diferentes que o receio de acessar os serviços de emissão de documentos constitui um grande entrave na resolução desse problema. O maior medo é de, por algum motivo, ser parado/a pela polícia e detido/a, situação que se torna ainda mais precária se a pessoa estiver sem documentação:** *“Existem muitas dificuldades em passar por esse processo de reconstrução da cidadania. Um exemplo é a dificuldade da pessoa conseguir fazer o RG por conta própria, sem ter medo de ser detida novamente” (P15).* Como já mencionado, todo o processo de ir a órgãos e serviços pode ser trabalhoso para pessoas em situação de vulnerabilidade, como relatou uma ex-funcionária do DBA:

“Mas imagina: a gente vai sozinha no Poupatempo, no cartório. Mas eles não ficam, eles esperam 5, 10 minutos, e falam: não querem me atender, e vão embora. O orientador que vai junto fala, orienta, diz pra esperar. É um processo tirar o documento. A gente comemorava tirar o documento. O processo é um sacrifício para eles. E a paciência, esse processo mental mesmo, de sentar, esperar as pessoas, ser chamado.” (P25)

Ainda, como relatou um profissional do CAT (P12), o processo de virtualização da emissão de documentos apresenta lados positivos e negativos. Com o e-social (gov.br), a carteira de trabalho, por exemplo, passa a ser emitida virtualmente. A proposta é que a emissão passe a ser somente virtual. Porém, a transição pode ser pouco suave para quem não tem acesso à internet ou ao computador. O PAT e o CAT, por exemplo, não fazem o serviço de inserção dos dados para a emissão da CTPS virtualmente. A pessoa poderia acessar computador e internet nos telecentros, no Descomplica ou no Poupatempo, mas não teria alguém ajudando - o que mantém as dificuldades de acesso.

Em relação às questões que envolvem o acesso a serviços de abrigamento, três conversas trouxeram relatos sobre as dificuldades de acessar e se manter nesses equipamentos. **Os/as trabalhadores/as de dois serviços ligados à assistência relataram que algumas regras de convivência impostas pelos abrigos dificultavam a permanência de pessoas com necessidades específicas. Sem conseguir se manter em abrigos, a relação entre abrigo e cárcere pode se tornar cíclica.** Profissionais que atuam na saúde relatam que, em diversas situações, quando a pessoa tem uma dependência grande de substâncias psicoativas, muitas vezes ela não consegue se refrear do uso em ambientes como o abrigo, sendo esse um dos motivos previstos para desligamento:

“Em muitas situações, quando a pessoa tem uma dependência grande, não conseguem trabalhar isso lá. Às vezes usam dentro do serviço, gera conflitos com outras moradoras. E não ter esse auxílio externo para que possam deixar de usar a droga ou usar de forma que lhe dê independência é muito problemático. E aí fazem o desligamento dessa pessoa por conta disso. A ausência de um atendimento efetivo na área da saúde acarreta num impacto no trabalho da assistência social.” (P7)

O relato traz ainda **a importância de que haja uma relação sólida entre os serviços da assistência e da saúde**, sob risco de impactar negativamente o trabalho da assistência social e mostrar mais um aspecto das diversas consequências da falta de integralidade entre os serviços.

Outro motivo, levantado nas conversas, que pode levar ao desligamento é a chegada fora do horário estabelecido pelo abrigo, por exemplo. Nesse caso, uma das profissionais que atua em um abrigo para mulheres ressaltou que, em seu equipamento, a análise é feita caso a caso, considerando turnos de trabalho, distância do percurso até o trabalho ou mesmo emergências (P7). Cabe aqui fazer menção a uma regra de um dos serviços que, apesar de justificada, pode dificultar o processo de reconstrução da cidadania e acesso a trabalho por mulheres abrigadas:

“Para que o filho possa ficar no centro em sua ausência, ela assina um termo. Enquanto instituição, a gente tem responsabilidade pelos filhos. E a primeira responsável pela criança é a mãe, então ela responde por isso. Em sua ausência, ela passa essa responsabilidade para outra mulher lá dentro, que assina um termo de responsabilidade. Ai ela que vai se articular com essas pessoas para tomar conta do seu filho.” (P7)

No dia a dia, é possível afirmar que a necessidade de assinar documentos e encontrar outra pessoa que se responsabilize legalmente por filhos/as não é fácil. Assim, a regra pode acabar dificultando a saída em busca de trabalho, por exemplo.

De maneira geral, as regras que pautam o acesso a serviços podem colocar empecilhos a pessoas em cumprimento de pena e pendências com a justiça, para além de compromissos ligados ao trabalho. Nesse sentido, cabe destaque às normas de visitas ao SAICA, instituição que abriga crianças e adolescentes. Como mencionado por uma ex-funcionária do serviço, é muito comum que mães saiam do cárcere e tentem estabelecer vínculos com filhos/as abrigados/as, com o objetivo de reaver a guarda perdida. Entretanto, esbarram em burocracias, dificuldades financeiras e regras incompatíveis com sua realidade:

“O trabalho com as famílias é especificado pela política, e fala que o serviço deve flexibilizar as atividades conforme o contexto das famílias. Mas não tem flexibilidade. Tem dia da semana para fazer a visita, por exemplo. Como vou se tô presa? O SAICA deve ir até lá. (...) É complicado porque é uma violência levar a criança naquele lugar, mas é o que pode ser feito (...).E tem uma resistência da instituição em que a criança está acolhida de fazer esse trabalho de interação, de fortalecimento de vínculo, porque a pessoa é egressa.” (P22)

Foi também mencionada em algumas das conversas a reprodução de uma lógica prisional dentro do ambiente dos abrigos, desde a disposição do espaço até as regras de convivência, o controle e a truculência, seja em abrigos para crianças ou adultos (P15). Contudo, alguns/algunas profissionais com quem dialogamos mencionaram práticas de convívio diferenciadas, como por exemplo a instituição de assembleias periódicas dos/as usuários/as, para ouvir suas demandas e discutir pautas importantes a todos/as (P6). Em outro abrigo, foi instituída uma reunião periódica para a discussão sobre os Planos Individuais de Atendimento dos/as usuários/as com a equipe técnica. Dessa forma, podem pactuar com os/as usuários/as metas e objetivos, desde a emissão de documentos, retorno familiar, ingresso escolar, vaga de emprego, até mesmo simplesmente continuar no abrigo. Como apontou, a função da equipe não é tutelar ninguém, mas, sim, compreender o projeto de vida de cada um/a: *"a equipe se reúne para entender o usuário e trabalhar com eles o projeto de vida deles. Eu não vou tutelar ninguém, não tenho nem como tutelar. Queremos fazer uma construção conjunta de oportunidades de empregos, pensar outras atividades..."* (P6).

Um dos profissionais chamou a atenção, ainda, para a necessidade de considerar necessidades específicas de mulheres, mães com crianças, pessoas trans, idosas e outros grupos, apontando também para a necessidade de consideração de demandas específicas de pessoas que são usuárias de drogas. No abrigo em que trabalha, afirmou que não proíbe ninguém de usar, mas há um acordo que dentro daquele espaço são proibidos o uso e o comércio. *"Quando pegam algum pino, alguma coisa estranha, eles chamam, reforçam as regras da casa, e se a pessoa continuar é desligada sem regresso, e não pode voltar nos próximos seis meses"* (P6). Cabe lembrar, nesses casos, a importância de articulação dos serviços de saúde com equipamentos da assistência, possibilitando uma atenção integral aos/às usuários/as.

No que toca ao acesso a abrigos de pessoas em cumprimento de pena ou em liberdade condicional, identificamos que há uma dificuldade específica de acesso a serviços de abrigamento. De maneira geral, relatos de sobreviventes mostram que, para pessoas sem comprovação de endereço de residência, notadamente pessoas em situação de rua e migrantes que não residiam no Brasil antes da prisão, o acesso a medidas de cumprimento de pena em meio aberto ou à liberdade condicional fica prejudicado, já que há exigência por parte do Judiciário de comprovante de residência. Nesse caso, o endereço possível seria de um abrigo da cidade. Contudo, os abrigos conveniados com a prefeitura não podem fornecer o endereço, já que a distribuição de vagas é de responsabilidade do CREAS, impossibilitando que os abrigos façam reservas de vagas. Assim, conforme um dos relatos, o CREAS poderia atuar no fornecimento de endereços (P6). Uma das profissionais ressaltou, ainda, que, nos casos em que a progressão de regime depende de uma residência fixa, seria interessante um acolhimento específico para essa fase de transição, *"daí nesse momento poderia se trabalhar na triagem de documentos, regularização"* (P26).

Cabe, ainda, mencionar as dificuldades no que diz respeito às informações dos/as profissionais desses serviços, que relatam ausência de conhecimento para lidar com usuários/as em cumprimento de pena: *"Quem tinha medo delas serem presas era eu. Quando chegou a primeira prisão domiciliar, eu perguntava pro ITTC sobre limitações. Elas não tinham medo. Mas eu tinha receio"* (P23). A entrevistada apontou para a importância que teria um contato mais direto com a Defensoria Pública, para sanar esse tipo de dúvida, ou um canal mais rápido para acessar informações nesses casos, pois é comum a ausência de orientações e o receio de haver algum tipo de penalização por parte do

poder judiciário.

Uma vez que a pessoa já está fora do sistema prisional, foi afirmado pelos/as profissionais que atuam diretamente em abrigos que não há restrição no acesso a abrigos a pessoas em cumprimento de pena ou liberdade condicional, tampouco a pessoas que tiveram passagem pelo cárcere (P5, P6, P7, P23). Apontaram, contudo, que a pessoa acessará o abrigo conforme for considerada pelo serviço enquanto “pessoa em situação de rua”. Nesse caso, o maior desafio de acesso é aquele da população no geral: o número de vagas disponíveis.

Conforme explicado, abrigos que são conveniados com a prefeitura, de maneira geral, não atuam como serviços “de portas abertas”, significando que, para acessá-los, é necessário passar por um encaminhamento prévio do CREAS. A pessoa que chega até a porta do serviço durante o horário de funcionamento do CREAS, normalmente entre 8h e 18h, deve procurar a unidade mais próxima desse serviço. No caso de o serviço estar fechado, a pessoa deve telefonar para o 156, na central de vagas do município, vinculada à Coordenação de Pronto Atendimento Social (CPAS), que pode encaminhar para onde houver vaga. “A pessoa deve procurar algum lugar pra ligar” (P7), disse um dos profissionais.

Outro aspecto relacionado aos entraves no acesso a abrigo foi a descontinuidade do acompanhamento do serviço, que impacta diretamente o acesso a outros equipamentos e direitos. Um exemplo foi o SAICA. Uma profissional que atuou lá relatou que, uma vez que a pessoa é desconectada do serviço, após completar 18 anos, ela é abandonada por ele (P17). Em outro relato, um profissional mencionou um caso em que o usuário teve um surto, foi agressivo e tiveram que acionar a saúde. Após levado até a unidade de saúde, não voltou ao abrigo e a saúde fez outros encaminhamentos: “Quando sai do abrigo, a gente não acompanha mais, porque a demanda diária é muito grande” (P6). A mesma questão aparece quando uma pessoa que sai do abrigo é presa: ela deixa de ser acompanhada pelo serviço e só volta a ser usuária do abrigo nos casos em que, saída do sistema prisional, passa a viver em situação de rua novamente.

A informação permite puxar um importante fio na construção, para a política pública, de quem são as pessoas sobreviventes do cárcere. Os/as profissionais entrevistados/as que atuam ou atuaram na assistência e, mais especificamente, em abrigos, **afirmaram ser frequente a correlação entre pessoas em situação de rua e pessoas que passaram pelo sistema prisional**, sendo apontado o percentual expressivo de pessoas em situação de rua que já passaram pelo sistema prisional. Conforme relatou uma profissional, “trabalhar com pop rua é trabalhar um pouco com pessoas egressas do sistema” (P25).

O censo da população em situação de rua da cidade de São Paulo¹¹¹, realizado em outubro de 2019, contou com a participação de 24.344 pessoas em situação de rua e, destas, 31,2% declararam já terem sido privadas de liberdade em instituições do sistema prisional e 11,8% declararam ter passagem pelo sistema socioeducativo, Fundação Casa e extinta FEBEM. **Portanto, quase metade das pessoas em situação de rua já passaram pelo sistema prisional e/ou socioeducativo.**

¹¹¹ Pesquisa censitária da população em situação de rua, caracterização socioeconômica da população em situação de rua e relatório temático de identificação das necessidades desta população na cidade de São Paulo. Relatório final da pesquisa amostral do perfil socioeconômico. São Paulo, 2019. Disponível em: <www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Produtos/Produto%209_SMADS_Sp.pdf>

Conforme explicita a especialista Matuzza Sankofa, *“a grande maioria das pessoas em situação de rua já passou pelo sistema prisional e o que falta para acolher esse sujeito é a intersecção das políticas: de acesso à justiça, de moradia, de garantia de segurança alimentar, de educação etc.”* Assim, é necessário compreender a necessidade da vinculação a equipamentos diversos e políticas que atendam especificamente cada demanda apresentada, considerando, ainda, o fluxo recorrente de pessoas em situação de rua que fazem uso de drogas ou que estão em cenas de uso e que, quando apresentam alguma demanda de saúde, de assistência ou de outra área são encaminhadas para o CAPS AD. Matuzza demarca o papel fundamental dessa compreensão e efetivação enquanto política. *“Enquanto não me olharam pelo todo e entenderam a importância de me inserir em um conjunto de políticas públicas, eu não conseguia sair da situação de rua e do ciclo cárcere-rua”*.

5.3.5. Polícia

Em cinco conversas foi mencionada a atuação policial como fator relevante para a política municipal. Profissionais de serviços ligados/as às áreas de assistência, saúde e de serviços direcionados para crianças e adolescentes relataram a violência policial como fator que impacta o acesso a serviços e como constroem sua atuação.

Uma profissional de um serviço para crianças e adolescentes relatou que, mesmo sem terem passagem pelo sistema socioeducativo, os/as jovens que passam pelo serviço em que trabalha têm muito medo da polícia, *“chegam a se tremer mesmo”* (P17). Em outra conversa, uma profissional de serviço de medidas chamou a atenção para o crescente número de mortes entre jovens cumprindo medidas socioeducativas. Afirmou ter escutado recentemente sobre a redução dos atendimentos no serviço, supostamente em decorrência de uma diminuição nas infrações: *“Mas a lógica é de assassinato; estão matando os meninos. Não estão melhorando a qualidade de vida para não infracionar; estão matando os adolescentes, tanto a polícia quanto o crime”* (P8).

Alguns/algumas profissionais, especialmente de serviços como abrigos e CAPS AD, apontaram que são frequentes as abordagens policiais nos arredores dos serviços (P3, P14, P22). Um profissional que atua com o público de mulheres trans e travestis apontou que os relatos delas mostram que as abordagens policiais que sofrem são frequentemente hostis e traumatizantes (P5).

Uma profissional de serviço de medidas socioeducativas, ao detalhar as formas de encaminhamento e tratamento de denúncias de violência policial, apontou para os diversos fatores que devem ser considerados em cada caso, tendo em vista a complexidade da questão. Para pensar a atuação policial, relatou ser importante considerar o território, fazer uma leitura do contexto, do que está acontecendo no entorno. Segundo ela, cada situação demanda uma atuação específica e, para traçar estratégias, é importante pensar em formas de dialogar com os atores que precisam provocar. Pode ser necessário, por exemplo, fazer uma mediação entre familiares e instituições, ou “desfocar” a atuação, pedindo ajuda de serviços de outros territórios para não colocar funcionários/as em risco. No caso de pessoas que escolhem tornar denúncias de violências ou violações públicas, é necessário atentar para a possibilidade de represálias e tentar mitigá-las com articulações com a Defensoria Pública ou o Ministério Público. Já fizeram no passado audiências públicas no território, ou mesmo provocaram o Ministério Público para estabelecer um diálogo com o batalhão (P14).

5.3.6. Trabalho e emprego

A questão do trabalho surgiu na grande maioria das conversas realizadas, apontada como uma das maiores demandas de pessoas com passagem pela justiça criminal. **16 profissionais de 14 serviços, dentre eles serviços jurídicos, de assistência, saúde, trabalho, educação, além de serviços voltados para crianças e adolescentes, mencionaram que pessoas em conflito com a lei têm dificuldades de acesso ao trabalho em decorrência da situação com a justiça criminal.**

Foi apontado que trabalho é uma questão que tem grande conexão com outras áreas, tendo diálogo direto com moradia, educação, saúde, dentre outros. Os/as profissionais, de maneira geral, relataram grande dificuldade para inserção das pessoas atendidas no mercado de trabalho, especialmente no caso de pessoas em cumprimento de pena, assinando no fórum, com o título de eleitor barrado, por exemplo: *"A gente não consegue inserir muita gente no mercado de trabalho, ainda mais pessoas que estão assinando, estão com o título barrado etc."* (P5). Profissionais de serviços para adolescentes relataram que é muito difícil conseguirem uma primeira oportunidade de trabalho, especialmente no caso de jovens em cumprimento ou que tenham cumprido pena. Profissionais que atuam com o público trans, por sua vez, relataram entraves no acesso deste, a oportunidades de emprego em grande parte em decorrência de sobreposições de preconceitos. Além disso, profissionais que trabalham com migrantes relatam o idioma como um dos entraves, além da questão da educação, já que muitas vezes é necessário comprovar o histórico escolar.

As entrevistas trouxeram também a informação de que a demanda por antecedentes penais é um grande entrave ao acesso ao trabalho. Mesmo no caso de trabalhos autônomos, apontou-se que a demanda por antecedentes criminais representa um entrave para pessoas que passaram pelo cárcere: *"Fiquei sabendo que pessoas egressas não podem ser motoristas do 99Táxi; até para trabalhar num serviço autônomo especializado é difícil"* (P22). Em conversa com um profissional que trabalhou no CAT (P12), ele explicou que, no geral, é muito difícil comprovar que a discriminação no trabalho acontece pelo fato de a pessoa ter antecedentes criminais. Vale apontar que, de acordo com decisão do Tribunal Superior do Trabalho, **a exigência de atestado de antecedentes criminais só é legítima em alguns casos, para cargos como empregados domésticos, cuidadores, motoristas, bancários, dentre outros**¹¹².

O mesmo profissional explicou, ainda, que na ficha cadastral realizada no serviço é possível identificar quaisquer relações com a justiça criminal. Esse cadastro, contudo, não é disponibilizado para empregadores/as, mas serve para o próprio serviço direcionar as pessoas cadastradas para vagas mais adequadas:

¹¹² A Seção de Dissídios Individuais do TST – SBDI-I analisou e julgou no dia 20/04/2017 o incidente de recurso de revista repetitivo (IRR 24300.58.2013.5.13.0023 – SDI-I – TST – Relator Min. Augusto César Leite de Carvalho – Revisor Min. José Roberto Freire Pimenta), sobre a exigência de atestado de antecedentes criminais por empregadores. Disponível em: <http://aplicacao4.tst.jus.br/consultaProcessual/resumoForm.do?consulta=1&numeroInt=241821&anoInt=2014&qtdAcesso=93179689>. Acesso em: 10 mai. 2021.

“No sistema do CAT onde consta o cadastro do candidato há informações sobre raça/cor, endereço, idade... Na ficha cadastral tem também um item sobre condição de egresso. As informações cadastradas são confidenciais pras empresas e elas não têm acesso ao banco de dados. A gente sabe da condição de egresso para poder fazer ações direcionadas, por exemplo quando empresas abrem vagas específicas para esse público. A gente sabe quem é egresso para direcionar, não para excluir. No CAT não importa se a pessoa é egressa, mas há uma dificuldade de a pessoa se identificar assim, a não ser que a empresa esteja trabalhando especificamente com esse público.” (P12)

Ele exemplificou que já presenciou processos seletivos em que a empresa especificava vagas para pessoas com passagem. Disse, entretanto, que, quando há chamadas específicas, mais comuns entre OSCs, são mais comuns aquelas mais abrangentes, para “grupos vulneráveis”, o que significa que pessoas com antecedentes podem disputar a vaga com outros grupos como LGBT, migrantes etc. O profissional afirmou que o sistema não é excludente com pessoas com antecedentes ou em cumprimento de pena. No caso das pessoas em cumprimento de pena, o fator que poderia restringir seu acesso a vagas é, eventualmente, ter um turno indisponível para trabalho em decorrência do cumprimento de pena.

Entretanto, para além das questões relacionadas à discriminação e estigma sobre essa população, houve relatos sobre o impacto negativo que as pendências com a justiça criminal trazem para o cumprimento da jornada de trabalho. Uma profissional da central de penas alternativas comentou sobre o caso de uma mulher com tornozeleira eletrônica que teve seu horário de trabalho alterado pelo empregador de um dia para o outro:

“É a vara que faz a gestão das tornozeleiras, mas a gente tem notícia do impacto. Uma mulher, por exemplo, teve alteração no horário de trabalho dela. O empregador chamou e falou que ia mudar a partir de sábado, então não teve tempo hábil pra máquina toda funcionar pra solicitar a mudança de horário de recolhimento. Então tocou o alarme, e aí fica aquilo vibrando no pé dela. Alguém tem que parar pra analisar que isso acontece todo dia, que ela vai do trabalho pra casa no mesmo horário.” (P21)

Esse exemplo ilustra algumas das dificuldades de pessoas em cumprimento de pena, também enfrentadas por jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto. Uma das profissionais de serviços para crianças e adolescentes relatou que o fato de a assinatura acontecer em horário comercial dificulta que esse jovem consiga se manter no trabalho. Ao mesmo tempo, se ele não for assinar, pode ir para a Fundação Casa, apontando para as brechas para que a política atue de forma criminalizadora (P22).

5.3.7. Covid-19

O impacto da pandemia de covid-19 no funcionamento e acesso aos serviços foi abordado em todas as entrevistas, que, cada qual à sua maneira, trouxeram relatos sobre a precarização dos serviços, a maior vulnerabilidade de todos/as os/as usuários/as - e por isso uma mudança nas demandas, que passaram a ser cada vez mais básicas -, e os riscos e exposição dos/as funcionários/as. Os serviços da assistência social, incluindo aqueles de atenção a crianças e adolescentes e execução de medidas, foram os que mais apontaram para uma piora nas condições gerais. Mais especificamente, **6 equipamentos apontaram para uma piora nas condições de trabalho e no acesso aos serviços.** Ainda, **5 serviços identificaram que as demandas das pessoas que os acessam passaram a ser demandas básicas, incluindo acesso à alimentação, água, local para lavar as mãos e tomar banho, dentre outras.**

Foi relatado que, em alguns equipamentos, profissionais foram diretamente afetados/as pela covid-19, especialmente aqueles/as na linha de frente. Tivemos contato com relatos de contágio e até óbitos. Com o afastamento de funcionários/as contaminados/as pelo vírus, muitas vezes, mais de um/a simultaneamente, as atividades do serviço ficavam diretamente afetadas.

Apesar de profissionais da saúde terem sido vacinados/as, trabalhadoras/es da assistência relataram que não tiveram acesso à vacina, pois não eram considerados/as parte de serviços essenciais, apesar de muitos/as trabalharem de portas abertas: *"A gente não tem nada de cobertura da secretaria, não tem vacina. Porque a gente é serviço essencial e não é, mas é essencial, é porta aberta"* (P22); *"Abriram para pop rua tomar vacina, e o CREAS, que atende pop rua e todas as outras populações, não vai tomar vacina. Quem vai tomar a vacina é quem está trabalhando diretamente com a pop rua, e o CREAS não"* (P22); *"A prefeitura só fala que vai fiscalizar, não forneceu nem máscara pra gente. Trabalhador da assistência não está nem na fila pra ser vacinado"*. (P4). Apesar da insatisfação geral, houve relatos de demissões de profissionais que denunciaram situações de descaso por parte das organizações sociais e do poder público (P13).

Outro aspecto levantado foi a dificuldade de dar continuidade ao trabalho à distância, especialmente no caso de serviços de atendimento direto. Uma profissional do CAPS AD (P3) apontou que a restrição do atendimento presencial a uma vez por mês dificulta estabelecer um acompanhamento. Relatou, ainda, que, dessa forma, é mais difícil que a pessoa progrida no tratamento. Ao mesmo tempo, realizar atendimentos por telefone dificulta que as pessoas de fato se engajem no tratamento, pois são obrigadas a falar sobre suas questões dentro do ambiente doméstico, frequentemente próximas de suas famílias. O acesso é ainda mais complexo para grupos mais vulneráveis, como pessoas em situação de rua, sem poder acessar o serviço para tomar banho ou descansar, e tampouco dar continuidade ao tratamento por telefone.

A pandemia, além disso, impediu a continuidade de diversos grupos de convivência, que eram partes importantes do trabalho. Se antes as pessoas podiam ficar no serviço, descansar ou mesmo encontrar atividades de lazer, agora o CAPS AD só pode ser ocupado por até cinco pessoas na unidade. A profissional relatou um aumento dos casos urgentes, apontando que o trabalho tem consistido em atender crises, que aumentaram justamente porque os serviços oferecidos anteriormente não estão mais funcionando. Com os leitos constantemente lotados, a profissional relatou que devem escolher quem está em piores condições para permanecer no leito: *"É muito mais difícil pensar em*

projetos terapêuticos na pandemia. O projeto terapêutico é não morrer." (P3).

Uma profissional de um Centro de Defesa e de Convivência da Mulher relatou uma dificuldade específica no funcionamento do serviço durante a pandemia, já que as *"mulheres recorrem ao equipamento pra necessidades básicas, e o equipamento tem que estar lá como lugar de refúgio"* (P4). Uma alternativa encontrada para manter o serviço funcionando de forma remota foi fazer grupos *online*. Contudo, pessoas em situação de violência experienciam o entrave de participar do atendimento com o/a agressor/a por perto. O atendimento presencial, relatou a profissional, é importante para entender o que de fato está acontecendo.

No mesmo sentido, uma profissional de um serviço de medidas socioeducativas relatou que encontros virtuais em grupo com as famílias foram a alternativa encontrada para manter o atendimento de forma remota (P9). Porém, como apontado pela profissional, perde-se, dessa forma, a possibilidade de atendimento e escuta individual. Mesmo assim, no caso do serviço dela, constatou-se que a adesão à mudança foi boa, com um ganho de vínculo, sem descumprimento das medidas, mesmo em modalidade remota.

Outra profissional de serviços para crianças e adolescentes relatou que fornecer cestas básicas foi a forma de garantir o vínculo das pessoas com o serviço. Contudo, algumas profissionais relataram preferir não se vincular ao serviço para continuar recebendo as cestas básicas fornecidas pela OSC, consideradas melhores do que aquelas fornecidas pela prefeitura (P22).

Alguns/algumas profissionais identificaram que o contexto da pandemia aumentou o volume de trabalho, que passou a ocorrer não mais somente no espaço destinado ao atendimento, mas também em outros espaços e horários. Um exemplo está no acesso ao CDCM: se antes do atendimento remoto uma mulher que sofre violência doméstica no final de semana tinha que esperar até a segunda-feira para acessar o serviço, agora ela pode contatar as profissionais remotamente. Por um lado, tem-se os novos custos que se colocam para a funcionária: *"Minha organização me forneceu um chip pra eu me comunicar com essas mulheres pelo whats. Mas não forneceram crédito. A internet que eu uso é minha, a ligação também. Quem forneceu foi a organização, a prefeitura nada, só cobra o número de atendimentos remotos."* (P4). Além disso, o trabalho extrapola horários e limites de quem trabalha nos serviços: *"a mulher sofre violência domingo à noite e liga pra mim. Eu não tenho como falar "desculpa, não tô no meu horário de trabalho."* (P4).

Apesar disso, **o fechamento do atendimento presencial de alguns serviços resultou em múltiplas dificuldades de acesso a direitos básicos.** O período em que o Poupatempo permaneceu fechado durante a pandemia impediu que as pessoas regularizassem suas situações documentais, dificultando por exemplo, que procurassem emprego. Com o CRAS fechado, o acesso a benefícios sociais foi afetado, dificultando o cadastro no Bolsa Família e no Auxílio Emergencial. Isso é, aquelas pessoas que não tinham o cadastro do Bolsa Família tiveram dificuldades não só de realizar o cadastro, como de acessar o Auxílio Emergencial. No caso do INSS, seu fechamento resultou na suspensão da realização de perícias, assim dificultando o acesso a benefícios específicos. Como relatou um dos entrevistados, aqueles/as que se encontravam incapacitados/as para trabalhar e que já tinham direito a benefícios ficaram à sua própria sorte (P15).

O atendimento remoto da Defensoria Pública, e do Judiciário como um todo, também foi apon-

tado como um complicador no acesso a direitos e à justiça¹¹³. **O acesso desigual a meios virtuais afeta mais as populações mais vulneráveis, como a população em situação de rua.** Ainda, o fato de as pessoas não estarem assinando nos fóruns acaba aumentando a ansiedade de quem ainda está em cumprimento de pena, já que tem menos um canal de informação e comprovação que estão cumprindo a pena estabelecida (P5).

Uma das profissionais de serviços para crianças e adolescentes entrevistadas relatou que, com a pandemia, há um aumento do abandono das escolas. Identificou que isso acontece por um aumento da necessidade de geração de renda, o que faz com que os/as jovens necessitem procurar emprego, trabalhando no farol, como manicure ou mesmo lavando carros. Também compartilhou que tem recebido relatos de mães sobre a dificuldade de manter a esses/as jovens em casa, especialmente em residências pequenas e compartilhadas com muitos membros familiares, e constatou que a perda desse vínculo com as instituições será difícil de recuperar (P22).

Em outro caso, uma profissional de serviço de medidas relatou que, ao recomendarem a extinção da prestação de serviços em unidades acolhedoras dos jovens em conflito com a lei, em decorrência da necessidade de isolamento social no contexto da pandemia, receberam uma advertência de um dos juízes, que argumentou que isso não faria parte de suas atribuições:

“Fizeram retrato do território sobre o impacto da pandemia para as pessoas, para solicitar extinção das prestações de serviços e a execução em unidades acolhedoras, com as entidades falando que nesse momento não era possível continuar com as atividades. Mas não conseguiram encerrar as medidas em sua totalidade. Um juiz acabou com eles, disse que não é atribuição técnica fazer leitura, dizem que não podem acusar o estado de ser racista, disse que estavam ali na espreita da extrema esquerda.” (P14)

O relato mostra as medidas a serem tomadas durante a pandemia também como um campo de disputas, e as dificuldades colocadas pelo sistema de justiça a equipamentos da rede municipal.

Além disso, profissionais chamaram atenção para o fato de que, durante o contexto de pandemia, houve uma piora no acesso à informação sobre as pessoas em situação de prisão, especialmente por parte da família. Foram relatadas dificuldades com o projeto Conexão Familiar, dificuldades para realizar as visitas virtuais e dificuldades de contato com a equipe da unidade (P11). O contato com as unidades se mostra de extrema importância, especialmente considerando que, com a suspensão e retomada das visitas e saídas temporárias, as informações variam com frequência. Uma das demandas mais frequentes de informação dos/as familiares, considerando as condições sanitárias da prisão, é de informações sobre as condições de saúde das pessoas em situação de prisão.

¹¹³ Para informações mais aprofundadas sobre os acessos às plataformas virtuais, ver: Duarte, Miriam; Belintani, Raissa; Balbuglio, Viviane. “E quem não tem internet?”: Reflexões sobre audiências de custódia e acesso à justiça durante a pandemia. Covid nas Prisões. 2020. Disponível em: <https://www.covidnasprisoas.com/blog/e-quem-nao-tem-internet-reflexoes-sobre-audiencias-de-custodia-e>. Acesso em: 10 mai. 2021.

Na questão do emprego, foi unânime entre as falas que as dificuldades de acesso ao trabalho, apesar de não terem tido início na pandemia, foram agravadas por ela. Inúmeras pessoas perderam seus trabalhos, especialmente trabalhos informais ou “bicos”, muitas vezes única fonte de trabalho, e as dificuldades para se inserir no mercado de trabalho se intensificaram. Uma profissional de um abrigo para mulheres apontou a dificuldade acentuada que as mulheres enfrentam para conseguir inserção no mercado de trabalho (P7), e foram recorrentes relatos sobre o aumento do desemprego e da fome entre as pessoas atendidas. Por este motivo, foi apontado que a polícia e o sistema de justiça veem um momento ainda mais oportuno para criminalizar as pessoas que, por vezes, podem se ver empurradas para uma criminalidade patrimonial (P15).

5.3.8. Temas transversais

Alguns temas, ao longo das entrevistas, atravessaram a fala de profissionais de diferentes áreas e serviços. Frequentemente ligados a diagnósticos mais amplos sobre a estrutura da política municipal, esses tópicos são aqui apresentados como “temas transversais”. Podem ser divididos entre os seguintes conjuntos de reflexões: (i) adoecimento no trabalho e ausência de cuidados com a saúde mental de trabalhadores/as; (ii) impactos da terceirização de serviços públicos; (iii) a pessoalização dos serviços, que acabam dependendo mais da bagagem e relações pessoais de cada funcionário/a do que de políticas institucionais; (iv) a importância do vínculo entre usuários/as e serviços; (v) a falta de integralidade e continuidade entre os serviços e os atendimentos; (vi) a importância de um olhar atento para a população afetada pela justiça criminal; (vii) as dificuldades de acesso dessa população aos serviços, principalmente por medo e vergonha, e os (viii) dilemas de identificá-las durante o atendimento. Neste tópico, ainda, é apresentada uma das principais sugestões quanto às possibilidades de desenho de uma atuação essencialmente municipal direcionada a sobreviventes do sistema carcerário.

O adoecimento no trabalho foi um tópico que apareceu em diversas conversas. Especialmente entre profissionais que atuam no atendimento direto à população (assistentes sociais, principalmente), foram apontados como fatores relacionados ao adoecimento: a sobrecarga de trabalho, relações institucionais violentas e o convívio frequente com situações de violações de direitos do público atendido. Como relatou uma profissional, assistente social, que já passou por diversos serviços de cuidado a crianças e adolescentes, *“é muito adoecedor trabalhar nesses serviços”* (P11), referindo-se tanto à pressão institucional e a situações de assédio no trabalho, quanto ao desgaste emocional em lidar com as demandas da população atendida e à carga de trabalho. A sobrecarga de trabalho, nesse sentido, foi trazida como fator que influencia diretamente na qualidade do atendimento, diante de sua massificação e do desgaste que proporciona. Como mencionou um profissional de um abrigo, *“é desumano uma assistente, um psicólogo, atender cem, duzentas pessoas. Não tem como achar que dessa forma o tratamento vai ser humanizado, individualizado”* (P6). Como abordado anteriormente (ITEM 5.3.7), todas essas dificuldades foram agravadas pelo contexto da pandemia, que contribuiu para uma piora significativa nas condições de trabalho.

Apesar desse cenário, foi relatada a ausência de apoio institucional no que toca à saúde mental de trabalhadores/as - que lidam com uma carga emocional de trabalho intensa, para além da sobrecarga relativa a tarefas e responsabilidades do dia a dia. A disponibilização do acompanhamento psicológico para trabalhadores/as no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) é

condicionada à moradia do/a trabalhador/a no território do serviço (o que nem sempre ocorre), e o atendimento foi considerado de difícil acesso pelas pessoas entrevistadas. O atendimento pelo SUS, além de também ser considerado difícil, foi descrito como de baixa qualidade por uma das entrevistadas. Diante disso, muitos/as trabalhadores/as se veem diante da necessidade de arcar com os custos de seu próprio acompanhamento de saúde mental. Nesse sentido, foi relatado que o valor salarial não é o suficiente para tal: *"o salário de quem atua no terceiro setor, sobretudo na assistência social, é muito baixo. Então é muito desproporcional o nível de sofrimento e o retorno financeiro"* (P8).

O segundo "tema transversal" às conversas esteve relacionado à questão dos serviços públicos serem operados, quase que em sua maioria, por organizações privadas. Uma primeira questão levantada nesse sentido foi o impacto da terceirização na atuação dos serviços. Como apontou um profissional que atua na assistência, *"a prefeitura terceiriza ao invés de fazer concurso pra essas vagas por ser mais barato, e essas ONGs acabam assumindo serviços que não tem bagagem para assumir"*. *"A ONG vai virando uma máquina de assumir serviços municipais"* (P16), conclui. Nessas organizações, muitas vezes os/as profissionais responsáveis pelo atendimento não têm a capacitação necessária, especialmente no momento da triagem. Ao mesmo tempo, profissionais que deveriam ficar responsáveis pelas funções de atendimento, como assistentes sociais e psicólogos/as, assumem outros ofícios dentro da organização, como serviços de administração.

Ainda, foi apontado por alguns/algumas profissionais casos em que, para garantir a manutenção do convênio, a organização assume uma posição de neutralidade em relação a pautas e posicionamentos considerados mais "controversos" ou que possam gerar indisposições com a gestão da prefeitura e outros equipamentos. Ou seja, evitar situações de tensionamento com outros serviços e órgãos é uma estratégia adotada pelas organizações para buscar a continuidade do convênio. Uma ex-profissional de um serviço de medidas operado por uma organização terceirizada apontou que *"não querem comprar conflito com o judiciário"* (P9), de forma que tendem a não questionar as decisões judiciais que chegam até a organização. Outra face da atuação condicionada aos interesses/posicionamentos da organização reflete, ainda, no tratamento direto à população: *"por mais que seja um serviço municipal, a ONG imprime formas de lidar com essa população, seja no sentido religioso, seja ideológico"* (P16), fazendo com que quem trabalha na ponta esteja submetido/a a diretrizes da organização social.

Relacionado a esse ponto, mas concernente a um diagnóstico geral que extrapola a questão dos convênios, **outro tema frequentemente abordado foi a falta de uniformidade dos atendimentos realizados por cada organização. Isso é, a pessoalização dos serviços e a percepção de que um atendimento crítico, articulado e cuidadoso depende muito mais da bagagem pessoal e da rede de contatos de cada profissional do que de uma política institucionalizada. Essa questão foi apontada por doze profissionais em nove serviços diferentes, incluindo equipamentos judiciais, de assistência, de saúde, de atenção à criança e adolescente, além do Projeto Redes.**

Como pudemos verificar durante as conversas, poucos relatos mencionaram impactos positivos advindos dessa flexibilidade. Experiências de atuação mais sensíveis à questão carcerária, possibilidades criativas de resolução de casos complexos e articulação de atores da rede de maneira a criar fluxos integrados pela política são relatos positivos, mas referem-se, na maioria das vezes,

à atuação de profissionais específicos/as em certos equipamentos - com mais ou menos respaldo institucional, a depender de cada contexto. Na conversa realizada com uma profissional do CAPS AD, ela mencionou que, na unidade onde trabalha, foi possível construir um entendimento sobre a importância de se levar em consideração o envolvimento do/a usuário/a com a justiça criminal, depois de identificarem uma grande demanda desse público. *“A gente entendia o cuidado integral como incluindo essa parte [do envolvimento com a justiça criminal]. O acesso à justiça fazia parte do nosso cuidado.”* (P4). Foi, então, criado o Projeto Terapêutico Singular, que tinha como um dos eixos o acesso à justiça, em todas as unidades do CAPS AD que estão sob administração da mesma organização.

A atuação do serviço fica, então, grandemente dependente do comprometimento do/a trabalhador/a da ponta. Como aponta uma profissional,

“Alguns [serviços] que atendem super bem e outros que não, porque dependem do funcionário público em si. Alguns têm uma rede ótima, porque é uma rede própria. Eu digo que eu tenho uma rede. Não existe uma rede pública, eu falo que é a minha. Eu vou ligar para quem eu preciso ligar. E é assim que acontece. Então a gente tem muito funcionário público muito comprometido, muitos, eu conheço muitos, e alguns que não são.” (P26)

Em decorrência disso, os/as profissionais se veem frequentemente isolados/as e desgastados/as pelo esforço de construir outros tipos de diálogos e potencialidades com a rede de serviços - ou mesmo dentro deles. O relato de uma das trabalhadoras entrevistadas ilustra isso. Na época em que trabalhava em um CAPS, formou um grupo de convivência de meninos e meninas da Fundação Casa, com duas ou três casas de acolhimento. Eles/as faziam atividades culturais, de música, caminhavam, e nunca ninguém faltava ao grupo. Entretanto, o trabalho começou a ser pesado demais para que tocasse o projeto sozinha, e foi atrás de alguém para ajudar. A médica psiquiatra do serviço, quando consultada, disse que seria melhor acabar logo com o projeto, que não daria em nada. A profissional, contudo, já estava há um ano com a atividade, acompanhava a vida de todos/as, e um adolescente, que a mesma psiquiatra havia dito que tinha um “prognóstico ruim”, havia virado instrutor de capoeira em um clube esportivo. Diante da falta de amparo no CAPS, ela foi adoecendo e o grupo se esvaiu.

O relato, além de retratar algumas das dificuldades de construção de novas práticas dentro dos serviços, aponta para outra questão que atravessou grande parte das falas das pessoas entrevistadas (principalmente profissionais da ponta): **a importância do vínculo entre profissionais/ serviços e seus/suas usuários/as. Esse ponto foi levantado por nove profissionais de sete serviços, incluindo serviços da saúde, da assistência, de atendimento a crianças e adolescentes, bem como o Programa De Braços Abertos e o Projeto Redes.** Como apontou uma profissional da assistência, que trabalhou no DBA:

“O vínculo é fundamental, a articulação, o acompanhamento, é você estar junto. se você não estiver junto, não estiver prestando atenção naquilo que é a vida do cara, e nos altos e baixos que existem na vida, na nossa e na deles...” (P26)

“O vínculo era o grande diferencial do “De Braços Abertos”. O programa era o acompanhamento, o vínculo. (...) Porque a gente perdia aquele cara, a gente ia saber onde ele estava. Se fosse preso, iam atrás dizer que estava fazendo tratamento de tuberculose, pedir que continuasse o tratamento. Chegaram a ir atrás de uma pessoa que foi presa e ele só foi fazer quimioterapia porque eles fizeram intervenção, senão ia morrer de câncer na cadeia. Isso é o vínculo, o acompanhamento, estar junto. Começo meio e fim.” (P26)

Esses vínculos, tanto do/a usuário/a com o serviço quanto entre serviços, são fortemente personalizados. **Para a construção desse vínculo entre usuário/a e serviço, foi apontada a importância da identificação do/a usuário/a com o/a profissional da ponta, bem como de uma atuação territorializada.**

Em conversa com uma das especialistas, foi apontado como, para a população trans, por exemplo, ter como referências profissionais também pessoas trans facilita a aproximação entre usuários/as e serviço. *“É quase uma garantia que ela não vai ser discriminada ali”*, aponta. Contudo, como relataram outros/as profissionais, a criação de vínculo não depende somente da identificação, mas é construída com base na escuta qualificada, que leve em consideração as demandas e o contexto em que se insere o/a usuário/a. Como apontou uma profissional de serviço para crianças e adolescentes, *“se coloca um educador muito diferente ou que chega querendo corrigir, a criança não vai se abrir. Ela tem desejos, tem vontades, tem opinião. Muitas vezes tiram o direito das crianças de sentir raiva, de chorar. Eu tenho raiva de muitas coisas, como eu vou falar pra essa criança não ter raiva?”* (P18).

Ainda, ter conhecimento do território e do funcionamento do espaço em torno do serviço foi levantado como um fator de grande importância para a construção de protocolos que, de fato, atendam às demandas do público local¹¹⁴. **A importância do funcionamento dos serviços de acordo com o território foi mencionada por oito profissionais de seis serviços, incluindo serviços da assistência, de atendimento a crianças e adolescentes, bem como o Programa De Braços Abertos e o Projeto Redes.** Como descrito por uma profissional que atuou em um CEDECA, em tom de crítica aos equipamentos de saúde da região:

“Na própria saúde, não fazem uma leitura territorial para conseguir pensar as estratégias... Aplicam metodologias de trabalho que não têm a ver com a situação concreta. No CAPS, por exemplo, teve uma reunião com a gestora e ela apresentou um número baixo de atendimentos, que não dialogam com a demanda, a realidade do território. Então começaram a identificar que é uma política implantada ali pela prefeitura que não dialoga com o perfil do território.” (P15)

¹¹⁴ Para uma análise aprofundada acerca da importância da ação territorializada, ver “Territorialização como instrumento do planejamento local na Atenção Básica [Recurso eletrônico] / Universidade Federal de Santa Catarina. Organizadoras: Claudia Flemming Colussi; Katiúscia Graziela Pereira. - Florianópolis: UFSC, 2016.” Disponível em: https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/13957/1/TERRITORIALIZA-CAO_LIVRO.pdf

Essa compreensão passa ainda, por exemplo, por saber sobre o próprio acesso do/a usuário/a ao serviço. Como aponta um profissional da ponta, *“Para essas pessoas chegarem aos serviços municipais é muito caminho. Atendi muitas pessoas assim, uma delas caminhou 16 km até chegar ao serviço”* (P16). Muitas vezes não conseguir acessar o serviços passa por dificuldades de ordem prática, como a distância do equipamento, a falta de verba para transporte, o horário de atendimento conflitante com o turno de trabalho, e entender essas dificuldades é compreender formas de qualificar e possibilitar o acesso aos serviços.

Outra questão levantada foi **a atuação compartimentalizada dos serviços como desafio para uma atenção integral do/a usuário/a. Essa questão foi levantada por 18 profissionais de 13 serviços, incluindo serviços judiciais, da assistência, de saúde, de atendimento a crianças e adolescentes, bem como o Programa De Braços Abertos e o Projeto Redes.** Como apontou uma profissional,

“É tudo muito nas caixinhas. Uma Secretaria faz uma coisa, outra faz outra, estado e município outras, e a pessoa vai ficando tão compartida, que a família acaba não sendo mais uma família. (...) Não existe essa coisa única, esse grande sistema não existe. Não existe um sistema único de assistência social, e não existe uma coisa que dê aporte para quando eles saem.” (P26)

Essa atenção compartimentalizada acaba impactando na integralidade do serviço. Como aponta uma profissional, *“como você atende alguém na integralidade quando cada um tem uma parte? Por isso que eu penso que tem que ter comunicação, informação, encaminhamento de um lado pro outro”* (P27). Nesse sentido, a criação de fluxos entre os serviços e a criação de protocolos de atendimento nos serviços deve ser feita tendo em vista a integralidade do atendimento. Para tal, foi apontada a importância de criá-los a partir da base, da realidade de cada território e equipamento: *“Esses fluxos estão todos impostos, mas na verdade eles deveriam ser construídos”* (P27).

Foi relatado por um equipamento, por exemplo, que a falta de um fluxo estabelecido que, de fato, funcione entre os serviços faz com que, nos casos em que o serviço encaminha o/a usuário/a para outro equipamento, seja necessário enviar um relatório explicando seu caso e demandando o atendimento para garantir o acesso ao órgão, ou mesmo buscar contato posterior com o serviço para verificar se houve atendimento. Mostra-se, assim, que o contato entre serviços não está garantido e a rede deve ser constantemente movimentada e construída de maneira muitas vezes “truncada”. Esse acionamento se torna mais complexo nos casos em que o âmbito dos serviços muda. Como apontou a profissional do serviço de medidas alternativas contatado, *“o acionamento acontece no varejo de cada caso. Dependendo do que o caso demanda, fazemos o acionamento e o encaminhamento”* (P22). Foi, ainda, relatado que, casos em que é necessário que serviços municipais acionem o sistema penitenciário o diálogo se torna ainda mais desafiador: *“A penitenciária vira uma caixa preta”* (P24).

Outro tema abordado nas conversas foi **a questão da descontinuidade do atendimento dos serviços, com o diagnóstico de que não existe um entendimento comum sobre que situações, de fato, configuram “abandono” dos equipamentos.** As demandas específicas e pendências com

o judiciário, assim como vulnerabilidades e contextos específicos da população afetada pelo sistema de justiça, indicam a necessidade de uma compreensão dos serviços para as situações específicas de pessoas em conflito com a justiça, flexibilizando horários e regimentos rígidos quanto à frequência e participação em atividades. Como exemplo, tem-se o eventual não comparecimento do/a usuário/a no serviço, em decorrência de compromissos com a justiça, tais como assinar no fórum ou comparecer a audiências.

Alguns/algumas profissionais, especialmente aqueles/as que atuam em abrigos, mencionaram a impossibilidade de acompanhamento de pessoas que deixam de acessar o serviço. Como trazido anteriormente (ITEM 3.5.5), a alta carga de trabalho é um fator que impede a priorização do acompanhamento do/a usuário/a a outros serviços ou mesmo a realização da busca ativa de usuários/as que tenham deixado de acessar o serviço.

Em conversa com uma profissional que atuou no Programa De Braços Abertos, foi relatado que era de grande importância garantir a reserva de vagas para as pessoas que eram acompanhadas pelo programa. Como mencionou, *“muitas vezes a pessoa sumia e, quando íamos atrás, descobrimos que tinha sido preso”* (P26). Nesse ponto, é importante frisar que o programa DBA atuava na região da Luz, marcada pela atuação policial ostensiva, que realizava um alto número de prisões no entorno do serviço. Nos casos em que a pessoa em acompanhamento sofria uma prisão que a impossibilitava de comparecer às atividades do programa, sua vaga era congelada, de forma que no momento em que ela retornasse, poderia ser reinserida no programa. Isso garantia que a pessoa não ficasse desamparada pela descontinuidade de acesso aos serviços.

Nesse sentido, uma profissional do CAPS AD mencionou a importância da equipe fazer uma busca ativa do/a usuário/a em casos de sumiço:

“Quando a pessoa faz acompanhamento, estava indo direitinho e de repente a pessoa some, acho que é nossa responsabilidade ir atrás dela. (...) O CAPS é um lugar para pacientes de casos graves. Se a pessoa para de ir ou abandona o serviço, é nossa responsabilidade garantir que ela seja atendida onde ela estiver. A não ser que ela se negue, mas a gente tem que tentar. A gente chama isso de busca ativa. Isso é obrigatório, é inclusive índice de produtividade do CAPS.” (P4)

Relatou, ainda, que são frequentes os episódios de prisão de usuários/as, às vezes informada à equipe pelos/as outros/as usuárias/os. Nesses casos, reforçou que a prisão não é justificativa para o desligamento do serviço: *“A gente só pode dar alta por causa de mudança de território ou por óbito. Ir para o sistema prisional não implica em alta, não é por estar na prisão que o tratamento está encerrado”* (P4). Em um dos casos que trouxe, contou sobre um caso em que o próprio usuário enviou uma carta à equipe da unidade que frequentava para informar sobre sua prisão. Após calcularem que incentivar a visita do usuário ao CAPS implicaria na presença de escolta prisional, que poderia comprometer o atendimento do próprio usuário e de outros/as, planejaram atendê-lo na própria unidade prisional. Entretanto, o decreto de quarentena impediu sua entrada. Em suas palavras, *“em teoria, eles passam a ser responsabilidade do estado, mas a gente sabe que na real isso não acontece. Medicamentos para tratamento de HIV eles conseguem lá dentro, mas medicamento psiquiátrico eles*

não conseguem. A gente entende que é nossa responsabilidade pelo menos até ele receber a sentença" (P4)..

Outro tema transversal às entrevistas e serviços girou em torno da importância e necessidade de atenção específica à população em contato com a justiça criminal. **Como apontado por um profissional entrevistado, "serviços para egressos não existem. Quem enxuga esse gelo é a proteção especial da assistência social, CRAS e CREAS e serviços mais focados que possam atender pessoas egressas"**¹¹⁵ (P16). Os relatos foram unânimes ao dizer que as pessoas saem do cárcere sem estrutura, muitas vezes com necessidades básicas. Como apontado anteriormente (ITEM 5.3.2), questões de saúde, especialmente de saúde mental, estão entre as maiores demandas das pessoas saídas da prisão. Em alguns casos, a disputa de competência entre serviços - que entendem não ser sua atribuição olhar para essa população específica - acaba gerando conflito entre os equipamentos.

Algumas falas trouxeram informações no sentido de que, **ainda que, em teoria, a SAP possua um setor específico para lidar com a população que sai do cárcere, na prática, as pessoas frequentemente não acessam esse serviço.** Como relatado por uma profissional, *"a SAP tem um trabalho legal no papel, um acompanhamento longitudinal, de família, antes e depois. Mas eu perguntava pros meninos e eles diziam: nunca ninguém me procurou"* (P26).

Tendo isso em vista, uma das perguntas feitas às pessoas entrevistadas foi sobre a importância, tanto de identificar as pessoas afetadas pela justiça criminal nos serviços, quanto sobre as vantagens e desvantagens de criação de políticas específicas para essa população. **Em relação à identificação da pessoa enquanto sobrevivente do sistema prisional, as opiniões foram variadas.** A problemática foi bem resumida na fala de uma das entrevistadas: *"Se você não dá o estigma, ela fica de fora, se você dá o estigma, ela está estigmatizada"* (P26). Por um lado, está posta a necessidade de atenção às especificidades das demandas das pessoas que têm contato com a justiça criminal. Por outro lado, profissionais levantaram a problemática de que a identificação possivelmente contribua para um aumento do estigma enfrentado por essas pessoas na rede pública. **A dificuldade de articulação da rede diante de casos envolvendo pessoas que passaram pelo sistema de justiça, em razão do estigma que enfrentam nos serviços, foi reconhecida por dez profissionais de nove equipamentos, incluindo serviços de assistência, de saúde, de atenção a crianças e adolescentes, além do Programa De Braços Abertos e o Projeto Redes.** Como coloca uma profissional,

"Se fôr pra manter a proteção dela, ok saber. Se não, pra que saber? Ela tá acessando a política pública, então pra que saber. A função do direito penal não é criar esse estigma pra todo sempre." (P5).

Esse estigma pode tomar variadas formas, desde *"uma mudança de comportamento no atendimento"* (P8), uma vez que se identifica que a pessoa teve passagem pelo cárcere, até situações de discriminação. De acordo com as falas das pessoas entrevistadas, parece haver uma percepção de que a pessoa que passou pelo cárcere nunca irá parar de cometer crimes; que o delito constitui quem ela

¹¹⁵ É interessante notar que no mapeamento realizado pelo CNJ de políticas para pessoas egressas do sistema prisional, no estado de São Paulo foi identificado a CAEF e a SMADS. Disponível em:

é como sujeito e dificulta que tenha suas demandas por direitos reconhecidas. Foram numerosos os relatos de profissionais presenciando outros/as trabalhadores/as questionando sobre o tipo de crime pelo qual o/a usuário/a foi condenado/a, por exemplo.

Com problemática intrinsecamente relacionada a esse diagnóstico, então, **nove profissionais de oito serviços, incluindo serviços da assistência, saúde, atenção a crianças e adolescentes e o Projeto Redes, mencionaram que medo e vergonha são fatores que impedem que pessoas com trajetórias na justiça criminal se identifiquem nos serviços.** Questionados/as sobre a importância de perguntar se a pessoa tem passagem pela prisão na triagem inicial para o acesso aos serviços, uma profissional mencionou que:

“Não acho que seja importante saber se a pessoa tem passagem. Se for importante, a pessoa vai trazer. Não acho que tenha que ser obrigatório. Na maioria das vezes eles mesmos falam [da passagem pelo cárcere] nos atendimentos.” (P4)

Ainda, foi frisado que a informação sobre a passagem pelo cárcere não é compartilhada para outros serviços, a não ser que tenham a ver com a justiça. Como apontou uma profissional, *“se o sujeito quiser falar, pode, mas a gente não menciona”* (P4). A questão pode ser descrita, conforme já feito anteriormente, a partir da ideia de um falso paradoxo: o problema não está, precisamente, em identificar ou não, em estigmatizar ou excluir - apesar disso ser parte da questão. O que está em jogo é compreender que as marcas deixadas pelo sistema de justiça criminal agravam e criam vulnerabilidades e fragilidades, e uma atuação integral e atenta a cada indivíduo requer a sensibilização para este fato. Requer que sejam pensadas ferramentas para melhor lidar com esse contexto, quer sejam encaminhamentos específicos, quer seja uma maior atenção à importância da vinculação, ou mesmo a flexibilização de regras para lidar com as especificidades das demandas da justiça criminal.

Identificar, assim, é importante não para colocar “em caixinhas”, termo que apareceu nas entrevistas que realizamos, mas para desenvolver um olhar sensível às vulnerabilidades dessa população e às possibilidades de, a partir do contato com cada equipamento, reduzir os ciclos de violência em que se inscrevem. Como já anunciado por uma de nossas interlocutoras, às vezes identificar, tendo um olhar crítico às marcas que o cárcere imprime nas pessoas, e não estigmatizante, pode significar proteger, na medida em que dá novas perspectivas sobre possibilidades e questões envolvendo a atuação da rede.

Tendo isso em vista, uma das propostas que surgiram nas conversas, pensando o papel dos serviços da política municipal diante dessa população (que, quando no cárcere, está sob responsabilidade estatal), **foi a elaboração de um protocolo de saída do cárcere envolvendo o município.** Em conversa com uma profissional que atuou na assistência municipal, ela apontou que é dever do Estado garantir que os sujeitos saiam do sistema prisional *“com o mínimo de dignidade da prisão: roupa, documento, dispensado da multa e com um dinheiro ou passagem que possibilitasse voltar para casa, assim como um processo de reconstrução de vínculo”* (P27). Para garantir isso, seria possível envolver o município no momento da saída da pessoa do cárcere, de forma que possa atuar na sua inserção nos serviços municipais, fazer a ponte entre estado e município para uma população

que sai da prisão de todo desamparada. Seria necessário estabelecer, nesse sentido, um diálogo permanente e afeiçoado entre servidores do estado e do município: *“Se cada município é responsável pelo seu sujeito, uma vez que ele sai da prisão, quando faltar um mês para ele sair, tem que ter uma equipe da assistência social que vai lá dialogar com ele”* (P27).

Dessa forma, seria possível atuar na prevenção, ao invés de na emergência, facilitando o trabalho da rede de serviços ao atuar, sem custo adicional, em um momento anterior ao surgimento de demandas mais urgentes. Para a entrevistada, desenhar essa política requereria um levantamento de quantos presídios existem em São Paulo, a compreensão sobre a população desses estabelecimentos e qual o fluxo de saída, para então estimar o tamanho da demanda que seria gerada inicialmente e, a partir daí, desenhar uma política compatível. A sugestão pauta a construção de uma atuação essencialmente municipal a essa população, sem que (i) o município se sobreponha à competência do estado, dado que está atuando no sentido de preparação da rede municipal para receber aquelas pessoas; e sem que (ii) se criem caixinhas e possíveis estigmas para essa população. Dentro da categoria de “pré-egressos/as”, essas pessoas, antes de qualquer coisa, têm uma ponte entre o cárcere e a rede de atenção, que estará sensibilizada às suas particularidades e vulnerabilidades para melhor encaminhar e acompanhar cada pessoa e seu círculo afetivo.

6. histórias cruzadas

Nas seções anteriores, as considerações e achados de pesquisa foram divididos entre personagens inseridos no fluxo municipal - usuários/as e trabalhadores/as -, e entre diferentes eixos da política pública. Essas divisões, contudo, são artificiais: o trabalho cotidiano, bem como os caminhos individuais e coletivos, atravessam e imprimem novos significados, diariamente, aos problemas aqui apresentados. Por isso, essa seção é dedicada a histórias. Histórias que buscam mostrar que não existem respostas certas aos problemas, mas, sim, possibilidades de enfrentá-los de forma mais ou menos protetiva. Ao final de cada uma das histórias, foram propostos pontos de reflexão que dialogam também com as recomendações construídas por esta pesquisa.

Marcadores como gênero, raça, sexualidade, nacionalidade, idade e território, entre tantos outros, fazem com que a experiência de contato com a justiça criminal seja propositora de violências e significados específicos. Neste sentido, espera-se que as histórias, todas inspiradas em relatos colhidos ao longo da pesquisa, lancem luz sobre particularidades e elementos que devem ser considerados quando falamos sobre cada grupo da população. Carolina, Gisele, Yohanes, Lourdes, Dandara, Júlio, Dirce, Ricardo e Matheus trazem reflexões sobre o cárcere e sobre os serviços públicos, quando colocados diante da maternidade, da transsexualidade, da migração, da juventude, de familiares de pessoas presas e de violências, como a vida nas ruas e violência doméstica. Também mostram os conflitos e dilemas de quem, pelo lado dos serviços públicos, atua frente a essas situações.

Essas oito histórias puxam os fios umas das outras e mostram que pessoas afetadas pelo cárcere, geralmente, o são de múltiplas formas e se conectam em seus fluxos e trânsitos pela cidade. Assim como observado ao longo da realização da pesquisa, pessoas atravessadas pela justiça criminal geralmente têm parentes, entes queridos e conhecidos/as que também o são; têm o cotidiano marcado pela atuação ostensiva da polícia e conhecem variadas formas de institucionalização. São, assim, histórias cruzadas. A partir delas, esperamos levantar pontos de reflexão e dar trajetória, corpo e concretude para as pessoas sobre as quais fala esse relatório.



6.1. A história de Carolina e Gisele

Carolina tem cerca de 40 anos, é mãe de uma criança de 4, Gisele, e ambas vivem em uma casa alugada no bairro de Itaquera. O marido de Carolina encontra-se preso em uma unidade prisional do interior de São Paulo, enquanto ela e a filha vivem em prisão domiciliar há um pouco mais de quatro anos - como Carolina é a única responsável pelo cuidado da filha e ela não tem autorização para sair de casa, ambas acabam vivendo em prisão domiciliar. Carolina responde à acusação de "tráfico de drogas" - a qual se refere a uma tentativa que empreendeu de entrar, durante uma das visitas, com uma pequena quantidade de maconha em um dos presídios em que o marido esteve preso. Carolina não tinha antecedentes criminais e tomou a decisão de levar a droga escondida, porque o marido estava com uma dívida e com a vida ameaçada dentro da unidade.

No momento de sua prisão preventiva, Carolina já estava gestante. Assim, passou dois meses da gestação presa em um presídio feminino localizado na cidade de São Paulo, até ser informada de que havia recebido o direito a responder ao processo em prisão domiciliar.

Carolina passou, então, a responder ao processo criminal em sua residência, com uso de tornozeleira eletrônica. Quando começou a fazer acompanhamento pré-natal na UBS mais próxima de sua casa, Carolina teve que informar à vara judicial sobre as consultas com muita antecedência, para que o juiz autorizasse sua saída de casa. Algumas semanas depois, na espera por uma consulta que atrasou mais de três horas, sua tornozeleira começou a apitar, expondo Carolina a uma situação de muito medo e constrangimento. Carolina, portanto, foi contatada por oficial de justiça para esclarecer o ocorrido. Como tinha um atestado com o horário da consulta realizada e o horário previsto, o fato não constou como falta grave.

Sem trabalho formal e sem autorização para sair de casa, exceto para o pré-natal, grávida e sozinha, Carolina viu suas contas se acumulando, e pensava em como faria para manter sua casa e suas necessidades e de sua filha. Certo dia, acordou e se deu conta de que estava sem energia elétrica, cortada em razão das contas não pagas, e se desesperou. Não só não conseguiria fazer sua comida e as atividades mais básicas da casa, como também não conseguiria carregar a tornozeleira eletrônica. O medo de revogarem seu direito à prisão domiciliar estava presente em todos os momentos.

Com o passar do tempo, Carolina foi condenada pela justiça a 4 anos e 10 meses de prisão e foi autorizada a também cumprir a pena em prisão domiciliar, o que viabilizou que ela seguisse cuidando da filha. Em 2020, Carolina terminou de cumprir a pena. Diante da pandemia, buscou o auxílio emergencial e, necessitando de uma conta bancária em seu nome para o depósito dos valores, ela foi à agência bancária mais próxima de sua casa. No meio do atendimento, entretanto, ela foi informada de que havia uma dívida ativa em seu nome.

Desesperada com o fato, contatou o advogado do CREAS do território para averiguar o que estava acontecendo. Junto à vara de execução, ele descobriu que havia um mandado de execução da pena de multa arbitrada em 2 mil reais, que estava aumentando pelos juros que se somavam a ela. O advogado também a informou que esta multa não poderia fazer com que ela retornasse à prisão, mas a impedia, além da abertura da conta, a regularização de documentos de que necessitava, como seu título de eleitor.

Pontos para reflexão:

- Como criar canais de diálogo entre o poder judiciário e os serviços públicos nos territórios, para que mulheres em prisão domiciliar possam acessar os serviços sem medo de descumprir a medida?
- Como aproximar os serviços públicos do território, como a UBS, o CREAS e outros órgãos, de mulheres como Carolina, que vivem anos presas em suas casas em prisão domiciliar?
- De que forma o CREAS do território poderia auxiliar na resolução de problemas judiciais, como a pena de multa, que acabam afetando direitos básicos como identificação civil para pessoas que já terminaram de cumprir pena?

6.2. A história de Yohanes

Yohanes, 70 anos de idade, é um homem negro e migrante, e foi preso pela Polícia Militar no terminal rodoviário da Barra Funda durante a pandemia de covid-19. Yohanes foi acusado de “receptar” um celular - ou seja, segundo a PM, o celular que Yohanes comprou e estava usando era fruto de um roubo. Após a abordagem policial, Yohanes foi preso em flagrante e levado para a delegacia da região.

Na delegacia, constataram que Yohanes já tinha passagem pela justiça criminal brasileira - cerca de dez anos atrás ele foi preso no aeroporto de Guarulhos durante o trânsito de uma viagem internacional e foi acusado de transportar internacionalmente três quilos de cocaína. Yohanes explicou para a delegada que foi após esta prisão no aeroporto que ele passou a viver no Brasil e foi aprendendo português aos poucos, apesar de preferir se comunicar em inglês ou em igbo. Nos primeiros cinco anos no país, ele esteve preso em uma penitenciária para homens “estrangeiros” no interior do estado, depois foi trazido para São Paulo, para cumprir pena em regime aberto e, até dois anos atrás, ele “assinava no fórum” a cada dois meses, até concluir integralmente o cumprimento da pena privativa de liberdade.

Além disso, ele contou para a delegada que desde que havia saído em regime aberto vivia aguardando a efetivação da medida de expulsão do território brasileiro para retornar ao seu país, onde vivem sua mãe e filha. No entanto, com o passar do tempo, ele acabou se instalando na cidade de São Paulo, e vive circulando entre abrigos do município, pensões e quartos alugados, quando consegue algum “bico” na construção civil ou em qualquer outra atividade temporária.

Em relação ao celular, Yohanes disse que o havia comprado de um vendedor em uma rua perto da praça da Sé, e não sabia que era roubado. Apesar de não ter habilidade com tecnologia, no início da pandemia, e com o início do isolamento social, ele contou que havia decidido comprar o telefone, porque as assistentes sociais do abrigo em que se encontrava estavam atendendo muitas pessoas e o CRAS da região tinha fila o tempo inteiro. Daí, com o dinheiro guardado, ele comprou o aparelho para tentar solicitar o auxílio emergencial do governo brasileiro, para acompanhar a ação movida pela DPU com o objetivo de lhe conferir autorização para emitir uma CTPS e, principalmente, para seguir em contato com sua família no seu país natal e com sua namorada, também migrante e so-

brevemente do cárcere, que vivia em outro abrigo exclusivo para mulheres migrantes do outro lado da cidade.

A delegada explicou para Yohanes que, como ele já tinha antecedentes criminais no Brasil e estava sendo acusado novamente de outro crime, ela precisaria informar acerca de sua prisão para um juiz, de modo que Yohanes deveria aguardar pelo resultado da decisão judicial em um Centro de Detenção Provisória na cidade de São Paulo. Com a pandemia, Yohanes não foi apresentado a juiz/a que pudesse avaliar a legalidade de sua prisão naquele momento, já que as audiências de custódia estavam suspensas.

Passou uma noite na delegacia, quando a delegada permitiu que a namorada de Yohanes levasse um lanche para ele. No dia seguinte, ele foi transferido para o CDP e, um mês depois, um oficial de justiça, por meio de uma audiência virtual, lhe informou, em português, que o juiz designado para seu processo decidiu mantê-lo preso. A decisão falava dos antecedentes de Yohanes no Brasil, negava as condições sanitárias e emergenciais da pandemia e do fato dele não ter comprovado endereço fixo no Brasil.

Cerca de três meses depois, a DPESP conseguiu reverter a decisão do juiz, utilizando documentações enviadas pela equipe psicossocial do abrigo que Yohanes estava vivendo, para que Yohanes pudesse responder à acusação em liberdade provisória. A decisão judicial, que chegou ao presídio no final do expediente de uma sexta-feira, considerou a idade de Yohanes, o fato de que ele tinha diabetes e portanto se enquadrava no grupo de risco de covid-19, assim como em razão da acusação se tratar de crime sem violência.

Liberado da unidade prisional às 19h de uma sexta-feira, ficou em dúvida para onde poderia ir, já que com a prisão ele havia perdido a vaga no abrigo em que estava morando e a namorada seguia no mesmo abrigo exclusivo para mulheres migrantes. Ciente da situação, a assistente social da unidade prisional entrou em contato com uma igreja na cidade de São Paulo que acolhia pessoas migrantes. O pároco da igreja concordou em acolhê-lo, explicou as medidas sanitárias que estavam tentando adotar e que Yohanes precisaria seguir. Sem celular e sem dinheiro para a passagem, já que seus bens haviam sido bloqueados no processo judicial, a assistente social do presídio deu dez reais do seu próprio dinheiro a ele, forneceu o endereço da igreja e o número da condução para que Yohanes pudesse chegar até lá.

Pontos para reflexão:

- Uma pessoa migrante que vive no Brasil costuma ter ciência das condutas que são elegidas como crime no país?
- De que forma o CRAS de referência do centro de detenção provisória e a equipe de serviço social poderiam estabelecer um fluxo de saída (garantia de transporte e moradia emergencial) permanente para pessoas em situação de rua?
- Como um casal idoso, Yohanes e a namorada poderiam se enquadrar em outro serviço de abrigamento de maior permanência e considerado misto?
- Seria possível que a delegacia que processou Yohanes acionasse o serviço de acolhimento em que ele vivia e o CRAS de referência para buscar outras informações sobre ele, para além dos antecedentes penais?

6.3. A história de Lourdes

Lourdes é uma mulher de 31 anos, trabalha como diarista durante a semana e, durante os últimos dois anos, esteve trocando correspondências com o marido que foi preso, acusado de roubar R\$1200,00 de um mercado do bairro. Lourdes nunca pôde visitar o marido, porque ela também responde a um processo criminal - uma acusação de incêndio de cerca de dez anos atrás, em razão da qual recentemente soube que estava sendo procurada pela polícia.

Ao mesmo tempo em que Lourdes foi informada por uma amiga advogada sobre seu mandado de prisão, ela também soube que o seu marido finalmente sairia do cárcere. Na mesma época em que ele voltou para casa, teve início a pandemia de covid-19. Lourdes parou de sair para trabalhar, mas, felizmente, os dois lugares em que ela trabalhava decidiram continuar pagando o valor da diária durante o período de quarentena. Como Robson, o marido, estava desempregado e impossibilitado de sair para fazer bicos, esse dinheiro, junto com o auxílio emergencial, vinha sendo responsável por garantir a subsistência da família.

O marido, entretanto, tinha problemas com o fato de Lourdes prover todo o sustento do casal. Começou a beber cada vez mais, frustrado, a elevar mais sua voz e a proferir agressões verbais contra Lourdes. Certo dia, a violência escalou: Lourdes, que acreditava ser apenas um momento difícil para Robson, e que logo as coisas voltariam ao normal, levou um tapa do marido após servir o jantar em horário diferente do habitual. Cada vez com mais frequência, ela foi vendo as agressões aumentarem e cresceu a preocupação e temor por sua vida. Um dia à noite, vendo a novela das 21h, se deparou com uma cena que espelhava a situação que vivia em casa. No fim do programa, um aviso indicava um telefone e informações sobre serviços de acolhimento a mulheres em situação de violência.

No dia seguinte, Lourdes, que estava machucada da noite anterior, saiu e foi a um Centro de Defesa e Cidadania da Mulher (CDCM), que ficava perto de onde morava, depois de obter informações pelo telefone que havia aparecido na TV. Lá, relatou a situação e pediu ajuda para tomar as medidas legais cabíveis. A advogada que a atendeu, entretanto, viu que Lourdes estava com um mandado de prisão em aberto e acionou a polícia, que a levou presa.

Na prisão, Lourdes tomava muitos remédios, e ficou com a saúde física e mental bastante debilitada. Algum tempo depois, Lourdes conseguiu que a juíza responsável por seu caso substituísse sua pena por um período de prestação de serviços à comunidade, já que o incêndio foi considerado culposo (não intencional) e a pena era baixa.

Ela voltou para casa, e cumpria suas obrigações com a justiça, de acordo com as orientações que recebera. Às vezes, tinha dores de cabeça fortes, mas não sabia informar aos médicos o que tinha tomado na prisão. Tinha vergonha de contar que estivera lá e por isso aprendeu a lidar com a dor. Já fragilizada em razão de todos os acontecimentos recentes, recebeu a notícia de que Robson, que tinha sido preso preventivamente em razão da violência, havia sido autorizado a sair e a responder ao processo em liberdade, devendo respeitar algumas medidas protetivas. Uma delas era que ele deixasse a casa que dividiam e não se aproximasse mais de Lourdes. Mas isso não aconteceu na prática, e Robson continuava indo ao seu encontro, ameaçando-a e chegando a agredi-la mais de uma vez.

Dessa vez, contudo, Lourdes estava desamparada: tinha medo de buscar o serviço ou qualquer outro tipo de ajuda, pois receava ter alguma pendência com a justiça e ser levada de volta à prisão. Ela acabou buscando uma amiga, Marli, que a escondeu até que encontrasse um novo lugar para morar. Marli era psicóloga e a encorajou a procurar novamente os serviços de saúde, e seu amparo foi essencial para que Lourdes buscasse cuidar de sua saúde física e emocional. Soube que os serviços de saúde não têm porque saber de seu passado, e se sentiu mais segura para procurá-los. Algum tempo depois, já em uma nova casa, soube que a amiga veio a falecer após apresentar sintomas da covid-19.

Pontos para reflexão:

- Lourdes não teria buscado o CDCM se não fosse pela novela. A população costuma ter acesso à informação simples sobre os serviços públicos disponíveis? Como trabalhar em estratégias de divulgação e acesso à informação?
- Era responsabilidade do CDCM denunciar Lourdes? Não existe previsão legal de notificação compulsória desses casos. Como trabalhar uma abordagem de acolhimento, sigilo e não intimidação, para usuários/as e potenciais usuários/as dos serviços?
- A vergonha de Lourdes em falar sobre seu passado nos serviços de saúde, prejudicando a melhora de suas dores e a procura por tratamento psicológico, tem a ver com o estigma que a justiça criminal carrega. É possível sensibilizar profissionais para que atuem de maneira não discriminatória e acolhedora, assim como Marli? Como?
- Os serviços da rede de atenção psicossocial podem pensar em atividades para homens que respondem por violência doméstica? Como? Em que medida isso pode auxiliar no cumprimento de determinações judiciais, como medidas protetivas?

6.4. A história de Dandara

Dandara trabalhou por alguns anos no ramo do comércio, como vendedora de lojas de roupa no centro da cidade de São Paulo, e, com o seu salário, custeava todos seus gastos, como moradia, alimentação e a faculdade de pedagogia, que cursava no período da noite. No entanto, seu salário nunca era suficiente e algumas mensalidades começaram a se acumular.

Dandara tinha o sonho de ser pedagoga e, desde que foi obrigada a deixar a casa de seus pais, muito cedo, pensava em sua carreira como seu ponto de apoio. Dentre as muitas situações de dificuldade econômica que passou, pôde contar com uma tia e com alguns amigos, principalmente duas amigas com quem dividia uma casa, mas que também não podiam ajudar tanto.

Então, com muito medo de ter que parar de cursar sua faculdade, emprestou sua conta bancária para um amigo fazer alguns depósitos em troca de dinheiro. Como esse dinheiro era fruto de atividades ilícitas, Dandara incidiu no crime de recepção. Alguns meses depois, numa operação da polícia civil, Dandara foi presa e levada à delegacia. Desde o momento da abordagem em sua casa, foi vítima de violências físicas e verbais por parte dos policiais. Por não ter documentos retificados,

foi chamada pelo nome da certidão de nascimento e encaminhada para uma penitenciária masculina, onde passou dois anos até conseguir, por um pedido coletivo da Defensoria Pública, que mudasse para a feminina, como era seu desejo já manifestado ao defensor que acompanhava seu caso, para cumprir o último ano que faltava da sua pena.

Dandara passou a sofrer de depressão profunda e iniciou tratamento medicamentoso, sob acompanhamento dos médicos que a atendiam na penitenciária em que estava. Também fazia acompanhamento médico para receber tratamento hormonal, mas não era sempre que tinha acesso aos comprimidos. Um dos motivos de maior dor era não ter conseguido movimentar, junto aos seus amigos, as burocracias necessárias para trancar sua faculdade. Também não tinha muitos encontros de qualidade com o defensor público que a representava para solicitar que algo nesse sentido fosse feito. Assim, ausente das aulas e provas, e sem pagar as mensalidades, foi jubilada.

Quando deixou a prisão, não tinha para onde ir, e sabia que no seu antigo emprego não seria recontratada pelo estigma que tinham sobre pessoas que passavam pela prisão. Foi encaminhada para um abrigo para mulheres trans e travestis, mas estava lotado. Depois de algumas semanas, uma vaga foi liberada e Dandara foi chamada. Em atendimento pela equipe multidisciplinar, relatou sobre o tratamento para depressão com uso de medicamentos que tinha feito, mas não soube dizer qual era o medicamento que tomava ou qual sua dosagem, já que não tinham lhe entregado seu prontuário médico.

Ao saírem da prisão, as pessoas se veem rodeadas de pendências a serem resolvidas, como a regularização de documentos, moradia, saúde, trabalho. No caso de Dandara, como de muitas outras, essas questões estavam todas presentes e se somavam à retificação de prenome e gênero em seus documentos e à descabida pena de multa que Dandara não conseguirá pagar, mesmo com emprego fixo. Inclusive, questionando o porquê desta multa, falaram que se referia ao custo que ela gerou ao Estado enquanto estava na prisão, mas afinal não sentiu que teve nenhuma garantia enquanto esteve presa. Voltar a cursar faculdade de pedagogia era também uma demanda, mas ainda não sabia como recolocá-la em seu caminho.

Pontos para reflexão:

- Como é o acesso ao/a defensor/a público/a pela pessoa presa? Demandas burocráticas, como a da faculdade de Dandara, são acolhidas?
- Como deve ser a atenção dos serviços para o encaminhamento de todas as demandas trazidas pela pessoa sobrevivente atendida?
- Existem poucos abrigos para mulheres trans e travestis com vagas limitadas, o que dificulta o acolhimento desta população. Como proceder em casos de necessidade de acolhimento em que não há vagas disponíveis?
- Apesar de estar prevista a entrega de seu prontuário médico às pessoas que cumpriram pena, essa é uma prática que quase não ocorre, prejudicando a continuidade ou novo tratamento médico. Como acessar este prontuário?

6.5. A história de Júlio

Júlio vivia em um bairro de classe média e fazia uso de drogas, que comprava em uma biqueira. Numa batida policial nesse local, em 2016, foi revistado e preso em flagrante com cocaína. Sob alegação da quantidade de droga que portava, o suposto crime foi enquadrado na previsão de tráfico “privilegiado” - réu primário, de bons antecedentes, não dedicado a atividades criminosas nem integrante de organização criminosa - e ele foi sentenciado a quatro anos de pena em regime inicial fechado.

Júlio foi encaminhado para a penitenciária feminina, onde cumpriu sua pena. A maior parte dos/as agentes e das pessoas presas não respeitavam sua identidade de gênero e seu nome, sendo constantemente vítima de violências e ameaças. Quando saiu da prisão, tinha perdido o contato com sua família e muitos de seus amigos que também se afastaram, passando a viver em situação de rua e a contar com a ajuda de algumas amigas que havia feito lá dentro, como Dandara e Jéssica. Ambas insistiam para que ele procurasse o serviço social, mas, ainda fazendo uso de drogas, Júlio temia ser preso novamente. Por isso, não acessava equipamentos públicos de nenhuma ordem.

Marli, psicóloga do SEAS, localizou Júlio no território em que atuava e começou a fazer contato com ele, que, no começo, apresentava muita resistência. Depois de algum tempo presente no território e com avanços graduais no contato, Júlio contou que tinha sido preso por fazer uso de drogas e que estava nas ruas por não ter mais apoio de familiares e amigos que pudessem ajudá-lo. Contou que “na rua você é invisível, se você está bêbado, sujo, louco de droga, nem a polícia te olha” e que estar invisível era a forma se proteger de ser preso novamente, o que temia muito.

Marli fez uma busca jurídica sobre sua situação penal e lhe mostrou que não existia nenhum mandado em aberto ou pendência jurídica em seu nome. Com isso, Júlio ficou um pouco mais tranquilo e aceitou ser encaminhado para o CAPS AD do território. Marli contactou o técnico do CAPS, Carlos, que já conhecia e com quem mantinha uma boa relação, para explicar o caso.

Júlio passou a fazer acompanhamento e a participar das rodas de conversa semanais no CAPS AD, mas nunca comentou para o grupo sobre sua passagem pelo sistema prisional e sentia grande receio sobre isso. Falava sobre a questão de viver nas ruas e sobre os medos e receios de frequentar os abrigos existentes. Carlos, notando essa demanda de Júlio - que também era a de tantos outros -, contactou outros serviços da rede para que fizessem uma formação sobre orientação de gênero entre os técnicos, e assim pudessem discutir e encaminhar a necessidade de abrigamentos específicos.

Semanalmente, no seu percurso para o CAPS AD, Júlio era abordado por policiais civis e constrangido por eles, o que o deixava completamente apavorado e pensando se deveria continuar o caminho ou voltar para onde estava. Numa dessas segundas-feiras em que foi para a roda de conversa, voltou para seu lugar e percebeu que suas coisas tinham sido levadas. Algumas pessoas que também viviam ali contaram que um pessoal da prefeitura estava fazendo uma varredura e falaram que havia coisas que não podiam ficar ali e que estavam abandonadas, como seu colchonete e mantas que havia conseguido. Também contaram a Júlio que naquela região era recorrente acontecer isso.

Júlio, com muito medo e tristeza, decidiu buscar por novos objetos para poder improvisar uma

cama e decidiu também não deixar os pertences desacompanhados de novo para não perdê-los e, com isso, não voltou para os encontros do CAPS AD.

Na semana posterior, os/as trabalhadores/as do serviço notaram a falta de Júlio em suas atividades e entraram em contato com o SEAS para falar com a Marli e saber sobre seu paradeiro. No entanto, Marli tinha sido acometida por covid-19 e foi uma de suas vítimas. O SEAS informou também que estava com a equipe muito reduzida por conta da contaminação de seus/suas trabalhadores/as pelo coronavírus, o que impactava diretamente a atuação no território.

Pontos para reflexão:

- Atualmente, não existem abrigos específicos para pessoas trans masculinas. Como inserir esta parcela da população no sistema de acolhimento com a devida garantia de seus direitos, incluindo segurança física e psicológica?
- A vinculação com os serviços é um fator fundamental para uma inserção da pessoa assistida da rede. Como fazer para que essa vinculação se estabeleça?
- A pessoalização entre os serviços é algo recorrente. Se Marli não tivesse proximidade com Carlos, será que o encaminhamento e acolhimento de Júlio seria o mesmo?
- A pandemia tem afetado a toda população, em especial, aqueles/as que estão trabalhando presencialmente, como os/as técnicos/as dos serviços. A exposição e a contaminação por covid-19 se somam ao conjunto de fatores que causam adoecimento físico e psicológico de funcionários/as dos serviços de saúde, assistência social e acolhimento. Pensar nos direitos a serem efetivados também passa por pensar na qualidade de trabalho. Como será a reinserção de Júlio na rede? Sem Marli, pessoa em quem confiava, e com poucos/as funcionários/as no revezamento do serviço, quais serão os desafios enfrentados?

6.6. A história de Dirce

Dirce é uma mulher de 50 e poucos anos, moradora da região do extremo sul de São Paulo. Dirce era professora substituta de Português para o Ensino Fundamental II na escola pública do bairro, mas foi tendo suas aulas diminuídas progressivamente. Além disso, se encarregava de tomar conta da neta de dois anos, enquanto seu filho e ex-namorada trabalhavam, de segunda a sábado, desde o período da manhã até de noite. Seu filho, Ricardo, de 20 anos, havia sido preso enquanto estava na praça do bairro com outros amigos. Eles foram abordados por dois policiais militares, e um dos amigos de Ricardo tinha cerca de 3g de maconha consigo, motivo pelo qual foram todos presos em flagrante e acusados de traficarem drogas.

Dirce ficou sabendo da prisão do filho por meio de uma vizinha que viu a abordagem, e em seguida telefonou para a delegacia mais próxima para saber sobre a situação. Foi informada de que seu filho já havia sido transferido da delegacia para um CDP. Dirce, então, passou a tentar contato telefônico com a unidade, que nunca a atendeu.

Conversando com uma vizinha que teve seu marido preso na mesma unidade, Dirce soube sobre como funcionavam os dias de visita, como levar itens básicos para o filho por meio do “jumbo” e, principalmente, a vizinha lhe contou que o primeiro passo seria organizar seus documentos e levá-los até o serviço social da unidade para fazer a carteira de visitante.

Com ajuda de uma associação de apoio às pessoas presas e familiares, Dirce organizou toda a documentação e foi até a unidade prisional. Chegando lá, conseguiu dar início aos trâmites para tirar a carteirinha e neste dia viu seu filho durante quinze minutos na sala da assistente social, já que descobriu que ela tinha direito à uma visita administrativa.

Dois meses depois, a carteirinha ficou pronta e, no dia de visita, foi informada que seu filho não estava mais naquela unidade. Dois dias antes ele havia sido transferido para uma unidade prisional no interior do estado, já que tinha recebido condenação por tráfico de drogas e associação para o tráfico, não havendo tempo de visitá-lo antes da transferência.

Ricardo contatou Dirce por carta e disse que sentia muito a sua falta e que estava muito difícil nessa nova penitenciária: a alimentação era pouca e às vezes vinha estragada, e não havia produtos de higiene. A cidade para a qual seu filho havia sido transferido era muito distante, não havia transporte direto para o local e mesmo a van de familiares que saía de um bairro próximo à sua casa era bastante cara, havendo ainda o valor da pensão para o pernoite e para a alimentação. Além de tudo, não teria com quem deixar sua neta no sábado, já que ela não poderia arcar com os custos de uma babá e não havia creche aos finais de semana ou em período noturno. Com isso, Dirce percebeu que não teria dinheiro suficiente para custear sua ida e para mandar o jumbo. Além disso, também soube que não poderia mandar o jumbo se não tivesse a carteirinha para essa penitenciária, que só era feita presencialmente. Descobriu que havia uma igreja que se disponibilizava a arcar com estes custos, mas somente para aquelas pessoas que concordassem em se converter. Dirce, contudo, não se sentia confortável em entrar para a igreja por esse motivo.

Poucos meses após a transferência, Dirce descobriu que seu filho tinha sido liberado. Havia parado de receber suas cartas e resolveu telefonar na unidade. Teve sorte de telefonar no momento do plantão da assistente social da unidade, que lhe explicou que um juiz havia compreendido que, por ser pai de criança pequena e por entender que ela era sua dependente, deveria cumprir pena em liberdade. Informou que ele havia saído da unidade no dia anterior e que, já que não havia conseguido trabalho na unidade, estava sem dinheiro para voltar para sua cidade. Ela disse, ainda, que ela própria tinha emprestado uma parte do valor para que ele conseguisse cobrir um trecho da distância. Como Ricardo estava sem celular, não tinha como se comunicar com Dirce. Dirce decidiu esperar mais um dia antes de acionar sua rede para procurar pelo filho, até porque tinha receio de acionar a polícia, pois, se seu filho estivesse sem documento, talvez não pudesse comprovar quem era, correndo perigo de sofrer enquadro e ser detido. No dia seguinte, Ricardo apareceu em casa, bem mais magro, e explicou que havia conseguido chegar pedindo carona na estrada, mas teve que dormir um dia em um posto de gasolina pois não havia conseguido um transporte direto.

Pontos para reflexão:

- A inacessibilidade das unidades prisionais e a falta de acesso a insumos básicos na prisão faz com que sobreviventes do sistema prisional e familiares frequentemente recorram a redes pessoais para o acesso à informação e apoio material, seja de conhecidos/as, organizações ou instituições religiosas. O que fazer quando não se tem acesso a essas redes de apoio? Como Ricardo conseguiria os materiais básicos necessários para si?
- O direito à manutenção dos laços familiares não é efetivamente garantido se não houver garantia das visitas familiares. Para garantir as visitas, é necessário prever o apoio material para as famílias em situação de vulnerabilidade.
- A situação de desamparo na qual as pessoas saem da prisão pode ter graves consequências. No caso de Ricardo, se ele não tivesse podido contar com o apoio da assistente social da unidade e se não tivesse uma rede de apoio familiar, poderia ter sofrido com ainda maiores situações de vulnerabilidade. O que poderia ter acontecido com Ricardo se ele não tivesse meios para retornar para sua cidade ou mesmo não tivesse uma casa e família para retornar?

6.7. A história de Ricardo

Ricardo, homem de 20 anos, acabou de sair da prisão. Havia sido condenado por tráfico, mas o juiz lhe impôs uma pena com uso de tornozeleira eletrônica para que pudesse cuidar de sua filha de dois anos. Tinha a sorte de poder morar na casa de sua mãe, que era própria, mas estava enfrentando dificuldades em conseguir um trabalho para sustentar a filha e pagar as contas da casa, já que sua mãe havia sido demitida da escola em que trabalhava, em razão da pandemia.

Antes de ser preso, trabalhava em um almoxarifado de um mercado grande da região. Após sua passagem pela prisão, voltou ao estabelecimento para verificar se poderia retomar seu trabalho, mas ouviu de seu antigo chefe que não queriam ter sua imagem associada a uma pessoa processada por tráfico. Ricardo tinha conseguido terminar seus estudos e feito um curso técnico, graças ao incentivo de sua mãe, que era professora. Mesmo tendo qualificações, estava encontrando dificuldades para encontrar emprego, já que todos os trabalhos pediam antecedentes criminais e, ao verem o seu, deixavam de chamá-lo. Pensou em pedir emprestado o carro de seu vizinho para trabalhar em um famoso aplicativo de motoristas, mas descobriu que seu cadastro não seria aceito, já que recusavam pessoas com antecedentes penais.

Sua alternativa foi, então, fazer entregas, por meio de um aplicativo, com a bicicleta que tinha em casa. Tinha que limitar as corridas ao horário e ao raio de circulação estipulado na decisão judicial, já que entre dez da noite e seis da manhã deveria estar em casa. Ficava muito cansado, também porque passava o dia pedalando usando calças, já que tinha vergonha de usar bermudas em razão da tornozeleira eletrônica. Também tinha medo de ser parado pela polícia, caso a tornozeleira ficasse à mostra. Sua ex-namorada foi quem o alertou para esse fator. Ela também já havia cumprido pena usando tornozeleira eletrônica. À época, atuava como trabalhadora do sexo e, por estar usando a tornozeleira, não só não conseguia trabalhar no período da madrugada, como também sofreu

alguns episódios de hostilização de alguns clientes.

Mesmo trabalhando sem parar, Ricardo não conseguia garantir um valor mínimo para as despesas da família com as limitações geográficas e de tempo que tinha para trabalhar. Também começou a ter vários problemas com a tornozeleira. Um dia, recebeu um chamado para um local mais longe do que tinha costume e demorou demais para retornar para sua casa. Naquele mesmo dia, não tinha conseguido colocar a tornozeleira para carregar, pois a energia de sua residência tinha sido cortada no dia anterior por falta de pagamento, e só foi perceber que a bateria da tornozeleira tinha acabado quando parou no posto de gasolina para carregá-la. Desesperado, ligou para a central e foi atendido por uma assistente social. Explicando toda a situação, teve a sorte de ela ser compreensiva e ele não levar falta grave, o que poderia fazer com que voltasse para a prisão.

Em um outro dia, no meio de sua jornada de trabalho, a tornozeleira começou a apitar sozinha. Ricardo ficou novamente desesperado e, sem conseguir ligar para a central que acompanhava seu cumprimento de pena, teve que ir até lá. Descobriu, conversando com a assistente social que o atendeu, que muitas tornozeleiras às vezes apresentam defeito, e que, para que ele não levasse falta grave, deveria conseguir provar que não estava descumprindo as regras de uso da tornozeleira diante de uma audiência. Naquela central, os/as técnicos/as haviam estabelecido uma equipe multidisciplinar para avaliar casos como este. Ricardo passou, então, por uma psicóloga e por uma assistente social, e explicou o que estava acontecendo em sua vida. Após o ouvirem, as profissionais elaboraram um parecer para o juiz que iria acompanhar o caso, incluindo um pedido para aumentar o escopo do horário e raio de alcance permitido, para que assim ele pudesse trabalhar.

Pontos para reflexão:

- Existe previsão legal para que todos os estabelecimentos peçam, de maneira injustificada, antecedentes penais como critério para contratação? Quais são os tipos de trabalho efetivamente autorizados a fazê-lo? É possível pensar em ações que visem combater a discriminação em ambientes de trabalho?
- É necessário garantir que agentes do sistema judiciário compreendam as especificidades nas vidas das pessoas que têm suas vidas marcadas pela justiça criminal, sob perigo de incorrer em um ciclo vicioso de criminalização dessas pessoas. Nesse sentido, qual o papel rede de atenção psicossocial na produção de relatórios técnicos em juízo? Como sua atuação pode ajudar a compreender as particularidades de cada pessoa e adequação das medidas aos seus contextos?
- É relevante guardar um olhar aos impactos que a prisão de pais têm em seus núcleos familiares, compreendendo que o não reconhecimento da relevância da paternidade na criação de filhos/as pode atuar na sobrecarga das mulheres responsáveis por este cuidado.

6.8. A história de Matheus

Desde pequeno, Matheus, que hoje tem 15 anos, se viu responsável por si mesmo. Quando tinha 5 anos, dez anos atrás, sua mãe ficou presa por um tempo, esperando o julgamento por um suposto crime de incêndio. Sem ter para onde ir, Matheus foi acolhido em um SAICA. Na instituição, o dia a dia era bem regrado. Ficava em um quarto grande com beliches, junto a outros vinte meninos, e sempre acompanhado pelos/as educadores/as da casa. Tinha horário para tudo, o dia inteiro, e dificilmente entrava em contato com outras crianças. Também não tinha contato com a sua mãe: pedia para visitá-la, mas as assistentes sociais diziam que a prisão não é lugar de criança. Quando sua mãe saiu, foi visitá-lo uma, duas, três vezes, e depois não conseguiu ir mais. Ela arrumou um trabalho como diarista e os horários não coincidiam com os horários de visita do abrigo.

Matheus soube que sua mãe tentava recuperar sua guarda, mas o juiz afirmou que ela não demonstrava interesse pela criança e os vínculos haviam sido rompidos, de modo que ele poderia ser criado em melhores condições por uma eventual família adotiva. Essa família nunca apareceu, e Matheus permaneceu no abrigo. Até que um dia, por volta de seus 12 anos, recebeu uma visita: sua avó o havia localizado e dera início a um processo de desabrigo. Foi difícil, segundo ela, demonstrar que era capaz de cuidar do neto, mas finalmente conseguiu ir para casa com ele.

Passou a morar na Zona Sul de São Paulo com a avó, a frequentar uma nova escola e a fazer novos amigos. Sua avó, com dificuldades, trazia o essencial para casa, mas com o tempo foi adoecendo e, devido à sua pressão alta e a varizes muito graves nas pernas, não conseguiu mais trabalhar. Matheus, já com 14 anos, pensou em tentar uma vaga como jovem aprendiz. Foi Dirce, sua professora preferida, que havia dado a ideia. Mas não havia vagas. Os bicos que fazia no lava-rápido do bairro pagavam apenas o pão do café. Sua avó precisava de remédios, os dois precisavam se alimentar.

Um dia, estava com os meninos da escola depois da aula na “lojinha”, biqueira ali por perto, onde sempre iam depois da aula para conversar, fumar um baseado, paquerar. Todo mundo ia ali passar a tarde. Aos poucos foi se envolvendo com os responsáveis pelo comércio dali. Primeiro, avisava caso a polícia se aproximasse. Com o tempo, suas responsabilidades foram crescendo, e as horas de trabalho e a remuneração também. Apesar dos riscos, gostava do fato de ser respeitado na região e de poder ajudar sua avó. Até que, certo dia, levou um enquadro. Foi até a delegacia e, depois de apanhar, confessou estar envolvido com o tráfico para os policiais. Como era sua primeira vez, ficou em liberdade assistida, e tudo que teria que fazer era continuar indo à escola - o que já estava cada vez mais difícil, diante das horas que tinha que trabalhar na biqueira -, e ser acompanhado pelo Serviço de Medidas Socioeducativas.

Quando chegou à escola, entretanto, todos sabiam o que tinha acontecido. As professoras faziam perguntas demais, a diretora dizia que ele “não tinha jeito”, e perguntava se ele não preferiria procurar outro lugar para não “influenciar” outros colegas. A única que o incentivava a não desistir das aulas era Dirce. Ela parecia entender, mesmo com o silêncio, sua situação. Certo dia, seu bairro foi sitiado pela polícia, em razão de operação contra o tráfico na região e de conflito contra a facção que dominava a área. O caminho para a escola - já difícil, por saber o que o aguardava -, significaria passar pelos policiais. Estando em cumprimento de LA, resolveu não ir às aulas por um período. Já havia sofrido nas mãos da polícia e sabia que dessa vez seria pior.

Matheus repetiu de ano por não ter a frequência necessária e o juiz, diante disso, decretou sua internação na Fundação Casa. Sua avó faleceu enquanto ele estava lá. Aos 18 anos, quando saiu, não tinha nada: não tinha família, não conseguia conciliar as aulas no SENAC (havia ganhado uma bolsa) com trabalho algum, não conseguia trabalho em razão da passagem pela Fundação e não tinha mais o acompanhamento da assistente social que o conhecia desde pequeno. Foi aí, também, que recebeu o convite para ser gerente da “lojinha” de um colega da Fundação. Seria algo provisório até que pudesse reorganizar a vida. Alguns meses depois, entretanto, Matheus foi preso de novo, pelo mesmo policial que o havia torturado, e a quem havia denunciado, anos atrás, para o promotor que o ouviu. Recentemente ele contraiu tuberculose, mas seu defensor público disse que o juiz não havia deixado que respondesse o processo em liberdade, mesmo sabendo do risco que corre diante da facilidade de disseminação do coronavírus no ambiente prisional.

Pontos para reflexão:

- O SAICA poderia ter agido de forma diferente, priorizando formas de manutenção dos vínculos entre Matheus e sua mãe? O que poderia ter sido feito enquanto ela estava na prisão? O que poderia ter sido feito quando ela saiu, e não podia comparecer nos horários convencionais de visita em razão de seu trabalho? O que poderia ter sido dito pelas profissionais do abrigo no processo judicial para retomada da guarda?
- As “biqueiras” são importantes espaços de sociabilidade em alguns bairros de São Paulo, principalmente para jovens, que têm o período da tarde livre após a escola. Qual o papel de centros de cultura e lazer (CCA e bibliotecas, por exemplo) nesses lugares? Isso teria algum tipo de impacto no dia a dia de crianças e adolescentes?
- O tráfico de drogas é considerado uma das piores formas de trabalho infantil pela Organização Internacional do Trabalho. É possível perceber isso na trajetória de Matheus? Como? Isso poderia ser usado em juízo para buscar medidas protetivas, para além da simples responsabilização?
- A escola poderia ter agido de maneira diferente? Como sensibilizar profissionais da educação para a importância de não estigmatização de jovens em conflito com a lei?
- O descumprimento da liberdade assistida teve quais motivos nesse caso? Matheus deveria ser penalizado por isso? Como compreender a ideia de descumprimento de medidas socioeducativas forma a não penalizar adolescentes em conflito com a lei em situação de vulnerabilidade?
- A trajetória de Matheus poderia ter outros caminhos caso ele tivesse acesso a fontes de trabalho não precarizadas e amparo na escola? É possível pensar em programas nesse sentido?
- Matheus teve algum tipo de amparo na saída da Fundação Casa? O que aconteceu com seus laços com a política de assistência que existiam antes? É possível pensar em pontes na política municipal entre a infância e a idade adulta?

7.
considerações
 finais:
diagnósticos e
recomendações



Nesta última seção, serão apresentadas recomendações elaboradas a partir dos diagnósticos da pesquisa. Tratam-se de recomendações que alertam para necessidades de aprimoramento e de construção de novas iniciativas dentro dos serviços já existentes, assim como para a importância de se desenhar projetos-piloto e experiências territorializadas no âmbito da política municipal, para a atenção das pessoas interseccionadas pelo sistema de justiça criminal.

Como não há uma resposta única, estas recomendações representam sínteses dos achados da presente pesquisa, e espera-se que possam auxiliar na instrumentalização de novas iniciativas e na melhoria das políticas já existentes. Foram igualmente identificados alguns pontos controversos a partir das falas das pessoas entrevistadas, que apresentaram opiniões diversas sobre aspectos relevantes para a elaboração do diagnóstico e destas recomendações. Nesse sentido, **a criação de serviço específico e a necessidade de identificação da relação da pessoa com a justiça criminal nos serviços** são apontadas como duas questões que devem ser mais profundamente examinadas, levando em conta as especificidades dos serviços:

- **Criação de serviço específico:** A criação de um serviço específico para pessoas saídas da prisão e em cumprimento de pena ou mesmo para familiares pode contribuir para o aumento do estigma em torno do tema, bem como criar uma maior segregação dessa população. Por outro lado, a inexistência de um serviço específico pode tornar a atenção ao/à usuário/a pulverizada, colocando em risco sua atenção integral. Compreendendo o contato com a justiça criminal enquanto eixo transversal de atenção aos serviços, pode ser uma alternativa elaborar um programa ou política pública que atue no sentido de mobilizar a rede de serviços, tanto em âmbito municipal quanto em âmbito estadual, levando em consideração a relação do/a usuário/a com a justiça.
- **Necessidade de identificação da relação com a justiça criminal nos serviços:** A identificação compulsória pelos serviços pode levar ao aprofundamento do estigma. Por outro lado, a não identificação pode dificultar o olhar integral do serviço ao/à usuário/a, bem como dificultar o mapeamento quantitativo das principais demandas e não-acessos dessa população. Compreendendo a identificação da relação do/a usuário/a com a justiça criminal enquanto uma informação sensível, uma opção viável é que um serviço de referência possa resguardar a informação e atuar no referenciamento do/a usuário/a para outros serviços, já levando em conta possíveis demandas específicas que o contato com a justiça criminal possam trazer.

Tendo isso em vista, as recomendações foram subdivididas em: recomendações gerais para os serviços municipais e em recomendações específicas para os serviços públicos diante do atendimento e acompanhamento de pessoas presas, seus/suas familiares e pessoas sobreviventes do cárcere, as quais serão descritas a seguir.

7.1. Recomendações gerais para serviços municipais

- Realizar atividades de formação e sensibilização de profissionais da rede no que toca temas da justiça criminal, atentando-se para as especificidades de cada serviço.
- Incentivar programas de inserção no mercado de trabalho para jovens e pessoas adultas sobreviventes do cárcere, especialmente em vista das normativas já existentes na temática do

acesso ao trabalho. Importante considerar a eventual necessidade de flexibilização da jornada de trabalho ou o período e condições de acesso a serviços para pessoas em cumprimento de pena ou outras medidas ligadas à justiça criminal.

- Fortalecer e criar mais espaços de cultura, lazer e convivência, especialmente direcionados para jovens, no sentido de fomentar a construção de perspectivas de futuro para este público.
- Oferecer suporte de saúde mental para sobreviventes do cárcere e familiares, tanto a nível individual, quanto possibilitando suas vinculações a grupos de apoio.
- Divulgar mais amplamente informações sobre os serviços e políticas públicas existentes, especialmente no que se refere ao seu funcionamento remoto e na modalidade virtual durante e após a pandemia de covid-19.
- Incentivar a vinculação do/a usuário/a com os serviços, de modo a garantir a sua escuta qualificada por trabalhadores/as da ponta e estimular a contratação de pessoas diretamente afetadas para trabalharem nos serviços.
- Incentivar a adaptação dos serviços às necessidades de atuação territorializada e/ou itinerante, de forma a garantir mais eficazmente o acesso de seus/suas usuários/as.
- Garantir o olhar e proteção integral para o/a usuário/a dos serviços, considerando sua relação com a justiça criminal como um eixo central de acesso a direitos. Atentar, aqui, para demandas jurídicas e materiais - como a impossibilidade de arcar com o custo do transporte para cumprir obrigações com a justiça -, bem como para a necessidade de acompanhamento a órgãos e instituições, em alguns casos.
- Criar protocolos de atendimento em todos os serviços para pessoas em cumprimento de pena, sobreviventes do cárcere e familiares, garantindo uma atenção integral para suas especificidades.

7.2. Recomendações para serviços municipais no âmbito do atendimento a pessoas presas

- Garantir e incentivar que os serviços que realizavam atendimento do/a usuário/a na rua dêem continuidade ao acompanhamento nas unidades prisionais, em conjunto com as equipes técnicas das unidades.
- Retirar dos dados cadastrais do Cartão SUS a identificação da unidade prisional como endereço da pessoa, nas situações em que o documento tenha sido emitido pelo próprio estabelecimento prisional.
- Realizar o acompanhamento de pessoas “pré-egressas”, ou seja, em processo de saída da prisão ou Fundação Casa, de forma a preparar os serviços para seu posterior acesso, evitando, assim, que estejam em condição de urgente vulnerabilidade quando deixarem a unidade.
- Realizar apresentações de educação em direitos sobre os serviços e distribuir materiais informativos nas unidades prisionais.
- Coordenar os horários de saída das unidades prisionais para que as pessoas que tenham sido destinatárias de ordens judiciais de liberdade ou prisão domiciliar possam ser recebidas por suas famílias e tenham acesso à rede de atenção. Para isso, é importante se atentar tanto para o horário de recebimento dos alvarás de soltura expedidos pelo poder judiciário quanto para um alinhamento com a equipe de assistência social de dentro do cárcere, prin-

cipalmente para o caso de pessoas que não tenham condições de arcar com seu transporte e/ou estejam em situação de rua.

7.3. Recomendações para serviços municipais em atendimento a familiares

- Garantir a manutenção do vínculo entre mães privadas de liberdade (cárcere e prisão domiciliar) e filhos/as em situação de acolhimento nos serviços municipais de acolhimento.
- Garantir o acesso efetivo ao direito de visita, provendo eventual suporte material para familiares, incluindo, por exemplo, a criação de creches integrais, a provisão de transporte até as unidades e de alimentação no caso de viagem.
- Garantir o acompanhamento e comunicação integral com famílias de pessoas presas pelos serviços de saúde e funerários entre municípios, no caso de pessoas presas hospitalizadas na rede de saúde fora da unidade prisional e/ou que tenham falecido na rede ou dentro do sistema carcerário.

7.4. Recomendações para serviços municipais em atendimento a pessoas em conflito com a lei e sobreviventes do cárcere

- Realizar o acompanhamento, no caso de encaminhamento para outros serviços. O acompanhamento pode ser feito pessoalmente, especialmente no caso de serviços que possam oferecer risco imediato ao/à usuário/a, ou por meio do encaminhamento de ofício ou outras comunicações, explicando o caso e o propósito do encaminhamento.
- Verificar a existência de possíveis mandados de prisão em aberto antes de referenciar para outros serviços, especialmente para serviços da Polícia Civil, Militar e de identificação, como o Poupatempo. Constatada a existência de mandado de prisão, referenciar, com urgência, a Defensoria Pública ou advogado/a particular, se for o caso.
- Levar os serviços de assistência e orientação jurídica até os equipamentos em que se encontram as pessoas, com o objetivo de realizar atividades de educação em direitos e de absorver as demandas no próprio local.
- Realizar formações com homens que respondem por violência doméstica no intuito de evitar descumprimento de medidas protetivas e prisão, por exemplo no âmbito do CDCM.
- Garantir que o acesso ao serviço não implicará na criminalização do/a usuário/a, por exemplo, garantindo que pessoas foragidas não sejam alvo de intervenção policial em decorrência do acesso ao serviço.
- Em caso de prisão do/a usuário/a de determinado serviço de acompanhamento, priorizar a garantia de vagas no mesmo serviço em vistas de garantir a manutenção dos vínculos.
- Garantir que as medidas socioeducativas em meio aberto tenham, de fato, perspectivas pedagógicas.
- Efetivar o acesso à saúde de pessoas que passaram pela prisão, garantindo que haja o acesso e consideração de toda a documentação de todos os medicamentos ministrados na unidade prisional no prontuário pessoal, o acesso ao prontuário pessoal proveniente da unidade prisional e o atendimento nos aparelhos públicos de saúde, independente da apresentação de documentação.

- Considerar a possibilidade de flexibilizar regras do serviços, levando em consideração necessidades específicas de pessoas saídas do sistema prisional e/ou em cumprimento de pena, por exemplo, nos casos em que possam prejudicar pessoas em cumprimento de alguma medida judicial ou da necessidade de acesso a políticas de acolhimento emergenciais garantidas antes mesmo da saída do cárcere.
- Garantir que a declaração de residência em abrigos sirva para fins de comprovação de endereço em procedimentos burocráticos.
- Construir espaços de escuta aos/às usuários/as dos serviços, para que demandas e pautas importantes a eles/as - inclusive relacionadas à justiça criminal - possam compor o desenho e programação dos equipamentos.

Referências

BALBUGLIO, Viviane. **“Liberados”, porém não livres**: um olhar para o cumprimento de pena em meio aberto na cidade de São Paulo. Porto Alegre: Revista Brasileira de Direito Processual Penal, vol. 7, n.1, p. 653-682, jan.abril 2021.

COLUSSI, Claudia Flemming; PEREIRA, Katiuscia Graziela. **Territorialização como instrumento do planejamento local na Atenção Básica [Recurso eletrônico]**. Florianópolis: UFSC, 2016. Disponível em: <https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/13957/1/TERRITORIALIZACAO_LIVRO.pdf>. Acesso em: 31 de mai de 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional**. Brasília: CNJ, p. 226, 2020.

DUARTE, Miriam; BELINTANI, Raissa; BALBUGLIO, Viviane. **E quem não tem internet?**: Reflexões sobre audiências de custódia e acesso à justiça durante a pandemia. Covid nas Prisões, 2020. Disponível em: <<https://www.covidnasprisoas.com/blog/e-quem-nao-tem-internet-reflexoes-sobre-audiencias-de-custodia-e>> Acesso em: 31 de mai de 2021

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão**: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. Brasília: Universidade de Brasília, 2006.

GALDEANO, Ana Paula et al. **Tráfico de drogas entre as piores formas de trabalho infantil**: mercados, famílias e rede de proteção social. São Paulo: CEBRAP, 2018

INSTITUTO TERRA, TRABALHO E CIDADANIA (ITTC). **Caminhos da liberdade**: orientações para o atendimento a mulheres migrantes em conflito com a lei. 1ª ed. São Paulo: ITTC, 2019.

INSTITUTO TERRA, TRABALHO E CIDADANIA (ITTC). **Agenda Municipal para Justiça Criminal** – propostas de políticas municipais. 1ª ed. São Paulo: ITTC, 2017.

LAGO, Natália Bouças do. **Jornadas de visita e de luta**: tensões, relações e movimentos de familiares nos arredores da prisão. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2019.

LIMA, Márcia et al. **População negra e prisão no Brasil**: impactos da covid-19. Informativo Desigualdades raciais e Covid-19, AFRO - Núcleo de pesquisa e formação em raça, gênero e justiça racial/ CEBRAP, 2020. Disponível em <<https://cebrap.org.br/wp-content/uploads/2020/12/Informativo-4-Populac%CC%A7a%CC%83o-negra-e-prisa%CC%83o-no-Brasil-impactos-da-covid-19-.pdf>>. Acesso em: 31 de mai de 2021.

MAGRI, Giordano et al. **Nota Técnica A Pandemia de COVID-19 e os familiares de presos no estado de São Paulo**. São Paulo: FGV, Núcleo de Estudos da Burocracia (NEB), 2020. Disponível em: <<https://neburocracia.files.wordpress.com/2020/07/rel04-familiares-presos-covid-19-depoimentos->

[-v3.pdf](#)>. Acesso em: 31 de mai de 2021.

MELO, Felipe Athayde Lins de. **Proposta de modelo de gestão da política prisional**. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), 2016.

RUI, Taniele. **Nas tramas do crack: etnografia da abjeção**. São Paulo: Terceiro Nome, 2014.

RUI, Taniele; FIORE, Maurício; TÓFOLI, Luis Fernando. **Pesquisa preliminar de avaliação do Programa “De Braços Abertos”**. São Paulo: Plataforma Brasileira de Política de Drogas (PBPD)/ Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM), 2016. Disponível em: <<http://fileservet.idpc.net/library/PESQUISA%20DE%20BRA%C3%87OS%20ABERTOS.pdf>> Acesso em: 31 de mai de 2021.

SILVA, Ana et al. **Síntese de evidências: enfrentando o estigma contra pessoas egressas do sistema prisional e suas famílias**. Brasília: Instituto Veredas, 2020.

TINOCO, Dandara. **Impactos evidentes em uma população tornada invisível: os efeitos do coronavírus na vida de mulheres presas e egressas**. Rio de Janeiro: Instituto Igarapé, 2020.

TINOCO, Dandara. **O trabalho na prisão e na vida em liberdade: Oportunidades de desafios da Política Nacional**. Instituto Igarapé, 2019.

UNFPA. **Covid-19 deve agravar situação de saúde, pobreza e capacidade de recuperação da população negra no Brasil**. Webinar população negra e a Covid-19. Disponível em <<https://brazil.unfpa.org/pt-br/news/covid-19-pode-agravar-quadros-de-doenca-pobreza-e-capacidade-de-recupecacao-da-populacao-negra>>. Acesso em: 31 de mai de 2021.

QUALITEST, Inteligência em Pesquisa. **Pesquisa censitária da população em situação de rua, caracterização socioeconômica da população em situação de rua e relatório temático de identificação das necessidades desta população na cidade de São Paulo**. São Paulo: SMADS, 2019. Disponível em <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Produtos/Produto%209_SMADS_SP.pdf> Acesso em: 31 de mai de 2021.

FIGURA 1 - *Printscreen* do acompanhamento do pedido de acesso à informação para Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

noreplysic@sp.gov.br por sp.gov.br 12 de jan. de 2021 10:07 ★ ↶ ⋮
para mim ▾

Prezado(a) Sr(a) INICIATIVA NEGRA POR UMA NOVA POLÍTICA DE DROGAS

CONFIRMAMOS O RECEBIMENTO DE SUA SOLICITAÇÃO de acesso a documentos, dados e informações.

Anote o número do seu protocolo: **3643321803** Data: 12/01/2021
Órgão/Entidade: Secretaria Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência
SIC: Secretaria Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Forma do recebimento da resposta: Correspondência eletrônica (e-mail)
Solicitação:

a) Existe algum protocolo de atendimento no acesso a serviços oferecidos tais como (1) Polo de Empregabilidade Inclusivo , (2) Rede de Reabilitação Lucy Montoro, etc para pessoas que (I) estão em situação de privação de liberdade, (II) estão em cumprimento de pena e (III) passaram pela prisão? Se sim, qual (is)?

b) Foram feitas alterações a este protocolo no contexto da pandemia de Covid-19? Se sim, quais?

c) Quantas pessoas (I) em situação de privação de liberdade, (II) em cumprimento de pena e (III) que passaram pela prisão acessaram seu serviço no ano de 2019?

d) E no ano de 2020?

e) De quais as formas é possível identificar que uma pessoa atendida pelo serviço (I) está em situação de privação de liberdade, (II) está em cumprimento de pena e (III) passou pela prisão?

f) Existe algum serviço oferecido pela Secretaria destinado especificamente a pessoas que (I) estão em situação de privação de liberdade, (II) estão em cumprimento de pena e (III) passaram pela prisão? Se sim, qual (is)? Se sim, quais os protocolos de atendimento?

g) Todas as unidades penitenciárias da cidade de São Paulo possuem acessibilidade para pessoas com deficiência? Tanto para pessoas presas quanto para visitantes?

h) Considerando as pessoas em cumprimento de pena, os tratamentos médicos existentes fora da prisão têm continuidade durante o período de prisão?

O seu pedido de informação deverá ser processado no prazo de 20 (vinte) dias, conforme estabelecido no § 1º do artigo 15 do Decreto nº 58.052, de 16/05/2012, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, conforme dispõe o § 2º do mesmo artigo. Aplica-se o disposto nos artigos 91 e 92 da Lei Estadual nº 10.177, de 30/12/1998, conforme previsto no artigo 22 do Decreto nº 58.052/2012.
Dentro deste prazo o interessado será informado, também, sobre a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão, ou sobre as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido.

Atenciosamente,

SIC.SP
Governo do Estado de São Paulo

ANEXO 1 - Questionário

Informações gerais

PARA PREENCHIMENTO DA ARTICULAÇÃO, ATENDIMENTO E PESQUISA

- É familiar de pessoa presa?
- É sobrevivente do sistema prisional?
- Qual foi seu contato com a Justiça Criminal? (ex. já foi presa, ainda está respondendo processo, qual o regime, etc)

Sua resposta

- Você se dispõe a responder algumas perguntas por telefone, por whatsapp ou ao vivo?

() Sim () Não

- Data de nascimento

Sua resposta

- Nome

Sua resposta

- Raça/cor

Sua resposta

- Gênero

Sua resposta

- Endereço

Sua resposta

- Está em situação de rua?

() Sim () Não

- Telefone

Sua resposta

- E-mail

Sua resposta

- Naturalidade (Cidade/Estado/País)

Sua resposta

- Escolaridade

Sua resposta

- Está trabalhando?

() Sim () Não

- Tem documentação pessoal?

() Sim () Não

- RG

Sua resposta

- CPF

Sua resposta

- Qual seu grau de parentesco com a pessoa em situação de cárcere?

RESPONDER NO CASO DE FAMILIARES DE PESSOAS PRESAS

Sua resposta

- Você ficou responsável pelo cuidado de alguém depois que a pessoa foi presa?

RESPONDER NO CASO DE FAMILIARES DE PESSOAS PRESAS

() Sim () Não

- Se sim, quem?

RESPONDER NO CASO DE FAMILIARES DE PESSOAS PRESAS

Sua resposta

- Tem filhas/os?

RESPONDER NO CASO DE SOBREVIVENTES DO CÁRCERE

() Sim () Não

- Se sim, quem cuida delas/es hoje?

RESPONDER NO CASO DE SOBREVIVENTES DO CÁRCERE

Sua resposta

- Você é responsável pelo cuidado de mais alguém além de filhas/os?

RESPONDER NO CASO DE SOBREVIVENTES DO CÁRCERE

() Sim () Não

- Se sim, por qual motivo?

RESPONDER NO CASO DE SOBREVIVENTES DO CÁRCERE

Sua resposta

Atendimento

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO ATENDIMENTO

- Número do processo

Sua resposta

- Vara

Sua resposta

- Nome e telefone do contato

Sua resposta

- Tipo de liberdade

RESPONDER NO CASO DE PESSOA EM LIBERDADE

Sua resposta

- Motivo do processo

RESPONDER NO CASO DE PESSOA EM LIBERDADE

Sua resposta

- Teve condenação?

RESPONDER NO CASO DE PESSOA EM LIBERDADE

() Sim () Não

- Pena em 1º grau

RESPONDER NO CASO DE PESSOA EM LIBERDADE

Sua resposta

- Pena em 2º grau

RESPONDER NO CASO DE PESSOA EM LIBERDADE

Sua resposta

- Demandas

RESPONDER NO CASO DE PESSOA EM LIBERDADE

Sua resposta

- Data da prisão

RESPONDER NO CASO DE PESSOA EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Data

- Local da prisão

RESPONDER NO CASO DE PESSOA EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Sua resposta

- Demanda

RESPONDER NO CASO DE PESSOA EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Sua resposta

- Acompanhamento

Sua resposta

- Demandas e encaminhamentos

Pesquisa

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA PESQUISA

- Já passou por alguma dessas instituições?
 - () Casa de Acolhimento/Casa Lar (Crianças e adolescentes)
 - () Albergue/Abrigo (Adultos)
 - () Instituição de Longa Permanência (Idosos)
 - () Fundação Casa
 - () Hospital Psiquiátrico
 - () Comunidade Terapêutica
 - () Hospital de Custódia
 - () Quais desses órgãos públicos você acessa?
 - () SUS (incluindo UBS, AMA, SAMU, Centro de Testagem e Aconselhamento, Hospital Público, Consultório na Rua, etc)
 - () Poupatempo
 - () Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
 - () Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
 - () Centro Temporário de Acolhimento (CTA)
 - () Unidade Emergencial de Atendimento (ATENDE)
 - () Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos (CEDESP)
 - () Centro de Defesa e de Convivência da Mulher (CDCM)
 - () Centro de Acolhida Especial para Mulheres em Situação de Violência (CAE)
 - () CEDECA
 - () Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência
 - () Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
 - () Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD)
 - () Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI)
 - () Centro de Referência da Diversidade (CRD)
 - () Centro de Atenção ao Egresso e Família (CAEF)

() Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA)

() Defensoria Pública do Estado (DPE) ou Defensoria Pública da União (DPU)

() Ministério Público (MP)

() Conselho Tutelar

() Outro: _____

• Quais dessas políticas você acessa?

() Auxílio Emergencial

() CadÚnico

() Minha Casa Minha Vida

() Auxílio Reclusão

() Bolsa Família

() Bom Prato

() Vivaleite

() Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)

() Renda Mínima

() Renda Cidadã

() Ação Jovem

() Transcidadania

() Recomeço

() Rede de Proteção Mãe Paulistana

() Outro: _____

• Você acessou algum desses órgãos ou alguma dessas políticas durante o período em que esteve no cárcere? Se sim, quais?

RESPONDER NO CASO DE PESSOA SOBREVIVENTE

Sua resposta

• Você considera que há alguma dificuldade para acessar essas instituições/organizações e políticas? Se sim, quais dificuldades?

Sua resposta

• A pandemia agravou essas dificuldades? Se sim, como?

Sua resposta

• Você já teve acesso a alguma política de isenção de custo de transporte? Se sim, qual?

Sua resposta

• Você tem algum problema de saúde? Se sim, qual? quando esse problema teve início?

Sua resposta

• Está fazendo tratamento?

() Sim () Não

• Você continuou o tratamento durante o período da pandemia?

() Sim () Não

• Caso a pessoa em situação de cárcere tivesse algum problema de saúde ou fizesse uso de algum medicamento, foram continuados depois de ser presa/o?

RESPONDER NO CASO DE FAMILIARES DE PESSOAS PRESAS

() Sim () Não

• A pessoa em situação de prisão passou a ter algum problema de saúde dentro da prisão/

depois de ter sido presa? Se sim, qual?

RESPONDER NO CASO DE FAMILIARES DE PESSOAS PRESAS

() Sim () Não

- Você continuou o tratamento durante o tempo que ficou privada/o de sua liberdade?

RESPONDER NO CASO DE SOBREVIVENTE DO CÁRCERE

() Sim () Não

- Caso fizesse uso contínuo de algum medicamento, teve acesso a esse medicamento dentro do cárcere?

RESPONDER NO CASO DE SOBREVIVENTE DO CÁRCERE

() Sim () Não

- Caso fizesse uso de drogas, teve acesso a alguma política dentro do cárcere?

RESPONDER NO CASO DE SOBREVIVENTE DO CÁRCERE

() Sim () Não

- Caso você fosse responsável pelo cuidado de alguém, quem cuidou dessa pessoa durante o período em que você esteve privado/a de sua liberdade?

RESPONDER NO CASO DE SOBREVIVENTE DO CÁRCERE

Sua resposta

- Caso você fosse responsável pelo cuidado de alguém, quais órgãos e políticas públicas essa pessoa acessava?

RESPONDER NO CASO DE SOBREVIVENTE DO CÁRCERE

Sua resposta

- Foi possível dar continuidade a esses acessos? Quais foram as dificuldades?

RESPONDER NO CASO DE SOBREVIVENTE DO CÁRCERE

Sua resposta

- Quais órgãos e políticas públicas você passou a acessar depois que seu/sua familiar foi preso/a?

RESPONDER NO CASO DE FAMILIARES DE PESSOAS PRESAS

Sua resposta

- Caso tenha ficado responsável pelo cuidado de alguém, passou a acessar algum órgãos ou política pública por isso? Se sim, quais?

RESPONDER NO CASO DE FAMILIARES DE PESSOAS PRESAS

Sua resposta

- Algum/a dos/as filhos/as da pessoa em situação de cárcere foram abrigados em algum momento?

() Sim () Não

- Algum/a dos/as filhos/as da pessoa em situação de cárcere já passaram pela Fundação Casa?

() Sim () Não

- Quais questões/problemas a justiça criminal traz para o seu dia-a-dia?

Sua resposta

- Já sofreu algum episódio de preconceito por conta da justiça criminal? Se sim, qual?

Sua resposta

- Gostaria de fazer alguma outra consideração?

Sua resposta

ANEXO 2 - Relação de pessoas entrevistadas

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	FORMA DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA	FORMATO DA ENTREVISTA	DATA DA ENTREVISTA	DURAÇÃO DA ENTREVISTA	GRAVAÇÃO
Profissional 1	SASF	Google Meets	Semi-estruturada	18/02	30'	Não
Profissional 2	UBS	Google Meets	Semi-estruturada	22/02	1h02'	Sim
Profissional 3	CAPS AD	Google Meets	Semi-estruturada	22/02	1h07'	Sim
Profissional 4	CDCM	Google Meets	Semi-estruturada	19/02	1h05'	Sim
Profissional 5	Abrigo	Google Meets	Semi-estruturada	05/03	33'	Sim
Profissional 6	Abrigo	Google Meets	Semi-estruturada	18/02	1h20'	Sim
Profissional 7	Abrigo	Google Meets	Semi-estruturada	24/02	1h03'	Sim
Profissional 8	Serviço de Medidas Socioeducativas	Google Meets	Semi-estruturada	23/02	1h52'	Sim
Profissional 9	Ex-Serviço de Medidas Socioeducativas	Whatsapp	Semi-estruturada	22/02	34'	Sim
Profissional 10	Ex-Serviço de Medidas Socioeducativas	Google Meets	Semi-estruturada	16/02	1h	Não
Profissional 11	DPESP	Google Meets	Semi-estruturada	09/03	1h09'	Sim
Profissional 12	Ex-CAT	Google Meets	Semi-estruturada	16/02	1h	Não
Profissional 13	Ex-Programa De Braços Abertos	Google Meets	Semi-estruturada	01/03	59'	Sim
Profissional 14	Serviço de Medidas Socioeducativas	Google Meets	Semi-estruturada	02/03	1h03'	Sim
Profissional 15	Ex-CREAS	Google Meets	Semi-estruturada	22/02	1h	Não
Profissional 16	Ex-Projeto Redes	Google Meets	Semi-estruturada	22/02	1h	Sim
Profissional 17	SAICA	Telefone	Semi-estruturada	18/02	45'	Não
Profissional 18	Escola pública	Google Meets	Semi-estruturada	02/03	55'	Sim

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	FORMA DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA	FORMATO DA ENTREVISTA	DATA DA ENTREVISTA	DURAÇÃO DA ENTREVISTA	GRAVAÇÃO
Profissional 19	Hospital público	Telefone	Semi-estruturada	04/03	53'	Sim
Profissional 20	CTA	Google Meets	Semi-estruturada	04/03	51'	Sim
Profissional 21	CEPEMA	Google Meets	Semi-estruturada	05/03	55'	Sim
Profissional 22	CCA	Google Meets	Semi-estruturada	08/03	1h14'	Sim
Profissional 23	Abrigo	Google Meets	Semi-estruturada	09/03	45'	Sim
Profissional 24	Fundação Casa	Google Meets	Semi-estruturada	09/03	53'	Sim
Profissional 25	SMADS	Google Meets	Semi-estruturada	04/03	1h03'	Sim
Profissional 26	Ex-SMADS	Google Meets	Semi-estruturada	08/03	1h30'	Não

ANEXO 3 - Roteiro de entrevistas

1. Durante quanto tempo você trabalha/trabalhou nesse serviço?
2. Você já atendeu alguém privada/o de liberdade/ em cumprimento de pena/ sobrevivente do sistema?
3. Como identificou? Consegue estimar quantas pessoas foram atendidas durante o tempo que você trabalhava/trabalhou no serviço? Você se lembra de quais eram as demandas?
4. Você acha que o serviço onde você trabalha/trabalhava tinha um olhar especial para questões relacionadas à Justiça Criminal?
5. Você se lembra de alguma situação em que alguém privada/o de liberdade/ em cumprimento de pena/ sobrevivente do sistema enfrentou alguma dificuldade para acessar o serviço?
6. Existe alguma limitação para possibilidades de atendimento e serviço para pessoa privada/o de liberdade/ em cumprimento de pena/ sobrevivente do sistema?
7. Existe algum outro serviço que vocês geralmente encaminham que tem alguma restrição ou protocolo diferente para sobreviventes//familiares?
8. Quais são as entraves burocráticas e políticas que dificultam a prestação de serviços à garantia de direitos dessa população durante o tempo em trabalhou/trabalha nesse serviço?
9. Qual o perfil do público que você atendeu/atende?
10. Quais as mudanças da prestação desse serviço com a pandemia do novo coronavírus?

ANEXO 4 - E-mail enviado para organizações mapeadas



Agenda Municipal SP Sobreviventes do Cárcere <agendamunicipalsp@gmail.com>

Apresentação do projeto

Prezadas senhoras e Prezados senhores, boa tarde.

Esperamos que recebam este e-mail bem.

Escrevemos para apresentar para vocês o projeto “Egressos, situação prisional e COVID19 em São Paulo”.

Este projeto é uma parceria da Secretaria Municipal de Direitos Humanos de São Paulo com a Iniciativa Negra Por Uma Nova Política Sobre Drogas e tem como propósito realizar um mapeamento de serviços públicos e organizações da sociedade civil que atuam em São Paulo com pessoas que saíram do sistema prisional e/ou sistema socioeducativo. O projeto é temporário e tem duração até o mês de maio. Enviamos aqui anexo um breve texto de apresentação do projeto com mais informações.

Entramos em contato pois tivemos a oportunidade de mapear a sua organização no decorrer da nossa pesquisa. Nesse sentido, gostaríamos de confirmar se sua organização segue atuando nessa área.

Aproveitamos para verificar se vocês poderiam indicar outras organizações que atuem com pessoas em conflito com a lei, pessoas que passaram pelo sistema prisional e/ou sistema socioeducativo.

Nos colocamos à disposição através do presente e-mail do projeto (agendamunicipalsp@gmail.com), bem como do e-mail da Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas (amandacaroline@iniciativanegra.org.br). Sintam-se à vontade para nos encaminhar qualquer dúvida ou questão que possa surgir.

Agradecemos desde já pela atenção.

Atenciosamente,



Apresentação

Projeto.pdf

80K

ANEXO 5 - Mapeamento de organizações

NOME DA ORGANIZAÇÃO OU INSTITUIÇÃO	TIPO DE INSTITUIÇÃO	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	SITE/REDES SOCIAIS
Atuam diretamente com o tema de sobreviventes do cárcere ou da Fundação Casa, com pessoas em conflito com a lei e/ou com familiares						
AMPARAR - Associação de Amigos e Familiares de Presos/as	Coletivo	A Associação de Amigos e Familiares de Presos/as (AMPARAR) possui como missão a defesa intransigente dos direitos humanos de adolescentes e adultos encarcerados e egressos do sistema penal e de seus familiares e a articulação destes enquanto grupo de solidariedade e de referência ao exercício da cidadania.	Rua Eugênio Albini, 150 - Conjunto Residencial José Bonifácio - São Paulo/SP		ass.amparar@gmail.com	https://www.facebook.com/AssociacaoAmparar/ https://www.instagram.com/amparar_assoc/?hl=pt-br
Cursinho Psico	Coletivo	O curso ocupa as instalações do Instituto de Psicologia da USP e tem reserva de vagas para egressos do sistema prisional, pessoas trans e quem se declara não branco. Os estudantes do instituto oferecem apoio psicológico aos alunos ao longo do ano.	Av. Professor Mello Moraes, 1721, Bloco B, Sala 30 - São Paulo/SP		cursinhopsico.secretaria@gmail.com	https://www.facebook.com/cursinho_psico/
Frente Estadual Pelo Desencarceramento	Coletivo	A FED-SP é parte de um movimento nacional mobilizado em torno da Agenda Nacional pelo Desencarceramento. O coletivo é composto por mães e familiares de vítimas do cárcere, somos egressos, somos integrantes de movimentos sociais e de direitos humanos e atua para reduzir a população prisional e garantir às pessoas presas, sobreviventes do sistema prisional e a seus familiares o mínimo de dignidade e de sociabilidade, apesar do cárcere.			desencarceramentosp@gmail.com	https://pt-br.facebook.com/desencarceramentosp/ https://www.instagram.com/desencarcerasp/
Nós Por Nós	Coletivo	O Nós Por Nós é uma rede de apoio de mulheres egressas e sobreviventes do cárcere, para e por mulheres egressas. Nós por Nós! Zona Leste, São Paulo.			olodoydearquivo@gmail.com	https://instagram.com/nos.por.noss?igshid=vqhr7nan09kj

NOME DA ORGANIZAÇÃO OU INSTITUIÇÃO	TIPO DE INSTITUIÇÃO	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	SITE/REDES SOCIAIS
Associação de Mães e Amigos da Criança e do Adolescente em Risco (Amar)	Organização da sociedade civil	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público constituída por um grupo de mães dispostas a denunciar as violações de direitos dos seus filhos.		(11) 97131-5412	amar.ong@gmail.com	https://www.facebook.com/Casanadjafaraone/
Casa Flores	Organização da sociedade civil	Promovemos desenvolvimento pessoal e profissional de mulheres que viveram a experiência do cárcere, produzimos conteúdo e temos atuação ativista.		(11) 3078-3577	contato@casaflores.org.br	https://www.facebook.com/casaflores.org.br https://www.instagram.com/casaflores.org.br/
Gerando Falcões	Organização da sociedade civil	O Gerando Falcões é uma organização social com projetos focados em esporte e cultura para crianças e adolescentes e qualificação profissional para jovens e adultos, sendo um motor de geração de renda para famílias, inclusive egressos do sistema penitenciário.	Avenida Niterói, 96, Cidade Kemel, Poá-SP, CEP 08554-030/Rua Paraibuna, 568 - Qta. da Paineira, São Paulo - SP, CEP 03151-120/Rua Augusto Gil, 465 - Vila Dionísia - São Paulo/SP	(11) 3426-9800/ (11) 4304-4305/(11) 3895-4870	contatogf@gerandofalcoes.com/contatovp@gerandofalcoes.com/	https://gerandofalcoes.com/
Humanitas 360	Organização da sociedade civil	O Instituto Humanitas 360 atua em diversos países das Américas desenvolvendo projetos e facilitando coalizões de organizações sociais, profissionais e gestores públicos focadas na diminuição da violência, na promoção da cidadania ativa e no aumento da transparência.	Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 445 - São Paulo/SP	(11) 98913-3883	contact@humanitas360.org	https://humanitas360.org/home/
Instituto Ação Pela Paz	Organização da sociedade civil	O Instituto Ação Pela Paz apoia o poder público e a sociedade civil em iniciativas que contribuam para a redução da reincidência criminal. O início das atividades do Instituto foi acelerado no momento em que surgiu a oportunidade de atuar em parceria com o TJSP (Tribunal de Justiça de São Paulo), a SAP (Secretaria de Administração Penitenciária) e SPG (Secretaria de Planejamento e Gestão) para o desenvolvimento e implantação do SEMEAR, sigla para Sistema Estadual de Métodos para Execução Penal e Adaptação Social do Recuperando.	Rua Guaianases, 1281 - Campos Elíseos - São Paulo/SP	(11) 3019-3141 - ramal 207	contato@acaopelapaz.org.br	https://acaopelapaz.org.br/

NOME DA ORGANIZAÇÃO OU INSTITUIÇÃO	TIPO DE INSTITUIÇÃO	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	SITE/REDES SOCIAIS
Instituto Recomeçar 360	Organização da sociedade civil	O Instituto Recomeçar 360 nasceu como um projeto da Rede Gerando Falcões com o objetivo de reintegrar à sociedade homens e mulheres egressos de penitenciárias e presídios. Oferece orientação sobre direitos e deveres, atendimento psicossocial, encaminhamento para mercado de trabalho e qualificação profissional.	Rua Dep. Cunha Bueno, 130 - Poá/SP	(11) 2891-8387	atendimento@recomecar360.org	https://recomecar360.org/
Instituto Terra, Trabalho e Cidadania	Organização da sociedade civil	O ITTC é uma organização de Direitos Humanos que atua na promoção do acesso à justiça e garantir os direitos das pessoas presas e produção de conhecimento, por meio do atendimento direto, diálogo público e educação para a cidadania. O Projeto Migrantes realiza atendimento direto e acompanhamento integral de mulheres migrantes em situação de prisão e egressas.	Rua Marquês de Itu, 298 - Vila Buarque - São Paulo, SP	(11) 3331-3355	comunica@ittc.org.br	http://ittc.org.br/
Pacto Social & Carcerário São Paulo	Organização da sociedade civil	A Associação de Familiares e Amigos de Reclusos, Egressos e Jovens em conflito com a lei do estado de São Paulo foi fundada em 2019 com finalidades e objetivos necessários para auxiliar, amparar e ressocializar todos os reclusos e egressos dentro das leis e legalidade.		(11) 94317-8375	ongpactosocialcarcerariosp@gmail.com	https://pactosocialcarcerariosaopaulo.blogspot.com/ https://www.facebook.com/ONGPactoSocialCarcerarioSaoPauloPSC/about/?ref=page_internal
Pastoral Carcerária da Arquidiocese de São Paulo	Organização da sociedade civil	Com agentes presentes em todos os Estados do país, a PCr acompanha e intervém na realidade do cárcere brasileiro de forma cotidiana. A Pastoral atua encaminhando denúncias de torturas, maus-tratos e violações de direitos humanos praticados contra as pessoas privadas de liberdade e acompanha pessoas privadas de liberdade em todas as circunstâncias e atende suas necessidades pessoais e familiares, dentre outras atividades.		(11) 3231-5531	imprensa@carceraria.org.br	https://carceraria.org.br/

NOME DA ORGANIZAÇÃO OU INSTITUIÇÃO	TIPO DE INSTITUIÇÃO	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	SITE/REDES SOCIAIS
Projeto Nova Rota - Inclusão pela educação	Organização da sociedade civil	O Nova Rota é uma associação, sem fins lucrativos, criada por ex-alunos da USP, que oferece bolsas de estudos, mentoria e apoio multidisciplinar a pessoas egressas do sistema carcerário. Investimos na educação e na capacitação profissional de pessoas egressas do sistema prisional, para otimizar o seu processo de integração social.		(11) 99411-7005	projeto.novarota@gmail.com	https://www.projetonovarota.org/
Reflexões da Liberdade	Organização da sociedade civil	Reflexões da liberdade realiza diversas atividades, sendo a principal delas o Despertar para a Liberdade, uma ação contínua junto à escolas que busca abrir o horizonte dos jovens e, através de palestras e dinâmicas, oferecer outra alternativa à criminalidade. Além dessa atividade principal, a ONG realiza outras junto à comunidade, através da Imersão com a Comunidade, na qual reúne empreendedores, universitários, professores ou outros interessados com os jovens da região de Embu das Artes, buscando um intercâmbio cultural de experiências, e que desenvolve a empatia e a gratidão, assim como abertura de horizontes. Entre essas atividades, a ONG realiza intervenções, como o De Cara pro Muro, que reúne integrantes da região para estimular caminhos alternativos como a arte, através da pintura de muros.	Rua Caim, 145 - Embu das Artes/SP	(11) 98127-0062	contato@reflexoesdaliberdade.org	http://reflexoesdaliberdade.org/quem-somos
SOS Carentes	Organização da sociedade civil	A associação sem fins lucrativos oferece para pessoas em situação de rua alimentação, roupas, cobertores e oficinas, assim como informações sobre albergues, tratamento médico, casas de recuperação, cursos, empregos, etc. Há atenção especial para a situação das crianças e pessoas egressas do sistema prisional.	Rua da Várzea, 01 - Barra Funda - São Paulo/SP	(11) 97579-8981	soscarentes@ig.com.br	
Libertas Cooperativa	Cooperativa	A Cooperativa nasceu a partir de aulas de costura facilitadas voluntariamente dentro do Centro de Progressão Penitenciária Feminina do Butantã. A partir de parcerias, se constituiu um projeto no qual a proposta é trabalhar com mulheres que sobreviveram ao cárcere, na confecção de produtos sustentáveis.			cooperativoliberaltas@gmail.com	https://www.instagram.com/cooperativoliberaltas/ https://www.facebook.com/cooperativoliberaltas/

NOME DA ORGANIZAÇÃO OU INSTITUIÇÃO	TIPO DE INSTITUIÇÃO	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	SITE/REDES SOCIAIS
Instituto Resposta	Agência de empregos social	O Instituto Resposta é uma agência de empregos social para pessoas egressas do sistema prisional. Preparamos o candidato para o mercado e acompanhamos pós contratação. O Instituto atua no monitoramento, supervisionando o egresso na empresa, online e offline, por até 1 ano; realizando palestras e orientações nas empresas sobre a atuação com egressos; realizando a seleção de perfis adequados para a empresa; realizando capacitação profissional para a inserção do egresso no mercado de trabalho; oferecendo orientação profissional e analisando a melhor vaga para o perfil de cada pessoa.	Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 445.	(11) 9 8103-5865	resposta.pro@gmail.com	http://resposta.pro/
Estamparia Social	Negócio social	A Estamparia Social é uma empresa social que gera impacto socioambiental por intermédio da indústria têxtil capacitando profissionalmente egressos do sistema prisional. Atua na área de suporte psicossocial e para inserção no mercado de trabalho .		(11) 3459-9637	contato@estampariasocial.com	https://estampariasocial.com/
Movimento #Eu Visto o Bem	Negócio social	O Movimento #euvistoobem desenvolve produtos que impactam de forma positiva toda a cadeia. Nossa produção é lixo zero e ao adquirir um dos nossos produtos você contribui para a geração de empregos, renda e dignidade para dezenas de mulheres que buscam uma segunda chance. Tudo é produzido pelas mãos de mulheres encarceradas no sistema prisional ou em situação de vulnerabilidade social, que buscam, através do trabalho, uma forma de reintegração na sociedade.	Rua Original, 141 - Sumarezinho - São Paulo/ SP	(11) 4564-0071	contato@teruelcontabilidade.com.br	https://www.euvistoobem.com.br/
{Parças}	Negócio social	Atua formando novos desenvolvedores(as) na área de Tecnologia da Informação, ajudando empresas a contratar talentos de um jeito simples e acertar em cheio na contratação. Capacitação de mulheres e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos das medidas de internação e semiliberdade.			somos@parcas.com.br	https://parcas.com.br/

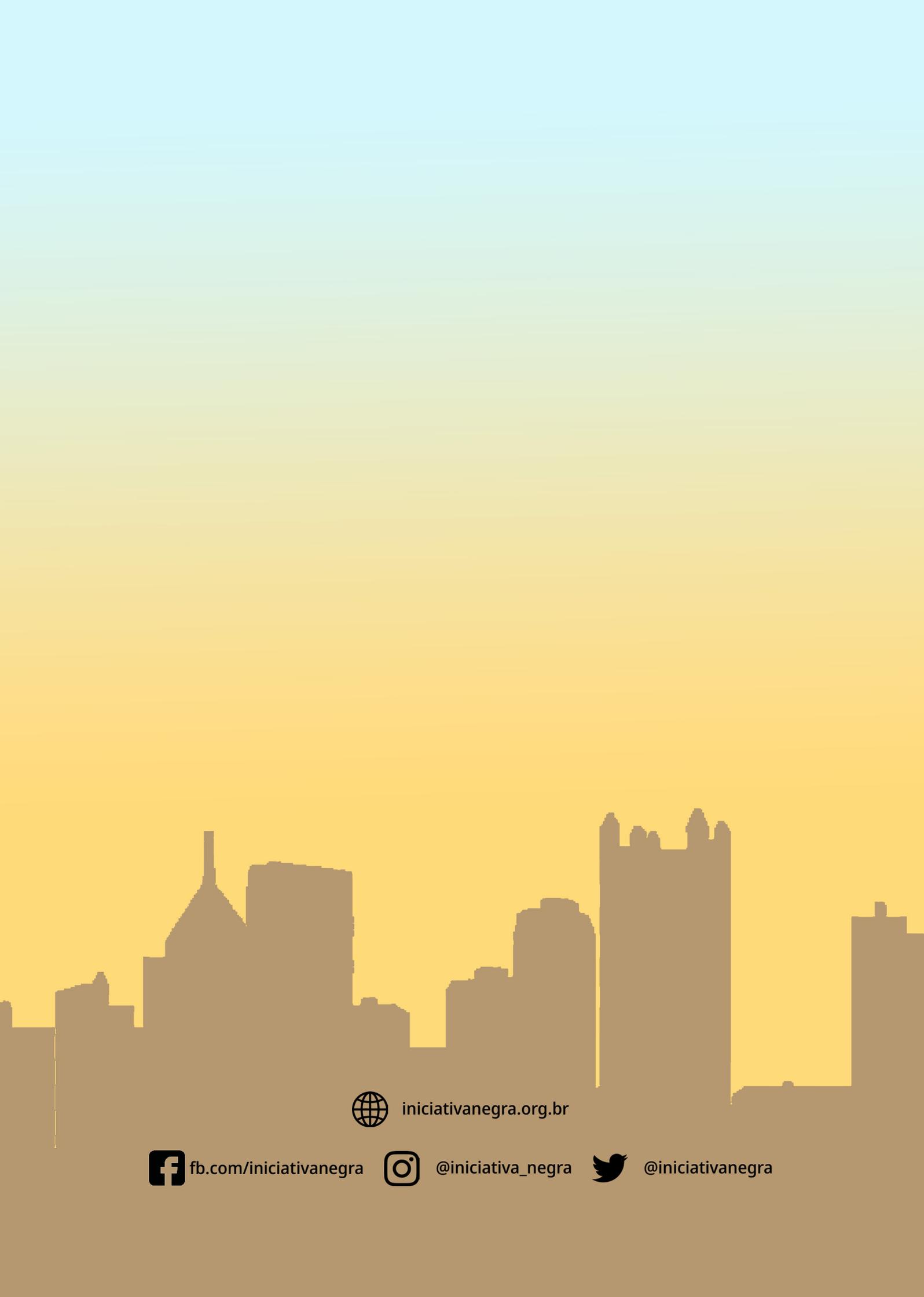
NOME DA ORGANIZAÇÃO OU INSTITUIÇÃO	TIPO DE INSTITUIÇÃO	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	SITE/REDES SOCIAIS
Joaquina Brasil	Negócio social	A Joaquina Brasil é uma marca brasileira com impacto socioambiental positivo, com peças exclusivas, cheias de alegria, leveza e estilo. Acreditamos muito na segunda chance, e é por isso que acolhemos mulheres egressas e com pouca competitividade no mercado para nossa produção.	Rua Diogo Vaz, 309 - Cambuci, São Paulo - SP	(11) 3151-5536	joaquina@joaquinabrasil.com.br	http://www.joaquinabrasil.com.br
Pano Social	Negócio social	A Pano Social promove a ressocialização de ex-detentos empregando-os em nossa rede de produção de roupas, uniformes, acessórios e produtos customizados utilizando matéria-prima ecológica e processos produtivos sustentáveis, uma forma de reduzir impactos ambientais, diminuir a reincidência criminal e contribuir para a paz social.	Rua Diogo Vaz, 309 - Cambuci, São Paulo - SP	(11) 4280-5104	atendimento1@panosocial.net	http://panosocial.com.br/
Comissão de Política Criminal e Penitenciária da OAB	Conselho Profissional de Classe	A Comissão tem como objetivo estudar, compreender e implementar políticas de humanização e conscientização que possam levar à transformação de pessoas em situação de encarceramento, de agentes ligados direta e indiretamente à questão carcerária e também da sociedade civil em geral.	Praça da Sé, 385 - 4º andar - Sé - São Paulo/SP	(11) 3291-8212	sc.expedientes@oabsp.org.br,	https://www.oabsp.org.br/comissoes2010/criminal-penitenciaria

NOME DA ORGANIZAÇÃO OU INSTITUIÇÃO	TIPO DE INSTITUIÇÃO	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	SITE/REDES SOCIAIS
Atuam indiretamente com o tema de sobreviventes do cárcere ou da Fundação Casa, com pessoas em conflito com a lei e/ou com familiares						
Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama	Projeto de cultura e extensão da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo	A Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama é uma atividade de cultura e extensão da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, criada em 2009. Os diversos grupos que passaram pela Luiz Gama deixaram projetos que trabalham educação popular e formação, escuta qualificada da população em situação de rua através de Ouvidorias Comunitárias, além de avaliações e discussões ativas sobre as políticas públicas para essa população.	Rua Riachuelo, 194 - Sé - São Paulo/SP	(11) 3111-4082	contato@cdhluizgama.com.br	https://cdhluizgama.com.br/
Reforma - Rede Jurídica Pela Reforma da Política de Drogas	Associação civil sem fins lucrativos	O coletivo possui 26 advogadas(os) e 1 acadêmico de Direito, que estão presentes em 9 Estados da federação (BA, PI, CE, PE, MG, RJ, SP, PR, SC), e têm como foco a defesa de uma política antiproibicionista, comprometida(os) com a reforma da política de drogas através da incidência social jurídica pro bono.			reformadrogas@gmail.com	https://redereforma.org/
UNAS - União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região	Organização da sociedade civil	A UNAS é uma entidade sem fins lucrativos que surgiu em 1978 enquanto comissão de moradores da favela de Heliópolis, que lutava pelo direito à moradia e posse da terra. Atua dentre outras coisas com acesso a direitos de jovens e com cumprimento de medidas socioeducativas.	Rua da Mina Central, nº 38 - Heliópolis SP	(11) 2272-0140	comunicacao@unas.org.br	https://www.unas.org.br/ https://www.facebook.com/UNASHeliopolis/

NOME DA ORGANIZAÇÃO OU INSTITUIÇÃO	TIPO DE INSTITUIÇÃO	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	SITE/REDES SOCIAIS
Ação Educativa	Organização da sociedade civil	A Ação Educativa é uma organização que atua na perspectiva de ampliação do direito humano à educação de qualidade à população privada de liberdade no país, que inclui adolescentes em medidas socioeducativas e jovens e adultos no sistema prisional. Pretende ainda gerar referências e subsídios concretos para a temática, por meio da realização de intervenções em cinco dimensões: desenvolvendo e disseminando propostas adequadas para contextos de privação de liberdade; identificando demanda por escolarização; realizando controle social de leis e diretrizes da educação de pessoas privadas de liberdade; fortalecendo a sociedade civil em defesa dos direitos humanos; e apoiando educadores/as que atuam em prisões e instituições de internação de adolescentes na denúncia de violações de direitos sofridas por seus educandos.	Rua General Jardim, 660 Vila Buarque, São Paulo (SP)	(11) 3151-2333	acaoeducativa@acaoeducativa.org.br	https://acaoeducativa.org.br/projeto/educacao-de-pessoas-privadas-de-liberdade/
CDHEP - Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo	Organização da sociedade civil	O CDHEP é uma ONG que tem como objetivo promover estratégias de formação, articulação, comunicação e incidência em políticas públicas para prevenir e superar as diversas formas de violência existentes nas periferias. Atua com formação, trocas de saberes e produção de conhecimento em conjunto com os sujeitos sociais e políticos, na perspectiva da educação popular; articulação nos diversos âmbitos, por meio de temáticas, grupos sociais e políticos para o enfrentamento da violência e incidência em políticas públicas; construção e difusão de discursos contra hegemônicos a partir da inserção e fortalecimento das mídias alternativas.	Rua Dr. Luís da Fonseca Galvão, 180 - Parque Maria Helena - São Paulo - SP	(11) 5511-9762	cdhep@cdhep.org.br	http://cdhep.org.br/
CEDECA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescentes Sapopemba	Organização da sociedade civil	O CEDECA Sapopemba prioriza o eixo de defesa e promoção dos direitos por meio do atendimento, acolhimento, acompanhamento processual, orientação sociojurídico e denúncia de situações de violações de direitos da criança e do adolescente e seus familiares.	Rua Vicente Franco Tolentino, 45, São Paulo, SP	(11) 2702-2729	cedecasapopemba@cedecasapopemba.org.br	http://cedecasapopemba.org.br/

NOME DA ORGANIZAÇÃO OU INSTITUIÇÃO	TIPO DE INSTITUIÇÃO	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	SITE/REDES SOCIAIS
CDHS - Centro de Direitos Humanos de Sapopemba "Pablo Gonzáles Olalla" (CDHS)	Organização da sociedade civil	O CDHS, fundado em 16 de junho de 2001, no bairro do Sapopemba, Zona Leste da Capital do Estado de São Paulo, é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter não governamental, ecumênico e suprapartidário, que considerando a ética, a cultura da paz, os valores democráticos e o exercício da cidadania ativa, tem como objetivos a defesa dos direitos humanos, a promoção do direito à saúde e à educação, bem como a formação de agentes sociais, visando somar forças junto às lutas sociais para a efetivação dos direitos dos cidadãos e promoção da vida digna.	Rua Vicente Franco Tolentino, 45 - São Paulo/SP	(11) 2703-6654	cdhs.sapopemba@gmail.com	https://cdhssapopemba.wixsite.com/cdhs https://www.facebook.com/cdhsapopemba/
Centro de Direitos Humanos Gaspar Garcia	Organização da sociedade civil	O Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos é uma organização ecumênica, não governamental, sem fins lucrativos ou econômicos. Desde 1988 atua junto a pessoas de baixa renda que possuem seus direitos violados, conferindo a esta população o papel de protagonista social. Contribui para a inclusão social de moradores de cortiços, favelas e habitações precárias, pessoas em situação de rua e catadores de materiais recicláveis, visando melhorar suas condições de vida por meio do processo de educação popular, da defesa dos direitos e da intervenção em processos de construção de políticas públicas, prioritariamente na região central de São Paulo.	Rua Dom Rodo, 140 - Luz - São Paulo/SP	(11) 3311-9928	gaspargarcia@gaspargarcia.org.br	http://gaspargarcia.org.br/
Centro de Convivência E de Lei	Organização da sociedade civil	O Centro de Convivência É de Lei é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que atua desde 1998 na promoção da redução de riscos e danos, sociais e à saúde, associados à política de drogas. As ações desenvolvidas estão voltadas para o desenvolvimento da cidadania e para a defesa dos Direitos Humanos de pessoas que usam drogas, sobretudo em contextos de vulnerabilidade.	Rua do Carmo, 56 - Sl 201 e 202 - Sé - São Paulo/SP	(11) 3337-6049	campo-prd@edelei.org convivencia-prd@edelei.org	https://edelei.org/

NOME DA ORGANIZAÇÃO OU INSTITUIÇÃO	TIPO DE INSTITUIÇÃO	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	SITE/REDES SOCIAIS
Casa Chama	Organização da sociedade civil	A Casa Chama é uma organização civil que representa um espaço coletivo de cuidados LGBTQIAP+ plural e fluida. Assiste pessoas trans em situação de vulnerabilidade social, presencialmente e remotamente, atuando no fortalecimento de pessoas trans através de ações de formação de rede, atendimentos de saúde, projetos culturais e assistências jurídicas.			casachama440@gmail.com	https://www.casachama.org/
Rede de Proteção e Resistência ao Genocídio	Coletivo	Uma rede em defesa da vida e contra a violência do Estado que atinge a população negra e periférica articulada por moradores das comunidades, profissionais, ativistas e movimentos sociais. Desde 2017, buscam formas organizadas e sistemáticas de proteção e resistências às violações de direitos praticadas pelo Estado brasileiro, em forma de criminalização, encarceramento massivo e morte violenta da população pobre do país que atinge especialmente quem é jovem negro e periférico.			contato@redecontraogenocidio.com	https://redecontraogenocidio.com/ https://pt-br.facebook.com/RedeContraoGenocidio/
Travas da Sul	Coletiva	Coletiva de pessoas LGBTQ moradoras do extremo sul de São Paulo que articulam ações voltadas à cultura, saúde, lazer, entretenimento, educação e economia colaborativa para a população LGBTIA+ e aliadas de Grajaú, Parelheiros e região.			saradastravas@gmail.com	https://www.facebook.com/travasdasul/ https://www.instagram.com/travasdasul/
Coletivo Tem Sentimento	Coletivo	O Coletivo Tem Sentimento é um grupo que luta pela inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica da região da Cracolândia, no centro de São Paulo.				https://www.instagram.com/coletivo_temsentimento/?hl=pt-br https://www.facebook.com/coletivotemsentimento/?ref=page_internal



iniciativanegra.org.br



fb.com/iniciativanegra



@iniciativa_negra



@iniciativanegra